CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 475, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 792/2018
AV 712/2018
PLS 190/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.379, de 17 de outubro de 2018, que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 792

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 5.265, de 31 de outubro de 2018 – Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, no município de Acopiara – CE; e

2 - Portaria nº 5.379, de 17 de outubro de 2018 – Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, no município de Mombaça – CE.

Brasília, 27 de dezembro de 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 6 / 12 / 18 H 11:16

EM nº 00534/2018 MCTIC

Brasília, 27 de Novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.044165/2012-00, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, por intermédio do Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 5379/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044165/2012-00, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/10/2018, às 20:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3467170** e o código CRC **A9B09C90**.

Portaria 5379 (3467170) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 359

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 28 / 12 / 18 às 16:55 horas
Nome legível
4.766
Ponto

Aviso nº 712 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

MSC 732/2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, constantes das Portarias nºs 5.265 e 5.379, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SGM/RO 28/Dez/2018 17:40
Ponto: 7649 Ass.:
Origem:

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 28 / 12 / 2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Anexo: 01 CD.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.044165/2012-00
Interessado:	FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ:	11.753.160/0001-28
Serviço:	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME
FISTEL:	50415267374
UF:	Ceará
Localidade:	Mombaça
Setor:	COLEC_OUT
Tipo:	424 - Permissão Frequência Modulada Educativa
Documentos restritos:	-

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local

427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituta**, em 15/10/2018, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 15/10/2018, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3451610** e o código CRC **62DAC355**.

Referência: Processo nº 53000.044165/2012-00 SEI nº 3451610

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.044165/2012-00**
Interessado: **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**
Assunto: **OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 104 (CENTO E QUATRO) folhas, contanto com o presente Termo de Abertura.

Em 20/09/2012

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Chefe de Serviço
SDPUB/GTDI/SCE-MC

106

Ao Senhor Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.044165/2012-00
SEAPA/RCE
17/09/2012-07:53

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

ASSUNTO: Proposta para a obtenção de outorga para a execução dos serviços de radiodifusão educativa em observância a Portaria nº 355, de 12 de Julho de 2.012, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2012, que estabelece regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço em:

(X) Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos.
( ) Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos

A **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, na Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 – Bairro Centro – CEP: 63.660-000, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar a essa Secretaria proposta para a obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão acima descrito, juntando, em anexo, a documentação necessária para a instrução do respectivo processo.

Localidade: MOMBAÇA - CEARÁ
Canal: 292 – Frequencia: 106.3 MHz
Aviso de Habilitação: nº 04/2012

Quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino à qual a fundação de direito privado é vinculada: **400** alunos.

SDP 19

Tempo proposto para funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

Sede ou filial na localidade de execução da outorga: (X) Sim ( ) Não.

Nestes Termos
Esperamos Deferimento.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Ministério das Comunicações SCE 03 Rubrica

REGISTRADO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - TAUÁ - CE

ESTATUTO DA FUNDAÇÃOCULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO:

Art. 1 - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS . é uma entidade civil de direito privado , sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e cultural , que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Tauá, Estado do Ceará , à Rua Coronel Lourenço Feitosa N.º – bairro Centro – Tauá - Ce e atuação em todo o território nacional.

Art. 2 - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS é regida por este Estatuto e pelas normas legais que lhes forem aplicáveis, particularmente aquelas constantes dos artigos 62 a 69 do novo Código Civil Brasileiro e artigos 1199 a 1204 do Código de Processo Civil e Legislação Complementar.

Art. 3 - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS. tem por objetivo geral o patrocínio , o apoio e o incentivo a programas e projetos que visem desenvolver junto à comunidade , o desenvolvimento das pessoas através de informações sobre todas as áreas do conhecimento humano, bem como propiciar o conhecimento teórico e prático da importância da tecnologia da informação nas Escolas Públicas dos municípios da região dos Inhamuns, podendo ser estendido aos demais municípios cearenses.

Art. 4 - Constituem objetivos específicos prioritários:

a .Desenvolver programas de educação com a sociedade em geral , visando despertar a consciência dos poderes públicos , das entidades civis e da população em geral para a importância da

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 04
Rubrica

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia reprodução fiel do original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Itac Alves Veras Substituto
Antonio Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
SELO DE AUTENTICIDADE
F76F 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.729

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 6

defesa da preservação do patrimônio natural, cultural e de memória;

b .Realizar atividades que visem educar a população , especialmente aquela menos privilegiada e mais carente em todos os sentidos, a aprender como aprender, principalmente no que respeita aos desafios de de um mundo novo onde o conhecimento e uso da tecnologia da informação são de uma importância para o desenvolvimento pessoal e profissional do ser humano;

c . Intermediar a doação de equipamentos de informática e afins advindos de pessoas físicas e jurídicas para as escolas da rede pública dos municípios da região dos Inhamuns e demais municípios cearenses;

d . Prestar assessoria técnica econômica , jurídica educacional e política à associações comunitárias sindicatos , cooperativas , órgãos governamentais outras entidades , visando a melhoria da qualidade de suas ações no campo da defesa da vida;

e . Realizar convênios com governos e entidades nacionais ou internacionais afins, objetivando implantar programas , projetos e planos que busquem desenvolver formas de expressão, modos de criar e fazer processos de preservação e proteção do patrimônio natural e cultural , inclusive histórico,arquitetônico , bibliotecas, museus , arquivos e demais acervos;

f . Apoiar , patrocinar e promover as atividades esportivas ou de diversão , ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais;

g . Identificar , discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil concreta e prática em caráter transitório ou

Ministério das Comunicações
Fls: 05
Rubrica

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012

Francisco Alves Veras Titular
José Ilan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça Estado do Ceará VDAL 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.734 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Edilene ESCREVENTE

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA.
Dou fé.
Tauá-Ce
14 DEZ. 2009
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

permanente , das famílias carentes , especialmente em questões fundamentais, como : saúde , educação , aperfeiçoamento profissional, serviços emergenciais, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias , campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

h . Habilitar-se para receber subvenções e verbas de entidades oficiais e particulares , nacionais e estrangeiras , visando atender os objetivos propostos bem como, de acordo com a Lei N.º 9.790/99;

i .Executar serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, com seus programas estabelecidos pelo seu Conselho de Programação, tendo como escopo promover o desenvolvimento cultural e técnico-científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob responsabilidade da Diretoria Executiva que, no sentido aqui formalmente definido, explorará todas as modalidades de radiodifusão sonora de sons e imagens que lhe forem outorgadas pelo Ministério das Comunicações.

j . Estabelecer contratos com emissoras de Rádio e Televisão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;

l. Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio e / ou televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo aos objetivos de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade.

Art. 5 - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS implantará progressivamente , os objetivos estatutários deste artigo , de acordo com os recursos disponíveis, observando-se as formas

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 79T9 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 859.733
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé Mombaça / CE 06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaeli Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ministério das Comunicações
14 DEZ 2009
EXPEDIENTE AUTORIZADA
REPROGRAFIA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

viáveis de sua exeqüibilidade , cabendo ao Conselho Superior a definição de suas prioridades.

Parágrafo Único - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS poderá manter serviços subsidiários de natureza educativa em caráter comunitário, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas atividades e finalidades principais.

Art. 6 - À FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados , em consonância com seus objetivos.

Art. 7 - Nas atividades de radiodifusão educativa , comunitária , devidamente autorizadas , a FACOSEDI se compromete a: Reservar 20% (vinte por cento) do tempo total de sua programação para a veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pelo orgão competente do Governo Federal, responsável pela coordenação a nível nacional, da área de tecnologia educacional; b)Manter à disposição do Ministério da Educação programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados da União; c)Permitirá, a qualquer tempo, que estabelecimentos de ensino superior do Município e Municípios limitados pelo alcance da emissora, possam participar da programação, mediante convênio e/ou acordo a serem firmados entre as partes; d)Participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa – SINRED, ou de outros sistemas que vier a substituí-lo com as mesmas finalidades;

Parágrafo Único – Sem quaisquer fins lucrativos, a FUNDAÇÃO aplicará todos os recursos que obtiver com o desenvolvimento de suas atividades na

Comunicações - SCE Ministério das Fls. 07 Rubrica

AUTENTICAÇÃO
Apresentada fotocópia conferida com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ YG6Z 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 869.732
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade 03 Do 07
AUTENTICO REPROGRÁFICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA. Dou fé.
Tauá-Ce 14 DEZ. 2009
EM TESTEMUNHO PA VERDADE
Adilde Pereira Nogueira - Tabelião
Maria Silma Alves Pereira ESCREVENTE AUTORIZADA
Rua Dr. Silva Nogueira - Quixadá Fone: (88) 3437.1487

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 9

realização de seus objetivos altruísticos – educacionais e culturais.

CAPÍTULO II

– ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 8 - A organização administrativa da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, é constituída dos seguintes órgãos: I – ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo; II – DIRETORIA, órgão executivo; III – CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO, órgão supervisor de programas culturais e IV – CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno.

- DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

Art. 9 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos fundadores, considerados como tais os que assinaram a escritura de constituição da FUNDAÇÃO.

Art. 10 - A Assembléia Geral elegerá o Presidente, a quem é conferida a incumbência de convocar e presidir as reuniões, cabendo-lhe, além do voto de integrante da Diretoria, o voto de desempate.

Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e extraordinariamente por convocação do Presidente ou dos Instituidores em número de 07 (sete) .

Art. 12 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas, sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

Parágrafo Único – As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação com maioria de seus membros, e, em segunda convocação com qualquer número.

Mombaça - CE
06 SET. 2009

Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 08
Rubrica

Selo de Autenticidade
Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
14 DEZ. 2009

Maria Eliane Gomes Ferreira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Agilio Pereira Nogueira - Tabelião
Bruna e Silva Nogueira - Substituta
Fone: (88) 3497.1587

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DUW2 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.736

CARTÓRIO EVANDRO FERREIRA DE SOUSA
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado Dou fé

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 10

Art. 13 - São atribuições da Assembléia Geral: a) eleger o Presidente e os integrantes da Diretoria da Fundação; b) apreciar os relatórios e contas da Diretoria, os balanços gerais patrimoniais, demonstrativos operacionais das aplicações de recursos, examinando os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação e dos serviços, estabelecimentos e entidades por ela mantidos, requisitando as informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; c) promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, em conjunto com a Diretoria, somente mediante prévia anuência do Ministério Público, do Ministério das Comunicações e do órgão coordenador da área de tecnologia educacional; d) aprovar o orçamento da Fundação proposto pela Diretoria, bem como o Regimento Interno; e) autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Fundação, ou constituição de ônus sobre os mesmos; f) conferir título de benemérito da Fundação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas deles merecedoras; g) dar orientação geral no sentido de serem observadas as finalidades da Fundação e orientar a Diretoria em tudo que lhe for solicitado; h) exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Interno da Fundação, em matérias de sua competência; i) nomear os integrantes do Conselho de Programação, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade cultural, residente no País; j) deliberar sobre casos omissos; l) aprovar, por proposta da Diretoria, a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio, na forma do artigo 31.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 09 Rubrica

Maria Edilene ESCREVENTE

Selo de Autenticidade

Agilson Ferreira Nogueira - Tabelião Eloina Batista Nogueira - Substituta Fone: (88) 3437.1687 Tauá-Ce

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SERVIÇO PARA OS ATOS PRÓPRIOS DESTA SERVENTIA FOTOGRÁFICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA Dou fé.

14 DEZ. 2009

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ H910 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.735

ANTONIO VERAS DE MORAIS Notário

AUTENTICAÇÃO Confere com o original que me foi apresentado

Fortaleza, 06 SET. 2012

Fagnuson Alves Veras - Titular
José Ivan Alves Veras - Substituto
Geronimo Raphaell Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 11

DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Art. 14 – A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos com reeleição permitidas e será o órgão executivo da Fundação, sendo constituída de um PRESIDENTE, um DIRETOR ADMINISTRATIVO e de um DIRETOR FINANCEIRO.

Art.15 – O cargo de Presidente é privativo dos Instituidores e como os demais Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral.

Art.16 – Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e as suas investiduras no cargo somente poderão ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

Art. 17 – Os membros da Diretoria não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão ou assessoramento na administração pública, dos quais decorra foro especial.

Art.18 – Os membros da Diretoria não poderão participar da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, em excesso aos limites fixados pela legislação pertinente.

Art.19 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria de seus integrantes.

Art.20 – Compete à Diretoria: a) elaborar o orçamento anual da Fundação e encaminhá-lo a Assembléia Geral para aprovação; b) alienar ou constituir ônus sobre os bens da Fundação; mediante autorização da Assembléia Geral, ouvido o Ministério Público; c) decidir sobre a aquisição de bens imóveis, de direitos e de imóveis, [illegible] a realização dos fins da Fundação, me[illegible]orização da Assembléia

Comunicação de Mudança SCE Fls. 10 Rubrica

Maria Edi[illegible] ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo de Autenticidade

AUTÊNTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA DO ORIGINAL QUE SE FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

11 DEZ 2009

Tatuí-SP

Dou fé.

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE PG3D 09 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.739

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ANTONIO [illegible]

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

Mombaça - CE

06 SET 2012

Francisco Alves Veras Titular

João Ivan Alves Veras Substituto

Antônio Raphael Batista Veras Substituto

José André Batista Veras Substituto

TECOM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 12

Geral; d) autorizar a contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas do interesse da Fundação; e) autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a Fundação tenha interesse; f) propor à Assembléia Geral a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio.

Art. 21 – Compete ao Presidente: a) cumprir e fazer cumprir as normas da Fundação; b) representar a Fundação em juízo ou fora dele; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Fundação e, em nome dela, praticar quaisquer atos por mais especiais que sejam, respeitando a competência da Assembléia Geral; e) assinar contratos, ajustes, convênios ou acordos do interesse da Fundação, em conjunto com o Diretor Administrativo; f) movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, ou na sua ausência juntamente com o Diretor Administrativo; g) propor à Assembléia geral a outorga de título de Benemérito a pessoas físicas ou jurídicas delas merecedoras por serviços relevantes prestados à Fundação.

Art. 22 – Compete ao Diretor Administrativo: a) assinar, mediante autorização da Assembléia Geral, os contratos, ajustes, convênios ou acordos de interesse da Fundação, em conjunto com o Presidente, além de outros encargos de sua competência exclusiva; b) dirigir atos necessários à administração da Fundação, organizar seus serviços e admitir ou demitir funcionários; c) atender as solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados as atividades da Fundação; d) substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos e cumprir os regimentos internos e de

Comunicação Social
Fls. 11
Rubrica
Ministério Público CE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
V195 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 859.738

CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SOBRAL - CE
Rua Viriato de Medeiros, 1000 - Centro - Sobral - CE
Fone: (88) 3611-1587
Tabeliã: Eliane Silva Nogueira
Substituto: Rafael Nogueira Gomes
Substituto: Rafael Nogueira Gomes
Substituto: Rafael Nogueira Gomes

serviços da Fundação; f) secretariar as reuniões da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento.

Art. 23 – Compete ao Diretor Financeiro: a) dirigir e supervisionar o serviço de Tesouraria; b) organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da Fundação; c) elaborar minuta do projeto de orçamento anual para apreciação da Diretoria antes de sua remessa à Assembléia Geral; d) movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente; e) apresentar anualmente à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras, o relatório de atividades, o balanço fiscal e o balanço patrimonial da Fundação; f) ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria; g) controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza; h) zelar pelo patrimônio da Fundação.

Art. 24 – O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral , .

§ 1° - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os livros de escrituração da entidade; b) examinar o balancete apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito; c) apreciar balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; d) opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente cada ano e até o último dia útil de Julho.

Art. 26 – As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o

Comunicação das Sociedades Civis
Fls. 12
Rubrica
Ministério Público - CE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Morada - CE
06 SET. 2012

Francisco Alves Veras, Titular
José Ivan Alves Veras, Substituto
Geronimo Raphaell Batista Veras, Substituto
Jorge André Batista Veras, Substituto

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 14

recebimento de qualquer bonificação ou vantagem.

CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

Art. 27 – O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO será composto de 02 (dois) membros efetivos residente no País, de reconhecida capacidade cultural, com mandato de 05 (cinco) anos, nomeados pela Assembléia Geral.

Parágrafo único – Toda a programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá as normas, leis e regulamentos atinentes à matéria.

Art. 28 – Compete ao Conselho de Programação: a) estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada por suas emissoras, obedecendo a legislação específica; b) elaborar a programação; c) analisar e aprovar a programação e outros centros de produção, para eventual veiculação em suas emissoras; d) produzir material impresso para utilização em conjunto com programas educativo culturais de rádio e/ou televisão; e) promover a divulgação de trabalhos relacionados com ensino, pesquisa e serviços a comunidade, pelas formas mais adequadas; f) colaborar com planos dos Governos Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento educacional e tecnológico da nação.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO.

Art. 29 – O patrimônio da Fundação, é constituído: a) pela dotação livre e inicial dos seus instituidores no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sendo R$ 3.000,00(três mil reais) por MARLOS COSTA DE ANDRADE ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por MAR[illegible] MARCELINO GONÇALVES ; R$ 3.000,00 (t[illegible]) por LEODENES ALVES FERREIRA ; R$ 3[illegible] mil reais) por DOMINGAS

Comunicação
13
Rubrica 11
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

14 DEZ. 2009

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 3CGM 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.736 06 SET. 2012
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 Pág. 15

FREITAS DE LACERDA ;R$ 3.000,00 (três mil reais) por MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por ARI REIS LOIOLA ; b) pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida; c) pelas doações, auxílios, benefícios, legados e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado; d) rendas e juros resultantes de operações bancárias.

§ 1º - A FUNDAÇÃO não distribuirá seus resultados econômicos e financeiros, devendo incorporá-los ao patrimônio ou criar reservas especiais com a finalidade de atender a seus objetivos.

§ 2º - A FUNDAÇÃO tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive frente a seus instituidores, podendo receber doações com ou sem encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, firmar contratos, convênios ou acordos com a finalidade de atender a seus objetivos.

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 30 – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 31 – Até o dia 30 de novembro de cada ano, o Presidente apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e as despesas de capital e operação.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – Os integrantes da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação.

Art. 33 – O s integrantes dos órgãos da Fundação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à instituição, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 14
Rubrica

14 DEZ. 2009

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 DEZ 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
BIEQ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.740

Carlos Alves Veras Titular
José Tarcísio Alves Veras Substituto
Geronimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge Andre Batista Veras Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 16

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Fundação conceder aval ou fianças em nome da instituição.

Art.34 – Os estatutos da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, poderão ser alterados, sendo indispensável o pronunciamento do quorm especial de 2/3 dos membros da Assembléia Geral, para deliberação de modificação dos Estatutos , conforme artigo 67 , inciso I do Código Civil.

§ 1° - As alterações dos estatutos, dependerão de prévia autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações e do Ministério da Educação e só terão validade uma vez aprovados pelos representantes do Ministério Público competente e devidamente registrados no cartório de registro público.

§ 2° - As alterações dos estatutos e do regimento, não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da Fundação.

§ 3.° - De acordo com o que dispõe o artigo 68 do Código Civil , quando a alteração dos Estatutos da Fundação não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.

Art. 35 – Ocorrendo dissolução da Fundação, os bens que integram seu acervo patrimonial passarão a Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 20; Centro; Fortaleza; CEP 60025-062 Telefone/Fax: (85) 231.9465 Fax 231.9465 E-mail : stamis@insoft.softex.br designada pelos seus associados em assembléia geral instituída, entre

Ministério das Comunicações SCE Fls. 15 Rubrica

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Geronimo Rafhael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICO PARA OS DEVIDOS FINS A PRESENTE REPROGRAFIA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA. Dou fé. Tauá-Ce
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
14 DEZ. 2009
Aurélio Ferreira Nogueira - Tabelião
Bruna B. Silva Nogueira - Substituta
Fone: (88) 3467.1597

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Z02B 03 AUTENTICAÇÃO Nº FR 859 744

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 17

outros, para esse objetivo, constando em Ata a decisão em apreço. .

Art. 36 – Em casos omissos, a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, reger-se-á pelas normas de direito privado relativos às Fundações e por normas complementares que venham a ser baixadas por seu Presidente, na esfera de sua competência".

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Fls. Tauá - CE

Ministério das Comunicações SCE Fls. 16 Rubrica

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Registrado no livro competente de nº 05
Fls. 278 a 285 Sob Nº de ordem 003
Tauá 09 de Dezembro de 2009
Agildo Pereira Nogueira
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Agildo Pereira Nogueira
Tabelião
Ceará
REGISTRO
11 AB 64797

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
0G7U 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.743

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
R. ANTONIO EVANGELISTA DE ABRINHO - CE
Centro - Mombaça - Ceará
(88) 3531-1587

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO ALEXANDRINO NOGUEIRA

Selo de Autenticidade
PARA O REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
03 DQ 036684

ENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE CÓPIA ROGRÁFICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA.
Dou fé.
Tauá-CE
14 DEZ. 2009
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Agildo Pereira Nogueira - Tabelião
Bruna e Silva Nogueira - Substituta
Fone: (88) 3437.1587
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a FIRMA por AUTENTICIDADE
SEMELHANÇA de Agildo Costa de Andrade
Dou fé.
TAUÁ-CE 04 DEZ. 2009
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
BEL AGILDO PEREIRA NOGUEIRA TABELIÃO
BRUNA E SILVA NOGUEIRA SUBSTITUTA
COM SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Edilene Gomes Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Comunicações de Serviço
Ministério das
Fls. 17
Rubrica

2º OFÍCIO - TAUÁ-CE
CNPJ Nº 05.468.302/0001-31
Sol. Adilio Pereira Nogueira - Tabelião
Tel. 088-3437-1567
E-mail: cartorio2oficio@yahoo.com.br

CARTÓRIO ALESSANDRINO

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Mombaça - CE
06 SET 2012
Joaquim Alves Veras - Titular
José Ferreira Alves Veras - Substituto
Francisco Raimundo Ferreira Veras - Substituto

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
5YLT 08312
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 65[illegible]

Cópia com o original apresentado. Dou fé.
Mombaça - Ce
13 - 12 - 2011
FRANCISCO ALVES VERAS - Titular
JOSÉ FERREIRA ALVES VERAS - SUBSTITUTO
FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA VERAS - SUBSTITUTO

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO, que fazem CARLOS COSTA DE ANDRADE e outros, na forma abaixo seguir expressa.

SAIBAM quantos virem esta escritura, que aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e seis (2.009), nesta cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, situado à Rua Dondom Feitosa, 177, centro, nesta cidade de Tauá, Estado do Ceará, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Instituidores, MARLOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, estudante, titular da cédula de identidade RG. Nº 99010421849 - SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob Nº 655.648.983-20, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 3030, sala 414, Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE; MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES, brasileira, casada, advogada, titular da cédula de identidade RG. Nº 812902-84 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob Nº 318.076.313-20, residente e domiciliada à Av. Cel. Lourenço Feitosa, 84, Centro, nesta cidade de Tauá-CE; MARIA CELIA SOARES MOTA DIAS, brasileira, casada, servidora publica, titular da cédula de identidade RG. Nº 717.929 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob Nº 093.472.083-53, residente e domiciliada Áv. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 58, Tauazinho, nesta cidade de Tauá-CE ; DOMINGAS FREITAS DE LACERDA, brasileira, casada, servidora publica, titular da cédula de identidade RG. Nº 2001010445942 SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob Nº 154.488.943-72, residente e domiciliada na rua Tentene Tito Barros, 341, Quadra 14, Bloco 05, Apto. 203, Cajazeiras, na cidade de Fortaleza-CE; RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG/N.º 900022668689 SSP-CE, inscrito no CPF/MF/N.º 302.897.933-00, residente e domiciliado na Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, Tauazinho, nesta cidade de Tauá-CE; LEODENES ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG/N.º 95019000789 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob N.º 614.800.883-15, residente e domiciliado na rua Joaquim Alfredo, n.º 341, Manoel Sátiro, na cidade de Fortaleza-CE; ARI REIS LOIOLA, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG/N.º 194409-81 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 285.383.903-68, residente e domiciliado na rua Professora Costa Mendes, 873, Damas, na cidade de Fortaleza-CE; meus conhecidos, do que dou fé. E, por eles, me foi dito que, de acordo com o que lhes permitem os arts. 62 e seguintes do Código Civil(2002), resolvem criar uma fundação, para o que estabelecem: 1º- sendo maiores e capazes, resolveram de livre e espontânea vontade criar a **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS** para o que cada um dos instituidores doa a importância de R$3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$-21.000,00 (vinte e um mil reais) que constituirá o patrimônio da Fundação, a qual terá destinação conforme consta nos **Arts. 3º e 4º** de seus Estatutos; 2º- Que, para a manutenção da Fundação criada serão aplicados recursos provindos da renda e outros que venham a ser legalmente obtidos na forma dos estatutos; 3º- Os próprios outorgantes Instituidores, promoverão, na forma da lei e dos estatutos, a aplicação do patrimônio doado, na forma do Estatuto que já foi submetido e aprovado pela à autoridade competente e promovere seu registro no Cartório competente de modo a que a fundação criada esteja em funcionamento dentro do prazo de 60 (sessenta) dias. Apresentaram-me os seguintes documentos os quais ficam arquivados neste Cartório, 1º- ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS 2º - CERTIDÕES

Ministério das Comunicações
Fls. 18
Rubrica

NEGATIVAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS EM NOME DE TODOS OS INSTITUIDORES; 3º - CERTIDÕES NEGATIVAS DE PROTESTO DE TODOS OS INSTITUIDORES; 4º- ATA DA FUNDAÇÃO; 5º- PARECER TECNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE TAUÁ-CE (FAVORAVEL). Declararam finalmente os OUTORGANTES INSTITUIDORES que a Fundação ora constituída será regida pelos estatutos que, concomitantemente com esta, está sendo REGISTRADO já que já aprovado pela autoridade competente, e pelas pessoas acima nomeadas, qualificadas e, adiante assinadas. Assim o disseram e me pediram que lavrasse destas notas esta escritura, que lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitaram e assinam. Dou fé. Eu, [redacted] Bel. Agildo Pereira Nogueira, 2º Tabelião, a fiz digitar, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. aa) DOADORES/INSTITUIDORES: MARLOS COSTA DE ANDRADE; MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES [redacted] CELIA SOARES MOTA DIAS DOMINGAS FREITAS DE LACERDA; RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO; LEODENES ALVES FERREIRA; ARI REIS LOIOLA. O referido é verdade. Dou fé. Está conforme. Traslada na mesma data. Subscrevo.

EM TESTEMUNHO [redacted] DA VERDADE.

Agildo Pereira Nogueira
TABELIÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Especializado em
NOGUEIRA
Agildo Pereira Nogueira
Tabelião

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AUTENTICAÇÃO
Nº FS 669.672

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada - CE
06 SET 2012

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FS 063.799

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Morada - CE

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 20

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 19
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ

Ref.: PEDIDO DE REGISTRO DE FUNDAÇÃO
Entidade: FUNDAÇÃO TERRA DOS INHAMUNS
Interessado: MARLOS COSTA DE ANDRADE

PARECER

Excogita-se de pedido de registro de fundação manejado pelo Sr. Marlos Costa de Andrade, com vistas a obter aprovação de estatuto, o qual estabelece a instituição da Fundação Cultural Terra Dos Inhamuns, com sede à Rua Cel. Lourenço Feitosa, Nº 231, Bairro Centro, CEP 63.660-000, nesta cidade de Tauá.

Referida fundação, segundo consta no requerimento formulado, fora criada com objetivo geral o patrocínio, o apoio e o incentivo a programas e projetos que visem desenvolver junto à comunidade, o desenvolvimento das pessoas através de informações sobre todas as áreas do conhecimento humano, bem como propiciar o conhecimento teórico e prático da importância da tecnologia da informação nas Escolas Públicas dos municípios da região dos Inhamuns, podendo ser estendido aos demais municípios Cearenses.

Relatam, outrossim, que com a constituição da ente fundacional ser-lhe-á transferida dotação livre e inicial dos seus instituidores no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) por Marlos Costa de Andrade; R$ 3.000,00 (três mil reais) por Raimundo Walney de Alencar Castro; R$ 3.000,00 (três mil reais) por Maria Regina Marcelino Gonçalves; R$ 3.000,00 (três mil reais) por Leodenes Alves Ferreira; R$ 3.000,00 (três mil reais) por Domingas Freitas de Lacerda; R$ 3.000,00 (três mil reais) por Maria Celia Soares Mota; R$ 3.000,00 (três mil reais) por Ari Reis Loiola.

Cartório Rui Barbosa
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de Maria Edilene Gomes Pereira
Tauá-Ce 09 DEZ 2009
Agilde Ferreira Nogueira - Tabeliã
Bruna e Silva Nogueira - Substituta
Fone: (88) 3437.1587
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Maria Edilene Gomes Pereira
A presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Mombaça-CE 06 SET 2012
AUTENTICADO
SELO DE AUTENTICIDADE
Mombaça - Ce

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 21

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 20
Rubrica

A fiscalização será exercida em âmbito interno pelo Conselho Fiscal, cuja constituição e competência são estatuídas nos arts. 24 e 25 do ato sob análise, e em âmbito externo pelo Ministério Público.

Analisando com a detença necessária todo o texto que compõe o Estatuto, dessume-se inarredavelmente sua perfeita adequação às regras pertinentes à matéria, haja vista que foram observadas as bases da fundação e os bens, ainda que módicos, são suficientes ao fim a que ela se destina (art. 1200 do Código de Processo Civil). Seja demonstrado, pois:

I) Indica-se no bojo do Estatuto a sede da Instituição, qual seja: Rua Coronel. Lourenço Feitosa, Nº 231, Centro, CEP 63.660-000, Tauá-CE;

II) Respeita-se fielmente a forma solene de instituição, eis que o art. 46 do novel Código Civil assevera que o Estatuto apenas entrará em vigor na data de seu registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas;

III) A dotação realizada pelos instituidores da fundação alberga bens livres;

IV) Ainda que módicos os valores inicialmente doados, não há de negar que os bens destinados ao atendimento dos propósitos da fundação são suficientes;

V) As finalidades a que se propõe a Fundação Cultural Terra dos Inhamus, previstas no art. 3.º, são por demais salutares, dado que estimulam o desenvolvimento cultural e educacional da população de Tauá, engrandecendo sobremaneira a vida em comunidade;

VI) O objeto é lícito e possível;

VII) O ato praticado pelos instituidores da Fundação multicitada reveste-se de pleno caráter de liberalidade;

VIII) A pres[illegible] almeja fins lucrativos.

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ULPC
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 869.727
Mombaça - CE
06 SET 2012
Mombaça - Ce
Dou fé
Mombaça - CE
09 DEZ 2009
Mombaça - Ce
Dou fé
Maria Edilene Gomes Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Francisco Alves Veras - Titular
José Iran Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphael Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053008) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 22

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ

Em assim sendo, não há outra ilação além de considerar sobejamente demonstrada a deferência praticada pelos instituidores da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns a todos os regramentos legais disciplinadores da questão, razão pela qual o Estatuto em exame é de todo perfeito.

Por outro lado, imperioso registrar que a atividade exercida pelo Ministério Público na função de fiscalizador das fundações não se encerra nesse momento, sendo ainda obrigatória sua intervenção como anuente na escritura de instituição da fundação e em todas as escrituras em que houver interesse da fundação, imprescindível sua autorização para o registro ou averbação de qualquer título, documento ou papel em que houver interesse do ente fundacional, assim como em todas as questões que respeitem à atividade exercida pela fundação e sua constituição.

Em razão do exposto, nos moldes em que determina a legislação pátria, aprova o Ministério Público o estatuto *sub cogitationis*.

Intime-se ao(s) interessado(s) conferindo ao(s) mesmo(s) a requerida cópia do presente parecer para os fins devidos.

Tauá -CE, 08 de dezembro de 2009.

NELMIAS DE OLIVEIRA SILVA
Promotor de Justiça

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado
Nº FB 659.730
06 SET. 2012
Mombaça - CE
CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
R. ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, 92
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1264
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Jerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTÊNTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS - PRESENTE CÓPIA XEROGRÁFICA DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTE CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA.
Dou fé.
Tauá-Ce.
09 DEZ. 2009
TESTEMUNHO DA VERDADE
Agnelo Pereira Nogueira - Tabelião
Bruna e Silva Nogueira - Substituta
Fone: (88) 3437.1587
Maria Edilene Gomes Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
R. ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, 92
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1264
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Mombaça - Ce
12 DEZ. 2011
FRANCISCO ALVES VERAS - Titular
JOSÉ IRAN ALVES VERAS - SUBSTITUTO
JERÔNIMO RAPHAELL BATISTA VERAS - SUBSTITUTO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 23

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Tauá - CE

AVERBADO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 22
Rubrica H

Ata da Assembléia Geral da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns

Aos 10(dez) dias do mês de março do ano de 2009(dois mil e nove) às 18:00 (dezoito) horas, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, à Rua Coronel Lourenço Feitosa 231 – *bairro* Centro – *Tauá – Ce , sob a Presidência do Senhor Marlos Costa de Andrade , os instituidores da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares constitutivos da referida Fundação. Convidou a mim Maria Regina Marcelino Gonçalves , para secretariar os trabalhos . Aberto os trabalhos, a Presidente declarou que: a) Sendo do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia Geral objetiva tratar da Constituição de uma Fundação que terá entre os seus objetivos, a execução dos serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, em canal devidamente inscrito no Plano Básico de Distribuição de Canais em Freqüência Modulada (PBFM / Educativo). b) Apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a Fundação, com o fim de aprová-lo; c) eleger os membros componentes de sua administração, bem como autoriza-lo a praticar todos os atos necessários definitiva da Fundação. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, peloSecretário, cujo teor é o seguinte: "***- ESTATUTO DA FUNDAÇÃOCULTURAL TERRA DOS INHAMUNS***

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO:

Art. 1° *- A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS . é uma entidade civil de direito privado , sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e cultural , que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Tauá, Estado do Ceará , à Rua Coronel Lourenço Feitosa N.° 231– bairro Centro – Tauá - Ce e atuação em todo o território nacional.*

Art. 2.° - *A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS é regida por este Estatuto e pelas normas legais que lhes forem aplicáveis, particularmente aquelas constantes*

AUTENTICAÇÃO
Apresentado o documento acima em cópia reprográfica
original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PCIH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.742

Italo César M. de Aguiar
Advogado OAB/Ce 10.065

1

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 24

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 23
Rubrica

dos artigos 62 a 69 do novo Código Civil Brasileiro e artigos 1199 a 1204 do Código de Processo Civil e Legislação Complementar.

***Art. 3º** - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS. tem por objetivo geral o patrocínio , o apoio e o incentivo a programas e projetos que visem desenvolver junto à comunidade , o desenvolvimento das pessoas através de informações sobre todas as áreas do conhecimento humano, bem como propiciar o conhecimento teórico e prático da importância da tecnologia da informação nas Escolas Públicas dos municípios da região dos Inhamuns, podendo ser estendido aos demais municípios cearenses.*

***Art. 4.º** - Constituem objetivos específicos prioritários:*

***a** .Desenvolver programas de educação com a sociedade em geral , visando despertar a consciência dos poderes públicos , das entidades civis e da população em geral para a importância da defesa da preservação do patrimônio natural, cultural e de memória;*

***b** .Realizar atividades que visem educar a população , especialmente aquela menos privilegiada e mais carente em todos os sentidos, a aprender como aprender, principalmente no que respeita aos desafios de de um mundo novo onde o conhecimento e uso da tecnologia da informação são de uma importância para o desenvolvimento pessoal e profissional do ser humano;*

***c** . Intermediar a doação de equipamentos de informática e afins advindos de pessoas físicas e jurídicas para as escolas da rede pública dos municípios da região dos Inhamuns e demais municípios cearenses;*

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
3M49 03O
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.741
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053009) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 25

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 24
Rubrica

d *. Prestar assessoria técnica econômica , jurídica educacional e política à associações comunitárias , sindicatos , cooperativas , órgãos governamentais e outras entidades , visando a melhoria da qualidade de suas ações no campo da defesa da vida;*

e *. Realizar convênios com governos e entidades nacionais ou internacionais afins, objetivando implantar programas , projetos e planos que busquem desenvolver formas de expressão, modos de criar e fazer processos de preservação e proteção do patrimônio natural e cultural , inclusive histórico,arquitetônico , bibliotecas, museus , arquivos e demais acervos;*

f *. Apoiar , patrocinar e promover as atividades esportivas ou de diversão , ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais;*

g *. Identificar , discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil , concreta e prática , em caráter transitório ou permanente , das famílias carentes , especialmente em questões fundamentais, como : saúde , educação , aperfeiçoamento profissional, serviços emergenciais, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias , campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.*

h *. Habilitar-se para receber subvenções e verbas de entidades oficiais e particulares , nacionais e estrangeiras , visando atender os objetivos propostos bem como, de acordo com a Lei N.º 9.790/99;*

i *.Executar serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educ[illegible] e cultural com seus*

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JOCV 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.745

CARTÓRIO VERAS DE OFÍCIO
R. ANTÔNIO BATISTA FILHO, 93
Centro - CEP 63.870-000 - Morada Nova - CE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Do Fé
06 SET 2012 Morada Nova - CE
Francisco Veras Titular
José Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (00053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 26

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 25
Rubrica

programas estabelecidos pelo seu Conselho de Programação, tendo como escopo promover o desenvolvimento cultural e técnico-científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob responsabilidade da Diretoria Executiva que, no sentido aqui formalmente definido, explorará todas as modalidades de radiodifusão sonora de sons e imagens que lhe forem outorgadas pelo Ministério das Comunicações.

j . *Estabelecer contratos com emissoras de Rádio e Televisão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;*

l. *Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio e / ou televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo aos objetivos de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade.*

Art. 4° *- A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS implantará , progressivamente , os objetivos estabelecidos neste artigo , de acordo com os recursos disponíveis , observando-se as formas viáveis de sua exeqüibilidade , cabendo ao Conselho Superior a definição de suas prioridades.*

Art. 5.° *- A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS poderá manter serviços subsidiários de natureza educativa em caráter comunitário, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas atividades e finalidades principais.*

Art. 6.° *- A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados , em consonância com seus objetivos.*

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
039N 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.748
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
06 SET. 2012
Mombaça - CE
Francisco Alves Veras - Titular
José Iran Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 27

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 26
Rubrica

Artigo 7.º - Nas atividades de radiodifusão educativa , comunitária , devidamente autorizadas , a FACOSEDI se compromete a: Reservar 20% (vinte por cento) do tempo total de sua programação para a veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pelo orgão competente do Governo Federal, responsável pela coordenação a nível nacional, da área de tecnologia educacional; b)Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados e da União; c)Permitirá, a qualquer tempo, que estabelecimentos de ensino superior do Município e Municípios limitados pelo alcance da emissora, possam participar da programação, mediante convênio e/ou acordo a serem firmados entre as partes; d)Participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa – SINRED, ou de outros sistemas que vier a substituí-lo com as mesmas finalidades;

***Parágrafo Único** – Sem quaisquer fins lucrativos, a FUNDAÇÃO aplicará todos os recursos que obtiver com o desenvolvimento de suas atividades na realização de seus objetivos altruísticos – educacionais e culturais.*

CAPÍTULO II
– ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

***Art. 8°** - A organização administrativa da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, é constituída dos seguintes órgãos: I – ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo; II – DIRETORIA, órgão executivo; III – CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO, órgão supervisor de programas culturais e IV – CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno.*

- DO ÓRGÃO DELIBERATI

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
D7EJ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.749

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Mombaça - CE
06 SET 2012
Dr. Cesar Augusto
OAB/CE
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério da ... SCE
Fls. 27
Rubrica

Art. 9° *- A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos fundadores, considerados como tais os que assinaram a escritura de constituição da FUNDAÇÃO.*

Art. 10.° *- A Assembléia Geral elegerá o Presidente, a quem é conferida a incumbência de convocar e presidir as reuniões, cabendo-lhe, além do voto de integrante da Diretoria, o voto de desempate.*

Art. 11° *- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e extraordinariamente por convocação do Presidente ou dos Instituidores em número de 07 (sete) .*

Art. 12° *- As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas, sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.*

Parágrafo Único *– As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número.*

Art. 13° *- São atribuições da Assembléia Geral: a) eleger o Presidente e os integrantes da Diretoria da Fundação; b) apreciar os relatórios e contas da Diretoria, os balanços gerais patrimoniais, demonstrativos operacionais das aplicações de recursos, examinando os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação e dos serviços, estabelecimentos e entidades por ela mantidos, requisitando as informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; c) promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, em conjunto com a Diretoria, somente*

AUTENTICAÇÃO
Apresentado(a) para conferência com o original que me foi apresentado. Dou fé
Mombaça - CE
06 de Agosto de 2012
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
IU7I 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.750
ANTONIO TENÓRIO DE ALENCAR NETO
1º OFÍCIO
Cesar de Aguiar
Advogado OAB/CE 20...5
Francisco Alves Veras - Titular
José Iran Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 29

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 28
Rubrica

mediante prévia anuência do Ministério Público, do Ministério das Comunicações e do órgão coordenador da área de tecnologia educacional; d) aprovar o orçamento da Fundação proposto pela Diretoria, bem como o Regimento Interno; e) autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Fundação, ou constituição de ônus sobre os mesmos; f) conferir título de benemérito da Fundação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas deles merecedoras; g) dar orientação geral no sentido de serem observadas as finalidades da Fundação e orientar a Diretoria em tudo que lhe for solicitado; h) exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Interno da Fundação, em matérias de sua competência; i) nomear os integrantes do Conselho de Programação, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade cultural, residente no País; j) deliberar sobre casos omissos; l) aprovar, por proposta da Diretoria, a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio, na forma do artigo 31. ***DO ÓRGÃO EXECUTIVO***

Art. 14 *– A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos com reeleição permitidas e será o órgão executivo da Fundação, sendo constituída de um PRESIDENTE, um DIRETOR ADMINISTRATIVO e de um DIRETOR FINANCEIRO.*

Art. 15 *– O cargo de Presidente é privativo dos Instituidores e como os demais Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral.*

Art. 16 *– Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e as suas investiduras no cargo somente poderão ocorrer*

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é cópia fiel com o original que me foi apresentado Dou fé
Aquiraz - CE
SEI. 2013
Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ AS2E 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.746
CARTÓRIO CANTANHEDE E BRINHOS
Fran... Veras Titular
... Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 30

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 29
Rubrica

depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

***Art. 17** – Os membros da Diretoria não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão ou assessoramento na administração pública, dos quais decorra foro especial.*

***Art. 18** – Os membros da Diretoria não poderão participar da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, em excesso aos limites fixados pela legislação pertinente.*

***Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria de seus integrantes.*

***Art. 20** – Compete à Diretoria: a) elaborar o orçamento anual da Fundação e encaminhá-lo a Assembléia Geral para aprovação; b) alienar ou constituir ônus sobre os bens da Fundação, mediante autorização da Assembléia Geral, ouvido o Ministério Público; c) decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis, necessários a realização dos fins da Fundação, mediante autorização da Assembléia Geral; d) autorizar a contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas do interesse da Fundação; e) autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a Fundação tenha interesse; f) propor à Assembléia Geral a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio.*

***Art. 21** – Compete ao Presidente: a) cumprir e fazer cumprir as normas da Fundação; b) representar a Fundação em juízo ou fora dele; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Fundação e, em nome*

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
64QY 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.747
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
06 SET 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Jerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 31

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 30
Rubrica

dela, praticar quaisquer atos por mais especiais que sejam, respeitando a competência da Assembléia Geral; e) assinar contratos, ajustes, convênios ou acordos do interesse da Fundação, em conjunto com o Diretor Administrativo; f) movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, ou na sua ausência juntamente com o Diretor Administrativo; g) propor à Assembléia geral a outorga de título de Benemérito a pessoas físicas ou jurídicas dele merecedoras por serviços relevantes prestados à Fundação.

***Art. 22** – Compete ao Diretor Administrativo: a) assinar, mediante autorização da Assembléia Geral, os contratos, ajustes, convênios ou acordos de interesse da Fundação, em conjunto com o Presidente, além de outros encargos de sua competência exclusiva; b) dirigir atos necessários à administração da Fundação, organizar seus serviços e admitir ou demitir funcionários; c) atender as solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação; d) substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos; e) elaborar os regimentos internos e de serviços da Fundação; f) secretariar as reuniões da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento.*

***Art. 23** – Compete ao Diretor Financeiro: a) dirigir e supervisionar o serviço de Tesouraria; b) organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da Fundação; c) elaborar minuta do projeto de orçamento anual para apreciação da Diretoria antes de sua remessa à Assembléia Geral; d) movimentar as contas bancárias em conjunto com o*

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado hoje
06 SET. 2012
Mombaça - CE
Aldo César M. de Aguiar
Advogado OAB/CE
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
HY1C 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 859.654
Francisco Alves Veras Substituto
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 32

Ministério das Comunicações
Fls. 31
Rubrica
SCE

Presidente; e) apresentar anualmente à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras, o relatório de atividades, o balanço fiscal e o balanço patrimonial da Fundação; f) ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria; g)controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza; h) zelar pelo patrimônio da Fundação.

***Art. 24** – O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral .*

***§ 1°** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.*

***Art. 25** – Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os livros de escrituração da entidade; b) examinar o balancete apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito; c) apreciar balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; d) opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.*

***Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente cada ano e até o último dia útil de Julho.*

***Art. 26** – As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem.*

CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO.

***Art. 27** – O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO será composto de 02 (dois) membros efetivos residente no País, de reconhecida capacidade cultural, com mandato de 05 (cinco) anos, nomeados pela Assembléia Geral.*

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Geronimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
Selo de Autenticidade
BDVJ
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659 655
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 33

Ministério das Comunicações / SCE
Fls. 32
Rubrica H

Parágrafo único – *Toda a programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá as normas, leis e regulamentos atinentes à matéria.*

Art. 28 – *Compete ao Conselho de Programação: a) estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada por suas emissoras, obedecendo a legislação específica; b) elaborar a programação; c) analisar e aprovar a programação e outros centros de produção, para eventual veiculação em suas emissoras; d) produzir material impresso para utilização em conjunto com programas educativo – culturais de rádio e/ou televisão; e) promover a divulgação de trabalhos relacionados com ensino, pesquisa e serviços a comunidade, pelas formas mais adequadas; f) colaborar com planos dos Governos Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento educacional e tecnológico da nação.*

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – *O patrimônio da Fundação, é constituído: a) pela dotação livre e inicial dos seus instituidores no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sendo R$ 3.000,00(três mil reais) por MARLOS COSTA DE ANDRADE ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por MARIA REGINA MARCELINO ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por LEODENES ALVES FERREIRA ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por DOMINGAS FREITAS DE LACERDA ;R$ 3.000,00 (três mil reais) por MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por ARI REIS LOIOLA ; b) pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida; c) pelas doações, auxílios, benefícios, legados e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou*

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ 11WL 03 AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 34

Ministério das Comunicações
Fls. 33
Rubrica H
SCE

jurídicas, de direito público ou privado; d) rendas e juros resultantes de operações bancárias.

***§ 1°** - A FUNDAÇÃO não distribuirá seus resultados econômicos e financeiros, podendo incorporá-los ao patrimônio ou criar reservas especiais com a finalidade de atender a seus objetivos.*

***§ 2°** - A FUNDAÇÃO tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive frente a seus instituidores, podendo receber doações com ou sem encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, firmar contratos, convênios ou acordos com a finalidade de atender a seus objetivos.*

CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

***Art. 30** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.*

***Art. 31** – Até o dia 30 de novembro de cada ano, o Presidente apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e as despesas de capital e operação.*

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

***Art. 32** – Os integrantes da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação.*

Art. 33 – O s integrantes dos órgãos da Fundação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à instituição, bem como, nas mesmas condições, a terceiros. **PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedado aos integrantes dos órgãos da Fundação conceder aval ou fianças em nome da instituição.

Art. 34 – Os estatutos da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, poderão ser alterados, sendo

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
06 SET 2012
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
5DI8 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.652
Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 35

Ministério das Comunicações
Fls. 34
Rubrica
SCE

indispensável o pronunciamento da maioria dos membros da Assembléia Geral.

§ 1° - As alterações dos estatutos, dependerão de prévia autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações e do Ministério da Educação e só terão validade uma vez aprovados pelos representantes do Ministério Público competente e devidamente registrados no cartório de registro público.

§ 2° - As alterações dos estatutos e do regimento, não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da Fundação.

Art. 35 – Ocorrendo dissolução da Fundação, os bens que integram seu acervo patrimonial passarão a pertencer a instituições ou pessoas físicas designadas pelos seus associados em assembléia geral instituída, entre outros, para esse objetivo, constando em Ata a decisão em apreço.

Art. 36 – Em casos omissos A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, reger-se-á pelas normas de direito privado relativos às Fundações e por normas complementares que venham a ser baixadas por seu Presidente, na esfera de sua competência. Finda a leitura o Presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manifestou a respeito, foi o mesmo submetido à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros dos órgãos da administração da Fundação, conforme o Estatuto, apurando-se o seguinte resultado: Foi eleito por aclamação, Presidente da Assembléia Geral, bem como, Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. MARLOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro , CPF N.° 655.648.983-20 , RG N.° 990.104.218-49 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua J. da Penha 631

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Morrinhos - CE
08 SET. 2012
Ricardo César M. de Aguiar
Advogado OAB/CE 20065
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
OLFN 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 869.681
CARTÓRIO EVERARDO VERAS
R. ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO, 82
Centro - Morrinhos - Ceará
(88) 3423-1264
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (00053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 36

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

Apto. 1301 – bairro centro - Fortaleza - CE ; Diretora Administrativa MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES , brasileira, CPF N.º 318.076.313-20 , RG n.º 812.902-84 – SSP-CE , residente e domiciliado à Avenida Coronel Lourenço Feitosa 84 – bairro centro, – Tauá - Ce ; Diretor Financeiro RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO, brasileiro, CPF N.º 302.897.933-00 , RG N.º 302.897.933-00 – SSP-Ce, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomaz 2.400 APTO. 101 – bairro Aldeota - Fortaleza - Ce; Conselho Fiscal : LEODENES ALVES FERREIRA, brasileiro, CPF N.º 614.800.883 - 15 , RG N.º 950.190.007 - 89 – SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alfredo 341 – bairro Mondubin - Fortaleza - Ce ; DOMINGAS FREITAS DE LACERDA , brasileira, CPF N.º 154.488.943-72 , RG N.º 2001010445942 -SSP-Ce, residente e domiciliada à Rua Tenente Tito Barros 341 – Bloco 5- Apto. N.º 203 – Quadra 14 – Residencial Green Park – bairro Cajazeiras -Ce ; Conselho de Programação: MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS , brasileira , CPF N.º 093.472.083 - 53, RG N.º 717929 - SSP-CE , residente à Avenida Coronel Alexandrino de Sousa n.º 58 - bairro Tauazinho – Tauá-Ce ; ARI REIS LOIOLA, brasileiro, CPF N.º 828.538.390 - 68, RG N.º 19440981 - SSP-CE, residente à Rua Professor Costa Mendes 873 – bairro Damas – Tauá-Ce; todos já qualificados no preâmbulo desta. Após a apuração, a Presidente da Assembléia Geral de constituição da Fundação assumiu o exercício de suas funções, empossando de imediato os demais membros da Administração. Em seguida a Presidente da Assembléia Geral, informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida para esta Assembléia, esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes, sua cópia autêntica deverá ser

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentada
Sobral - CE
06 SET. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
4PI8 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.659
CARTÓRIO EVANDRO BENEVIDES - Sobral - (88) 3611-1264

Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (00530003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 37

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 36
Rubrica H

encaminhada ao Ministério Público, para aprovação, na forma dos Artigos 1.200 do C. P. C. (Código de Processo Civil), combinados como Artigo 27 do C.C. (Código Civil), devendo ainda, ser lavrado a escritura pública de constituição, como está previsto no Artigo 24 do Código Civil, publicado o estatuto no Diário Oficial do Estado e finalmente, processada a inscrição da Fundação no registro civil de pessoas jurídicas, de acordo com o artigo 18 do Código Civil e artigos 114,120 e 121 da Lei número 6.015/73. Prosseguindo o Presidente facultou a palavra aos presentes, os quais não quiseram fazer uso, determinou

a suspensão pelo tempo necessário a lavratura desta ata que em seguida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

CARTÓRIO ALEXANDRINO NOGUEIRA

MARLOS COSTA DE ANDRADE

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES

RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO

LEODENES ALVES FERREIRA

DOMINGAS FREITAS DE LACERDA

MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS

ARI REIS LOIOLA

Reconheço a FIRMA por ☒ AUTENTICIDADE ☐ SEMELHANÇA de Marlos Costa de Andrade
TAUÁ-CE 14 DEZ. 2009 Em testemunho ☐ da verdade ou fé.
BEL AGILDO P. NOGUEIRA TABELIÃO
BRUNA E SILVA NOGUEIRA - SUBSTITUTA
Terezinha e Silva Nogueira
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade 02 AV 0263

Registro de Títulos e Documen de Pessoas Jurídicas
Agil
Tauá

Reconheço a FIRMA por ☒ AUTENTICIDADE ☐ SEMELHANÇA de Maria Regina Marcelino Gonçalves
TAUÁ-CE 14 DEZ. 2009 Em testemunho ☐ da verdade ou fé.
BEL AGILDO P. NOGUEIRA TABELIÃO
BRUNA E SILVA NOGUEIRA - SUBSTITUTA
Terezinha e Silva Nogueira
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade 02 AV 0263

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO que averbei à margem do registro Nº 063 sob A/V 02 Fls 278/285 A-5 do REGISTRO CIVIL DE URÍDICAS, a presente Ata. O referido ou fé.
Tauá-CE 14 de Dezembro de 2009
PEREIRA NOGUEIRA - OFICIAL
Terezinha e Silva Nogueira
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Nº FB 659.658
06 SET. 2012

CARTÓRIO ALEXANDRINO NOGUEIRA 2º OFÍCIO
R. ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO, 96
Centro - Morada Nova - CE
(88) 3453-1208
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (00063008) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 38

AVERBADO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns

Comunicações - SCE Mirisan Fls. 37 Rubrica

Aos 02(dois) dias do mês de outubro do ano de 2009(dois mil e nove) às 18:00 (dezoito) horas, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, à Rua Coronel Lourenço Feitosa 231 – bairro Centro – Tauá – Ce , sob a Presidência do Senhor Marlos Costa de Andrade , reuniram-se os membros da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, todos adiante nomeados , com a finalidade de alterar os Estatutos da referida Fundação. Convidou a mim Maria Regina Marcelino Gonçalves , para secretariar os trabalhos . Aberto os trabalhos, a Presidente declarou que: a) Sendo do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia Geral objetiva tratar da alteração dos Estatutos tendo em vista que após ter sido encaminhado ao Ministério Público para apreciação , através da 2.ª Promotoria de Justiça de Tauá, foi solicitada alteração dos artigos 29 , 34 e 35 , bem como inserção do que ora dispõe o artigo 68 da CC no tocante a minoria vencida. Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura das alterações ao Estatuto, pela Secretária, conforme a seguir: "**- Alterações ao Estatuto da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns -** ALTERADO: **Art. 29 - § 1º** - A FUNDAÇÃO não distribuirá seus resultados econômicos e financeiros, devendo incorporá-los ao patrimônio ou criar reservas especiais com a finalidade de atender a seus objetivos. **Art.34** – Os estatutos da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, poderão ser alterados, sendo indispensável o pronunciamento do quorm especial de 2/3 dos membros da Assembléia Geral, para deliberação de mo[illegible]dos Estatutos , conforme artigo 67 , inciso i d[illegible]il

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Geronimo Raphaell [illegible] Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ MX2M 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.657

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0051698) SEI 53000.044165/2012-00 (0051698)

Art. 35 – Ocorrendo dissolução da Fundação, os bens que integram seu acervo patrimonial passarão a Irmandade Beneficiente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 20; Centro; Fortaleza; CEP 60025-062Telefone/Fax: (85) 231.9465 Fax. 231.9465 E-mail : stamis@insoft.softex.br designada pelos seus associados em assembléia geral instituída, entre outros, para esse objetivo, constando em Ata a decisão em apreço. INSERIDO: **Art.34 - § 3.º -** *De acordo com o que dispõe o artigo 68 do Código Civil , quando a alteração dos Estatutos da Fundação não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.Após a leitura da inserção e das alterações no Estatuto da Fundação , o Presidente submeteu à aprovação sendo aprovado por unanimidade dos presentes. O Presidente solicitou a transcrição do Estatuto com as alterações aprovadas que passou a ter o seguinte teor: "-* **ESTATUTO DA FUNDAÇÃOCULTURAL TERRA DOS INHAMUNS - CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO: Art. 1** - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS , é uma entidade civil de direito privado , sem fins lucrativos e de caráter filantrópico e cultural , que terá duração p tempo indeterminado, com sede e foro na cidade Tauá, Estado do Ceará , à Rua Coronel Louren Feitosa N.º – bairro Centro – Tauá - Ce e atuação em todo o território nacional. **Art. 2 -** A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS é regida por este Estatuto e pelas normas legais que lhes forem aplicáveis, particularmente aquelas constantes dos

Comunicação Fls 36 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (00000003) SEI 53000.044165/2012-00 pg. 16

artigos 62 a 69 do novo Código Civil Brasileiro e artigos 1199 a 1204 do Código de Processo Civil e Legislação Complementar. **Art. 3** - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, tem por objetivo geral o patrocínio , o apoio e o incentivo a programas e projetos que visem desenvolver junto à comunidade , o desenvolvimento das pessoas através de informações sobre todas as áreas do conhecimento humano, bem como propiciar o conhecimento teórico e prático da importância da tecnologia da informação nas Escolas Públicas dos municípios da região dos Inhamuns, podendo ser estendido aos demais municípios cearenses. **Art. 4** - Constituem objetivos específicos prioritários: **a** .Desenvolver programas de educação com a sociedade em geral , visando despertar a consciência dos poderes públicos , das entidades civis e da população em geral para a importância da defesa da preservação do patrimônio natural, cultural e de memória; **b.** Realizar atividades que visem educar a população , especialmente aquela menos privilegiada e mais carente em todos os sentidos, a aprender como aprender, principalmente no que respeita aos desafios de de um mundo novo onde o conhecimento e uso da tecnologia da informação são de uma importância para o desenvolvimento pessoal e profissional do ser humano; **c** . Intermediar a doação de equipamentos de informática e afins advindos de pessoas físicas e jurídicas para as escolas da rede pública dos municípios da região dos Inhamuns e demais municípios cearenses; **d** . Prestar assessoria técnica econômica, jurídica , educacional e política à associações comunitárias , sindicatos , cooperativas , órgãos governamentais e outras entidades , visando a melhoria da qualidade de suas

Comunic
Fls. 39
Rubrica

AUTENTICADO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
Em 06 SET. 2012
Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ AGD3 03 AUTENTICAÇÃO
Francisco Alves Veras - Titular
José Jean Alves Veras - Substituto
Jerônimo Raphaell Batista Veras - Substituto
Hugo de Alfaro Batista Veras - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053008) SEI 53000.044165/2012-00

ações no campo da defesa da vida; **e** . Realizar convênios com governos e entidades nacionais ou internacionais afins, objetivando implantar programas , projetos e planos que busquem desenvolver formas de expressão, modos de criar e fazer processos de preservação e proteção do patrimônio natural e cultural , inclusive histórico,arquitetônico , bibliotecas, museus , arquivos e demais acervos; **f** . Apoiar, patrocinar e promover as atividades esportivas ou de diversão, ligadas ao interesse comunitário e a divulgação dos valores regionais; **g**. Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias carentes, especialmente em questões fundamentais, como: saúde , educação , aperfeiçoamento profissional, serviços emergenciais, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias , campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade. **h**. Habilitar-se para receber subvenções e verbas de entidades oficiais e particulares , nacionais e estrangeiras , visando atender os objetivos propostos bem como, de acordo com a Lei N.º 9.790/99; **i** .Executar serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa e cultural, com seus programas estabelecidos pelo seu Conselho de Programação, tendo como escopo promover o desenvolvimento cultural e técnico-científico, abrangendo todos os níveis de ensino e sob responsabilidade da Diretoria Executiva que, no sentido aqui formalmente definido, explorará todas as modalidades de radiodifusão sonora de sons e imagens que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente das Comunicações. **j** . Estabelecer

Comunicação 40

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é autêntica do original que me foi apresentado. Dou fé
Mombaça - CE
06 SET 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
U874 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.664
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge Alves Batista Veras Substituto

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053603) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 14

contratos com emissoras de Rádio e Televisão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; **I.** Executar serviços especiais de retransmissão ou distribuição de sinais de rádio e / ou televisão em regime simultâneo ou misto, atendendo aos objetivos de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade. **Art. 5** - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS implantará, progressivamente , os objetivos estabelecidos neste artigo , de acordo com os recursos disponíveis , observando-se as formas viáveis de sua exeqüibilidade , cabendo ao Conselho Superior a definição de suas prioridades. **Parágrafo Único** - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS poderá manter serviços subsidiários de natureza educativa em caráter comunitário, desde que esteja habilitada financeiramente e sem prejuízo das suas atividades e finalidades principais. **Art. 6** - A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados , em consonância com seus objetivos. **Art. 7** - Nas atividades de radiodifusão educativa, comunitária, devidamente autorizadas , a FACOSEDI se compromete a: Reservar 20% (vinte por cento) do tempo total de sua programação para a veiculação de programas produzidos, fornecidos ou orientados pelo órgão competente do Governo Federal, responsável pela coordenação a nível nacional, da área de tecnologia educacional; b)Manter a disposição do Ministério da Educação a programação produzida, para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados e da União; c)Permitir, a qualquer tempo, que estabelecimentos de ensino superior do Município e Municípios vizinhos, pelo alcance da emissora,

Comunicação
41
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET 2012
Francisco Alves Veras, Titular
José Ivan Alves Veras, Substituto
Geferson Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Garcia Veras Substituto

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
216R 03
AUTENTICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA
Nº FB 859.663
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 2

possam participar da programação, mediante convênio e/ou acordo a serem firmados entre as partes; d)Participar do Sistema Nacional de Radiodifusão Educativa – SINRED, ou de outros sistemas que vier a substituí-lo com as mesmas finalidades; **Parágrafo Único** – Sem quaisquer fins lucrativos, a FUNDAÇÃO aplicará todos os recursos que obtiver com o desenvolvimento de suas atividades na realização de seus objetivos altruísticos – educacionais e culturais. **CAPÍTULO II- – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 8** - A organização administrativa da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, é constituída dos seguintes órgãos: I – ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo; II – DIRETORIA, órgão executivo; III – CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO, órgão supervisor de programas culturais e IV – CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno. - **DO ÓRGÃO DELIBERATIVO** - **Art. 9** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos fundadores, considerados como tais os que assinaram a escritura de constituição da FUNDAÇÃO. ***Art. 10*** *- A Assembléia Geral elegerá o Presidente, a quem é conferida a incumbência de convocar e presidir as reuniões, cabendo-lhe, além do voto de integrante da Diretoria, o voto de desempate.* ***Art. 11*** *- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e extraordinariamente por convocação do Presidente ou dos Instituidores em número de 07 (sete) .* ***Art. 12*** *- As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas, sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital p[illegible] órgão da imprensa local, em*

Comunicação Social
Fls. 42
Rubrica 11
Ministério das

A presente fotocópia confere com o original apresentado ao Cartório

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO HIPÓLITO

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
0UQY 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.662

06 SET 2012

Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Jerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
André Batista Veras Substituto

COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00

cujo texto constará a ordem do dia. **Parágrafo Único** - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, com qualquer número. **Art. 13** - São atribuições da Assembléia Geral: a) eleger o Presidente e os integrantes da Diretoria da Fundação; b) apreciar os relatórios e contas da Diretoria, os balanços gerais patrimoniais, demonstrativos operacionais das aplicações de recursos, examinando os livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação e dos serviços, estabelecimentos e entidades por ela mantidos, requisitando as informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal; c) promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, em conjunto com a Diretoria, somente mediante prévia anuência do Ministério Público, do Ministério das Comunicações e do órgão coordenador da área de tecnologia educacional; d) aprovar o orçamento da Fundação proposto pela Diretoria, bem como o Regimento Interno; e) autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Fundação, ou constituição de ônus sobre os mesmos; f) conferir título de benemérito da Fundação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas deles merecedoras; g) dar orientação geral no sentido de serem observadas as finalidades da Fundação e orientar a Diretoria em tudo que lhe for solicitado; h) exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Interno da Fundação, em matérias de sua competência; i) nomear os integrantes do Conselho de Programação, dentre pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade cultural residente no País; j) deliberar sobre os casos omissos; l) aprovar, por

Comunicação Social
Fls. 43
Rubrica

Ministério das

AUTENTICAÇÃO
Apresente todos os originais
Original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
M3UQ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 869.681

Francisco Alves Veras Filho
José Ivan Alves Veras Substituto
Geronimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg 43

proposta da Diretoria, a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio, na forma do artigo 31. **DO ÓRGÃO EXECUTIVO- Art. 14** – A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos com reeleição permitidas e será o órgão executivo da Fundação, sendo constituída de um PRESIDENTE, um DIRETOR ADMINISTRATIVO e de um DIRETOR FINANCEIRO. **Art.15** – O cargo de Presidente é privativo dos Instituidores e como os demais Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral. **Art.16** – Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e as suas investiduras no cargo somente poderão ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente. **Art. 17** – Os membros da Diretoria não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargos de supervisão ou assessoramento na administração pública, dos quais decorra foro especial. **Art.18** – Os membros da Diretoria não poderão participar da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, em excesso aos limites fixados pela legislação pertinente. **Art.19** – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria de seus integrantes. **Art.20** – Compete à Diretoria: a) elaborar o orçamento anual da Fundação e encaminhá-lo a Assembléia Geral para aprovação; b) alienar ou constituir ônus sobre os bens da Fundação, mediante autorização da Assembléia Geral, ouvido o Ministério Público; c) decidir sobre a aquisição de bens móveis, de direitos e de imóveis necessários à realização dos fins da Fundação, mediante autorização da Assembléia Geral; d) autorizar a contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas do interesse da

Ministério das Comunicações
Fls. 44
Rubrica

AUTENTICADO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado
Montes Claros 06 FEV 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
7YEJ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.665

José Ivan Alves Cordeiro
Jerônimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 fls 53003 SEI 53000.044165/2012-00

Fundação; e) autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a Fundação tenha interesse; f) propor à Assembléia Geral a extinção da Fundação e a destinação de seu patrimônio. **Art. 21** – Compete ao Presidente: a) cumprir e fazer cumprir as normas da Fundação; b) representar a Fundação em juízo ou fora dele; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Fundação e, em nome dela, praticar quaisquer atos por mais especiais que sejam, respeitando a competência da Assembléia Geral; e) assinar contratos, ajustes, convênios ou acordos do interesse da Fundação, em conjunto com o Diretor Administrativo; f) movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro, ou na sua ausência juntamente com o Diretor Administrativo; g) propor à Assembléia geral a outorga de título de Benemérito a pessoas físicas ou jurídicas dele merecedoras por serviços relevantes prestados à Fundação. **Art. 22** – Compete ao Diretor Adminisfrativo: a) assinar, mediante autorização da Assembléia Geral, os contratos, ajustes, convênios ou acordos de interesse da Fundação, em conjunto com o Presidente, além de outros encargos de sua competência exclusiva; b) dirigir atos necessários à administração da Fundação, organizar seus serviços e admitir ou demitir funcionários; c) atender as solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Fundação; d) substituir o Diretor Financeiro em seus impedimentos; e) elaborar os regimentos internos e de serviços da Fundação; f) secretariar as reuniões da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Mombaça - CE
06 SET 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
A74X 03 AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.669

Francisco Alves Veras - Titular
José Iran Alves Veras - Substituto
Jerônimo Raphael Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (06538001) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 45

ainda pelo seu arquivamento. **Art. 23** – Compete ao Diretor Financeiro: a) dirigir e supervisionar o serviço de Tesouraria; b) organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da Fundação; c) elaborar minuta do projeto de orçamento anual para apreciação da Diretoria antes de sua remessa à Assembléia Geral; d) movimentar as contas bancárias em conjunto com o Presidente; e) apresentar anualmente à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal, as demonstrações financeiras, o relatório de atividades, o balanço fiscal e o balanço patrimonial da Fundação; f) ter sob sua guarda os livros e documentos relativos à tesouraria; g)controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza; h) zelar pelo patrimônio da Fundação. **Art. 24** – O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral . **§ 1º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. **Art. 25** – Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar os livros de escrituração da entidade; b) examinar o balancete apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito; c) apreciar balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; d) opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos. **Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente cada ano e até o último dia útil de Julho. **Art. 26** – As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem. **CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO. Art. 27** – O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO será composto de 02 (dois) membros efetivos residente no País, de reconhecida capacidade cultural, com mandato de 05 (cinco) anos, indicados pela Assembléia Geral.

Carruncho
Fls 46
Rubrica
305

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
28WV 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.668

06 SET 2012

Francisco Alves Veras - Titular
Jose Karl Alves Veras - Substituto
Geronimo Rachaeli Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00

Comuni... fls. 47 Mins...

Parágrafo único – *Toda a programação estabelecida pelo Conselho de Programação obedecerá as normas, leis e regulamentos atinentes à matéria.*

Art. 28 – *Compete ao Conselho de Programação: a) estabelecer as diretrizes gerais da programação veiculada por suas emissoras, obedecendo a legislação específica; b) elaborar a programação; c) analisar e aprovar a programação e outros centros de produção, para eventual veiculação em suas emissoras; d) produzir material impresso para utilização em conjunto com programas educativo – culturais de rádio e/ou televisão; e) promover a divulgação de trabalhos relacionados com ensino, pesquisa e serviços a comunidade, pelas formas mais adequadas; f) colaborar com planos dos Governos Municipal, Estadual e Federal, visando o desenvolvimento educacional e tecnológico da nação.* ***CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO. Art. 29*** – *O patrimônio da Fundação, é constituído: a) pela dotação livre e inicial dos seus instituidores no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) sendo R$ 3.000,00(três mil reais) por MARLOS COSTA DE ANDRADE ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por LEODENES ALVES FERREIRA ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por DOMINGAS FREITAS DE LACERDA ;R$ 3.000,00 (três mil reais) por MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS ; R$ 3.000,00 (três mil reais) por ARI REIS LOIOLA ; b) pelos bens ou direitos adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida; c) pelas doações, auxílios, benefícios, legados e subvenções que venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado; d) rendas e*

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Mombaça-CE
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
E126 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659 647
Francisco Alves Veras - Titular
José Ivan Alves Veras - Substituto
Jorge Alves Veras Substituto
DELEGADO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 53000.044165/2012-00 (53000.044165/2012-00) 53000.044165/2012-00

juros resultantes de operações bancárias. **§ 1°** - A FUNDAÇÃO não distribuirá seus resultados econômicos e financeiros, devendo incorporá-los ao patrimônio ou criar reservas especiais com a finalidade de atender a seus objetivos. **§ 2°** - A FUNDAÇÃO tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive frente a seus instituidores, podendo receber doações com ou sem encargos, de pessoas físicas ou jurídicas, firmar contratos, convênios ou acordos com a finalidade de atender a seus objetivos. **CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO - Art. 30** – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **Art. 31** – Até o dia 30 de novembro de cada ano, o Presidente apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e as despesas de capital e operação. **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 32** – Os integrantes da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Fundação. **Art. 33** – O s integrantes dos órgãos da Fundação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à instituição, bem como, nas mesmas condições, a terceiros. **PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedado aos integrantes dos órgãos da Fundação conceder aval ou fianças em nome da instituição. **Art.34** – Os estatutos da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, poderão ser alterados, sendo indispensável o pronunciamento do quorm especial de 2/3 dos membros da Assembléia Geral, para deliberação de modificação dos Estatutos , conforme artigo 67 , inciso I do Código Civil. **§ 1°** - As alterações dos estatutos dependerão de prévia autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações e

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado hoje
Morada - CE
06 SET 2012
Francisco Alves Veras - Titular
José Iran Alves Veras - Substituto
Geronimo Raphael Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
252B 09
AUTENTICAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00

do Ministério da Educação e só terão validade uma vez aprovados pelos representantes do Ministério Público competente e devidamente registrados no cartório de registro público. **§ 2º** *- As alterações dos estatutos e do regimento, não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da Fundação.* **§ 3.º -** De acordo com o que dispõe o artigo 68 do Código Civil , quando a alteração dos Estatutos da Fundação não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias. ***Art. 35*** *– Ocorrendo dissolução da Fundação, os bens que integram seu acervo patrimonial passarão a Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 20; Centro; Fortaleza; CEP 60025-062 Telefone/Fax: (85) 231.9465 Fax. 231.9465 E-mail : stamis@insoft.softex.br designada pelos seus associados em assembléia geral instituída, entre outros, para esse objetivo, constando em Ata a decisão em apreço.* ***Art. 36*** *– Em casos omissos, a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, reger-se-á pelas normas de direito privado relativos às Fundações e por normas complementares que venham a ser baixadas por seu Presidente, na esfera de sua competência". Em seguida a Presidente da Assembléia Geral Extraordinária, informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida para esta Assembléia, esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes, sua cópia autêntica deverá ser encaminhada ao Ministério Público, para aprovação, na forma dos Artigos 1.200 do C. P. C. (Código de Processo Civil), combinados como Artigo 27 do C.C. ( ) , devendo ainda, ser*

Comunicação 49 Fls. 309

A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
Fortaleza - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Cel. Otimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
L4QS 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.670
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) - SEI 53000.044165/2012-00 (0053003)

lavrado a escritura pública de constituição, como está previsto no Artigo 24 do Código Civil, e finalmente, processada a inscrição da Fundação no Registro Civil de pessoas jurídicas, de acordo com o artigo 18 do Código Civil e artigos 114,120 e 121 da Lei número 6.015/73. Prosseguindo o Presidente facultou a palavra aos presentes, os quais não quiseram fazer uso, determinou a suspensão pelo tempo necessário a lavratura desta ata que em seguida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

CARTÓRIO ALEXANDRINO NOGUEIRA

CARLOS COSTA DE ANDRADE

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES

RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO

LEODENES ALVES FERREIRA

DOMINGAS FREITAS DE LACERDA

MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS

ARI REIS LOIOLA

Minelvina F. Costa
Advogada
OAB-CE 8484

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO que averbei à margem do registro Nº 063 sob AV 01 Fls. 278/285 do livro A-5 do REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, a pres... Averbado é verdade Dou fé.

Tauá-CE 09 de Dezembro 2009

AGILDO PEREIRA ...

Reconheço a FIRMA por AUTENTICIDADE/SEMELHANÇA de Carlos Costa de Andrade. Dou fé. TAUÁ-CE 09 DEZ 2009 EM TESTEMUNHO DA VERDADE. BEL AGILDO PEREIRA NOGUEIRA TABELIÃO BRUNA E SILVA NOGUEIRA SUBSTITUTA

Reconheço a FIRMA por AUTENTICIDADE/SEMELHANÇA de Maria Regina Marcelino Gonçalves. Dou fé. TAUÁ-CE 09 DEZ 2009 EM TESTEMUNHO DA VERDADE. BEL AGILDO PEREIRA NOGUEIRA TABELIÃO BRUNA E SILVA NOGUEIRA SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade — Tribunal de Justiça do Estado do Ceará — Anexo 03 — Autenticação — Nº FB 659874

AUTENTICAÇÃO

Apresentante fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Mombaça - CE

06 SET. 2012

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO — R. ANTÔNIO VIANA, 288 — Centro - Mombaça - CE

Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Geronimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 12

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Tauá - CE

AVERBADO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - FLS - TAUÁ - CE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 51
Rubrica 4

Aos 3 (Três) dias do mês de Setembro de 2012 (Dois Mil e Doze), às 18:00 (Dezoito) horas, no Município de Tauá, Estado do Ceará, na Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 – Bairro Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Assembléia Geral desta FUNDAÇÃO (Artigo 9º do Estatuto Social), convocada pelo Diretor - Presidente, conforme previsão insculpida no Estatuto Social e por meio de notificação pessoal (Artigos 10 e 12). O Presidente desta Assembléia, **SR. MARLOS COSTA DE ANDRADE,** convidou a mim, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, para secretariar os trabalhos, com a finalidade única de deliberar sobre abertura de filiais. O Presidente lembrou aos presentes que esta Fundação irá participar do procedimento administrativo seletivo, Aviso de Habilitação nº 04/2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), fins exclusivamente educativo, nos Municípios de Acopiara, Mombaça e Caucaia, todos no Estado do Ceará. Para que esta Fundação possa participar do processo seletivo, faz-se mister abrir filiais nos Município acima, conforme determinação ínsita na Portaria Ministerial nº 355, de 12 de Julho de 2.012. O **SR. ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR**, lembrou, que existe previsão estatutária para abertura de filiais, e apresentou, para apreciação dos membros presentes desta Assembléia, os locais sugeridos para abertura das filiais:

ACOPIARA – CEARÁ
Avenida Pedro Alves nº 410 – Centro
CEP: 63.560-000

MOMBAÇA – CEARÁ
Travessa Doutor Ariosvaldo Costa nº 188 – Centro
CEP: 63.610-000

CAUCAIA – CEARÁ
Rua Santo Expedito nº 252 – Jardim Icaraí

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado neste ato
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras - Titular
José Ian Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
André Batista Veras - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO CEARÁ
JLND 03 AUTENTICAÇÃO
Nº FB 869.721

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 53

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 52
Rubrica A

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Fls 00
02
TAUÁ - CE

CEP: 61.621-130

O Presidente submeteu a votação dos membros desta assembléia, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença de todos e lembrou que a presente ata deverá ser registrada no Cartório competente, bem como ser providenciado a documentação hábil, visando a abertura das filiais perante a Secretaria da Receita Federal. Em seguida o Presidente informou que estava esgotada a ordem o dia estabelecida e encerrou a reunião. E, sem mais para o momento, eu, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, lavrei a presentes ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta Assembléia.

Tauá (CE), 03 de Setembro de 2.012

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor-Presidente

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Diretora – Administrativa

ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR
Diretor – Financeiro

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Q6PO 03
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO em cópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé
Nº FB 659.725
Mombaça - CE
06 SET. 2012
CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
R. ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, 1
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1264
Francisco Alves Veras - Titular
José Ivan Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

LEODENE ALVES FERREIRA
Conselho Fiscal

Dra. [illegible]
OAB/CE 23788

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 54

Tauá
Cartório 2º ofício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente ata encontra-se averbada no livro A-5, fls. 278/285, AV- 004, sob n.º de ordem 063, em 05 de Setembro de 2012, neste cartório do 2.º Oficio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca, estando devidamente averbada sob os ditames da Lei n.º 6.015 de 1973 e, consequentemente, por suas posteriores atualizações.

Tauá-CE, 05 de Setembro de 2012.

Larissa Tayná Carvalho Benevides
Escrevente do RCPJ

CARTÓRIO VERAS OFÍCIO
R. ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO, 92
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1226

A presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
Mombaça - CE
06 SET 2012

Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a FIRMA por ☐ AUTENTICIDADE
SEMELHANÇA de Maria Costa de Andrade
Dou fé.
EM TESTEMUNHO 05 SET 2012 DA VERDADE.
BEL. JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA - TABELIÃ
MARIA AYRAMAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA
SUELY TORQUATO OLIVEIRA - ESCREVENTE
LARISSA TAYNÁ CARVALHO BENEVIDES - ESCREVENTE
Larissa Tayná Carvalho Benevides
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a FIRMA por ☐ AUTENTICIDADE
SEMELHANÇA de Maria Regina Travessine Carvalho
Dou fé.
EM TESTEMUNHO 05 SET 2012 DA VERDADE.
COM SELO DE AUTENTICIDADE
BEL. JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA - TABELIÃ
MARIA AYRAMAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA
SUELY TORQUATO OLIVEIRA - ESCREVENTE
LARISSA TAYNÁ CARVALHO BENEVIDES - ESCREVENTE
Larissa Tayná Carvalho Benevides
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo 11/ REGISTRO
Emolumentos R$— 30,02
Fermoju R$——— 1,89
Ferc R$——— 3,25
Total: R$——— 35,16

PRENOTAÇÃO
Emolumentos R$— 28,33
Fermoju R$——— 2,52
Ferc R$——— 0,00
Total: R$——— 30,85

Expedido
Em:
Selo

Válido somente com selo de autenticidade.

Expedido 03 Vias
Em: 05/09/2012
Selo Nº P316.1191

Volume de Prbcesso Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 55

Universidade Estadual do Ceará-UECE
Centro de Educação, Ciências e tecnologia dos Inhamuns-CECITEC

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 53
Rubrica 4

DECLRAÇÂO

Declaro para devidos fins, que no Centro de Educação Ciência e Tecnologia dos Inhamuns-CECITEC tem atualmente 400 alunos Matriculados no referido centro.

Tauá - CE 05 de setembro de 2012

p/ Prof°.Dr°. Antonio Charles Silvério
Diretor do CECITEC

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
03
YONK
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.679

OFÍCIO VERAS 2º
R. Vereador Manoel Sabino Sobrinho, 92
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1264

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 56

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 54
Rubrica

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, e filial na cidade de **Mombaça (CE)**, na Travessa Doutor Ariosvaldo Costa nº 188 – Centro, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA**, caso venha a ser contemplada com a outorga, que a produção e a programação da emissora atenderão os princípios ínsitos no Artigo 221 da Constituição Federal:

I – preferências as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II – promoção da cultural nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais definidos pela legislação aplicável ao serviço;

IV – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Marlos Costa de Andrade

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 55
Rubrica 4

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA**, caso venha a ser contemplada com a outorga, que a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação a ser veiculado pela emissora, serão privativas de Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, conforme disposto no Artigo 222, § 2º da Constituição Federal.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Marlos Costa de Andrade

MARLOS COSTA DE ANDADRE
Diretor - Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 56
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

À FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, inscrita no CNPJ/Ministério da Fazenda sob o nº 11.753.160\0001-28, por seus dirigentes, infra assinados, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, publicado no Diário Oficial da União, edição de 13\07\2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com finalidade exclusivamente educativa, na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA**, junto ao Ministério das Comunicações, que se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de Abril de 1.999, bem como as exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2.012.

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Diretora-Administrativa

ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR
Diretor-Financeiro

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 59

DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 57
Rubrica

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA** que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na cidade de **MOMBAÇA**, Estado do **CEARÁ**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 58
Rubrica

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, com filial na cidade de **Mombaça (CE)**, na Travessa Doutor Ariosvaldo Costa nº 188 – Centro, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA**, que esta Fundação detêm os recursos financeiros necessários para a consecução do empreendimento.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2.012

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Receita Federal

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 59
Rubrica A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.160/0001-28 MATRIZ		**09/12/2009**

NOME EMPRESARIAL **FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta** **60.22-5-01 - Programadoras** **62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação** **69.11-7-01 - Serviços advocatícios** **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **306-9 - FUNDACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL LOURENCO FEITOSA	**231**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.660-000	**CENTRO**	**TAUA**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/09/2012** às **23:18:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/09/2012

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 62

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 60
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202012-05022160
Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ: 11.753.160/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2012.
Válida até 08/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 63

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 61
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11753160/0001-28
Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
Endereço: RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA 231 / CENTRO / TAUA / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2012 a 03/10/2012

Certificação Número: 2012090409554768807604

Informação obtida em 04/09/2012, às 09:55:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume do Processo Digitalizado (VOL) 53000.044165/2012-00 (0053003) - SEI 53000.044165/2012-00 / pg-64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ministério das Comunicações SCE Fls. 62 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.753.160/0001-28
Certidão nº: 7707665/2012
Expedição: 04/09/2012, às 09:59:02
Validade: 02/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.753.160/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 65

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 63
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201223342713

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11.753.160/0001-28
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/12 ÀS 09:13:51
VÁLIDA ATÉ 03/11/2012

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Volta Redonda Petição Nº 10014 5/2012 00 (005303) - BELTRANO 04165/2012 00 pg 66

Tauá
GOVERNO MUNICIPAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 64
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

Diretor de Departamento de Arrecadação Tributaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

Nº 0000000606

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL			
Nome			Inscrição
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS			**20950**
Endereço	Numero		Complemento
RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA	231		
Bairro ou Distrito	CEP		Município
CENTRO	63660000		TAUA
Documento	Natureza jurídica		No. Requerimento
C.N.P.J.: 11.753.160/0001-28	Pessoa Juridica		0000001177/2012

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico , na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim.

TAUÁ-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2012

MARIA LUCIA G. VALE PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
Maria Lúcia G. V. Pereira
Sec. Adj. Gestão e Finanças

Emitido por	Em	A partir do terminal	VALIDADE
LUCIA	04/09/2012	187.19.198.6	**Valida por 060 dias contados da data de emissão**

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DK5R 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.687

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CART DO 2º OF DE NOTAS
R. ANTONIO EVANGELISTA DE

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ/MF: 11.753.160/000-23

Ministério das Comunicações SCE Fls. 65 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2.011

ATIVO	**21.000,00**
CIRCULANTE	
Disponível	**21.000,00**
Caixa Geral	**21.000,00**
Bancos c/movimento	-
Aplicação de Liquidez Imediata	-
Estoque	-
Realizável a curto prazo	-
Duplicatas a receber	-
Depósitos Judiciais – CONFINS/PIS	-
Valores a receber	-
Adiantamentos diversos	-
PERMANENTE	
Imobilizado	-
Veículos	-
Maquinas e equipamentos industriais	-
Móveis e Utensílios	-
Equipamentos de processamento de dados	-
Edificações e instalações industriai	
PASSIVO	**21.000,00**
CIRCULANTE	
Obrigações sociais	-
Obrigações tributárias	-
Outras obrigações – ISS	-
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO	**21.000,00**
Capital Social	**21.000,00**
Capital subscrito	21.000,00
(-) Capital a Integralizar	-
(-) Capital a Restituir	-

Tauá (CE), 31 de Dezembro de 2.011

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

JOSÉ LOPES DE MESQUITA
Contador - CRC/CE 007643/0-7
CPF 121.250.833-53

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ\MF: 11.753.160\0001-23

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 66
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2011.

SEM MOVIMENTO

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

JOSÉ LOPES DE MESQUITA
Contador - CRC/CE 007643/O-7
CPF 121.250.833-53

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 69

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA À SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA\TÍTULO	CONTEÚDO
05:30 ÀS 07:30	CAFÉ MUSICAL	MUSICAL, COM ENFOQUE NO RESGATE DOS VALORES AUTENTICOS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, COM PREVALÊNCIA DE CANÇÕES SUAVES, COM VARIADOS GENEROS E ESTILOS
07:30 às 08:00	REPÓRTER MATUTINO	NOTICIOSO, COM REPORTAGENS E NOTICIAS DO MUNICÍPIO, ESTADO, PAIS E MUNDO.
08:00 ÀS 11:00	PARADÃO SERTANEJO – 1ª EDIÇÃO	MUSICAL, FORRO, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES
11:00 ÀS 12:00	NOTICIAS ESPORTIVAS	ESPORTIVO. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO ESPORTE LOCAL, REGIONAL, NACIONAL E MUNDIAL.
12:00 ÀS 13:00	RELAX MUSICAL	MUSICAL. MÚSICA INTRUMENTAL, NACIONAL E INTERNACIONAL. COMO: HERMETO PASCOAL, PICK FLOYD.
13:00 ÀS 16:00	PARADÃO SERTANEJO – 2ª EDIÇÃO	MUSICAL, FORRO, SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES
16:00 ÀS 18:00	ENCONTRO CULTURAL	CULTURAL. O OUVINTE DESCOBRIRÁ UM POUCO MAIS SOBRE A MÚSICA FOLCLORICA DE VÁRIOS LUGARES DO PAÍS.
18:00 ÀS 18:10	MOMENTO DE ORAÇÃO	RELIGIOSO.
18:10 ÀS 19:00	DEBATE VESPERTINO	INFORMATIVO. PROGRAMA COM ENTREVISTAS. ENFOQUE PARA A ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, LAZER, CULTURA, POLÍTICA E NOTICIA DA REGIÃO.
19:00 ÀS 20:00	A VOZ DO BRASIL	INFORMATIVO, PRODUZIDO PELA RADIOBRÁS
20:00 ÀS 23:00	UNIVERSO LITERÁRIO	CULTURA. HISTÓRICO DA LITERATURA BRASILEIRA, ESCOLAS LITERÁRIAS, LITERATURA DE CORDEL. POESIA, PROSA, ROMANCE, TENDO COMO PÚBLICO ALVO, OS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Ministério das Comunic... SCE Fls. 67 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 70

		DO MUNICÍPIO.
23:00 ÀS 00:OO	CHORA BRASIL	PROGRAMA MUSICAL COM O QUE HÁ DE MELHOR DO CHORINHO.
00:00 ÀS 05:30	MADRUGADA MUSICAL	MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM PREVALENCIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB).
	FM REPÓRTER	PROGRAMA JORNALISTICO COM SEIS EDIÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE QUATRO MINUTOS. PRIORIDADE PARA AS NOTICIAS LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL. 09:00; 10:00;13:00; 14:00: 16:00 E 17:00 HS.



Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 71

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:30 ÀS 08:00	CAFÉ MUSICAL	MUSICAL, COM ENFOQUE NO RESGATE DOS VALORES AUTENTICOS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, COM PREVALÊNCIA DE CANÇÕES SUAVES, COM VARIADOS GENEROS E ESTILOS
08:00 ÀS 09:00	A VOZ DO CAMPO	REPENTISTAS, CORDELISTAS, EMBOLADORES. INFORMAÇÕES DIVERSAS DIRIGIDAS AO HOMEM DO CAMPO, RELATIVAS A PECUÁRIA, AGRICULTURA, AGRONEGOCIO. VALOR DE NEGOCIAÇÃO DA SAFRA NO MERCADO.
09:00 ÀS 14:00	SABADO MUSICAL	MUSICAL. DIVERSOS. COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES PELO TELEFONE E INTERNET.
14:00 ÀS 15:00	EMOÇÕES COM ROBERTO CARLOS	MUSICAL. MÚSICAS NA VOZ DO REI ROBERTO CARLOS. INCLUSIVE COM INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS E DISCOGRAFICAS.
15:00 ÀS 18:00	AS MELHORES DA SEMANA	AS MUSICAS MAIS SOLICITADAS DURANTE A SEMANA, DENTRO DO PROGRAMA PARADÃO SERTANEJO.
18:00 ÀS 19:00	MOMENTO ESPIRITA	LEVAR OS ENSINAMENTOS DE JESUS ATRAVÉS DA DOUTRINA ESPIRITA. COM CO-PRODUÇÃO DA FEDERAÇÃO ESPIRITA DO CEARÁ.
19:00 ÀS 23:00	SHOW DA NOITE	MUSICAL. MÚSICAS VARIADAS, COM PARTICIPAÇÃO DO OUVINTE PELO TELEFONE E INTERNET.
23:00 ÀS 00:OO	MADRUGADA MUSICAL	MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM PREVALENCIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB).
	FM REPÓRTER	PROGRAMA JORNALISTICO COM CINCO EDIÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE QUATRO MINUTOS. PRIORIDADE PARA AS NOTICIAS LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL. 09:00; 14:00;18:00; 20:00 E 21:00 HS.



Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 72

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:30 ÀS 08:00	CAFÉ MUSICAL	MUSICAL, COM ENFOQUE NO RESGATE DOS VALORES AUTENTICOS DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, COM PREVALÊNCIA DE CANÇÕES SUAVES, COM VARIADOS GENEROS E ESTILOS
08:00 ÁS 09:30	MISSA DOMINICAL	RELIGIOSO. MISSA CELEBRADA PELA IGREJA CATÓLICA LOCAL. INFORMAÇÕES DIVERSAS PARA OS FIEIS.
09:30 ÀS 13:00	DOMINGO MUSICAL	MUSICAL. DIVERSOS. COM PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES
13:00 ÀS 15:00	FLASH BACK	MUSICAL VARIADO FLASH BACK INTERNACIONAL
15:00 ÀS 18:00	FUTEBOL AO VIVO	INFORMAÇÕES DA JORNADA ESPORTIVA DO DIA LOCAL, REGIONAL E NACIONAL. TRANSMISSÃO DOS CAMPEONATOS AMADORES DO MUNICÍPIO E\OU EM CADEIA PARA TRANSMISSÃO DE UM CLÁSSICO DO FUTEBOL REGIONAL OU NACIONAL.
18:00 ÀS 20:00	PALAVRA DO SENHOR	PROGRAMAÇÃO EVANGÉLICA. PASTORES E LIDERES RELIOGIOSOS
20:00 ÀS 22:00	CLÁSSICOS ERUDITOS	MUSICAL. PROGRAMA DE MÚSICAS CLÁSSICAS, COM ENFOQUE PARA OS GRANDES MESTRES DA MÚSICA ERUDITA, INCLUSIVE COM INFORMAÇÕES BIOGRÁFICAS E DISCOGRAFIA.
22:00 ÀS 23:00	DOMINGO NOTICIAS	NOTICIOSO. RESENHA COM OS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DA SEMANA
23:00 ÀS 05:30	MADRUGADA MUSICAL	MÚSICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM PREVALENCIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (MPB).
	FM REPÓRTER	PROGRAMA JORNALISTICO COM CINCO EDIÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO MÉDIA DE QUATRO MINUTOS. PRIORIDADE PARA AS NOTICIAS LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL. 09:30; 14:00;18:00; 20:00 E 21:00 HS.



Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 73

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 71
Rubrica

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

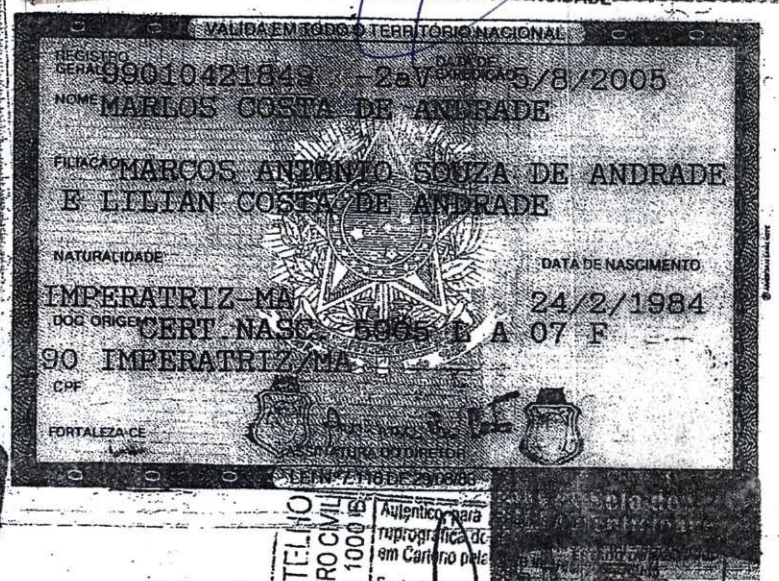
Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PXLD 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.686



CARTÓRIO BOTELHO
5º. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des. Moreira, 1000
Em testemunho
CLARICE HELENA BOTELHO COSTA SILVA - Oficiala Titular
LÍVIA FERREIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
5WTZ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.690



CARTÓRIO BOTELHO
5º. OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av.: Des. Moreira, 1000
Em testemunho
CLARICE HELENA BOTELHO COSTA SILVA - Oficiala Titular
LÍVIA FERREIRA DA SILVA - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica H

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200469569

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARLOS COSTA DE ANDRADE
CPF: 655.648.983-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.gov.br no prazo de 90 (noventa) dias.

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 09/09/2012 23:30:52

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.
Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.
Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-1385/2473/2874/2754.
Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 75

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 73
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIAIS

Certidão Nº.**527029**

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao **polo passivo dos processos em trâmite**, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ** anos, em nome de, **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob **nº 655.648.983-20**, no que se refere especificamente às ações de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA CÍVEL OU ESTADUAL, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, CRIMINAL (inclusive Auditoria Militar).**

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Diretor(a) do Departamento de Serviços Judiciais e com Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, **4 de setembro de 2012**

Michelle
CHEFE DO SETOR

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
AC 2.400.325

Pesquisa: **R.MORAES.**

NÃO VÁLIDA PARA INSTRUCAO PROCESSUAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras - Titular
José Ivan Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PQS9 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.685

CARTÓRIO OLIVEIRA
R. ANTÔNIO EVANGELISTA
Certificação Digital

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 76

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
SLRUB-CTPU
Fls. 74
Rubrica

CARTÓRIO 1° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA

AV. SANTOS DUMONT, 2677 FORTALEZA -CE - FONE: 3462-6400 - FAX: 3264-3738

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES / PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES

TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O Bel. Carlos Roberto Teixeira Guimarães, 1o. Tabelião desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de títulos, a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR nos últimos cinco anos , NENHUM título de crédito ou documento de dívida protestado de responsabilidade direta ou regressiva de:

MARLOS COSTA DE ANDRADE

CPF 655.648.983-20

O certificado é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 06 de Setembro de 2012

Em testemunho da verdade.

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Liduina Vaga Rodrigues de Sousa
CTPS 003530 Escrevente

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VD8F 04
CERTIDÃO
Nº AF 664.221

Emolumentos:	R$ 8,80
Fermoju:	R$ 2,52
FERC:	R$ 4,68
Total:	R$ 16,00

Busca dada por

(*) VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DO OFICIAL.

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400
Emol: 0,88 - Ferm: 0,04 - Ferc: 0,58
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza - Ce
06 SET. 2012
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES-Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES-Substituto
WERBSTER BEZERRA FERREIRA
MARIA AVELINA DA SILVA Esc. CTPS 17/0850

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
MKW3 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FA 776.187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS
2º OFÍCIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS
NOTÁRIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS NETO
SUBSTITUTO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

O bacharel CLAUDIO MARTINS , Oficial de Registro de PROTESTO DE TÍTULOS nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos últimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo.

MARLOS COSTA DE ANDRADE********
CPF: 655.648.983-20

Emolumentos R$	8,80
FERMOJU R$	2,52
FERC R$	4,68
ACM R$	0,00
TOTAL R$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s) O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 05 de Setembro de 2012

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Conferente _____
PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO
Nº AF 628.384

CARTÓRIO MARTINS
Válido Somente com Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé

Mombaça - CE
06 SET. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
AAOG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.671

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, 470 - Água Fria - CEP: 60834-230 - Fortaleza - Ceará
Pabx: (85) 3273.5566 - Fax: (85) 3273.3322

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 78

04206

PAG: 01 / 01

Ministério das Comunicações SLPUB-GTPU Rubrica SCE

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA DADA POR

Ministério das Comunicações Fls. Rubrica SCE

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Tabelião - Substituto Bel. PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ESCREVENTES AUTORIZADOS

ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE • MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA
ALDA ACELIA BESSA MAIA • MARCIA GONÇALVES DE LIMA
SANDRA MARIA O. MARTINS DE SÁ • MARY SOUSA PONTES

Rua Major Facundo, 673 / 679 - Fone: (85) 3231.9974 - Fax: (85) 3252.4816 - Fortaleza - CE

CERTIDÃO

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Tabelião de Protesto de Tributos e outros documentos de dívidas, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei, CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo em meu poder de Cartório nos últimos CINCO anos até a presente dada os livros de Registros de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CIC abaixo.

MARLOS COSTA DE ANDRADE - 655.648.983-20

NAO FOI ENCONTRADO NENHUM TITULO PROTESTADO

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. FORTALEZA, 06 de Setembro de 2012

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
Sandra Maria Oliveira Martins de Sá
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VIPG 04
CERTIDÃO
Nº AF 619.426

A presente cópia confere com o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Fortaleza, 10 SET 2012
PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE - Tab. Substituto
MARY SOUZA PONTES PALCÃO - Esc. Autorizada
ANTONIA JOZIMÉLIA DUARTE OLIVEIRA - Esc. Autorizada
MARCIA GONÇALVES DE LIMA - Esc. Autorizada
MARLOS SOCORRO BESSA - Esc. Autorizado
CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
Rua Major Facundo, 673 - Fone: (85) 3231-9974
FAUDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
TYVP 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EB 617.420

EMOLUMENTOS: 8,80
FERMOJU: 2,52
AGM: 0,00
FERC: 4,68
TOTAL: 16,00

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS, EMENDAS, OU ENTRELINHAS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044[illegible]/2012-00 / fls. 79

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 77
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 74
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

TABELIONATO JOÃO MACHADO

7º OFÍCIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - CEP : 60025130
FONES: 3201-1100, 3201-1104; FAX: 3201-1113, 3201-1115

Bel.: CICERO MOZART MACHADO
Titular

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabeliã Substituta

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Títulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo até a presente data os livros de protesto verificou que:

INEXISTE no período de 05 (cinco) anos a esta data contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo:

NOME	:	MARLOS COSTA DE ANDRADE
ENDEREÇO	:	NESTA CAPITAL
		FORTALEZA CE
CNPJ/CPF	:	65564898320

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO, O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
LZLC 04
CERTIDÃO
Nº AF 580.413

Fortaleza, 07 de Setembro de 2012

O Oficial de Protesto

"qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração".

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
Rua Major Facundo, 818
Fones: (85) 3231-00
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Em test. _____ da verdade
Fortaleza, 10 SET. 2012

CRICLES VILAR DE ALENCAR - Esc.
MARY SOUZA PONTES FALCÃO - Esc. Substituta
ANTONIA JOZIMÉLIA DUARTE OLIVEIRA - Esc. Substituta
MARCIA GONÇALVES DE LIMA - Esc. Autorizada
MARIA DO SOCORRO REGINA MAIA - Esc. Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
8YXI 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 617.430

ESTADO DO CEARÁ
NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR – Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

AGUIAR
8º Tabelionato

Ministério das Comunicações - SCE - CTPU
Fls. 76
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 75
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

O OITAVO TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, abaixo assinado, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude da faculdade que lhe é conferida em lei, que dando busca nos livros próprios deste tabelionato, deles verificou NADA CONSTAR nos últimos 5 anos, contra o(a) requerente abaixo, inexistindo qualquer título de crédito ou documento de dívida protestado de sua responsabilidade direta ou regressiva.

MARLOS COSTA DE ANDRADE********

CPF: 655.648.983-20

Emolumentos R$	**8,80**
FERMOJU R$	**2,52**
FERC R$	**4,68**
ACM R$	**0,00**
TOTAL R$	**16,00**

Valida somente com selo de autenticidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 05 de Setembro de 2012

Cintia Pinheiro Mendonça
Escrevente Autorizada

Busca dada por _____

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
WT6J 04
CERTIDÃO
Nº AF 567.074

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av. Des. Moreira, 1000 - 3º

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica de original que me foi apresentada em Cartório pela parte interessada.
Em testemunho _____ da verdade.
06 SET. 2012
CLEOMILDO REBOUÇAS RA...
PATRÍCIA OLIVEIRA DO AMA...
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
XGSZ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº PA 398.814
Escrevente Autorizada

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do oficial)

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto

CUIDAMOS DO MEIO AMBIENTE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 81

Ministério das Comunicações
SCE
SEPUB-CTPU
Fls. 29
Rubrica
Fls. 76
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, em virtude da faculdade que me confere e a requerimento verbal da parte interessada, que efetuando buscas no SPROC (Sistema Processual) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifiquei **A INEXISTÊNCIA**, nesta Comarca, ***de qualquer procedimento cível e/ou criminal*** contra **MARLOS COSTA DE ANDRADE,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 99010421849, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 655.648.983-20, residente na Av. Santos Dumont, 3060, sala 414, bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

Nada mais quanto ao pedido feito.
O referido é verdade e dou fé.
Certidão válida por 30 (trinta) dias.
Tauá-Ceará, 05 de setembro de 2012.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Distribuidor Judicial

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
K670 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 859.682

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
0 SET. 2012

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
R. ANTONIO ALVES VERAS, 1264
Centro - Fone (88) 3536 1264
Francisco Alves Veras - Titular
José Iran Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphaél Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
EHSKM
CERTIDÃO
Nº AC 2.569.911

PROVIMEN... DE D... CA ... CE.
VÁLIDO S... COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º Ofício de Notas, Protestos e Registros Públicos
Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos
Rua 7 de Setembro, 87. Fone/Fax (88) 3437.1431
CEP 63.660-000. TAUÁ - CE

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 80
Rubrica

José Lúcio - 1º Ofício
Tauá - Ceará
Cartório
Titular
Maria Irani A. L. Macêdo

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 77
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, inexistir nesta Serventia, no período dos últimos cinco (05) anos, protestos de títulos ou documentos de dívidas de responsabilidade de **MARLOS COSTA DE ANDRADE,** titular de cédula de identidade 99010421849/SSP/CE e do CPF 655.648.983-20, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Fortaleza/CE (Av. Santos Dumont, nº 3060, sala 414, Bairro Aldeota).

O referido é verdade. Dou fé.
Tauá/CE., 05 de setembro de 2012.

LUIZA DIVINA Fernandes de Noronha
Escrevente Compromissada

José Lúcio - 1º Ofício
Tauá - Ceará

EMOLUMENTOS R$ 8,80 - FERMOJU R$ 2,52 - FERC R$ 4,68
Válida somente com o selo de autenticidade
Buscas:- Divina / Digitado:- Monyque

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 83

Tauá
Cartório 2º ofício

CARTÓRIO TAUÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO.
Rua Dondon Feitosa, 177, Centro, Tauá, Ceará.
FONE: (88) 3437-3633
CNPJ/MF: 05.468.392/0001-31
Juno Kátyla de Oliveira Souza – Oficiala
Maria Agramar de Oliveira – Substituta

Ministério das Comunicações - SCE/SLPUB-CTPU
Fls. 80
Rubrica

CERTIDÃO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

CERTIFICO, e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, como me faculta a lei, que procedendo buscas nos livros, arquivos e demais papéis a meu cargo, verifiquei **não existir** protesto de letras, notas promissórias, cheques, letras de câmbio, duplicatas, contra a pessoa de **MARLOS COSTA DE ANDRADE,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG/Nº99010421849 SSP-CE, inscrito no CPF/Nº 655.648.983-20, residente à Av. Santos Dumont, 3060, sala 414, bairro, Aldeota, Fortaleza-Ceará, no período dos últimos (5) anos, do que para constar, forneço-lhes a presente certidão. O referido é verdade. Dou fé. Larissa Tayná Carvalho Benevides, escrevente do protesto de Letras que a fiz. Subscrevo e assino em público e raso do que faço uso.

Tauá-CE 05 de setembro de 2012.

Larissa Tayná Carvalho Benevides
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – KBFA 03469.684

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012

CARTÓRIO VERAS – Tabelião Francisco Alves Veras – R. Antônio Evangelista Sobrinho, 1 – Centro – Mombaça-Ce – (88) 3.38[illegible]
Francisco Alves Veras – Titular
José Ivan Alves Veras – Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras – Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÉ – CARTÓRIO DE PROTESTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PROV. 06/97	
EMOLUMENTOS	8,80
FERMOJU	2,52
SELO	4,68
TOTAL	**16,00**
SELO 04/N.º	AF;645.713
VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE	

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 84

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 84
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 85
Rubrica

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretora - Administrativa da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **MOMBAÇA**, Estado do **CEARÁ**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2012.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 83
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 80
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

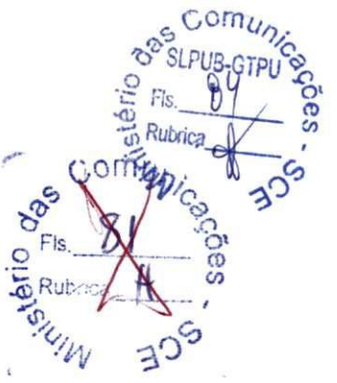
Eleitor: **MARLOS COSTA DE ANDRADE**
Inscrição: **062347160701** Zona: 19 Seção: 183
Município: 15679 - TAUÁ UF: CE
Data de Nascimento: 24/02/1984 Domiciliado desde: 19/09/2007
Filiação: LILIAN COSTA DE ANDRADE
MARCOS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE

Certidão emitida às 09:40 de 04/09/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LBAC.JIG1.UHKP.I9UT**

Volume do Processo Digitalizado (Otimizado) - Emissão Certidão Quitação do SEI 53000.044165/2012-00 (0053003) 04/09/2012



DECLARAÇÃO

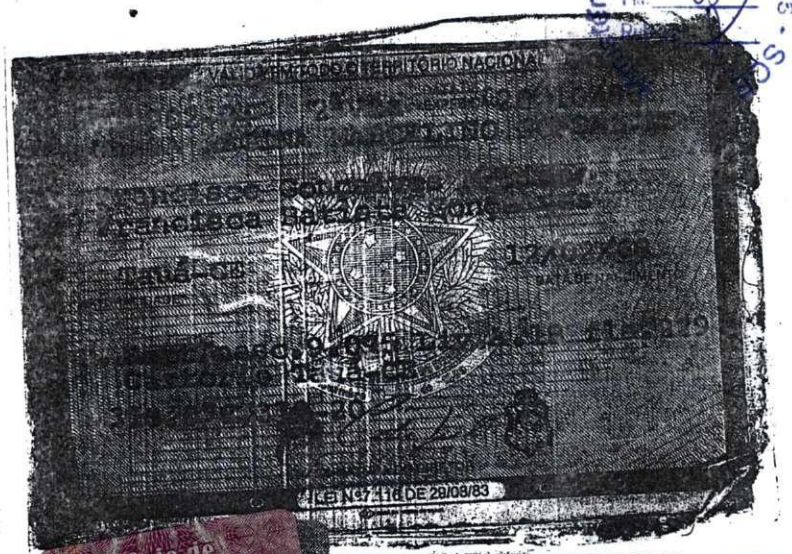
O abaixo assinado, Diretora - Administrativa da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2012.

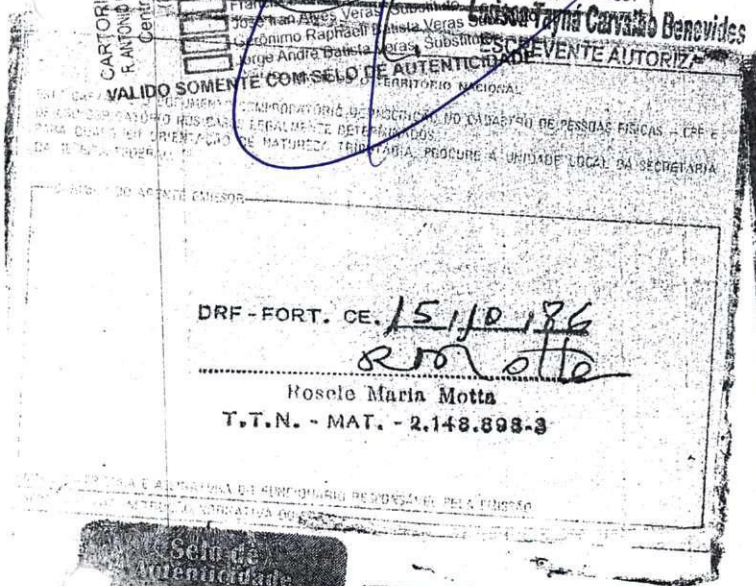
MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

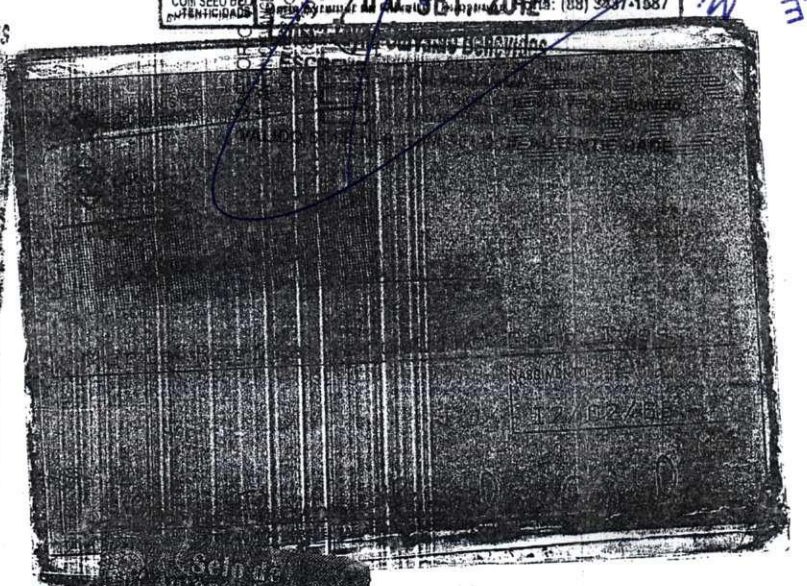






















Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 88

Ministério das Comunicações SCE SLPUB-GTPU Fls. 86 Rubrica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 83 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200469567

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA REGINA MARCEOINO GONÇALVES
CPF: 318.076.313-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.gov.br no prazo de 90 (noventa) dias.

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 09/09/2012 23:28:05

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.
Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.
Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-1385/2473/2874/2754.
Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 89

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 84
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 87
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O , em virtude da faculdade que me confere e a requerimento verbal da parte interessada, que efetuando buscas no SPROC (Sistema Processual) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifiquei **A INEXISTÊNCIA**, nesta Comarca, ***de qualquer procedimento cível e/ou criminal*** contra **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 812902-84, SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 318.076.313-20, residente na Av. Cel. Lourenço Feitosa, 84, Centro, Tauá-Ceará.

Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Tauá-Ceará, 05 de setembro de 2012.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Distribuidor Judicial

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
3ZXY 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 859.676

VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
XI 940
CERTIDÃO
Nº AC 2.569.913

PROVIMENTO 08/97
DE DISTRIBUIÇÃO
RCA DE TAUÁ - CE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado - SEI 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 90

Ministério das Comunicações SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 88
Rubrica
Fls. 89
Rubrica

1º Ofício de Notas, Protestos e Registros Públicos
Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos
Rua 7 de Setembro, 87. Fone/Fax (88) 3437.1431
CEP 63.660-000. TAUÁ - CE

Cartório José Lúcio - 1º Ofício - Tauá - Ceará - Titular - Maria Irani A. L. Macêdo

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, inexistir nesta Serventia, no período dos últimos cinco (05) anos, protestos de títulos ou documentos de dívidas de responsabilidade de **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES,** titular de cédula de identidade 812902-84/SSP/CE e do CPF 318.076.313-20, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade (Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 84, Centro).

O referido é verdade. Dou fé.
Tauá/CE., 05 de setembro de 2012.

LUIZA DIVINA Fernandes de Noronha
Escrevente Comprometida

Selo de Autenticidade - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - HKU5 04 AUTENTICAÇÃO Nº AF 531.841

EMOLUMENTOS R$ 8,80 - FERMOJU R$ 2,52 - FERC R$ 4,68
Válida somente com o selo de autenticidade
Buscas:- Divina / Digitado:- Monyque

Selo de Autenticidade - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - HKU5 03 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.678

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUS-GTPU
Fls. 89
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 86
Rubrica

Tauá
Cartório 2º ofício

CARTÓRIO TAUÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO.
Rua Dondon Feitosa, 177, Centro, Tauá, Ceará.
FONE: (88) 3437-1587
CNPJ/MF: 05.468.392/0001-31
Jane Kátyla de Oliveira Souza – Oficiala
Maria Agramar de Oliveira – Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, como me faculta a lei, que procedendo buscas nos livros, arquivos e demais papéis a meu cargo, verifiquei **não existir** protesto de letras, notas promissórias, cheques, letras de câmbio, duplicatas, contra a pessoa de **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES,** brasileira, casada, advogada, portadora do RG/Nº 812902-84 SSP-CE inscrita no CPF/N.º 318.076.313-20, residente à Av. Cel. Lourenço Feitosa, nº 84, bairro Centro, Tauá-CE, no período dos últimos (5) anos, do que para constar, forneço-lhes a presente certidão. O referido é verdade. Dou fé. Larissa Tayná Carvalho Benevides, escrevente do protesto de Letras que a fiz. Subscrevo e assino em público e raso do que faço uso.

Tauá-CE 05 de setembro de 2012.

Larissa Tayná Carvalho Benevides
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PROV. 06/97	
EMOLUMENTOS	8,80
FERMOJU	2,52
SELO	4,68
TOTAL	16,00
SELO 04/N.º	AF;645.711

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
9KO4 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.677

Francisco Alves Veras – Titular
Josemilan Alves Veras Substituto
Geronimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 90
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 87
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

O abaixo assinado, Diretora - Administrativa da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **MOMBAÇA**, Estado do **CEARÁ**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2012.

MARIA REGINA MARCELINOS GNÇALVES
Diretora - Administrativa

Ministério das Comunicações - SCE SLPUB-GTPU Fls. 91 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 88 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES**
Inscrição: **007602610787** Zona: 19 Seção: 58
Município: 15679 - TAUÁ UF: CE
Data de Nascimento: 12/02/1968 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: FRANCISCA BATISTA GONCALVES
FRANCISCO GONCALVES MARIANO

Certidão emitida às 12:51 de 03/02/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **7QE5.WFYL.9VWZ.CFXE**

Volume de Processo Digitalizado VOL T 53000.044165/2012-00 (00053003) SEI 53000.044165/2012-00 pg. 94

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 92
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 89
Rubrica

DECLARAÇÃO

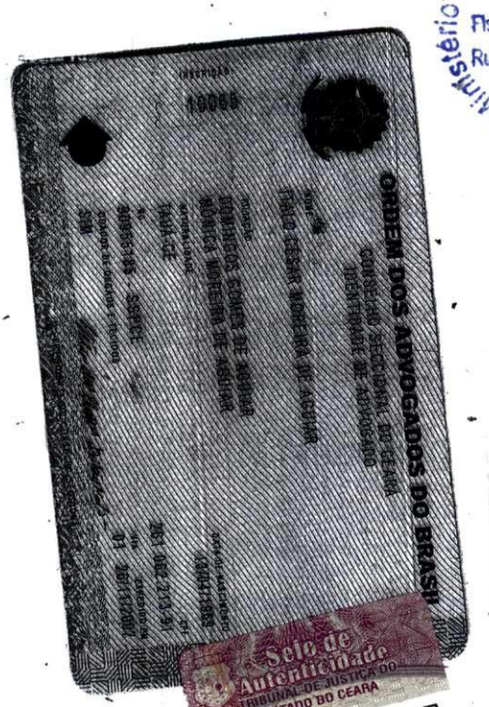
O abaixo assinado, Diretora - Administrativa da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2012.

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Diretora - Administrativa





Ministério das Comunicações SLPUE-GTPU Fls. 93 Rubrica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 90 Rubrica

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 03 55L2 AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.698

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
R. ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1264

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé

Mombaça - CE

06 SET. 2012

Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ 03 D7NO AUTENTICAÇÃO Nº FB 659.699

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
R. ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1264

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé

Mombaça - CE

06 SET. 2012

Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações SCE SLPUB-GTPU Fls. 97 Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls. 97 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Número de autenticação: Nº 201200469571

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ITALO CESAR MOREIRA AGUIAR
CPF: 261.062.213-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - **Esta Certidão é válida para todos os efeitos legais**, havendo sido expedida através da Internet, de acordo com a Portaria nº 276, de 31 de março de 2006, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará;

2 - O nome e CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.jfce.gov.br no prazo de 90 (noventa) dias.

4 - Esta Certidão foi emitida gratuitamente.

Fortaleza, 09/09/2012 23:34:15

Justiça Federal no Ceará:
Fortaleza-CE: - Praça Murilo Borges, s/n, Centro. CEP: 60035-210. Fone: (85)3521-2743.
Limoeiro do Norte-CE: - Rua Serafim Chaves, 525, Centro. CEP: 62930-000. Fone: (88)3423-3463/3521/3563/3440.
Juazeiro do Norte-CE: - Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 860, Lagoa Seca. CEP: 63040-270. Fone:(88)3571-1385/2473/2874/2754.
Sobral-CE: - Avenida Dr. Guarany, 104, Derby Clube. CEP: 62040-730. Fone:(88)3611-4333/5144/4623/3275.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 97

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 91
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 92
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVICOS JUDICIAIS

Certidão Nº.**527030**

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao **polo passivo dos processos em trâmite**, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ** anos, em nome de, **ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR**, inscrito(a) no CPF sob **nº 061.062.231-91**, no que se refere especificamente às ações de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA CÍVEL OU ESTADUAL, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, CRIMINAL (inclusive Auditoria Militar).**

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Diretor(a) do Departamento de Serviços Judiciais e com Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, **4 de setembro de 2012**

Selo de Autenticidade

Michelle Ju... Moreira
CHEFE DO SETOR

Pesquisa: **R.MORAES.**

NÃO VÁLIDA PARA INSTRUCAO PROCESSUAL

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
Q8C6 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.688

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
José Ilan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge Andre Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS
R. ANTÔNIO ... SOBRINHO, 51
Centro - ... - CE
(88) ...

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 98

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400
Emol: 0,88 - Ferm: 0,04 - Ferc: 0,58
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com O original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza - Ce.
06 SET. 2012
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - Tabelião
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WERBSTER BEZERRA FREIRA - Substituto
MARIA AVELINA DA SILVA - Esc. - CTPS 1749859

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
XWHR 03
AUTENTICAÇÃO
NOTA 7,00

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 96
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 93
Rubrica

CARTÓRIO 1° OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE FORTALEZA

AV. SANTOS DUMONT, 2677 FORTALEZA -CE - FONE: 3462-6400 - FAX: 3264-3738

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES / PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES

TABELIÃO SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O Bel. Carlos Roberto Teixeira Guimarães, 1o. Tabelião desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros de registro de protesto de títulos, a seu cargo, deles verificou NÃO CONSTAR nos últimos cinco anos , NENHUM título de crédito ou documento de dívida protestado de responsabilidade direta ou regressiva de:

ITALO CESAR MOREIRA AGUIAR

CPF 261.062.213-91

O certificado é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 06 de Setembro de 2012.

Em testemunho da Verdade.

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Ilona Maria Rodrigues
Escrevente

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
QRPM 04
CERTIDÃO
Nº AF 664.222

Emolumentos:	R$ 8,80
Fermoju:	R$ 2,52
FERC:	R$ 4,68
Total:	R$ 16,00

Busca dada por

(*) VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OBS.: ESTA CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS, E COM O FILIGRANA DO CARTÓRIO EM CIMA DA ASSINATURA DO OFICIAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 94
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 97
Rubrica

CARTÓRIO MARTINS
2º OFÍCIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS
NOTÁRIO

BEL. CLÁUDIO MARTINS NETO
SUBSTITUTO

CERTIDÃO NEGATIVA

O bacharel CLAUDIO MARTINS , Oficial de Registro de PROTESTO DE TÍTULOS nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na forma da lei etc.

Certifica, a requerimento de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório nos últimos 5 anos até a presente data os livros de Registro de Protesto verificou NÃO CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo.

ITALO CESAR MOREIRA AGUIAR********
CPF: 261.062.213-91

Emolumentos R$	8,80
FERMOJU R$	2,52
FERC R$	4,68
ACM R$	0,00
TOTAL R$	16,00

Valida somente com selo de autenticidade.

como responsavel(is) direto(s) ou regressivo(s) O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 05 de Setembro de 2012

Eu _____ Escrevente autorizado a conferir, subscrevo e assino.

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Conferente _____

PATRICIA LOPES MATIAS DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
TICKET: 5E7704
CERTIDÃO
Nº AF 529.393

CARTÓRIO MARTINS
Válido Somente com Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
ID21 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.678

Francisco Alves Veras - Titular
José Ilan Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Engº Antônio Ferreira Antero, 470 - Água Fria - CEP: 60834-230 - Fortaleza - Ceará
Pabx: (85) 3273.5566 - Fax: (85) 3273.3322

04205

PAG: 01/01

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FORTALEZA
ESTADO DO CEARÁ

BUSCA DADA POR

5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Tabelião - Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Tabelião - Substituto Bel. PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ESCREVENTES AUTORIZADOS

ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE • MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA
ALDA ACELIA BESSA MAIA • MARCIA GONÇALVES DE LIMA
SANDRA MARIA O. MARTINS DE SÁ • MARY SOUSA PONTES

Rua Major Facundo, 673 / 679 - Fone: (85) 3221.9974 - Fax: (85) 3252.4816 - Fortaleza - CE

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 96 - Rubrica

CERTIDÃO

O Bacharel SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE, Tabelião de Protesto de Tributos e outros documentos de dívidas, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na forma da lei, CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo em meu poder de Cartório nos últimos CINCO anos até a presente dada os livros de Registros de Protesto, verificou NADA CONSTAR contra o nome inscrito no CNPJ/CIC abaixo.

ITALO CESAR MOREIRA AGUIAR - 061.062.213-91

NAO FOI ENCONTRADO NENHUM TITULO PROTESTADO

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE. FORTALEZA, 06 de Setembro de 2012

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
Sandra Maria Oliveira Martins de Sá
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
W100 04
CERTIDÃO
Nº AF 519.425

CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
Rua Major Facundo, 673
Fones: (85) 3231-9974
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

10 SET. 2012

PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE - Tab. Substituto
MARY SOUZA PONTES SALDAN - Esc. Autorizada
ANTONIA JOZIMELIA DUARTE OLIVEIRA - Esc. Autorizada
MARCIA GONÇALVES DE LIMA - Esc. Autorizada
MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA - Esc. Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
LZAY 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 617.424

EMOLUMENTOS: 8,80
FERMOJU: 2,52
ACM: 0,00
FERC: 4,68
TOTAL: 16,00

ESTE TÍTULO SÓ É VÁLIDO SEM RASURAS, EMENDAS, OU ENTRELINHAS

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044166/2012-00 (053008) SELO DE AUTENTICIDADE 05/2012-00 pg. 101

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 99
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

TABELIONATO JOÃO MACHADO

7º OFÍCIO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 818 - CEP : 60025130
FONES: 3201-1100, 3201-1104; FAX: 3201-1113, 3201-1115

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 96
Rubrica

Bel.: CICERO MOZART MACHADO
Titular

Bela.: MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
Tabeliã Substituta

O Bacharel CICERO MOZART MACHADO, Oficial de Protesto de Títulos desta Capital, na forma de lei, etc...

CERTIFICA a requerimento de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo até a presente data os livros de protesto verificou que:

INEXISTE no período de 05 (cinco) anos a esta data contra o nome inscrito no CNPJ/CPF abaixo:

NOME	:	ITALO CESAR MOREIRA AGUIAR
ENDEREÇO	:	NESTA CAPITAL FORTALEZA CE
CNPJ/CPF	:	26106221391

COMO RESPONSÁVEL DIRETO OU REGRESSIVO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Fortaleza, 07 de Setembro de 2012

Selo de Autenticidade - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - HCS9 04 - CERTIDÃO - Nº AF 580.4[illegible]4

O Oficial de Protesto

"qualquer rasura nesta certidão sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração".

Cartório Ossian Araripe - Rua Major Facundo, 873 - Fones: (85) 3231-09[illegible] - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia confere com o original. Dou fé. Em test[illegible] da verdade. Fortaleza, 10 SET. 2012

Selo de Autenticidade - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - S2WK 03 - AUTENTICAÇÃO - Nº FB 617.427

PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE - Tabelião
MARY SOUZA PONTES FALCÃO - Escrevente Autorizada
ANTONIA JOZIMÉLIA DUARTE OLIVEIRA - Esc. Autorizada
MARCIA GONÇALVES DE LIMA - Esc. Autorizada
MARIA DO SOCORRO BESSA MAIA - Esc. Autorizada

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 102

ESTADO DO CEARÁ
NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR – Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tabelião Substituto

AGUIAR
8º Tabelionato

Ministério das Comunicações
SUB-GTPU
Fls. 100
Rubrica

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 97
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

O OITAVO TABELIÃO DE NOTAS E DO PROTESTO DE TÍTULOS desta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, abaixo assinado, por nomeação legal, etc.

Certifica, a requerimento verbal da parte interessada e em virtude da faculdade que lhe é conferida em lei, que dando busca nos livros próprios deste tabelionato, deles verificou NADA CONSTAR nos últimos 5 anos, contra o(a) requerente abaixo, inexistindo qualquer título de crédito ou documento de dívida protestado de sua responsabilidade direta ou regressiva.

ITALO CESAR MOREIRA AGUIAR********

CPF: 261.062.213-91

Emolumentos R$	**8,80**
FERMOJU R$	**2,52**
FERC R$	**4,68**
ACM R$	**0,00**
TOTAL R$	**16,00**

Valida somente com selo de autenticidade

O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 05 de Setembro de 2012

Cintia Pinheiro Mendonça
Escrevente Autorizada

Busca dada por _____

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JJT3 04
CERTIDÃO
Nº AF 567.075

CARTÓRIO BOTELHO
5º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
Av. Des. Moreira, 1.000 Fl.
Autentico para os fins reprográficos do original Cartório pela parte apresentado
Em testemunho
06 SET. 2012
CLEOMILDO REBOUÇAS
PATRÍCIA OLIVEIRA DO AMARAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
LGF0 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EA 398.911

(Válida somente sem rasuras/emendas e com chancela em relevo sobre a assinatura do oficial)

8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Desembargador Moreira, 1.000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
tabeliao@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto

CUIDAMOS DO MEIO AMBIENTE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-66(1 de 1)

Ministério das Comunicações - SPDE
SLPUB-GTPU
Fls. 10
Rubrica

Ministério das Comunicações - SPDE
Fls. 98
Rubrica

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAUÁ
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, em virtude da faculdade que me confere e a requerimento verbal da parte interessada, que efetuando buscas no SPROC (Sistema Processual) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifiquei **A INEXISTÊNCIA**, nesta Comarca, ***de qualquer procedimento cível e/ou criminal*** contra **ÍTALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 261.062.213-91, residente na rua Barão de Aracati, 2715, aptº. 1201, bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE.

Nada mais quanto ao pedido feito.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão válida por 30 (trinta) dias.

Tauá-Ceará, 05 de setembro de 2012.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Distribuidor Judicial

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
6QBK 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EB 869.589

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
06 SET. 2012 Mombaça - CE

CARTÓRIO VESPASIANO FELIX
R. ANTONIO EVANGELISTA BARBOSA, 01
Centro - Mombaça - CE
(88) 3537-1...

Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ARQUIVAMENTO 08/97
DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE TAUÁ - CE.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SC8N3
CERTIDÃO
Nº AC 2.569.914

1º Ofício de Notas, Protestos e Registros Públicos
Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos
Rua 7 de Setembro, 87. Fone/Fax (88) 3437.1431
CEP 63.660-000. TAUÁ - CE

Ministério das Comunicações - SCE/PUB-GTFU Fls. 102 Rubrica

Cartório José Lúcio - 1º Ofício Tauá - Ceará Titular Maria Irani A. L. Macêdo

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 99 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

C E R T I F I C O, inexistir nesta Serventia, no período dos últimos cinco (05) anos, protestos de títulos ou documentos de dívidas de responsabilidade de **ITÁLO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR,** advogado inscrito na OAB/CE 10.065 e do CPF 261.062.213-91, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Fortaleza/CE (Rua Barão de Aracati, 2715, apto. 1201, Bairro Joaquim Távora).

O referido é verdade. Dou fé.
Tauá/CE., 05 de setembro de 2012.

LUIZA DIVINA Fernandes de Noronha
Escrevente Compromissada

Cartório José Lúcio - 1º Ofício Ceará



EMOLUMENTOS R$ 8,80 - FERMOJU R$ 2,52 - FERC R$ 4,68
Válida somente com o selo de autenticidade
Buscas:- Divina / Digitado:- Monyque



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012
Francisco Alves Veras Titular
Josefran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 105

Tauá
Cartório 2º ofício

CARTÓRIO TAUÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO.

Rua Dondon Feitosa, 177, Centro, Tauá, Ceará.
FONE: (88) 3437-1587
CNPJ/MF: 05.468.392/0001-31
Jane Kelzyla de Oliveira Souza – **Oficiala**
Maria Agramar de Oliveira – **Substituta**

Ministério das Comunicações - SCE - SIPUB-GTPU
Fls. 105
Rubrica
Fls. 100
Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, como me faculta a lei, que procedendo buscas nos livros, arquivos e demais papéis a meu cargo, verifiquei **não existir** protesto de letras, notas promissórias, cheques, letras de câmbio, duplicatas, contra a pessoa de **ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Ce. Nº10.065, inscrito no CPF/N.º 261.062.213-91, residente à rua Barão de Aracati 2715, Apto. 1201, bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, no período dos últimos (5) anos, do que para constar, forneço-lhes a presente certidão. O referido é verdade. Dou fé. Larissa Tayná Carvalho Benevides, escrevente do protesto de Letras que a fiz. Subscrevo e assino em público e raso do que faço uso.

Tauá-CE 05 de setembro de 2012.

Larissa Tayná Carvalho Benevides
Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
VA4N 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 659.685

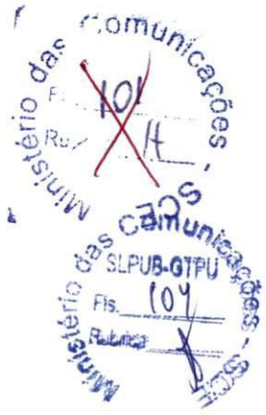
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
06 SET. 2012

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
R. ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA, 264
Centro - Mombaça
(88)

Francisco Alves Veras Titular
José Ivan Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PROV. 06/97	
EMOLUMENTOS	8,80
FERMOJU	2,52
SELO	4,68
TOTAL	16,00
SELO 04/N.º	AF;645.712



DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretora - Administrativa da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA** que:

a) Não participa do quadro societário e diretivo de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na Cidade de **MOMBAÇA**, Estado do **CEARÁ**, nem de outras empresas de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2012.

ITALO CÉSAR MOREIRA AGUIAR
Diretor - Financeiro

Ministério das Comunicações - SCE - SLPUB-GTPU Fls. 105 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. 102 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR**
Inscrição: **030700460795** Zona: 19 Seção: 43
Município: 15679 - TAUÁ UF: CE
Data de Nascimento: 13/04/1969 Domiciliado desde: 13/09/1988
Filiação: MONICA MOREIRA DE AGUIAR
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR

Certidão emitida às 09:35 de 04/09/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **2PMT.JBZW.VBET.6ØNE**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0033003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 108

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUE-GTPU
Fls. 106
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 103
Rubrica

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Diretora - Administrativa da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA** que:

a) Não está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

Mombaça (CE), 06 de Setembro de 2012.

ITALO CÉSAR MOREIRA AGUIAR
Diretor - Financeiro

ILMO. SR.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – EDIFICIO ANEXO – ALA OESTE
BRASÍLIA - DF
CEP : 70.044-900

Aviso de Habilitação nº 04/2012

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 110

REMETENTE:
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
RUA GONÇALVES LEDO Nº 172 – ALTOS – PRAIA DE IRACEMA
FORTALEZA – CE
CEP: 60.110-220

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 111

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE/SLRUB-GTPU Fls. 108 Rubrica

SCE M. das Comunicações Fls. 105 Rubrica

Nota Técnica nº 1321/2012/GTPU/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012, apenso ao Processo nº 53000.046336/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: Fundação Cultural Terra dos Inhamuns
Serviço objeto da outorga: FME
Município: Mombaça - CE
Canal: 292E (Classe C)
Aviso de Habilitação nº: 04
Data de publicação do Aviso de Habilitação: 13/07/2012
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 13/09/2012
Data de postagem desta proposta: 17/09/2012 (Protocolo)
Requerimento tempestivo? ☐ sim ☒ não

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares - GTPU, a proposta constante do processo em referência, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Entretanto, verifica-se que a presente proposta é intempestiva quanto ao prazo estabelecido no correspondente Aviso de Habilitação, pois foi ofertada em 17 de setembro de 2012, sendo que o período para apresentação das propostas referentes ao processo de seleção em questão foi de 16 de julho de 2012 até 13 de setembro de 2012, o que impede seu conhecimento e o correspondente prosseguimento do feito, acarretando a sua inabilitação, de acordo com a legislação que rege a matéria.

kac/GTPU/DEOC/SCE-MC

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 112

4. Diante do exposto, opinamos pela inabilitação da proposta em apreço, devendo a proponente ser devidamente comunicada da decisão ora proferida, quando da comunicação do resultado final do correspondente processo de seleção.

À consideração superior.

Brasília, 14 de Dezembro de 2012.

Kelen Azevedo Cornélio

KELEN AZEVEDO CORNÉLIO
Analista Responsável

De acordo. À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares - Substituta.

Brasília, 14 de Dezembro de 2012.

ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de Dezembro de 2012.

ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares
Substituta

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

Denise Menezes de Oliveira
Diretora do Departamento de Outorga
Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 113

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE - SLPUB-GTPU Fls. 109 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 100 Rubrica

Nota Técnica nº 1318/2012/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.046336/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de processo de seleção pública, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, regido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 13/07/2012, de acordo com os dados a seguir descritos:

Serviço objeto da outorga: FME
Município: Mombaça - CE
Canal: 292E (Classe C)
Aviso de Habilitação nº: 04
Data de publicação do Aviso de Habilitação: 13/07/2012
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 13/09/2012

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas por apenas por pessoas jurídicas de direito privado interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das propostas supracitadas, conforme demonstram as correspondentes Notas Técnicas de fls. , constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas, sendo que uma é intempestiva, qual seja:

- Fundação Cultural Terra dos Inhamuns (referente ao Processo nº 53000.044165/2012)

PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar Macedo	53000.044182/2012	II	ANEXO II, ITENS 07, 13, 14, 16, 18 – NÃO APRESENTADOS.
Fundação Natureza Sem Fronteiras	53000.043716/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

CONCLUSÃO

4. Dessa forma, opinamos pela publicação de Edital, conforme minuta anexa, para permitir às proponentes, cujas propostas foram apresentadas tempestivamente, a apresentação dos documentos complementares, nos termos da presente Nota Técnica, em um prazo

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 114

improrrogável de trinta dias contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

À consideração superior.

Brasília, 14 de Dezembro de 2012.

KELEN AZEVEDO CORNÉLIO
Analista Responsável

De acordo. À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares - Substituta.

Brasília, 14 de Dezembro de 2012.

ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de Dezembro de 2012.

ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares
Substituta

De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

Denise Menezes de Oliveira
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 27 de Dezembro de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado VOL: 53000.044165/2012-00 (00053968) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 115

Ministério das Comunicações
SLPUB-GTPIJ
Fls. 110
Rubrica
SSCE
Fls. 107
Rubrica

EDITAL Nº 46 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça/CE, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo Único, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Publicado no D.O.U.
de 04/01/2013
Seção 3 página 184

Ministério das Comunicações SLPUB-GTPU Fls. Rubrica

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE			
PROPONENTE	**PROCESSO**	**TIPO**	**DOCUMENTOS**
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo	53000.044182/2012	II	ANEXO II, ITENS 07, 13, 14, 16, 18 – NÃO APRESENTADOS.
Fundação Natureza Sem Fronteiras	53000.043716/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Ministério das Comunicações
SLPUB-GTFU
Fls. 112
Rubrica

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/01/2013 17:15:22
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: YASMINI ESTER DO NASCIMENTO DA SILVA
Ofício: 2330225
Data prevista de publicação: 04/01/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
5488938	EDITAL_46_Mombaca_CE_530000463362012.rtf		11,00	
	Total da matéria		**11,00**	**R$ 334,07**
TOTAL DO OFICIO			**11,00**	**R$ 334,07**

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 118

Ministério das Comunicações - SCE - SSCE - SLPUB-GTPU - Fls. 113 - Rubrica

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo	53000.043465/2012	II	ANEXO II, ITENS 13, 14, 16, 18 - NÃO APRESENTADOS.
Fundação Educativa Manoel Vieira Mota	53000.044191/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Cultural Francisca de Sousa Lima	53000.044142/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. ANEXO II, ITENS 04, 05, 06, 07, 08 - NÃO APRESENTADOS.
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino	53000.043983/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.
Fundação Educativa Amélia Oliveira	53000.043992/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. ANEXO II, ITENS 04, 05, 07, 08, 09 - NÃO APRESENTADOS.
Fundação Educativa e Cultural Nossa Senhora Sant'ana	53000.043718/2012	II	ANEXO II, ITEM 10 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR. ANEXO II, ITENS 13, 14 - NÃO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

EDITAL Nº 45, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046340/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Porto Velho, estado de Rondônia, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

ANEXO I

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	I	53000.043990/2012	Habilitada	Vencedora
FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUC COSTA DOURADA	II	53000.043358/2012	Não analisada*	*Desconsiderada
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.039818/2012	Não analisada*	*Desconsiderada

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.
*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012

EDITAL Nº 46, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça/CE, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo Único, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo	53000.044182/2012	II	ANEXO II, ITENS 07, 13, 14, 16, 18 - NÃO APRESENTADOS.
Fundação Natureza Sem Fronteiras	53000.043716/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNIÇÃO ELETRÔNICA, substituto eventual, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades executantes dos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, relacionadas no Anexo, para fazer a retirada de correspondências encaminhadas por esta Pasta, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente Edital, em virtude de terem sido devolvidas por motivos diversos, registrados pelos Correios em Aviso de Recebimento (AR), sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desinteresse. A documentação poderá ser retirada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 2º Andar - Ala Oeste - Sala 213 - CEP: 70044-900 - Brasília-DF.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

ANEXO

Entidade	UF	Localidade	Serviço	Assunto	Nº do Processo	Nº do Ofício
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ITÁLIA VIVA S.A	RS	FLORES DA CUNHA	OM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETARIA	53000.062988 2011	1723 2012 GTPO DEOC SCE
CB EMPREENDIMENTOS LTDA	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	FM	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.008636 2012	1730 2012 GTPO DEOC SCE
TELEVISÃO CARIMÃ LTDA	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.042210 2012	1506 2012 GTPO DEOC SCE
RADIO ARCO IRIS DO ARARIPE LTDA	PE	ARARIPINA	FM	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.052168 2010	1729 2012 GTPO DEOC SCE
EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO S.A	SC	BLUMENAU	TVD	ASSINATURA DE TERMO ADITIVO	53000.012755 2009	1739 2012 GTPO DEOC SCE
RADIO COSTA AZUL FM LTDA	RJ	ANGRA DOS REIS	FM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃOSOCIETARIA	53000.057237 2010	1472 2012 GTPO DEOC SCE
SP COMUNICAÇÕES LTDA	AC	CRUZEIRO DO SUL	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.031319 2012	1352 2012 GTPO DEOC SCE
REDE FLORESTA VIVA COMUNICAÇÃO LTDA	AM	MANAUS	TVD	CONSIGNAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA PARA TRANSMISSÃO DIGITAL	53000.013046 2008	1629 2012 GTPO DEOC SCE
SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	RO	PIMENTA BUENO	TVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.011280 2009	1010 2012 GTPO DEOC SCE
SISTEMA CIDADE DE RADIO E TELEVISÃO LTDA	MT	PONTES E LACERDA	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.031228 2012	1295 2012 GTPO DEOC SCE
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	SP	PINDAMONHANGABA	TV	COMPROVAÇÃO DE ATOS PRATICADOS. MODIFICAÇÃO DE QUADRO DIRETIVO	53000.046884 2011 APENSO AO 53000.017915 2009	1619 2012 GTPO DEOC SCE
FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	MG	GURINHATÃ	FM	ENCAMINHAMENTO DE PORTARIA	53000.029455 2010	690 2012 GTPO DEOC SCE
ENERGIA FM DE JAU LTDA	SP	JAU	FM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETARIA	53000.010901 2012	1473 2012 GTPO DEOC SCE
RADIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA	PR	TOLEDO	OM	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.018383 2008	1408 2012 GTPO DEOC SCE
RADIO CAJAZEIRAS FM LTDA	PB	SOLÂNEA	FM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETARIA	53000.065147 2011	1165 2012 GTPO DEOC SCE
TV ÔMEGA	SP	CACHOEIRA PAULISTA	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.070708 2007	677 2012 GTPO DEOC SCE
LUIZ CLAUDIO COSTA	MG	ARAXÁ	TVD	APROVAÇÃO DE LOCAL	53000.017052 2010	149 2012 GTPO DEOC SCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MT	CÁCERES	RTV-SEC	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO (CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO)	53670.060235 1980	156 2012 GTPO DEOC SCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	SP	SERTÃOZINHO	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.001347 2010	373 2012 GTPO DEOC SCE
TV ÔMEGA	SP	SÃO SEBASTIÃO	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.069208 2007	1086 2012 GTPO DEOC SCE
TV ÔMEGA	SP	TUPÃ	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.070700 2007	1090 2012 GTPO DEOC SCE
FUNDAÇÃO QUILOMBO	AL	MACEIÓ	TVD	CONSIGNAÇÃO DE CANAL DE RADIOFREQUÊNCIA PARA TRANSMISSÃO DIGITAL	53000.000397 2012	1159 2012 GTPO DEOC SCE
SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA	RJ	VOLTA REDONDA	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.030551 2012	1044 2012 GTPO DEOC SCE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013010400184

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 119

Ministério das Comunicações - SCE
SLPLIS-CTRU
Fls. 119
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica

Fortaleza (CE), 09 de Janeiro de 2.013
Ilmo. Sr.
GENILDO LINA DE ALBQUERQUE NETO
Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002271/2013-99
SEAPA/SCE
15/01/2013-08:39

Senhor Secretario,

Tomamos conhecimento, através do Diário Oficial da União, edição de 04\01\2013, Seção 3, páginas 184\185, dos Editais nºs 44\2012 e 46/2012, ambos de 28\12\2012, deferindo prazo de 30 (trinta) dias, para os participantes do Aviso de Habilitação nº 04\2012, originário desse Ministério, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão em frequencia modulada, sem fins lucrativos, nos Municípios de Caucaia e Mombaça (CE), respectivamente, suprirem as incorreções constatadas.

Em atenção ao Aviso, esta Fundação autuou processos para as localidades de Caucaia, Mombaça e Acopiara (CE). Foram postados em 10 de Setembro do ano próximo passado e autuados junto a esse Ministério em 17 do mesmo mês, conforme comprovante de postagem da Empresa Brasileira dos Correios, que segue acostado a este. Portanto, foram postados dentro do prazo estipulado pelo processo seletivo, isto é, 13/09/2.012.

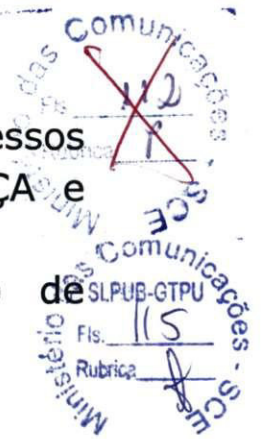
Ficamos surpresos, pois esta Fundação não consta no rol dos proponentes convocados a sanearem os processos. Diante de tudo, solicitamos de

SDPUB

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 120

V.Sa., que se digne informar a tramitação dos processos autuados para os Municípios de CAUCAIA, MOMBAÇA e ACOPIARA (CE).

Certos da habitual atenção de V.Sa.,



Cordialmente,

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS LTDA

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 12302368 - AC ALDEOTA
FORTALEZA
CNPJ....: 34028316533[illegible]

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movto .: 10/09/2012 Hora.....: 15:[illegible]
Caixa.....: 31574914 Matricula..: [illegible]
Lancamento.: 070 Atendimento: [illegible]
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
SEDEX A VISTA	1	60,30*
Valor do Porte(R$)..:	57,30	
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (KG).....:	1,611	
OBJETO :	SI145181376BR	
AVISO DE RECEBIMENTO	3,00	
ENVELOPE SEDEX MAC	1	2,65*
Preco Unitario(R$)..:	2,65	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca a opcao declarando o valor do objeto.

VALOR TOTAL(R$): 62,95
VALOR RECEBIDO(R$)=> 100,00

[illegible] 37,05

SERV. POSTAIS [illegible] DECRETO LEI 6538/78

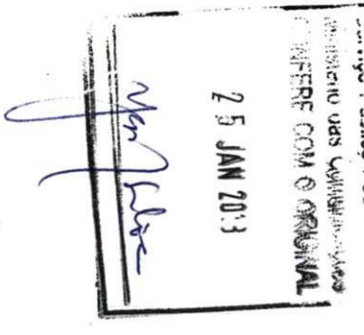
CAC - Capitais e Regioes Metrop. 3003 0100
Demais Localidades: [illegible] Sugestoes e
Reclamacoes: 0800 725 0100 - www.correios.com.br

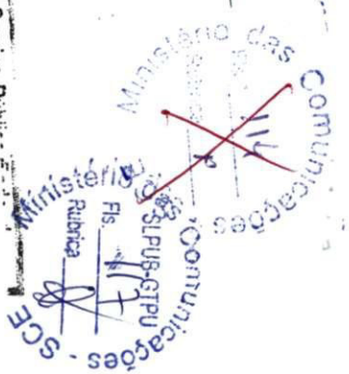
VIA-CLIENTE SARA 6.1.03

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 122

Ministério das Comunicações - SCE - SLPUB-GTPU Fls. Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls. Rubrica

REMETENTE:
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 3.060 – 4º ANDAR – SALA 413 – ALDEOTA+.
FORTALEZA – CE
CEP: 60.150-161





Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 123

ILMO. SR.
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO "R" – ANEXO "B"
BRASÍLIA - DF
CEP : 70.044-900



Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 124

Ministério das Comunicações - SCS
SLPUB-GTPU
Fls. 18
Rubrica

CORREIOS SI145181376BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
11/09/2012 18:09	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	Entrega Efetuada
11/09/2012 12:55	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
11/09/2012 08:44	CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	Encaminhado
	Em trânsito para CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA/DF	
10/09/2012 18:09	CTCE FORTALEZA - FORTALEZA/CE	Encaminhado
	Em trânsito para CTE BRASILIA - BRASILIA/DF	
10/09/2012 16:16	AC ALDEOTA - FORTALEZA/CE	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE FORTALEZA - FORTALEZA/CE	
10/09/2012 15:21	AC ALDEOTA - FORTALEZA/CE	Postado
10/09/2012 15:21	AC ALDEOTA - FORTALEZA/CE	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 125

Ministério das Comunicações - SCE
SLPUB-GTPU
Fls. 119
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE RENUMERAÇÃO DE PÁGINAS PROCESSUAIS

Tendo em vista a verificação de erro na numeração das folhas deste processo, a partir do nº 74 e a necessidade de ser mantida a sequência correta dessa numeração, providenciei a renumeração das páginas dos autos, da fl. 74 até a fl. 118 .

Brasília/DF, 18/03/2013.

KELEN AZEVEDO CORNÉLIO
Analista Responsável

kac/SLPUB/GTPU

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 126

Ministério das Comunicações - MC
SLPUB-GTPU
Fls. 120
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

CNPJ: 11753160000128

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Visualizado em 19/03/2013 15:53:16 (GMT-03:00) por 53000.044165/2013-71 pg. 127

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.053575/2013-14
SEAPA/SCE
10/09/2013-09:44
Ministério das Comunicações - SCE
Fls 121
Rubrica

Ilmo.Sra.
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA-DF

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
NOTA TÉCNICA Nº 1670/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC
REFERÊNCIA : PROCESSO Nº **53000.044165/2012 – ACOPIARA** E **53000.044168/2012 – MOMBAÇA.**
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELA EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS RELATIVO ÀS PROPOSTAS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS, entidade de direito privado sem fins lucrativo, já devidamente qualificada e cadastrada nos termos do Edital suso-citado, vem, diante de sua presença, tributado o máximo respeito, com supedâneo no preceptivos legais do art.5º, inciso XXXIV Da Constituição Federal, exercer **o DIREITO DE PETIÇÃO AOS PODERES PÚBLICOS EM DEFESA DE SEUS DIREITOS**, para solicitar informações sobre o andamento dos Processos Nº 53000.044165/2012 – ACOPIARA E 53000.044168/2012 - MOMBAÇA, pelos fundamentos fáticos e jurídicos expendidos abaixo:

SDPUB
121.3

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 122
Rubrica

DOS FATOS

No dia 04 de Janeiro de 2013, foi publicado no Diário oficial da Uniãom na Secção 3 pagina 184 que apenas as empresas Fundação Educativa de Radiodifusão José de Alencar de Macedo (Processo 53000.044182/2012) e a Fundação Natureza Sem Fronteiras (Processo 53000.043716/2012) teriam que apresentar documentação complementar para continuar no Processo 53000.046336/2012, sem ter sido analisada a proposta FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS (PROCESSO Nº **53000.044168/2012 – MOMBAÇA**) embora a mesma tenha enviado O ENVELOPE COM A RESPECTIVA PROPOSTA DE FORMA TEMPESTIVA.

DO PRAZO

Vejamos agora as regras previstas no Aviso de Habilitação nº4, de 12 de julho de 2012 , sobre o prazo e a forma da entrega das propostas nos seus iten I e II, transcritos abaixo;

> I - Do prazo: o prazo para a apresentação das propostas é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso.
>
> II - Da entrega das propostas: as propostas deverão ser apresentadas a) *pela via postal,* endereçada ao Ministério das Comunicações- Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Edifício Anexo - Ala Oeste -70044-900 - Brasília-DF,
>
> ou
>
> b) diretamente no Protocolo Central do Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede - Térreo - 70044-900 - Brasília-DF.

O referido edital foi publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de julho de 2012, na seção 3, pagina 124, portanto, o prazo final de apresentação das propostas era no dia 13 de setembro de 2012. **(DOc 01)**

A nossa Empresa postou um sedex contendo os três envelopes com as três documentações necessárias as instruções das propostas para os serviços de radiodifusão referentes aos Municípios de **CAUCAIA** - PROCESSO Nº

Comunicação
Fls 123
Rubrica P

53000.044167/2012, **ACOPIARA** - PROCESSO Nº **53000.044165/2012** E **MOMBAÇA** - PROCESSO Nº **53000.044168/2012,** tendo sido enviado pelos correios na data de 10 de setembro de 2012, ou seja, três dias antes do prazo final que era de 13/09/2012, no entanto, o Ministério considerou intempestivas as propostas de Mombaça e Acopiara , ocorre excelência, que todos os documentos foram postados juntos, e a proposta referente ao Município de Caucaia, foi corretamente considerada tempestiva, portanto, estando todas dentro do prazo. **(DOc 02)**

Em relação aos processos de **ACOPIARA** - Nº **53000.044165/2012** E **MOMBAÇA** Nº **53000.044168/2012,** foi apresentado o recurso administrativo no dia 11 de janeiro de 2013 e até a presente data não houve nenhuma manifestação deste Ministério, diante deste fato apresentamos a presente petição solicitando informação sobre os mesmos. **(DOc 03)**

DO DIREITO

O direito de petição para obtenção de informação sobre o andamento dos procedimentos administrativos, está assegurado no inciso XXXIV, do art 19 da Constituição Federal, "In verbis":

Constituição Federal

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)
XXXIV – **são a todos assegurados**, independentemente do pagamento de taxas:
(...)
a) **o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;**
b) **a obtenção de certidões** em repartições públicas, **para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;**

Ministério das Comunicações
124

DO PEDIDO

Isto posto, requer à Vossa Senhoria, uma manifestação do Ministério das Comunicações a respeito do recurso apresentado no dia 11 de janeiro de 2013, bem como o seu acolhimento, determinando que seja habilitada e concedido a pontuação devida referente aos processos de **ACOPIARA** - Nº **53000.044165/2012** E **MOMBAÇA** Nº **53000.044168/2012**, conforme dispõe o edital, para que produza os devidos efeitos legais, devido a comprovada lesão do direito líquido e certo da recorrente, por ato manifesto de ilegalidade que considerou intempestiva as referidas propostas.

E.Deferimento.

Fortaleza(Ce) 02 de Setembro de 2013.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
DIRETOR-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS

Comunicações
125
P

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XINGU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2012 - UASG 257041

Nº Processo: 25051000251201261 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais gráficos e personalizados, com impressão da arte-final, para atender ao DSEI XINGU. Total de Itens Licitados: 00004 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Dispensa de Licitação. Declaração de Dispensa em 11/07/2012 . JAMIR ALVES FERREIRA . Chefe do Dsei Xingu . Ratificação em 11/07/2012 . JOAQUIM DE CASSIO FILHO BARBOSA CHAGAS . Chefe do Selog . Valor Global: R$ 5.040,00 . CNPJ CONTRATADA : 36.945.657/0001-79 ARTES GRA FICA AURORA LTDA ME.

(SIDEC - 12/07/2012) 257041-00001-2012NE800013

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 257003

Termo do Contrato: 1/2010.
Processo: 25209006456200914.
...ÃO SISPP Nº 64/2009 Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 07930100000166. Contratado : FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE -VALORES LTDA. Objeto: Alteração da razão social da Contratada em decorrência da incorporação da empresa FIEL ao grupo PROSEGUR, variação do valor contratual em decorrência de repactuação, de acordo com a Convencão Coletiva de Trabalho - 2012/2013, e prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de mais 03 (três) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/07/2012 a 13/10/2012. Valor Total: R$350.031,18. Fonte: 151000000 - 2012NE800002. Data de Assinatura: 11/07/2012.

(SICON - 12/07/2012)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012 - UASG 257003

Nº Processo: 25209001709201269 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleo diesel e gasolina comum Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 13/07/2012 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30 . Endereço: Br 316, Km 07 S/nº Levilândia - ANANINDEUA - PA . Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 25/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O Edital poderá ser extraído da internet no site: www.comprasnet.gov.br

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEC - 12/07/2012) 257003-00001-2010NE001372

Ministério das Cidades

MPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo de alteração nº 02 do Contrato nº 011/2010/DA. PROT. Nº 1.189/2012. OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, passando a ter validade por 36 (trinta e seis) meses, com início em 24/06/2012 e término em 24/06/2013. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2012. VALOR: R$115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 - Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor-Presidente Francisco Carlos Caballero Colombo. Diretor de Administração e Finanças: Lourival Ferreira Nery Junior. CONTRATADA: Stok Gestão Documental Ltda. SIG

ESPÉCIE: Termo de alteração nº 07 do Contrato nº 033/2001/DT. PROT. 12.945/2010 e 21.815/2011. OBJETO: Ressarcimento e quitação de despesas extraordinárias à empresa contratada, referente aos processos de Prot. 12.945/2010 e Prot. 21.815/2011. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 58, § 2º, c/c Art. 65, Inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Prot 12.945/2010 - R$ 209.352,25; Prot 21.815/2011 - R$14.168,72. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2012. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. SIGNATÁRIOS CBTU: Diretor-Presidente Francisco Carlos Caballero Colombo. Diretor-Técnico: Arnulpho Azevedo Pereira dos Santos. CONTRATADA: Siemens Ltda. SIGNATÁRIOS SIEMENS: Paulo Augusto Viana de Alvarenga e Christoph Rudolf Hawlitscheck.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO:Aquisição de peças para manutenção dos TUE'S da CBTU/STU-BH. FORNECEDOR: KNORR BREMSE Sistemas para Veículos Ferroviários LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente - Administração e Finanças em 06/07/12 ratificado pelo Senhor Superintendente da STU/BH, em 06/07/12, conforme consta no processo de nº 0902/12. VALOR GLOBAL: R$ 34.251,30 (Trinta e quatro mil,duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2012-CBTU/STU

REC. Nº BB 434896 objeto: AQUISIÇÃO DE CONTATOS PARA ESTA CBTU/STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia: 25/07/2012 às 15:00, Horário de Brasília, se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 25/07/2012 até ás 14:00h.Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo SITE www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2012-CBTU/STU

REC. Nº BB 434797 objeto: AQUISIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS PARA ESTA STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia: 25/07/2012 às 10:30, Horário de Brasília, se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data Limite para recebimento das propostas: 25/07/2012 até ás 09:30 Maiores informações pelo fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo SITE www.licitacoes-e.com.br.

SÉRGIO ROBERTO SOARES PEREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 25 de julho de 2012, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - VESTIMENTA FR, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1623/2012.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.
MÁRCIA HELENA CARVALHO BOM
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 24 de julho de 2012, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: aquisição de resistor tubular fixo, de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2130/2012.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a revogação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é aquisição de TRANSFORMADOR A SECO, visto que o certame retro mencionado não obteve propostas válidas, vindo a encerrar-se com o status 'revogado'. Processo nº 1797/2012.

Porto Alegre, 12 de julho de 2012.
LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Referência: Temo de Acordo de Cooperação entre o Ministério das Comunicações - MC e a Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda. (Processo nº 53000.029909/2012-58).
Objeto: Cooperação técnico-científica entre o MC e a Huawei do Brasil tem por finalidade tornar público o entendimento entre as partes de ações que beneficiam o desenvolvimento técnico-científico, o adensamento da cadeia produtiva da indústria do setor eletroeletrônico e a geração de empregos.
Data da assinatura: 11 de julho de 2012.
Signatários: Paulo Bernardo Silva - Ministro das Comunicações da República Federativa do Brasil
Xiong Wei - Presidente da Huawei do Brasil

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4, DE 12 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 19 de setembro de 2011; no artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei 236/67, que complementou e modificou a Lei nº 4.117/62; no artigo 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 31/10/1963), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108/96; e na Portaria Interministerial nº 651/99, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para que os entes ou entidades interessados em executar os serviços de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, nos municípios e canais constantes do Anexo I e II, apresentem suas propostas, devidamente acompanhadas da documentação constante do Anexo III, de acordo com as regras e critérios abaixo estabelecidos:

I - Do prazo: o prazo para a apresentação das propostas é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso.

II - Da entrega das propostas: as propostas deverão ser apresentadas

a) pela via postal, endereçada ao Ministério das Comunicações - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Edifício Anexo - Ala Oeste - 70044-900 - Brasília-DF,

ou

b) diretamente no Protocolo Central do Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Sede - Térreo - 70044-900 - Brasília-DF.

III - Da documentação necessária para a instrução dos processos: a documentação indispensável para a instrução dos processos deverá ser apresentada no prazo fixado neste Aviso, juntamente com as respectivas propostas. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos ou a sua apresentação contendo qualquer incorreção, em desacordo com o que estabelece o presente Aviso de Habilitação, virá a acarretar a inabilitação do respectivo concorrente.

IV - Da preferência legal: as pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, observadas as seguintes regras:

a) a preferência legal acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria;

b) em caso de participação de mais de uma pessoa jurídica de direito público interno em um mesmo procedimento administrativo seletivo, adotar-se-á entre elas a seguinte ordem de preferência:

1) em primeiro lugar, as universidades federais;
2) em segundo lugar, os Estados e o Distrito Federal;
3) em terceiro lugar, as universidades estaduais e distritais;
4) em quarto lugar, os Municípios;
5) em quinto lugar, as universidades municipais;
6) em sexto lugar, as demais pessoas jurídicas de direito público interno;

a) caso concorram em um procedimento administrativo seletivo mais de uma universidade instituída pelo mesmo ente federativo, utilizar-se-á o correspondente número de alunos como critério de desempate;

b) as instituições de educação técnica de ensino médio criadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios serão equiparadas às respectivas universidades, para efeitos da ordem de preferência estabelecida no § 2º deste artigo.

V - Da seleção das propostas: em não havendo preferências legais válidas, de que trata o artigo 5º da Portaria nº 420/2011, as propostas cujos processos estejam devidamente instruídos serão examinadas e selecionadas de acordo com os critérios e quesitos estabelecidos pelo artigo 7º da citada Portaria, ou seja:

a) fundações de direito privado cuja criação tenha sido prevista em lei e instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos do art. 3º, incisos II e III, desta Portaria: 51 (cinquenta e um) pontos;

b) concorrente com sede ou filial no município onde o serviço será executado: 20 (vinte) pontos;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012071300124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 132



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 12302368 - AC ALDEOTA
FORTALEZA - CE
CNPJ....: [illegible] Ins Est.: 0668420950

VIA CLIENTE

Movimento: [illegible] Hora.....: 14:23:11
Caixa...: [illegible] Folha.: 817941339
Lancamento.: [illegible] Documento: 00033
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD	[illegible]
SEDEX A VISTA	1	[illegible]

Valor do Porte(R$)...: 43,30
Cep Destino: 70044-900 (DF)
Peso real [illegible]: 0,731
Peso Tarifado: 0,731
[illegible]

Valor Declarado [illegible](R$)
No caso de [illegible] Casa Segura,
declarar o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R$): 43,30
VALOR RECEBIDO(R$): 100,00

TROCO(R$)=========> 56,70

Um Postado [illegible] Um post ag. DR [illegible]
[illegible] da Hora

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES [illegible]

TAC - Capitais e Regioes Metrop. 3003 0100
Demais Localidades: 0800 725 7282 Sugestoes e
Reclamacoes: 0800 [illegible] www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 6.3.5

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 133

Fortaleza (CE), 09 de Janeiro de 2.013

Ilmo. Sr.

GENILDO LINA DE ALBQUERQUE NETO

Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

Senhor Secretario,

Tomamos conhecimento, através do Diário Oficial da União, edição de 04\01\2013, Seção 3, páginas 184\185, dos Editais nºs 44\2012 e 46/2012, ambos de 28\12\2012, deferindo prazo de 30 (trinta) dias, para os participantes do Aviso de Habilitação nº 04\2012, originário desse Ministério, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão em frequencia modulada, sem fins lucrativos, nos Municípios de Caucaia e Mombaça (CE), respectivamente, suprirem as incorreções constatadas.

Em atenção ao Aviso, esta Fundação autuou processos para as localidades de Caucaia, Mombaça e Acopiara (CE). Foram postados em 10 de Setembro do ano próximo passado e autuados junto a esse Ministério em 17 do mesmo mês, conforme comprovante de postagem da Empresa Brasileira dos Correios, que segue acostado a este. Portanto, foram postados dentro do prazo estipulado pelo processo seletivo, isto é, 13/09/2.012.

Ficamos surpresos, pois esta Fundação não consta no rol dos proponentes convocados a sanearem os processos. Diante de tudo, solicitamos de

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 134

V.Sa., que se digne informar a tramitação dos processos autuados para os Municípios de CAUCAIA, MOMBAÇA e ACOPIARA (CE).

Certos da habitual atenção de V.Sa.,

Cordialmente,

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS LTDA

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo	53000.043465/2012	II	ANEXO II, ITENS 13, 14, 16, 18 - NAO APRESENTADOS.
Fundação Educativa Manoel Vieira Mota	53000.044191/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇAO IRREGULAR.
Fundação Cultural Francisca de Sousa Lima	53000.044142/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇAO IRREGULAR. ANEXO II, ITENS 04, 05, 06, 07, 08 - NAO APRESENTADOS.
Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino	53000.043983/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇAO IRREGULAR.
Fundação Educativa Amélia Oliveira	53000.043992/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇAO IRREGULAR. ANEXO II, ITENS 04, 05, 07, 08, 09 - NAO APRESENTADOS.
Fundação Educativa e Cultural Nossa Senhora Sant'ana	53000.043718/2012	II	ANEXO II, ITEM 10 - APRESENTAÇAO IRREGULAR. ANEXO II, ITENS 13, 14 - NAO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

EDITAL Nº 45, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046340/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Porto Velho, estado de Rondônia, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

ANEXO I

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇAO/RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	I	53000.043990/2012	Habilitada	Vencedora
FUNDAÇAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC COSTA DOURADA	II	53000.043358/2012	Não analisada*	*Desconsiderada
FUNDAÇAO REGIONAL DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA	II	53000.039818/2012	Não analisada*	*Desconsiderada

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.
*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012

EDITAL Nº 46, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça/CE, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo Único, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo	53000.044182/2012	II	ANEXO II, ITENS 07, 13, 14, 16, 18 - NAO APRESENTADOS.
Fundação Natureza Sem Fronteiras	53000.043716/2012	II	ANEXO II, ITENS 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - APRESENTAÇAO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNIÇÃO ELETRÔNICA, substituto eventual, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades executantes dos serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, relacionadas no Anexo, para fazer a retirada de correspondências encaminhadas por esta Pasta, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente Edital, em virtude de terem sido devolvidas por motivos diversos, registrados pelos Correios em Aviso de Recebimento (AR), sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desinteresse. A documentação poderá ser retirada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 2º Andar - Ala Oeste - Sala 213 - CEP: 70044-900 - Brasília-DF.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

ANEXO

Entidade	UF	Localidade	Serviço	Assunto	Nº do Processo	Nº do Ofício
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ITÁLIA VIVA S.A	RS	FLORES DA CUNHA	OM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	53000.062988/2011	1723/2012/GTPO/DEOC/SCE
CB EMPREENDIMENTOS LTDA	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	FM	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.008636/2012	1730/2012/GTPO/DEOC/SCE
TELEVISÃO CARIMÃ LTDA	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.042210/2012	1506/2012/GTPO/DEOC/SCE
RÁDIO ARCO ÍRIS DO ARARIPE LTDA	PE	ARARIPINA	FM	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.052168/2010	1729/2012/GTPO/DEOC/SCE
EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO S.A	SC	BLUMENAU	TVD	ASSINATURA DE TERMO ADITIVO	53000.012755/2009	1739/2012/GTPO/DEOC/SCE
RÁDIO COSTA AZUL FM LTDA	RJ	ANGRA DOS REIS	FM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃOSOCIETÁRIA	53000.057237/2010	1472/2012/GTPO/DEOC/SCE
SP COMUNICAÇÕES LTDA	AC	CRUZEIRO DO SUL	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.031319/2012	1352/2012/GTPO/DEOC/SCE
REDE FLORESTA VIVA COMUNICAÇÃO LTDA	AM	MANAUS	TVD	CONSIGNAÇÃO DE RADIOFREQUÊNCIA PARA TRANSMISSÃO DIGITAL	53000.013046/2008	1629/2012/GTPO/DEOC/SCE
SISTEMA TROPICAL RONDONIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	RO	PIMENTA BUENO	TVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.011280/2009	1010/2012/GTPO/DEOC/SCE
SISTEMA CIDADE DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	MT	PONTES E LACERDA	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.011228/2012	1295/2012/GTPO/DEOC/SCE
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS	SP	PINDAMONHANGABA	TV	COMPROVAÇÃO DE ATOS PRATICADOS. MODIFICAÇÃO DE QUADRO DIRETIVO	53000.046884/2011 APENSO AO 53000.017915/2009	1619/2012/GTPO/DEOC/SCE
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	MG	GURINHATÃ	FM	ENCAMINHAMENTO DE PORTARIA	53000.029455/2010	690/2012/GTPO/DEOC/SCE
ENERGIA FM DE JAÚ LTDA	SP	JAÚ	FM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	53000.010901/2012	1473/2012/GTPO/DEOC/SCE
RÁDIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA	PR	TOLEDO	OM	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.018383/2008	1408/2012/GTPO/DEOC/SCE
RÁDIO CAJAZEIRAS FM LTDA	PB	SOLÂNEA	FM	DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	53000.065147/2011	1165/2012/GTPO/DEOC/SCE
TV ÔMEGA	SP	CACHOEIRA PAULISTA	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.070708/2007	677/2012/GTPO/DEOC/SCE
LUIZ CLAUDIO COSTA	MG	ARAXÁ	TVD	APROVAÇÃO DE LOCAL	53000.017052/2010	149/2012/GTPO/DEOC/SCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	MT	CÁCERES	RTV-SEC	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO (CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO)	53670.060235/1980	156/2012/GTPO/DEOC/SCE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	SP	SERTÃOZINHO	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.001347/2010	573/2012/GTPO/DEOC/SCE
TV ÔMEGA	SP	SÃO SEBASTIÃO	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.069208/2007	1086/2012/GTPO/DEOC/SCE
TV ÔMEGA	SP	TUPÃ	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.070700/2007	1090/2012/GTPO/DEOC/SCE
FUNDAÇÃO QUILOMBO	AL	MACEIÓ	TVD	CONSIGNAÇÃO DE CANAL DE RADIOFREQUÊNCIA PARA TRANSMISSÃO DIGITAL	53000.000397/2012	1159/2012/GTPO/DEOC/SCE
SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA	RJ	VOLTA REDONDA	RTVD	PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICAÇÃO	53000.030551/2012	1044/2012/GTPO/DEOC/SCE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013010400184

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Fls. 130
Rubrica

Nota Técnica nº 2046/2013/GTPU/DEOC/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012, apenso ao Processo nº 53000.046336/2012.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012		Data de publicação:	**13/07/2012**		
Interessado:	Fundação Cultural Terra dos Inhamuns				
Município/UF:	Mombaça/CE	Serviço:	FME	Canal:	292E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:			**13/09/2012**		
Data de protocolo/postagem desta proposta:			10/09/2012		
Requerimento tempestivo?			☒sim ☐ não		

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares - GTPU, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada. Quando da análise preliminar, havia apenas o registro do protocolo geral (CPROD) datado de 17/9/2012, o que motivou a inabilitação da participante, por ter sido considerada intempestiva a oferta da proposta, nos termos da NT n° 1321/2012/GTPU/DEOC/SCE-MC, de 26/12/2012.

3. A entidade, em razão de não constar da relação das proponentes dispostas no Edital n° 46 – publicado em 4/1/2013, destinado à complementação das propostas, apresentou documentos em 16/1/2013 (fls. 116/118) a fim de comprovar a tempestividade de seu requerimento, comprovando-se que a postagem da proposta ocorreu de fato em 10/9/2012, via SEDEX.

4. Procedida à análise da habilitação da proponente, verificou-se que:

	Lista de documentos necessários à instrução processual _Fundações de Direito Privado	**FLS.**	**OK**	**OBS**
	DA ENTIDADE INTERESSADA			
1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação;	04/18, 22/36	OK	

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 137

2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	22/52	OK	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	—	Ñ	
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	59	OK	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	64	OK	
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;	63, 64	Ñ	
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	60/61	OK	
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;	62	OK	
9.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;	65	OK	
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	67/70	OK	

DOS DIRIGENTES

11.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos;	71, 85, 93	OK	
12.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	72, 73, 79, 86, 87, 94, 95, 101	OK	
13.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	72, 73, 79, 86, 87, 94, 95, 101	OK	
14.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	74/78, 80/81, 88/89, 96/100, 102/103	OK	
15.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	82, 90, 104	OK	
16.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais;	83, 91, 105	OK	
17.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	84, 92, 106	OK	

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 138

Ministério das Comunicações
Fls. 131
ASSESSORIA JURÍDICA

	PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO			
1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	120	OK	
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	120	OK	
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	120	OK	

4. Concluída a análise dos autos, verificou-se que, apesar de tempestiva, a instrução da proposta está incorreta, quanto ao(s) seguinte(s) item(ns):

- Não foi apresentado instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior;
- Não houve a apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

CONCLUSÃO

5. Dessa forma, opinamos:

a) pela possibilidade de complementação da proposta, caso não haja proponente habilitada no correspondente processo de seleção, nos termos do art. 8º, § 4º, da Portaria MC nº 355/2012;

b) havendo proponente habilitada no correspondente processo de seleção, seja a presente proposta inabilitada;

c) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao processo de seleção pública correspondente.

À consideração superior.

Brasília, 6 de setembro de 2013.

CYNTHIA ARAÚJO SILVA
Conferente de Documentos

WERÔNICA JESUS LEITE
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 6 de setembro de 2013.

ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 139

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de setembro de 2013.

EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 140

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações SCE Fls. 132 Rubrica

Nota Técnica nº 2045/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.046336/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de processo de seleção pública, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, regido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 13/07/2012, de acordo com os dados a seguir descritos:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012		Data de publicação:		**13/07/2012**	
Município/UF:	Mombaça/CE	Serviço:	FME	Canal:	292E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:		**13/09/2012**			

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares - GTPU, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas apenas por pessoas jurídicas de direito privado interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das propostas supracitadas, constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas, sendo que 1 (uma) delas foi considerada intempestiva, qual seja: Fundação Cultural Terra dos Inhamuns (referente ao Processo nº 53000.044165/2012).

4. Nos termos da NT nº 1318/2012/GTPU/DEOC/SCE-MC, foi publicado, em 4/1/2013, o Edital nº46, de 28/12/2012, destinado à complementação da propostas. Contudo, a entidade acima mencionada não constou da relação, pois a decisão quanto à inabilitação decorrente da intempestividade só ocorreria após a publicação do resultado final obtido neste processo de seleção, em razão do que estabelece a Portaria nº 355, publicada em 13/7/2012.

5. A fim de comprovar a tempestividade de sua proposta, a entidade apresentou documentos em 16/1/2013 (fls. 114/116), comprovando-se que a postagem da sua proposta ocorreu de fato em 10/9/2012, via SEDEX.

6. Quando da análise preliminar, havia apenas o registro do protocolo geral (CPROD), com datas de protocolos intempestivas, que motivou a inabilitação desta participante inicialmente. Verificada a tempestividade, foi realizada a análise instrutória e constatada a necessidade de abertura de prazo para a devida complementação de sua proposta, conforme se observa a seguir:

PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns	53000.044165/2012	II	ANEXO II, ITENS 05, 11 – NÃO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 141

7. Dessa forma, opinamos pela publicação de novo Edital, conforme minuta anexa, para permitir à referida proponente, cuja proposta foi apresentada tempestivamente, a apresentação dos documentos complementares, nos termos da presente Nota Técnica, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

À consideração superior.

Brasília, 6 de setembro de 2013.

CYNTHIA ARAÚJO SILVA
Conferente de Documentos

WERÔNICA JESUS LEITE
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 6 de setembro de 2013.

ANA PATRICIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de setembro de 2013.

EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador

De acordo. À apreciação da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária-Substituta

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 142

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 133
Rubrica

EDITAL Nº 104, DE 25 DE setembro DE 2013.

A **SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça/CE, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à participante do processo de seleção em referência que não obteve êxito na instrução da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Publicado no D.O.U.
de 30/09/2013
Seção 3 página 133

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 143

Ministério das Comunicações
Fls. 134
Rubrica

ANEXO

Município de Mombaça/CE			
PROPONENTE	**PROCESSO**	**TIPO**	**DOCUMENTOS**
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns.	53000.044165/2012	II	*ANEXO II, ITENS 05, 11 – NÃO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
**Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.*

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 135
Rubrica

EDITAL Nº 108, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça/CE, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder à participante do processo de seleção em referência que não obteve êxito na instrução da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Mombaça/CE			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	DOCUMENTOS
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns.	53000.044165/2012	II	*ANEXO II, ITENS 05, 11 - NAO APRESENTADOS.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 96, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046342/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de São José dos Campos/SP			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Cultural e Educativa Buriti Alegre	53000.041537/2012	II	*ANEXO II, ITENS 7, 8, 13, 14, 15 - NAO APRESENTADOS.; *ANEXO II, ITENS 5, 11, 12, 18 - APRESENTACAO IRREGULAR.
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	53000.039794/2012	II	*ANEXO II, ITENS 13, 16, 18- APRESENTACAO IRREGULAR.
Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada	53000.043359/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10, 12 - APRESENTACAO IRREGULAR.; Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Evangélica Trindade	53000.042956/2012	II	*ANEXO II, ITENS, 10, 11, 13- APRESENTACAO IRREGULAR. *ANEXO II, ITENS 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18- NAO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Rancharíense	53000.042879/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 13 - APRESENTACAO IRREGULAR. *ANEXO II, ITENS: 07, 11, 13, 14, 16, 18- NAO APRESENTADOS.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041396/2012	II	*ANEXO II, ITENS 09, 10 - APRESENTACAO IRREGULAR.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355 publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 97, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046343/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Garça, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Garça/SP			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Universitária de Radiodifusão Educativa	53000.043134/2012	II	*ANEXO II, ITENS 10 APRESENTACAO IRREGULAR; *ANEXO II, ITEM: 7 - NAO APRESENTADO.
Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa.	53000.043724/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 10, 4, 15- APRESENTACAO IRREGULAR; *ANEXO II, ITEM: 5 - NAO APRESENTADO.
Fundação Evangélica Trindade	53000.042955/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 10, 11 - APRESENTACAO IRREGULAR; *ANEXO II, ITENS: 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 - NAO APRESENTADO. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041394/2012	II	*ANEXO II, ITEM: 10, 9 - APRESENTACAO IRREGULAR.
Fundação Rancharíense	53000.042880/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 13, 14 - APRESENTACAO IRREGULAR *ANEXO II, ITENS: 7, 11, 13, 14, 16, 18 - NAO APRESENTADO.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

EDITAL Nº 98, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 53000.046344/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jales/SP, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Conceder às participantes do processo de seleção em referência que não obtiveram êxito na instrução das propostas apresentadas, em conformidade com o disposto no artigo 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, o prazo improrrogável de trinta dias, contado a partir da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos complementares a este Ministério, na forma do Anexo, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

ANEXO

Município de Jales/SP			
PROPONENTE	PROCESSO	TIPO	PENDÊNCIAS
Fundação Evangélica Trindade	53000.042954/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 10, 11, 13 - APRESENTACAO IRREGULAR. *ANEXO II, ITENS: 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16,17 e 18 - NAO APRESENTADOS.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	53000.041395/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 9 e 10 - APRESENTACAO IRREGULAR.
Fundação Educativa Noroeste Paulista	53000.042312/2012	II	*ANEXO II, ITENS: 07, 13, 14 - NAO APRESENTADOS. Quadro diretivo distinto do que consta do SIACCO/ANATEL.

I-Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II-Pessoa Jurídica de Direito Privado e III- Instituição de Ensino criada e mantida pela iniciativa privada.
*Portaria nº 355, publicada em 13 de julho de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013093000133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 145

Fundação Cultural



Ministério das Comunicações - SCE
Fls 136
Rubrica

OFÍCIO N ° 11/2013

Tauá (CE), 08 de Outubro de 2013.

Ilmo. Sra.
PATRÍCIA BRITO DE ÀVILA
Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 059468/2013-08
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/10/2013-11:22 - SDPUB

Ref.: a) Edital nº 108, de 25\09\2013;
b) Processo nº 53000.044165\2012

Senhora Secretaria,

Em atenção ao edital acima referenciado, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30\09\2013, Seção 3, página 133, onde concede um prazo de 30 (trinta) dias para os participantes do Aviso de Habilitação nº 04 de 12 de julho de 2012, originário desse Ministério, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), no Município de Mombaça, Estado do Ceará, caráter exclusivamente educativo, apresentem a documentação elencada, com o escopo de suprirem as incorreções aduzidas, segue acostado os documentos abaixo, conforme o Anexo II da Portaria Ministerial nº 355, de 12\07\2012 :

1) ITEM 05:

1.1 - Instrumento jurídico (Termo de Cooperação Técnica nº 14\2013), firmado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, datado de 18\07/2013, tendo como signatários a Excelentíssima Senhora informando o quantitativo de alunos do ensino médio, devidamente matriculados nas escolas dos Municípios de Secretaria de Educação do Estado e o Presidente da Diretoria Executiva desta Fundação;

1.2 -Termo de Convênio com a Escola Estadual de Ensino Profissional Plácido Aderaldo Castelo;

1.3 -Declaração da Escola Estadual de Ensino Profissional Plácido Aderaldo Castelo informando o numero de alunos.

2.) ITEM 11:

2.1 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
2.2 - Certidão negativa conjunta de Tributos Federais;
2.3 - Certidão negativa de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
2.4 Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
2.5 - Certidão negativa de Tributos Estadual;
2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2.7 - Certidão Negativa de Débitos (CND), emitido pela Prefeitura Municipal de Tauá-CE.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Rua Cel. Lourenço Feitosa, 231 – Centro - Tauá. Ce – CEP: 63.660-000 – CNPJ Nº: 11.753.160/0001-28

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 146

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 137
Rubrica

ITEM 05

1.1. Instrumento Jurídico (Termo de Cooperação Técnica nº 14/2013)

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

55138

TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº 14/2013
PROCESSO Nº 13535928-7

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, sediada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária de Educação, **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1244632- SSP/CE e do CPF nº 208.730.773 - 34, e a **A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA, no Município de Tauá/Ce, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.160/0001 - 28, neste ato representada pelo seu Presidente, **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Fortaleza, portador do RG n° 99010421849 SSP – CE, e do CPF nº 655.648.983 – 20, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentos na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA
O presente Termo reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada em parte pela Lei Federal nº 8.863/94, na Constituição Federal e no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto disponibilizar espaço na programação nos veículos de radiodifusão da fundação cultural terra dos inhamuns, no serviço em frequência modular (FM), precisamente às Escolas Estaduais do Ensino Médio no município de Acopiara, Caucaia e Mombaça, de forma gratuita e voluntária, com vistas a proporcionar aos alunos informações e produtos de conteúdo educativo, cultural, técnico e científico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

II – Compete à SEDUC:

a) Divulgar junto às Escolas Estaduais do Ensino Médio no município de Acopiara, Caucaia e Mombaça a cooperação técnica com a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS para que os alunos se integrem ao conteúdo da emissora;

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ CXVK 03 AUTENTICAÇÃO Nº FP 942.901

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
09 OUT. 2013
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Luiz André Batista Veras Substituto

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 / pg. 148

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fls 86
SEDUC
Comunicações - SCE
Fls 139
Rubrica

TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº 14/2013
PROCESSO Nº 13535928-7

b) Elaborar uma grade de programação para ser vinculada à emissora de radiofusão sonora em frequência modulada.

III – Compete à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS:

a) Planejar e elaborar as ações pertinentes a execução e divulgação da cooperação técnica;
b) Colaborar com a elaboração da grade de programação sempre que solicitado;
c) Disponibilizar gratuitamente espaço na programação para a veiculação de programas que buscam exteriorizar o pensamento dos jovens com o objetivo de transformar a realidade social contemporânea.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS
O presente **TERMO** não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
O presente **TERMO** vigorará por 360 (trezentos e sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo a ser realizado entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
Cada partícipe será responsável pelos atos e fatos praticados pelos funcionários ou prepostos que houver indicado para a realização do presente instrumento, não se responsabilizando os demais por prejuízos ou indenizações de qualquer natureza, seja cível, trabalhista, previdenciária ou securitária, resultantes destas indicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, observando aviso prévio de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente; por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela supervehiência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo Único: Ocorrendo denúncia de qualquer das partes, serão acertadas as providências constantes dos projetos e atividades concluídas, e aquelas em andamento serão avaliadas objetivando determinar a validade de suas conclusões.

CLÁUSULA OITAVA : DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da execução deste Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA : DA PUBLICAÇÃO
A SEDUC providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não excedendo o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO F

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 942906
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Morada - CE
09 OUT 2013
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº 14/2013
PROCESSO Nº 13535928-7

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, caso não sejam solucionadas na forma estabelecida na Cláusula Nona deste Instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 18 de junho de 2013.

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

MARLOS COSTA DE ANDRADE
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS

TESTEMUNHAS: 1. _____
Cristina Rodrigues C. Bezerra CPF 46823832304

2. _____
Simone Almeida da Silva CPF 23483466304

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
331G 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 942.907

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Morbaça - CE
09 OUT. 2013
Francisco Alves Veras - Titular
José Ivanildo Alves Veras - Substituto
Gerônimo Raimundo Batista Veras - Substituto
Jorge André Batista Veras - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 150

REDE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	QTD Alunos
1	CAUCAIA	23462345	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEM	610
1	CAUCAIA	23062126	BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA EEM	1721
1	CAUCAIA	23190337	DOM ALOISIO LORSCHEIDER EEFM	638
1	CAUCAIA	23062312	EDSON CORREA EEFM	1252
1	CAUCAIA	23062347	ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES EEFM	803
1	CAUCAIA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	196
1	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	109
1	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	238
1	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBAS	218
1	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDIGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	124
1	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	81
1	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	84
1	CAUCAIA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	135
1	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPUAN	56
1	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	232
1	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	28
1	CAUCAIA	23180226	FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA CAIC	1033
1	CAUCAIA	23062703	JOSÉ ALEXANDRE EEM	1035
1	CAUCAIA	23062720	JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, EEFM	919
1	CAUCAIA	23236353	LICEU DE CAUCAIA	1376
1	CAUCAIA	23062738	PRESIDENTE JOSÉ SARNEY EEFM	1231
1	CAUCAIA	23235675	PROF. ANTONIO VALMIR DA SILVA, EEEP	515
1	CAUCAIA	23063041	PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, EEEP	360
1	CAUCAIA	23063505	ROMEU DE CASTRO MENEZES, EEM	847
1	CAUCAIA	23063076	ROTARY CLUB SÃO MIGUEL EEFM	509
1	CAUCAIA	23063599	VICENTE ARRUDA EEFM	714
14	MOMBACA	23116951	PROFº PEDRO JAIME EEFM	683
14	MOMBACA	23115807	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA EEFM	776
14	MOMBACA	23116960	PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO EEEP	317
16	ACOPIARA	23111291	ALFREDO NUNES DE MELO, EEEP	353
16	ACOPIARA	23265400	DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO LICEU DE ACOPIARA	1536
16	ACOPIARA	23462361	FRANCISCO ASSIS VIEIRA, EEM	292



Comissão de Constituição e Justiça
142
ALEPE

ITEM 05

1.2. Termo de Convênio (Escola Estadual de Ensino Profissional Plácido Aderaldo Castelo e a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns)

Ministério das Comunicações
Fls 143
Rubrica

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PLÁCIDO ADERALDO CASTELO E A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS DA CIDADE DE TAUÁ- CEARÁ VISANDO A COLABORAÇÃO NO CAMPO COMUM DE SUAS ATIVIDADES PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE CONTEÚDOS EDUCATIVO, CULTURAL, TÉCNICO E CIENTÍFICO.

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PLÁCIDO ADERALDO CASTELO com sede na cidade de Mombaça, Estado do Ceará, Fazenda Amontada, bairro Recreio, doravante denominada **ESCOLA PLÁCIDO** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA**, nos termos dos artigos 24, inciso VII c/c o artigo 116, da Lei Federal N°8.666/94 e demais dispositivos legais aplicavéis, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a cooperação técnica para a produção, co- produção, cessão, permuta de produtos culturais, educativos, jornalístico s e de outros conteúdos de interesse público, principalmente em formato de radio difusão em FM mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Parágrafo 1° - Os produtos a que se referem este convênio, tratam-se de um apoio educativo e cultural da ESCOLA PLÁCIDO a FUNDAÇÃO, na formação da grade de programação da emissora de radiodifusão sonora em frequencia modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mombaça- Ce, que atenderá com absoluto e irrestrito respeito aos objetos e compromissos sociais das partes , incentivando o desenvolvimento social fundado em princípios de cooperativismo e gestão compartilhada onde a FUNDAÇÃO encontra na ESCOLA PLÁCIDO, principalmente a partir deste convênio, sua principal aliada no estreitamento das relações com a comunidade na qual está inserida.



Ministério das Comunicações - SCE
Fls 144
Rubrica

Parágrafo 2°- A efetiva concretização deste Convênio, no campo da radiodifusão, ocorrerá a partir da outorga e liberação da licença de funcionamento pelo Ministerio das Comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Este Convênio não submete as partes conveniadas a qualquer obrigação orçamentária ou financeira para a execução do objeto pactuado.

Parágrafo Único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO APOIO E PATROCÍNIO

As partes conveniadas, mediante concordância, poderão utilizar-se do opoio ou patrocínio de terceiros para realização da produção ou co-produção dos produtos objeto do presente convênio que será consignado em instrumento específico entre as partes, observada a legislação competente

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

A administração e o controle do presente Convênio caberá às partes pactuadas, os quais ficam incubidos de dar cumprimento aos termos conveniados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

O contrato ora pactuado poderá ser modificado por acorto mútuo das partes, a qualquer tempo, e rescindido de forma unilateral, por notificação extrajudicial, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos.



Assessoria de Comunicação
Fls 145

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os termos omissos deste Convênio serão mediados pelas partes e formalizados em Termos Aditivos.

Assim juntos e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias , de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito.

MOMBAÇA – CE , 03 de outubro 2013

Wellington Machado Vieira
DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL
PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

Marlos Costa de Andrade
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL
TERRA DOS INHAMUS

Testemunhas:

1. Francisco Nelma Pinheiro Sousa

2. Maria Elaine Teixeira Veras

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
6026 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 942.903

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
R. ANTÔNIO EVANGELISTA SOBRINHO, 92
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583.1264

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
09 OUT. 2013
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphael Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

146

ITEM 05

1.3. Declaração da Escola Estadual de Ensino Profissional Plácido Aderaldo Castelo

Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 147
Rubrica

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
14º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
ENDEREÇO: FAZENDA AMONTADA, S/N- TELEFAX (88)3583-3430
E-mail: placidoaderaldo@escola.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que. EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, INEP 23116960, assiste a 305 alunos em tempo integral nos cursos Técnicos de: AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO , REDES DE COMPUTADORES , INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO .

Mombaça, 08 de outubro de 2013

Wellington Machado Vieira
Diretor
D O Nº 069 03/04/2013

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Mombaça - CE
09 OUT. 2013
CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
R. ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO, 92
Centro - Mombaça - CE
(88) 3583 1264
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
SCE
148

ITEM 11

2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.160/0001-28 MATRIZ		**09/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.22-5-01 - Programadoras
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL LOURENCO FEITOSA	**231**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.660-000	**CENTRO**	**TAUA**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/10/2013** às **09:39:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/10/2013

Volume de Processo Digitalizado - 53000.044165/2012-00 (053000) - SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 159

Ministério das Comunicações
Fls. 160
Rubrica

ITEM 11

2.2. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 151
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ: 11.753.160/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:19:11 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2014.
Código de controle da certidão: **55C2.82C9.70F2.C814**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado VOL 1 53000.044165/2012-00 (00053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 161

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 152
Rubrica

ITEM 11

2.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros

Ministério das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-05022160
Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ: 11.753.160/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2013.
Válida até 02/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (RECEBIDO) - SEI 53000.044163/2012-00 / pg. 163

Fls. 154

ITEM 11

2.4. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 155
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11753160/0001-28, 11753160/0001-28
Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
Endereço: RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA 231 / CENTRO / TAUA / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2013 a 08/11/2013

Certificação Número: 2013101014070278768259

Informação obtida em 10/10/2013, às 14:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado - Gerado em 24/10/2013 às 14:44:00 - Página gerada por 165/2013 - pg. 165

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 156
Rubrica

ITEM 11

2.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais

Ministério das Comunicações SCE Fls. 157 Rubrica

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201305417423

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11.753.160/0001-28
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/10/13 ÀS 14:21:38
VÁLIDA ATÉ 07/12/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 167

Ministério das Comunicações
158

ITEM 11

2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.753.160/0001-28
Certidão nº: 36882013/2013
Expedição: 08/10/2013, às 14:39:23
Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.753.160/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 169

Ministério das Cidades
Fls. 160
Rubrica

ITEM 11

2.7. Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal

161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

Diretor de Departamento de Arrecadação Tributaria

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000000656

INSCRIÇÃO	Razão Social	
00004505809	FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS	
Cuja atividade é	**Localizado**	**Bairro**
OUTROS	RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 231	CENTRO

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Nome

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Endereço

RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 231

CENTRO TAUA CEP: 63660000

No. Requerimento

Documento

C.N.P.J.: 11.753.160/0001-28

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

Código

20950

CERTIDÃO

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico , na forma da Lei, que mandando rever os registros da Dívida Ativa do Município, não verificou-se a existência de débitos inscritos em nome do contribuinte acima identificado. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim.

TAUÁ-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2013

Ana Paula Leite Freire
Dir. Depto de Gestão Tributária

VALIDADE Válida por 060 dias contados da data de emissão

COD. VALIDAÇÃO 0000000656

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
3X9C 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FP 942.909

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado Dou fé
Morrbaça - CE
09 OUT. 2013
Francisco Alves Veras Titular
José Iran Alves Veras Substituto
Gerônimo Raphaell Batista Veras Substituto
Jorge André Batista Veras Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações
Fls 162
Rubrica
SCE

Nota Técnica nº 341 /2013/GTED/DEAA/SCE – MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012, apenso ao Processo nº 53000.046336/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 108/2013		Data de publicação:		30/09/2013	
Interessado:	Fundação Cultural Terra dos Inhamuns				
Município:	Mombaça-CE	Serviço:	FME	Canal:	292E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:				30/10/2013	
Data de postagem desta proposta:				11/10/2013	
Requerimento tempestivo?				☒ sim ☐ não	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2046/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 130/131), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 108 - publicado em 30/09/2013 (fls. 133/135), prazo para complementação da documentação para que as incorreções constantes do quadro anexo do citado Edital fossem sanadas, de acordo com o art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar, protocolada sob nº 53000.059468/2013 (fls. 136/161), protocolada em 11/10/2013, conforme comprovado pelo protocolo fl. 136 dos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 172

Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada	FLS.	OK	OBS

DA ENTIDADE INTERESSADA

1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação.	04/18, 22/36	**OK**	
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. **Composição Diretiva:** **Marlos Costa de Andrade – Diretor Presidente (Rep. Legal)** **Maria Regina Marcelino Gonçalves – Diretora Administrativa** **Ítalo Cesar Moreira de Aguiar – Diretor Financeiro**	22/52	**OK**	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.	143/145	**OK**	
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	59	**OK**	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	64	**OK**	
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	63/64, 151	**OK**	
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	60/61	**OK**	
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	62	**OK**	
9.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	65/66	**OK**	
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	67/70	**OK**	
11.	Declaração do número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação **(305 alunos).**	147	**OK**	

DOS DIRIGENTES

1.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos.	71, 85, 93	**OK**	
2.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	72, 73, 79, 86, 87, 94, 95, 101	**OK**	
3.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	72, 73, 79, 86, 87, 94, 95, 101	**OK**	

Volume de Processo Digitalizado VOL1 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 173

4.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	74/78, 80/81, 88/89, 96/100, 102/103	**OK**	Ministério das Comunicações - SCE fls. 103 Rubrica 6
5.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	82, 90, 104	**OK**	
6.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.	83, 91, 105	**OK**	
7.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	84, 92, 106	**OK**	

DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	120	**OK**	
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	120	**OK**	
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	120	**OK**	

5. Concluída a análise dos autos, verificou-se a completa instrução do feito, estando a proponente em condições de habilitação e de auferir pontuação, conforme abaixo descrito:

CRITÉRIOS	PONTOS	PROPONENTE
I - Fundação de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Portaria nº 355, de 12/07/2012.	51	
II - Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado.	20	
III - Participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino.	14	
IV - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com **maior** quantitativo de alunos matriculados.	10	
V - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **segundo** maior quantitativo de alunos matriculados.	8	X (305 alunos)
VI - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **terceiro** maior quantitativo de alunos matriculados.	5	
VII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre vinte e vinte e quatro horas diárias**.	5	
VIII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre dezesseis e vinte horas diárias.**	3	X (menos de 20hs de programação no sábado)

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 174

6. Dessa forma, opinamos:

a) pela habilitação e deferimento do total de 11 (onze) pontos à proponente, nos termos do item 5 desta Nota Técnica;

b) pela confirmação do registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão; e

c) pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 175

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 164
Rubrica

Nota Técnica nº 339 /2013/ GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.046336/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente, de acordo com os dados a seguir descritos:

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº: 04/2012			Data de publicação:	**13/07/2012**	
EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 46/2012 e 108/2013			Data de publicação:	04/01/2013 e 30/09/2013	
Município:	Mombaça-CE	Serviço:	FME	Canal:	292E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:				**05/02/2013 e 30/10/2013**	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos apensados, relativos às propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Concluída a análise inicial das propostas supracitadas, constatou-se que nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas, sendo oportunizada a complementação da documentação às concorrentes, por meio do Edital de nº 46, publicado em 04/01/2013 e Edital 108, publicado em 30/09/2013, com prazo improrrogável de 30 dias da data de publicação do edital para entrega da documentação, conforme art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Esgotado o referido prazo, todas as entidades encaminharam documentos para complementação tempestivamente. As propostas foram reanalisadas de acordo com as Notas Técnicas de fls._____dos autos, cujo resultado assim se apresenta:

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 176

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PONTUAÇÃO	PROPOSTA	RESULTADO
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar Macedo	II	53000.044182/2012	15	Habilitada	1° lugar
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns	II	53000.044165/2012	11	Habilitada	2° lugar
Fundação Natureza Sem Fronteiras	II	53000.043716/2012	-	Inabilitada	Indeferida

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos:

a) seja declarada vencedora da presente seleção pública a Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar Macedo e em segundo lugar, a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns;

b) pela inabilitação da proposta apresentada pela Fundação Natureza Sem Fronteiras;

c) pela comunicação do resultado final obtido nesta seleção pública a todas as participantes, concedendo-lhes prazo para que, se for o caso, apresentem recurso, conforme dispõe o artigo 10, da Portaria nº 355/2012;

d) expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 177

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Fls. 165
Rubrica

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 178

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 165
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls 166
Rubrica

EDITAL Nº 08 , DE 10 DE janeiro DE 2014.

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Mombaça, estado do Ceará, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO RENNA PIERANTI

Publicado no DOU
Em 21 / 01 / 14
Página 126 Seção 03
Marcela
Nome Legível

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PONTUAÇÃO	PROPOSTA	RESULTADO
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar Macedo	II	53000.044182/2012	15	Habilitada	1º lugar
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns	II	53000.044165/2012	11	Habilitada	2º lugar
Fundação Natureza Sem Fronteiras	II	53000.043716/2012	-	Inabilitada	Indeferida

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 180

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 167
Rubrica

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/01/2014 11:23:39
Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Operador: MARCELA CAMARA RORIZ
Ofício: 2840715
Data prevista de publicação: 21/01/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
6663811	EDITAL_N.08_MOMBAÇA_CE.rtf	3e25d69a3cec6eb7 ab132b83ce039839	11,00	
	Total da matéria		**11,00**	**R$ 334,07**
TOTAL DO OFICIO			**11,00**	**R$ 334,07**

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 181

Ministério das Comunic
Fls 168
Rubrica

EDITAL Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046351/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
Centro Educacional Hvarte ML LTDA	II	53000.043803/2012	Inabilitada	Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046327/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de São Joaquim da Barra, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

São Joaquim da Barra/SP					
PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada	II	53000.043360/2012	Habilitada	15	1º lugar ou vencedora
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041398/2012	Habilitada	13	2º lugar
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042945/2012	Inabilitada		Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046337/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Pedro II, estado do Piauí, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Município de Pedro II/PI					
PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação João Matias de Oliveira	II	53000.043378/2012	Inabilitada	-	Indeferida
Fundação Kolping do Piauí	II	53000.044982/2012	Inabilitada	-	Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046336/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Mombaça, estado do Ceará, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PONTUAÇÃO	PROPOSTA	RESULTADO
Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar Macedo	II	53000.044182/2012	15	Habilitada	1º lugar
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns	II	53000.044165/2012	11	Habilitada	2º lugar
Fundação Natureza Sem Fronteiras	II	53000.043716/2012	-	Inabilitada	Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046335/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Mauriti, estado do Ceará, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
Fundação Educativa e Cultural Nossa Senhora Sant'ana	II	53000.043722/2012	Inabilitada	Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046341/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Curitibanos, estado de Santa Catarina, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder a interessada o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Curitibanos/SC					
PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042948/2012	Inabilitada		Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 119, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046343/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Garça, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação Universitária de Radiodifusão Educativa	II	53000.043134/2012	Habilitada	35 pontos	1% lugar
Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa	II	53000.043724/2012	Habilitada	13 pontos	2º lugar
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041394/2012	Habilitada	10 pontos	3º lugar
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042955/2012	Inabilitada	-	Indeferida
Fundação Ranchariense	II	53000.042880/2012	Inabilitada	-	Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

EDITAL Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046344/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos no município de Jales, estado de São Paulo, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

ANEXO

Município de Jales/SP					
PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041395/2012	Habilitada	15	Vencedora
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042954/2012	Inabilitada	-	Indeferida
Fundação Educativa Noroeste Paulista	II	53000.042312/2012	Inabilitada	-	Indeferida

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014012100126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 182

Fundação Cultural



P/ ATP

4

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 170
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 169
Rubrica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **OCTAVIO PENNA PIERANTI,**. SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO/SUBSTITUTO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006567/2014-60
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/02/2014-15:42

SOLICITAÇÃO DE COPIA DO PROCESSO Nº 53000.046336/2012

GTED

A **FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS**, vem perante o Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações -Substituto, solicitar cópia do processo nº - 53000.046336/2012 que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), no Município de Mombaça, Estado do Ceará, caráter exclusivamente educativo, para tomar conhecimento de todos os fatos do processo que a mesma participa.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 183



Ministério das Comunicações - SCS
Fls 171
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCS
Fls 170
Rubrica

DO DIREITO

O Direito de informação aos Órgãos dos Poderes Públicos está previsto na Constituição Federal no seu art 5, inciso XXXIII E XXXIV, e regulado pela Lei 12527, de 18 de novembro de 2011, conforme transcrito abaixo:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 184

Ministério das Comunicações
Fls 172
Rubrica
Ministério das Comunicações
Fls 171
Rubrica

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§ 1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§ 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§ 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 185

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 173
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls 172
Rubrica

justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Solicitamos ainda, que estas cópias sejam recebidas pela Sra. Claudia Mendes Fortaleza, portadora da OAB -GO nº 10.490,telefones (61) 8189.86.21 e (61) 3215.15.46.

Termos em que,
pede e Espera Deferimento

Tauá (CE), 05 de Fevereiro de 2014.

Marlos Costa de Andrade

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor – Presidente
CPF: 655.648.983-20
RG: 990.104.218-49

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 186

Fundação Cultural



40

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 173
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 174
Rubrica

OFÍCIO N º 03/014

Tauá (CE), 10 de Fevereiro de 2014.

Ilmo. Sr.
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: a) Edital nº 08, de 10\01\2014;
b) Processo nº 53000.044165\2012 e - 53000.046336/2012;
c) Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012.

GTED

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006568/2014-12
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/02/2014-15:43

Em atenção ao edital acima referenciado, publicado no Diário Oficial da União, edição de 21\01\2014, Seção 3, páginas 126, onde torna publico o resultado do processo 53000.046336/2012, e concede um prazo de 30 (trinta) dias para os participantes do Aviso de Habilitação nº 04 de 12 de julho de 2012, originário desse Ministério, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), no Município de Mombaça, Estado do Ceará, caráter exclusivamente educativo, a **FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS**, vem perante este Ministério apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** CONTRA SUA PONTUAÇÃO, no exercício do amplo e irrestrito direito de defesa constitucionalmente, nos autos do processo em epígrafe, com fulcro nos artigos 9º e 10 DA Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 , abaixo transcrito:

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 187

Ministério das Comunicações - MC - SCE
Fls 174
Rubrica
Fls 175
Rubrica

Art. 9º Compete à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica o julgamento das propostas, bem como a análise da conformidade da documentação de habilitação, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado do processo seletivo indicará:

I - as entidades habilitadas e inabilitadas;
II - a ordem de classificação das propostas; e
III - a declaração do vencedor.
Art. 10. Da decisão final do processo seletivo, caberá um único recurso administrativo.
§ 1º O prazo para a interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado da data de publicação do resultado.
§ 2º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo legal, o encaminhará à autoridade superior.

DA PONTUAÇÃO

O Grupo de Trabalho de radiodifusão Educativa e Consignação – GTED, ATRAVÉS DA **NOTA TÉCNICA 341/2013/GTED/DEAA/SCE-MC**,**(DOC 01)** após a análise da nossa proposta constante do processo em referência, atribuiu a Recorrente 11 pontos, referente aos itens abaixo transcritos (Item 5. V e VIII):

5. V – Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o segundo maior quantitativo de alunos matriculados. (**Pontos 8** – colocando que o numero de alunos matriculados era de **305 alunos**);

5. VIII – Tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, entre dezesseis e vinte horas diárias. (**Pontos 3** – colocando que o numero de horas na programação do **sábado é menos de 20 hs**).

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 188

Ministério das Comunicações SCE Fls 175 Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls 176 Rubrica

O Grupo de Trabalho deixou de acrescentar os 20 pontos referentes a existência da filial da FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS no Município de Mombaça na Travessa Doutor Ariosvaldo Costa, nº 188 – Centro, conforme podemos observar através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária **(Doc 02)** e pelo Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ**(Doc 03)**. Desta forma não foi atribuído a pontuação relativo ao Item 5. II (20 pontos), conforme previsão transcrita abaixo;

> 5. II – Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado. (**Pontos 20** – nós não obtivemos pontuação).

Relativo à pontuação referente a quantidade de alunos (item 5.V – Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o segundo maior quantitativo de alunos matriculados), houve um equivoco na nossa pontuação já que somente foi considerado o convênio com a **EEP PLÁCISO CASTELO COM 305 ALUNOS,** não tendo sido pontuado os convênios com **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (Doc 04) e A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE (Doc 05)**

Sobre este item, Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, que estabelece as regras norteadoras para a apresentação das propostas não proíbe a formulação do convênio com o estado, conforme transcrição abaixo:

> 4) O Instrumento Jurídico que comprove a vinculação da fundação de direito privado com **instituição de ensino médio ou de educação superior ou com o Município** onde será executado o serviço objeto da outorga, visando o **fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados para a educação**;

O Grupo de Trabalho deveria ter atribuído ponto aos convênios com a Secretaria de Educação do Estado Ceara e Universidade Estadual do Ceara - UECE, discutiremos sobre estes pontos separadamente.

A Nossa Fundação com o objetivo de ampliar o fornecimento de suporte pedagógico e técnico para a programação a da radio firmou o Termo de cooperação com a Secretária da Educação do Estado do Ceará, abrangendo todas as Escolas Estaduais vinculadas pela subordinação (**DECRETO Nº 27.757** de 04 de abril de 2005) além da Escola acima referida, tem no Município de as Escolas **PROFº PEDRO JAIME VIEIRA EEFM (683 ALUNOS) , ANANIAS DO AMARAL VIEIRA EEFM (776) ALUNOS) ,E OU SEJA O TOTAL 1776 ALUNOS ESTUDANDO NO REFERIDO MUNICÍPIO É UM TOTAL GERAL DE 394.921 ALUNOS MATRICULADOS EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, (Doc 03) CONFORME O SITE HTT//PORTAL.INEP.GOV.BR/BASICA-CENSO-ESCOLAR-MATRICULA. .**

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 189



Ministério das Comunicações - SCE
Fls 175
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 176
Rubrica

Vejamos agora a competência da Secretaria de Educação conforme decreto **DECRETO Nº 27.757** , de 04 de abril de 2005, transcrito abaixo:

DECRETO Nº 27.757 , de 04 de abril de 2005.

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDUC), REMOÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR PARA A SECRETA RIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.613, de 7 de agosto de 1996, que redenomina a Secretaria da Educação Básica (Seduc), bem como o disposto na Lei nº 13.297, de 7 de março de 2003, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, altera a estrutura da Administração Estadual e promove a extinção e criação de Cargos de Direção e Assessoramento Superior; CONSIDERANDO o Decreto nº 27.025, de 29 de abril de 2003, que dispõe sobre a competência, estrutura organizacional e denominação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Educação Básica (Seduc); CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica (Seduc) ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias de ação governamental; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a competência, a estrutura organizacional e a distribuição dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria da Educação Básica (Seduc).

Art. 2º A Secretaria da Educação Básica (Seduc) tem por finalidade definir diretrizes e prioridades educacionais e coordenar o sistema de educação básica, em nível estadual, garantindo a oferta de um ensino de boa qualidade e assegurando a concretização das políticas educacionais adotadas, bem como a manutenção e o funcionamento dos

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 190

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 177
Rubrica
Fls 178
Rubrica

Estabelecimentos Oficiais de Ensino Público do Estado, competindo lhe:

I - definir Políticas e Diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação especial, a educação escolar indígena e a educação de jovens e adultos;

II - estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público e privado;

III - coordenar a implantação da política educacional;

IV - prover o acompanhamento das ações educacionais em execução na rede estadual;

V - definir parâmetros curriculares, realizando a avaliação, pesquisas e inovações educacionais, garantindo a organização e o funcionamento da escola estadual;

VI - desenvolver recursos humanos para cooperar técnica e financeiramente com os municípios, com vistas à municipalização do ensino;

VII - manter as escolas públicas estaduais, garantindo-lhes recursos necessários ao seu funcionamento regular e o atendimento com programas suplementares aos alunos do ensino fundamental;

VIII - apoiar a implantação de ações colegiadas nas escolas públicas e a democratização da gestão educacional;

IX - definir, produzir, executar e avaliar programas de educação à distância;

X - utilizar tecnologias adequadas à educação;

XI - integrar ações de caráter educacional na área do ensino básico que possam ser viabilizadas em conjunto com outras instâncias governamentais;

XII - exercer outras atribuições correlatas nos termos do Regulamento.

Lembramos que o objetivo almejado pela exigência editalicia é o **fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados para a educação**, para a programação da futura radio, e este objetivo está contemplado pelo termo de parceria assinado com o Estado do Ceará, conforme demonstra a transcrição das clausulas a baixo:

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente Termo de cooperação tem por objetivo disponibilizar espaço na programação nos veículos de radiodifusão FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS, no serviço em freqüência modular (FM), precisamente às Escola Estaduais do Ensino Médio no Município de Acopiara, Caucaia e Mombaça, de forma gratuita e voluntária, com vistas a proporcionar aios

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 191

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 178
Rubrica

alunos informações e produtos de conteúdo educativo, cultural, técnico e cientifico.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

II- COMPETE À SEDUC:

a) Divulgar junto às Escolas estaduais do ensino Médio no Município de Acopiara, Caucaia e Mombaça a cooperação técnica com a FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS para que os alunos se integrem ao conteúdo da emissora;

b)Elaborar uma grade de programação para ser vinculada à emissora em freqüência modulada.

III _ Compete à FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS

a) Planejar e elabora as ações pertinentes a execução sempre que solicitado;

b)Colaborar com a elaboração de grade de programação sempre que solicitado;

c)Disponibilizar gratuitamente espaço na programação para a veiculação de programas que buscam exteriorizar o pensamento dos jovens com o objetivo de transformação a realidade social contemporânea.

Informamos ainda, que nos autos do processo consta o convênio com a Universidade Estadual do Ceará – UECE, instituição de ensino superior, que dispõe de uma grande quantidade de cursos e de profissionais gabaritados para ajudar na elaboração e execução de uma programação cultural.

A Universidade Estadual do Ceara - UECE, dispõe de uma grande estrutura em todo o Estado, tendo 29488 alunos matriculados, as informações estão disponíveis no SITE WWW.UECE.BR, EM UECE EM NUMEROS. (Doc 05)

Pelo exposto, podemos concluir que o Grupo de Trabalho não analisou corretamente o Termo de Cooperação Técnico entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (QUE TEM 1776 ALUNOS NO MUNICIPIO DE MOMBAÇA E 394.921 ALUNOS MATRICULADOS EM TODAS AS ESCOLAS DO CEARÁ) E O CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE (QUE POSUI 29488 ALUNOS MATRICULADOS).**

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 192



Ministério das Comunicações - SCE
Fls 179
Rubrica
Fls 180
Rubrica

A pontuação atribuída a Fundação foi relativa apenas a 305 alunos, portanto, a pontuação auferida está em desacordo com as determinações constantes no Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, bem como, não encontra guarita nos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vai de encontra ao Principio da Vinculação ao Instrumento do edital que deve ser observado pelos concorrentes e julgadores.

DO DIREITO

A Constituição Federal no seu art 37, inciso XXI, estabelece as regras a serem seguidas pela administração Pública , conforme transcrito abaixo:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento);

Vejamos o entendimento do Supremo Tribunal Federal extraído dos comentário ao art 37, inciso XXI;

> **"A Administração, bem como os licitantes, estão vinculados aos termos do edital (art. 37, XXI, da CB/88 e arts. 3º, 41 e 43, V, da Lei n. 8.666/93), sendo-lhes vedado ampliar o sentido de suas cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto." (RMS 24.555-AgR, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 21-2-06, *DJ* de 31-3-06)**

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 193

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 180
Rubrica

Relativo à Legislação Infracontitucional podemos citar o art. 2º a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e O estatuto das licitações públicas transcritos abaixo:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
>
> I - ...
>
> II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
>
> III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
>
> IV - .....
>
> V - .....;
>
> VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
>
> VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
>
> VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
>
> IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
>
> X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
>
> XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 194



Ministério das Comunicações - Anatel
Fls 182
Rubrica
Fls 181
Rubrica

XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

O art. 2º, parágrafo único, da Lei 9.784/1999, estabelece que nos processos administrativos devem ser observados, entre outros, os critérios da "adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público" (VI) e da "interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação" (XIII). Nesse contexto, com a interpretação então conferida, o administrador, a pretexto de cumprir a lei, terminou por violá-la, pois, com o ato praticado, desconsiderou a adequação entre meios e fins, impôs restrição em medida superior àquela estritamente necessária ao atendimento do interesse e, além disso, deixou de interpretar a lei da maneira que garantisse mais efetivamente o atendimento do fim público a que se dirige.

O Estatuto de Licitações e Contratos Públicos estabelece no art 44 combinado com o artigo 45, que no julgamento das propostas a Comissão de Licitação levará em consideração os critérios objetivos definidos no convite e em conformidade com os tipos de licitação, senão vejamos:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão **levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite**, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

A referida lei estabelece que o objetivo da licitação é a escolha da melhor proposta, conforme o disposto no art. 3º, in verbis:

" Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e ***a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração*** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 195

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 182
Rubrica

Podemos concluir, que **O GRUPO DE TRABALHO DEVERIA TER ATRIBUIDA A PONTUAÇÃO RELATIVA À TOTALIDADES DE ALUNOS DE TODOS OS CONVÊNIOS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ , (394.921 ALUNOS) E E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE (29488), ou seja relativo a 424.409 ALUNOS E NÃO APENAS A 305, LOGO HOUVE** UMA AFRONTA A UM DIREITO LIQUIDO CERTO E EXIGÍVEL, PREVISTO NO AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 04 DE 12 DE JULHO DE 2012, ORIGINÁRIO DESSE MINISTÉRIO, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), no Município de Mombaça.

DO PEDIDO

1. Inclusão na nossa pontuação final dos 20 pontos relativo ao item 5.II (Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado);

2. Seja, considerado para fins de pontuação **À TOTALIDADES DE ALUNOS DE TODOS OS CONVÊNIOS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ , (394.921 ALUNOS) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE (29488), ou seja relativo a 424.409 ALUNOS E NÃO APENAS A 305**, atribuindo assim, a pontuação de 10 pontos relativos do item 5 . IV – Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com maior quantitativo de alunos matriculados;

3. **seja DECLARADA VENCEDORA E ATRIBUÍDA A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA (F.M.), NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, A FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS.**

Marlos Costa de Andrade

MARLOS COSTA DE ANDRADE

Diretor – Presidente

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 196



Ministério das Comunicações - SCE
Fls 181
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls 183
Rubrica

DOCUMENTOS EM ANEXO

1._NOTA TÉCNICA 341/2013/GTED/DEAA/SCE-MC;
2 .ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;
3.COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ DA FILIAL EM MOMBAÇA;
4.TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ;
5._O CONVËNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 197

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 185
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls 184
Rubrica

DOC 01

1. NOTA TÉCNICA 341/2013/GTED/DEAA/SCE-MC;

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 198

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Ministério das Comunicações - SCE Fls 186 Rubrica

Nota Técnica nº 341 /2013/GTED/DEAA/SCE – MC

Ministério das Comunicações - SCE Fls 185 Rubrica

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012, apenso ao Processo nº 53000.046336/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata os autos de proposta relativa a outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 108/2013		Data de publicação:		30/09/2013	
Interessado:	Fundação Cultural Terra dos Inhamuns				
Município:	Mombaça-CE	Serviço:	FME	Canal:	292E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:				30/10/2013	
Data de postagem desta proposta:				11/10/2013	
Requerimento tempestivo?				☒ sim ☐ não	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 2046/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 130/131), razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 108 - publicado em 30/09/2013 (fls. 133/135), prazo para complementação da documentação para que as incorreções constantes do quadro anexo do citado Edital fossem sanadas, de acordo com o art. 8º, § 4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar, protocolada sob nº 53000.059468/2013 (fls. 136/161), protocolada em 11/10/2013, conforme comprovado pelo protocolo fl. 136 dos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme abaixo se verifica:

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 199

Lista de documentos necessários para habilitação de fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata, em original ou cópia autenticada	FLS.	OK	OBS

DA ENTIDADE INTERESSADA

1.	Estatuto social e suas alterações aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A", nos quais se constate que foi instituída há mais de um ano, contado da data de publicação do respectivo aviso de habilitação.	04/18, 22/36	OK	
2.	Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. **Composição Diretiva:** **Marlos Costa de Andrade – Diretor Presidente (Rep. Legal)** **Maria Regina Marcelino Gonçalves – Diretora Administrativa** **Ítalo Cesar Moreira de Aguiar – Diretor Financeiro**	22/52	OK	
3.	Instrumento jurídico firmado com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o município em que será prestado o serviço, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.	143/145	OK	
4.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	59	OK	
5.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	64	OK	
6.	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da entidade proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.	63/64, 151	OK	
7.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	60/61	OK	
8.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	62	OK	
9.	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	65/66	OK	
10.	Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga.	67/70	OK	
11.	Declaração do número de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação **(305 alunos).**	147	OK	

DOS DIRIGENTES

1.	Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos.	71, 85, 93	OK	
2.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	72, 73, 79, 86, 87, 94, 95, 101	OK	
3.	Certidões dos Cartórios Distribuidores, de âmbito estadual e federal, relativas aos feitos criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	72, 73, 79, 86, 87, 94, 95, 101	OK	

Ministério das Comunicações - SCE Fls 187 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE Fls 186 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 200

4.	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.	74/78, 80/81, 88/89, 96/100, 102/103	**OK**	
5.	Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.	82, 90, 104	**OK**	
6.	Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais.	83, 91, 105	**OK**	
7.	Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	84, 92, 106	**OK**	

Ministério das Comunicações - SCE Fls 188 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE Fls 187 Rubrica

DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

1.	Representante Legal aprovado por este MC, constante do SIACCO/ANATEL (imprimir espelho correspondente e juntar aos autos).	120	**OK**	
2.	Regularidade quanto ao Fistel (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida via SIGEC/ANATEL, com base no CNPJ da entidade), imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	120	**OK**	
3.	Limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 (Pesquisa Geral SRD/ANATEL, com base no CNPJ da entidade, imprimir espelho correspondente e juntar aos autos.	120	**OK**	

5. Concluída a análise dos autos, verificou-se a completa instrução do feito, estando a proponente em condições de habilitação e de auferir pontuação, conforme abaixo descrito:

CRITÉRIOS	PONTOS	PROPONENTE
I - Fundação de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Portaria nº 355, de 12/07/2012.	51	
II - Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado.	20	
III - Participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino.	14	
IV - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com **maior** quantitativo de alunos matriculados.	10	
V - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **segundo** maior quantitativo de alunos matriculados.	8	X (305 alunos)
VI - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **terceiro** maior quantitativo de alunos matriculados.	5	
VII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre vinte e vinte e quatro horas diárias.**	5	
VIII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre dezesseis e vinte horas diárias.**	3	X (menos de 20hs de programação no sábado)

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 201

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 188
Rubrica

6. Dessa forma, opinamos:

a) pela habilitação e deferimento do total de 11 (onze) pontos à proponente, nos termos do item 5 desta Nota Técnica;

b) pela confirmação do registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão; e

c) pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

À consideração superior.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

CELSO ROBERTO F. RODRIGUES
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 202



Ministério das Comunicações - SCE
Fls 189
Rubrica

DOC 02

2 .ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA;

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 203

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL Tauá - CE AVERBADO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Fls 189 TAUÁ - CE

Ministério das Comunicações - SCE Fls 190 Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Aos 3 (Três) dias do mês de Setembro de 2012 (Dois Mil e Doze), às 18:00 (Dezoito) horas, no Município de Tauá, Estado do Ceará, na Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 – Bairro Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Assembléia Geral desta FUNDAÇÃO (Artigo 9º do Estatuto Social), convocada pelo Diretor - Presidente, conforme previsão insculpida no Estatuto Social e por meio de notificação pessoal (Artigos 10 e 12). O Presidente desta Assembléia, **SR. MARLOS COSTA DE ANDRADE,** convidou a mim, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, para secretariar os trabalhos, com a finalidade única de deliberar sobre abertura de filiais. O Presidente lembrou aos presentes que esta Fundação irá participar do procedimento administrativo seletivo, Aviso de Habilitação nº 04/2012, originário do Ministério das Comunicações, que tem como objeto a outorga de permissão, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (F.M.), fins exclusivamente educativo, nos Municípios de Acopiara, Mombaça e Caucaia, todos no Estado do Ceará. Para que esta Fundação possa participar do processo seletivo, faz-se mister abrir filiais nos Município acima, conforme determinação ínsita na Portaria Ministerial nº 355, de 12 de Julho de 2.012. O **SR. ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR**, lembrou, que existe previsão estatutária para abertura de filiais, e apresentou, para apreciação dos membros presentes desta Assembléia, os locais sugeridos para abertura das filiais:

ACOPIARA – CEARÁ
Avenida Pedro Alves nº 410 – Centro
CEP: 63.560-000

MOMBAÇA – CEARÁ
Travessa Doutor Ariosvaldo Costa nº 188 – Centro
CEP: 63.610-000

CAUCAIA – CEARÁ
Rua Santo Expedito nº 252 – Jardim Icaraí

Selo de Autenticidade TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ MWZM 03 AUTENTICAÇÃO Nº FR 363.310

Autentico a(s) [illegible] a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em testemunho [illegible] da verdade. Fortaleza-Ceará 17 OUT. 2013

GLEDSON LUCAS RAMOS - Escrevente Autorizado
REGINA OLIVEIRA DO AMARAL - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 191
Rubrica

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Fls 192
TAUÁ - CE
Ministério das Comunicações - SCE
Fls
Rubrica

CEP: 61.621-130

O Presidente submeteu a votação dos membros desta assembléia, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença de todos e lembrou que a presente ata deverá ser registrada no Cartório competente, bem como ser providenciado a documentação hábil, visando a abertura das filiais perante a Secretaria da Receita Federal. Em seguida o Presidente informou que estava esgotada a ordem o dia estabelecida e encerrou a reunião. E, sem mais para o momento, eu, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, lavrei a presentes ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta Assembléia.

Tauá (CE), 03 de Setembro de 2.012

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor-Presidente

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Diretora – Administrativa

ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR
Diretor – Financeiro

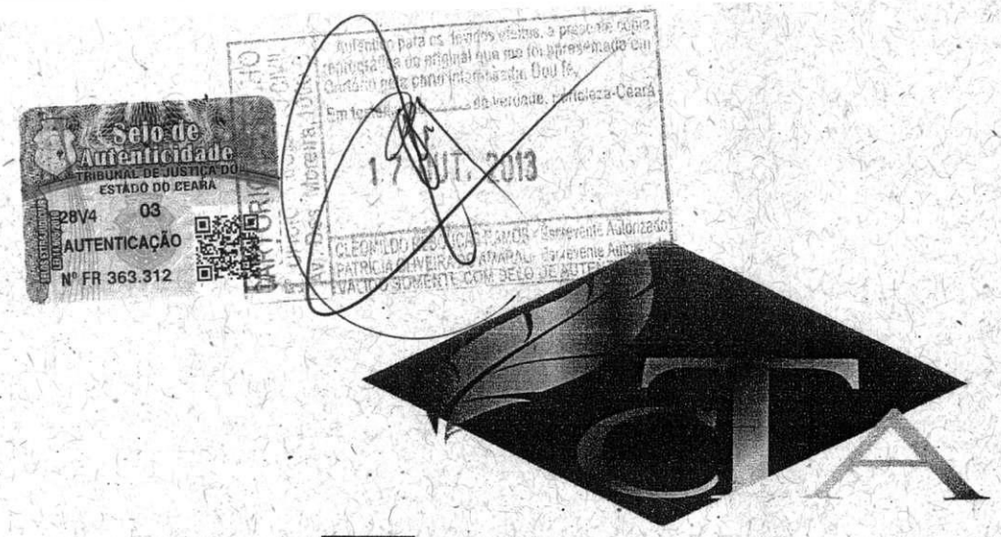
LEODENE ALVES FERREIRA
Conselho Fiscal

Dra. Rafisa Freitas
OAB/CE 23788

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DUHA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FR 363.311

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado e devolvido pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza-Ceará
17 OUT. 2013
COMILDO DOUCAS DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
PATRICIA CLIVIA DO AMARAL - Escrevente Autorizada
VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 205



Tauá
Cartório 2º ofício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a presente ata encontra-se averbada no livro A-5, fls. 278/285, AV- 004, sob n.º de ordem 063, em 05 de Setembro de 2012, neste cartório do 2.º Oficio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca, estando devidamente averbada sob os ditames da Lei n.º 6.015 de 1973 e, consequentemente, por suas posteriores atualizações.

Tauá-CE, 05 de Setembro de 2012.

Larissa Tayná Carvalho Benevides
Escrevente do RCPJ



Selo 11/ REGISTRO	**PRENOTAÇÃO**	Expedido
Emolumentos **R$--- 30,02**	Emolumentos **R$--- 28,33**	Em:
Fermoju **R$-------- 1,89**	Fermoju **R$-------- 2,52**	Selo
Ferc **R$---------- 3,25**	Ferc **R$---------- 0,00**	
Total: **R$----------35,16**	Total: **R$----------30,85**	

Válido somente com selo de autenticidade.

Expedido 03 Vias
Em: 05/09/2012
Selo Nº AF 316.491

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 206



Ministério das Comunicações - CE
Fls 13
Rubrica
Ministério das Comunicações - CE
Fls 192
Rubrica
Ministério das Comunicações - CE
Fls 192
Rubrica

DOC 03

3.COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ DA FILIAL EM MOMBAÇA;

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 207

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 192
Rubrica
Fls 193
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.160/0003-90 **FILIAL**		**05/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
60.22-5-01 - Programadoras
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DOUTOR ARIOSVALDO COSTA	**188**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**CENTRO**	**MOMBACA**	**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

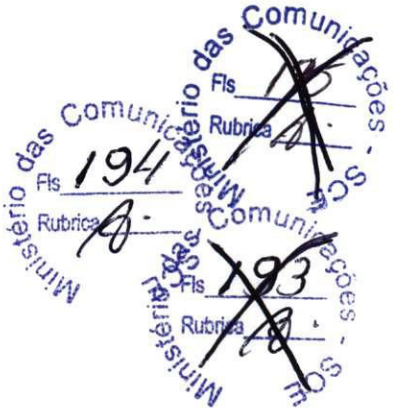
Emitido no dia **04/02/2014** às **17:00:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2014

Volume de Processo Digitalizado VOL 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 pg. 208





DOC 04

4.TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ;

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 209

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº 14/2013
PROCESSO Nº 13535928-7

Ministério das Comunicações - SEI
Fls 196
Rubrica
Fls 195
Rubrica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, sediada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária de Educação, **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1244632- SSP/CE e do CPF nº 208.730.773 - 34, e a **A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA, no Município de Tauá/Ce, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.160/0001 - 28, neste ato representada pelo seu Presidente, **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Fortaleza, portador do RG n° 99010421849 SSP – CE, e do CPF nº 655.648.983 – 20, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentos na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA
O presente Termo reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada em parte pela Lei Federal nº 8.863/94, na Constituição Federal e no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto disponibilizar espaço na programação nos veículos de radiodifusão da fundação cultural terra dos inhamuns, no serviço em frequência modular (FM), precisamente às Escolas Estaduais do Ensino Médio no município de Acopiara, Caucaia e Mombaça, de forma gratuita e voluntária, com vistas a proporcionar aos alunos informações e produtos de conteúdo educativo, cultural, técnico e científico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

II – Compete à SEDUC:

a) Divulgar junto às Escolas Estaduais do Ensino Médio no município de Acopiara, Caucaia e Mombaça a cooperação técnica com a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS para que os alunos se integrem ao conteúdo da emissora;

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 210

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 195
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 196
Rubrica

b) Elaborar uma grade de programação para ser vinculada à emissora de radiofusão sonora em frequência modulada.

III – Compete à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS:

a) Planejar e elaborar as ações pertinentes a execução e divulgação da cooperação técnica;
b) C'olaborar com a elaboração da grade de programação sempre que solicitado;
c) Disponibilizar gratuitamente espaço na programação para a veiculação de programas que buscam exteriorizar o pensamento dos jovens com o objetivo de transformar a realidade social contemporânea.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS
O presente **TERMO** não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
O presente **TERMO** vigorará por 360 (trezentos e sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo a ser realizado entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
Cada partícipe será responsável pelos atos e fatos praticados pelos funcionários ou prepostos que houver indicado para a realização do presente instrumento, não se responsabilizando os demais por prejuízos ou indenizações de qualquer natureza, seja cível, trabalhista, previdenciária ou securitária, resultantes destas indicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, observando aviso prévio de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente; por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo Único: Ocorrendo denúncia de qualquer das partes, serão acertadas as providências constantes dos projetos e atividades concluídas, e aquelas em andamento serão avaliadas objetivando determinar a validade de suas conclusões.

CLÁUSULA OITAVA : DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da execução deste Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA : DA PUBLICAÇÃO
A SEDUC providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não excedendo o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 211

TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº 14/2013
PROCESSO Nº 13535928-7

Ministério das Comunicações - SCE Fls 196 Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE Fls 197 Rubrica

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, caso não sejam solucionadas na forma estabelecida na Cláusula Nona deste Instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 18 de JULHO de 2013.

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

MARLOS COSTA DE ANDRADE
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS

TESTEMUNHAS: 1. _____
Cristina Rodrigues C. Bacelar-CPF 46823832304

2. _____
Simone Almeida da Silva-CPF 23483466304

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 212

CREDE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	QTD Alunos
1	CAUCAIA	23462345	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEM	610
1	CAUCAIA	23062126	BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA EEM	1721
1	CAUCAIA	23190337	DOM ALOISIO LORSCHEIDER EEFM	638
1	CAUCAIA	23062312	EDSON CORREA EEFM	1252
1	CAUCAIA	23062347	ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES EEFM	803
1	CAUCAIA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	196
1	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	109
1	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	238
1	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBAS	218
1	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDIGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	124
1	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	81
1	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	84
1	CAUCAIA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	135
1	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPUAN	56
1	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	232
1	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	28
1	CAUCAIA	23180226	FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA CAIC	1033
1	CAUCAIA	23062703	JOSÉ ALEXANDRE EEM	1035
1	CAUCAIA	23062720	JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA, EEFM	919
1	CAUCAIA	23236353	LICEU DE CAUCAIA	1376
1	CAUCAIA	23062738	PRESIDENTE JOSÉ SARNEY EEFM	1231
1	CAUCAIA	23235675	PROF. ANTONIO VALMIR DA SILVA, EEEP	515
1	CAUCAIA	23063041	PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS, EEEP	360
1	CAUCAIA	23063505	ROMEU DE CASTRO MENEZES, EEM	847
1	CAUCAIA	23063076	ROTARY CLUB SÃO MIGUEL EEFM	509
1	CAUCAIA	23063599	VICENTE ARRUDA EEFM	714
14	MOMBACA	23116951	PROFº PEDRO JAIME EEFM	683
14	MOMBACA	23115807	ANANIAS DO AMARAL VIEIRA EEFM	776
14	MOMBACA	23116960	PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO EEEP	317
16	ACOPIARA	23111291	ALFREDO NUNES DE MELO, EEEP	353
16	ACOPIARA	23265400	DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO LICEU DE ACOPIARA	1536
16	ACOPIARA	23462361	FRANCISCO ASSIS VIEIRA, EEM	292

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 198
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 213

Número de Alunos Matriculados																			
Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed.Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluidos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental[2]	Médio[2]	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund[1,2]	EJA Médio[1,2]
TOTAL	Estadual	136	962	4468	61326	348464	161	15147	14673	13253	29979	0	38	451	637	1748	0	448	57
	Federal	17	45	0	479	3473	4910	72	315	0	0	1	0	0	0	7	8	1	2
	Municipal	97445	173862	548942	439305	0	240	92821	239	4594	5299	339	1365	14502	7124	0	0	2212	1
	Privada	37080	70188	157551	96111	46215	15969	2928	7052	40	582	77	349	1033	350	94	11	132	18
	Total	134678	245057	710961	597221	398152	21280	110968	22279	17887	35860	417	1752	15986	8111	1849	19	2793	78

Ministério das Comunicações - SCS Fls 199 Rubrica
Ministério das Comunicações - SCS Fls 199 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 214



Ministério das Comunicações - SCE
Fls 200
Rubrica

DOC 05

5._O CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 215

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 202
Rubrica

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS DA CIDADE DE TAUÁ – CEARÁ . VISANDO A COLABORAÇÃO NO CAMPO COMUM DE SUAS ATIVIDADES PARA A DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE CONTEUDOS EDUCATIVO, CULTURAL, TÉCNICO E CIENTÍFICO.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 201
Rubrica

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE , instituição de **ENSINO SUPERIOR** , constituída na forma do inciso IV do artigo 8.º do Decreto n.º 2.306 de 19.08.1997 , com sede na cidade de Fortaleza , Estado do Ceará , Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi –Bairro Serrinha , doravante denominada **UNIVERSIDADE** , e a **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS** , com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará , doravante denominada **FUNDAÇÃO** , resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL ,TÉCNICA E CIENTÍFICA** , nos termos dos artigos 24 , Inciso VIII c/c o art. 116 , da Lei Federal N.º 8.666/94 e demais dispositivos legais aplicáveis ,mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a cooperação técnica para a produção , co – produção ,cessão , permuta de produtos culturais, educativos, jornalísticos e de outros conteúdos de interesse público, principalmente em formato de radiodifusão em FM mediante as cláusulas e condições que se seguem :

Parágrafo 1.º - Os produtos a que se referem este convênio , tratam-se de um apoio educativo e cultural da UNIVERSIDADE à FUNDAÇÃO , na formação da grade de programação da emissora de radiodifusão sonora em freqüência modulada , com fins exclusivamente educativos , na cidade de Tauá – Ce, que atenderá com absoluto e irrestrito respeito aos objetivos e compromissos sociais das partes , incentivando o desenvolvimento social, fundado em princípios de cooperativismo e gestão compartilhada, onde a FUNDAÇÃO encontra na UNIVERSIDADE , principalmente a partir deste convênio , sua principal aliada no estreitamento das relações com a comunidade na qual está inserida.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 216

Parágrafo 2.º - A efetiva concretização deste Convênio no campo da radiodifusão , ocorrerá a partir da outorga e liberação da licença de funcionamento pelo Ministério das Comunicações.

Ministério das Comunicações - SCE Fls 202 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá um prazo de 120 (cento e vinte) meses , contado a partir da data de sua assinatura ,podendo ser prorrogado por igual período , a juízo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Este Convênio não submete as partes conveniadas a qualquer obrigação orçamentária ou financeira para a execução do objeto pactuado.

Parágrafo Único - Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO APOIO E PATROCÍNIO

As partes conveniadas, mediante concordância, poderão utilizar-se do apoio ou patrocínio de terceiros para a realização da produção ou co-produção dos produtos objeto do presente convênio, que será consignado em instrumento específico entre as partes, observada a legislação competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONTROLE

A administração e o controle do presente Convênio caberá às partes pactuadas , os quais ficam incumbidos de dar cumprimento aos termos conveniados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

O Contrato ora pactuado poderá ser modificado por acordo mútuo das partes , a qualquer tempo, e rescindido de forma unilateral, por notificação extrajudicial, com o mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 217

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 203
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Convênio serão mediados pelas partes e formalizados em Termos Aditivos.

Assim ,justos e conveniados , assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias , de igual teor , juntamente com 02 (duas) testemunhas , para os fins de direito.

FORTALEZA - CE , 20 de outubro 2.009

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE

Marlos Costa de Andrade
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

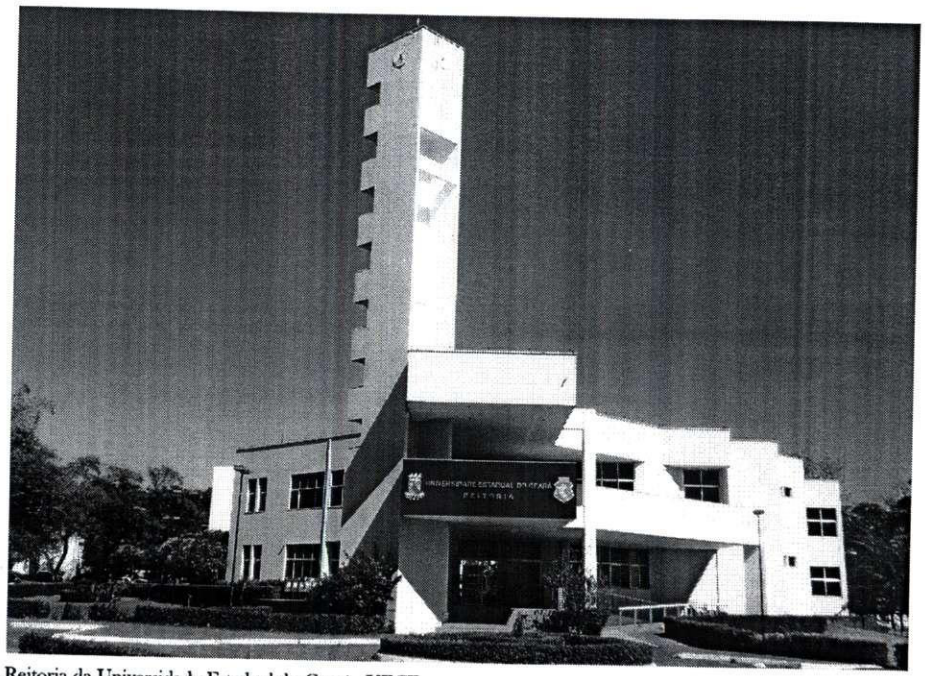
Testemunhas :

1. Antonia de Sousa Batista

2.

Dr. Paulo Emmanuel Gondim Rocha
OAB-CE Nº. 6118
Procurador Jurídico da FUNECE

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 218



Reitoria da Universidade Estadual do Ceará - UECE

UECE em Números

1981 2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PROPLAN

-> www.uece.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 220
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 219



Reitoria da Universidade Estadual do Ceará - UECE

UECE em Números

1981 2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

- PROPLAN -

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 205
Rubrica

UECE em Números

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 220

APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Ceará - UECE, nos seus 38 anos de constituição, agregando cursos que hoje completam 70 anos, a exemplo da Enfermagem, consolida características institucionais fundamentais, como o pioneirismo da interiorização do ensino superior no Ceará, a dedicação aos processos de formação de professores da educação básica e a oferta significativa de cursos noturnos que permitem aos trabalhadores continuarem seus estudos.

Unindo as duas primeiras características, a UECE teve, em 2012, aprovado pela CAPES, sua primeira pós-graduação stricto sensu sediada no interior, pela parceria da FAFIDAM (Limoeiro do Norte) com a FECLESC (Quixadá), que é o Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino.

Os nossos 86 cursos de graduação, presenciais e a distância, os 32 mestrados e oito doutorados, os 154 grupos de pesquisa atuantes em 138 laboratórios e os 39 grandes projetos de extensão expressam o porte da UECE, que cobre estrategicamente os territórios do Ceará, por meio de 11 campi, três em Fortaleza (Itaperi, Fátima, 25 de Março) e oito no interior (Crateús, Tauá, Iguatu, Quixadá, Limoeiro do Norte, Itapipoca, Guiauba e Pacoti).

Pelos indicadores da FINEP (MCT), do CNPq (MCT) da CAPES (MEC), do Webometrics (visibilidade eletrônica) e do ranking do Jornal de São Paulo, em 2012, a UECE alcançou o 1o. lugar entre as universidades públicas estaduais no Centroeste, Norte e Nordeste, o 8o. lugar entre as universidades públicas estaduais brasileiras e o 53o. lugar entre as universidades brasileiras.

Prof. José Jackson Coelho Sampaio
REITOR DA UECE

UECE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

REITORIA

REITOR
Prof. José Jackson Coelho Sampaio

VICE-REITOR
Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

CHEFE DE GABINETE
Profa. Belisa Maria Veloso Holanda

PRÓ-REITORIAS

PLANEJAMENTO
Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

ADMINISTRAÇÃO
Esaú Torres Fradique Accioly

GRADUAÇÃO
Profa. Marcília Chagas Barreto

PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Prof. Jerffeson Teixeira de Souza

EXTENSÃO
Profa. Lúcia Helena Fonseca Granjeiro

POLÍTICAS ESTUDANTIS
Prof. Antônio de Pádua Santiago de Freitas

OUVIDORIA

OUVIDORA
Profa. Francimá Campos Rocha

OUVIDOR SUBSTITUTO
Luiz Damasceno Maciel

Ministério das Comunicações - SCS - Fls 206 - Rubrica
Ministério das Comunicações - Fls 12 - Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 221

SUMÁRIO

PROGRAD - 05

TABELA 1 - ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NA CAPITAL - 2012

TABELA 2 - ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NO INTERIOR - 2012

QUADRO 1 - RESUMO DE ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR - 2012

TABELA 3 - BOLSISTAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA PROGRAD - 2012

GRÁFICO 1 - ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR - 2012

PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - 11

TABELA 4 - INDICADORES DOS CURSOS DE MESTRADOS E DOUTORADOS - STRICTO SENSU - 2012

GRÁFICO 2 - NÚMERO DE ALUNOS E DEFESAS DE MESTRADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS E DE DOUTORADOS - 2012

TABELA 5 - INDICADORES DOS CURSOS DE ESPECIALIIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO - LATO SENSU - 2012

TABELA 6 - DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UECE - 2012

TABELA 7 - DISTRIBUIÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS, POR ÁREA DE CONHECIMENTO, DE TODOS OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2012

TABELA 8 - RESUMOS INSCRITOS NOS ENCONTROS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E NO ENCONTRO DE PESQUISADORES REALIZADOS DURANTE A XVI SEMANA UNIVERSITÁRIA - 2012

QUADRO 2 - LABORATÓRIOS POR GRANDES ÁREAS E CENTRO/FACULDADE

QUADRO 3 - PROCESSOS TRAMITADOS NA DIRETORIA DE FORMAÇÃO PERMANENTE - DFP - 2012

TABELA 9 - SERVIDORES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - 2012

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - 21

QUADRO 4 - PRINCIPAIS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - 2012

QUADRO 5 - CURSOS, MINICURSOS E SEMINÁRIOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PROEX - 2012

TABELA 10 - BOLSISTAS DE EXTENSÃO POR FACULDADE/CENTRO - 2012

TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DE ESTÁGIOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO/SINE - 2012

POLÍTICA ESTUDANTIL - 25

TABELA 12 - DISTRIBUIÇÃO DOS BOLSISTAS - 2012

TABELA 13 - CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - 2012

TABELA 14 - NÚMERO DE COMENSAIS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - 2012

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - 29

TABELA 15 - VESTIBULAR 2012.1 E 2012.2 - CAPITAL

TABELA 16 - VESTIBULAR 2012.1 E 2012.2 - INTERIOR

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - 33

TABELA 17 - QUANTITATIVO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR POR CLASSE, REGIME E TITULAÇÃO - 2012

TABELA 18 - PROFESSORES POR TITULAÇÃO - 2012

TABELA 19 - PROFESSORES POR REGIME - 2012

TABELA 20 - TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS POR CATEGORIA - 2012

SISTEMA DE BIBLIOTECAS - 37

TABELA 21 - TOTAL DO ACERVO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UECE IMPRESSO E MULTIMÍDIA, POR ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq - 2012

TABELA 22 - TOTAL DO ACERVO DE PERIÓDICOS DO SISTEMA NAS BIBLIOTECAS DA UECE POR ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq - 2012

TABELA 23 - TOTAL DOS CD, DVD, E FITA DE VÍDEO CHEGADOS NAS BIBLIOTECAS, POR ÁREA DO CONHECIMENTO - 2012

TABELA 24 - TOTAL DE EMPRÉSTIMO DAS BIBLIOTECAS - CIRCULAÇÃO - 2012

OUVIDORIA DA UECE - 41

GRÁFICO 3 - DEMANDAS VIA e-mail

GRÁFICO 4 - DEMANDAS VIA TELEFONEMA

UECE

38 ANOS

LUMEN AD VIAM

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- PROGRAD -

2012

Ministério das Comunicações - SCT
Rubrica
Fls 207

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 222

TABELA 1

ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NA CAPITAL

FACULDADE/ CENTRO	CURSO	GRADUADO				MATRICULADO			
		2011.1	2011.2	2012.1	2012.2	2011.1	2011.2	2012.1	2012.2
CCT (Centro de Ciências e Tecnologia)	Geografia - LP	26	11	25	16	496	449	450	438
	Geografia - B	32	25	15	21	358	353	340	332
	Ciência da Computação - B	07	07	10	13	349	373	383	391
	Matemática - LP	16	31	15	16	537	676	653	643
	Física - LP	15	16	08	17	453	451	438	426
	Física - B	02	03	03	03	114	119	108	114
	Biologia - LP(*)	-	-	-	-	02	02	02	02
	Química - LP	16	33	25	20	500	545	536	514
	SUBTOTAL	**114**	**126**	**101**	**106**	**2.809**	**2.968**	**2.910**	**2.860**
FAVET (Faculdade de Veterinária)	Medicina Veterinária	14	16	19	29	310	333	335	338
	SUBTOTAL	**14**	**16**	**19**	**29**	**310**	**333**	**335**	**338**
CCS (Centro de Ciências da Saúde)	Enfermagem - B	22	14	35	11	271	278	293	281
	Medicina - B	-	39	-	38	239	239	240	239
	Nutrição - B	25	23	18	19	272	274	272	289
	Ciências Biológicas - LP	06	16	13	19	318	343	340	329
	Ciências Biológicas - B	05	10	08	01	66	55	31	20
	Educação Física - LP	11	26	26	22	408	432	420	421
	SUBTOTAL	**69**	**128**	**100**	**110**	**1.574**	**1.621**	**1.596**	**1.579**
CH (Centro de Humanidades)	Instrumento - B	-	-	-	-	11	13	14	16
	Música - LP	14	06	05	07	211	208	225	231
	Música - B	-	01	01	01	21	22	23	19
	Letras Português/Literatura-LP	03	04	04	-	47	44	35	29
	Letras Português/Inglês - LP	01	01	-	01	24	20	17	13
	Letras Português/Francês - LP	02	01	02	01	12	08	06	07
	Letras Português/Espanhol-LP	04	02	02	01	33	27	22	21
	Letras Português - B	02	04	04	02	96	103	115	129
	Letras Inglês - B	-	02	02	01	90	114	115	127
	Letras Português - Lic.	08	11	07	16	315	368	401	451
	Letras Inglês - Lic.	04	06	01	09	129	152	156	165
	Letras Francês - Lic.	03	04	01	02	104	119	119	124
	Letras Espanhol - Lic.	07	05	10	10	137	160	162	171
	Filosofia - LP	13	24	17	22	498	570	582	584
	Filosofia - B	12	13	08	06	477	443	389	383
	História - LP	06	15	16	13	436	465	450	453
	Ciências Sociais - LP	-	03	02	01	117	158	143	167
	Ciências Sociais- B	15	09	08	13	273	253	262	240
	Psicologia - B	-	-	-	15	131	128	163	154
	SUBTOTAL	**94**	**111**	**90**	**121**	**3.162**	**3.375**	**3.399**	**3.484**
CESA (Centro de Estudos Sociais Aplicados)	Administração Empresas - B	74	73	59	82	1.185	1.161	1.110	1.087
	Administração Pública - B	-	-	-	01	07	05	04	01
	Administração à Distância	69	-	-	-	92	-	-	-
	Ciências Contábeis - B	31	31	21	47	479	496	500	508
	Serviço Social - B	64	58	47	75	769	796	809	822
	SUBTOTAL	**238**	**162**	**127**	**205**	**2.532**	**2.458**	**2.423**	**2.418**
CED (Centro de Educação)	Pedagogia Magistério - LP	33	60	47	55	855	882	856	883
	Pedagogia Adm. Escolar - LP	-	-	-	-	27	05	02	-
	NECAD - ESQUEMA I	23	38	-	37	43	61	43	89
	SUBTOTAL	**56**	**98**	**47**	**92**	**925**	**948**	**901**	**972**
	TOTAL (CAPITAL)	**585**	**641**	**484**	**663**	**11.312**	**11.703**	**11.564**	**11.651**

FONTE: PROGRAD/DEG.
(*) Em extinção.

LEGENDA: LP - Licenciatura Plena. B - Bacharelado. Lic. Licenciatura.

TABELA 2

ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NO INTERIOR

FACULDADE/ CENTRO	CURSO	GRADUADO				MATRICULADO			
		2011.1	2011.2	2012.1	2012.2	2011.1	2011.2	2012.1	2012.2
FECLI (Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu)	Matemática - LP	01	-	-	-	45	41	41	41
	Física - LP	01	-	01	02	57	50	51	41
	Ciências Biológicas - LP	-	12	-	14	109	142	126	139
	Letras Português/Literatura - LP	03	02	12	06	112	103	139	128
	Letras Português/Inglês - LP	14	02	-	08	66	62	59	71
	Pedagogia Magistério - LP	-	27	21	24	122	122	120	99
	SUBTOTAL	**19**	**43**	**34**	**54**	**511**	**520**	**536**	**519**
FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos de Limoeiro do Norte)	Ciências - LP(*)	01	-	-	-	02	01	01	02
	Matemática - LP	11	-	04	07	182	167	166	121
	Física - LP	03	05	03	-	99	87	75	66
	Geografia - LP	10	13	08	11	158	146	141	124
	Letras Inglês - LP	06	06	03	01	146	136	128	112
	Letras Português - LP	03	12	10	09	225	229	212	153
	História - LP	10	06	15	06	201	220	218	186
	Pedagogia Magistério - LP	11	07	14	10	253	253	236	220
	Química - LP	06	02	02	08	135	121	120	106
	Ciências Biológicas - LP	06	04	06	13	191	188	98	145
	SUBTOTAL	**67**	**55**	**65**	**65**	**1.592**	**1.548**	**1.395**	**1.235**
FACEDI (Faculdade de Educação de Itapipoca)	Pedagogia - LP	09	25	20	21	341	352	351	320
	Química - LP	16	02	10	06	151	126	101	79
	Ciências Biológicas - LP	02	14	11	07	176	173	170	123
	SUBTOTAL	**27**	**41**	**41**	**34**	**668**	**651**	**622**	**522**
FAEC (Faculdade de Educação de Crateús)	Pedagogia - LP	30	29	19	12	310	283	240	221
	Química - LP	07	04	02	05	168	167	160	155
	Ciências Biológicas - LP	09	12	03	01	201	202	195	182
	SUBTOTAL	**46**	**45**	**24**	**18**	**679**	**652**	**595**	**558**
FECLESC Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá)	Pedagogia - LP	15	02	01	23	188	172	202	198
	História - LP	07	06	10	10	221	229	212	213
	Ciências - LP(*)	-	-	-	-	-	-	-	-
	Química - LP	01	03	-	02	91	93	85	86
	Matemática - LP	07	03	-	01	247	168	132	120
	Letras Inglês - LP	02	01	02	08	63	54	56	57
	Letras Espanhol - LP	-	-	-	-	-	-	-	-
	Letras Português - LP	10	14	09	17	248	171	189	169
	Física - LP	-	03	02	04	87	87	89	71
	Ciências Biológicas - LP	06	04	14	08	153	144	133	137
	SUBTOTAL	**48**	**36**	**38**	**73**	**1.298**	**1.118**	**1.098**	**1.051**
CECITEC (Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns de Tauá)	Ciências - LP(*)	-	01	-	-	01	03	02	-
	Química - LP	-	21	03	02	76	73	43	37
	Ciências Biológicas - LP	-	29	02	04	113	109	76	74
	Pedagogia Magistério - LP	-	22	04	-	112	110	94	87
	SUBTOTAL	**-**	**73**	**09**	**06**	**302**	**295**	**215**	**198**
	TOTAL (INTERIOR)	**207**	**293**	**211**	**250**	**5.050**	**4.784**	**4.461**	**4.083**
	TOTAL (CAPITAL)	**516**	**641**	**484**	**663**	**11.307**	**11.703**	**11.564**	**11.651**
Outros Programas	Sequenciais	-	-	22	-	95	95	95	-
	UAB (Interior)	-	-	81	-	1.364	1.364	1.364	1.831
	UAB (Capital)I	69	-	-	-	-	-	-	-
	PARFOR (Capital)	-	-	-	-	-	40	40	40
	Lic. Intercultural Povos Indígenas	-	-	-	-	122	122	122	122
	Lic. em Educação para o Campo	-	-	-	-	50	50	50	50
	FECOP	-	-	91	-	-	-	-	-
	PRONERA/Serviço Social	-	-	-	-	-	-	-	60
	TOTAL (CAPITAL+INTERIOR)	**792**	**934**	**889**	**913**	**17.988**	**18.158**	**17.696**	**17.847**

FONTE: PROGRAD/DEG.
(*) Em extinção.

LEGENDA: LP - Licenciatura Plena. B - Bacharelado. Lic. Licenciatura.
UAB - Universidade Aberta do Brasil.
PARFOR - Programa de Formação de Professores.
FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza.
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

Ministério das Comunicações
Fls. 208
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 223

QUADRO 1
RESUMO DE ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR

UNIDADES	GRADUA 2012.2	MATRICULADO 2012.2
CENTROS (Fortaleza)	663	11.651
FACULDADES (Interior)	250	4.083
SEQUENCIAIS	-	-
Universidade Aberta do Brasil - U.A.B (Interior)	81	1.831
Universidade Aberta do Brasil - U.A.B. (Capital)	-	-
PARFOR - CAPITAL (Programa de Formação de Professores)	-	40
Licenciatura Intercultural dos Povos Indígenas	-	122
Licenciatura em Educação para o Campo	-	50
FECOP	91	-
PRONERA/Serviço Social	-	60
TOTAL	**889**	**17.837**

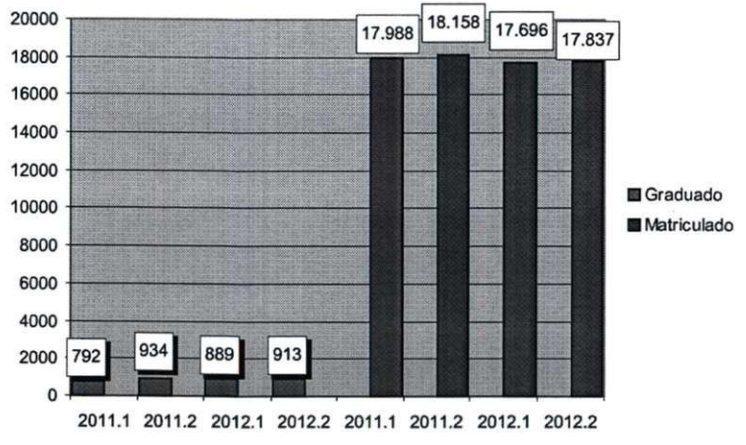
FONTE: PROGRAD/DEG/DRH.

TABELA 3
NÚMERO DE BOLSISTAS DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DA PROGRAD - 2012

BOLSISTA	PROGRAMAS ESPECIAIS			
	De Educação Tutorial PET	De Monitoria Acadêmica PROMAC	Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID	De Licenciaturas Internacionais PLI
- Bolsas professores tutores	07	-	-	-
- Bolsas estudantes petianos	84	-	-	-
- Monitores reunerados	-	250	-	-
- Monitores não-remunerados	-	250	-	-
- Bolsas professores orientadores	-	-	24	-
- Bolsas de alunos	-	-	308	-
- Bolsas de alunos	-	-	-	07

FONTE: PROGRAD/DEG/DRH.

GRÁFICO 1
ALUNOS GRADUADOS E MATRICULADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR - 2012



UECE

38 ANOS



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPq -

2012

Ministério das Comunicações
Fls 209
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 224

TABELA 4
INDICADORES DOS CURSOS DE MESTRADOS E DOUTORA[illegible]S
STRICTO SENSU - 2012

CURSO/NÍVEL	CENTRO/ FACULDADE	CONCEITO	ALUNOS	DEFESAS
DOUTORADO				
1. Biotecnologia / RENORBIO	PROPGPq	5	446	73
2. Ciências Veterinárias - PPGCV	FAVET	6	39	08
3. Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde	CCS	4	08	-
4. Geografia - PROPGEO	CCT	4	31	-
5. Saúde Coletiva - UECE/UFC/UNIFOR	CCS	4	87	11
6. Linguística Aplicada	CH	4	16	-
7. Educação	CED	4	-	-
SUBTOTAL			**627**	**92**
MESTRADO ACADÊMICO				
1. Administração	CESA	3	33	03
2. Ciência da Computação	CCT	3	33	09
3. Ciências Físicas Aplicadas	CCT	3	25	08
4. Ciências Fisiológicas	CCS	3	50	19
5. Ciências Veterinárias - PPGCV	FAVET	6	41	18
6. Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde	CCS	4	50	19
7. Educação	CED	4	71	19
8. Filosofia	CH	3	40	11
9. Geografia - PROPGEO	CCT	4	61	18
10. História e Culturas	CH	3	32	13
11. Linguística Aplicada	CH	4	72	19
12. Nutrição e Saúde	CCS	3	22	-
13. Políticas Públicas e Sociedade	CH	3	49	14
14. Saúde Pública	CCS	4	50	16
15. Serviço Social, Trabalho e Questão Social	CESA	3	12	-
16. Recursos Naturais	CCT	3	-	-
17. Educação e Ensino	FAFIDAM/FECLESC	3	10	-
SUBTOTAL			**651**	**186**
MESTRADO PROFISSIONAL				
1. Computação Aplicada	CCT	3	54	14
2. Ensino na Saúde	CCS	3	25	-
3. Gestão de Negócios Turísticos	CESA	3	30	-
4. Matemática em Rede Nacional - PROFMAT	CCT	3	23	-
5. Planejamento e Políticas Públicas	CESA	4	98	21
6. Saúde da Criança e do Adolescente	CCS	3	31	17
7. Saúde da Família - RENASF	CCS	3	18	-
SUBTOTAL			**279**	**52**
TOTAL			**1.557**	**330**

FONTE: PROPGPq.

GRÁFICO 2

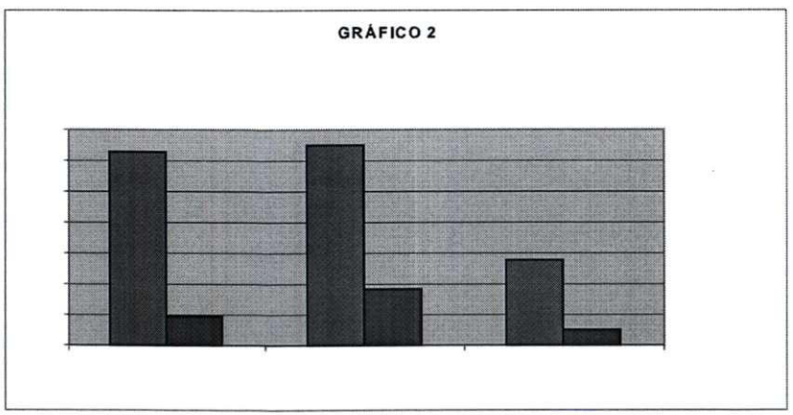


TABELA 5
INDICADOR[illegible]OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO - LATO SENSU
2012

ÁREAS DE CONHECIMENTOS / CURSOS	TURMAS
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (Centro de Ciências e Tecnilogia - CCT)	
- Engenharia de Software com Ênfase em Padrões de Software. (2)	
- Geografia: Educação Ambiental.	
- Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental e Recursos Hídricos. (1)	06
- Pesquisa Científica. (1)	
- Turismo e Meio Ambiente.	
- Planejamento e Gestão Ambiental. (2)	
CIÊNCIAS DA SAÚDE (Centro de Ciências da Saúde - CCS)	
- Enfermagem em Estomaterapia. (1)	
- Enfermagem Cardiovascular. (2)	
- Enfermagem do Trabalho. (2)	
- Enfermagem em Gestão de Bloco Cirúrgico. (1)	
- Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva. (2)	
- Enfermagem em Nefrologia. (2)	
- Enfermagem Clínica: Aspectos Farmacológicos e Patológicos do Cuidar. (1)	
- Educação Ambiental. (1)	
- Educação e Permacultura para Sustentabilidade nas Áreas de Conservação. (1)	
- Educação Física Escolar. (1)	
- Transplante de Órgãos. (1)	
- Cuidados Paliativos. (1)	42
- Enfermagem Obstétrica. (2)	
- Gestão de Qualidade em Serviço de Alimentação. (1)	
- Saúde da Família. (3)	
- Saúde do Idoso. (3)	
- Saúde Mental. (2)	
- Saúde Pública. (2)	
- Terapias Tradicionais Chinesas. (1)	
- Treinamento Esportivo. (1)	
- Vigilância Sanitária de Alimentos. (2)	
- Bioquímica e Biologia Molecular Aplicado a Área da Saúde. (1)	
- Nutrição Clínica.	
- Ciências de Alimentos. (1)	
- Implantodontia. (1)	
- Prótese Dentária.	
- Nutrição e Exercício Físico. (1)	
- Personal Training: Avaliação e Prescrição do Treinamento Personalizado voltado à Saúde e ao Rendimento.(1)	
- Ortodontia. (2)	
- Enfermagem Médica Cirúrgica. (1)	
- Fisiologia do Exercício Físico. (1)	
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC	
- Perspectivas e Abordagem em História. (1)	02
- Literatura e Formação do Leitor. (1)	
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	
- Educação Especial: Deficiência Mental - Uma Perspectiva Inclusiva. (1)	01
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos - FAFIDAM	
- Gestão educacional. (1)	01
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CESA)	
- Auditoria. (1)	
- Auditoria em Saúde. (2)	
- Psicologia Organizacional e do Trabalho. (3)	10
- Serviço Social e Saúde da Família. (1)	
- Administração Hospitalar e Gestão da Qualidade em Sistemas de Saúde. (1)	
- Estratégia e Gestão Empresarial. (2)	

Continua...

Ministério das Comunicações
Fls. 210
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 225

continuaçao - tabela 5

ÁREAS DE CONHECIMENTOS / CURSOS	TURMAS
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CESA) - Direito Penal e Direito Processual Penal. - Gestão de Projetos. (1) - Administração Financeira. (1) - Direito de Família, Registro Pública e Sucessões. - Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais. (2) - Gestão Pública Municipal - Modalidade à Distância. (1) - Gestão em Saúde Pública - Modalidade à Distância. (1) - Gestão Pública - Modalidade à Distância.	06
CIÊNCIAS HUMANAS (Centro de Educação - CED) - Didática. (1) - Planejamento e Gestão Educacional. - Educação Infantil. - Educação Inclusiva. (1) - Gestão Escolar. (1) - Educação Biocêntrica. - Metodologia do Ensino de Artes. (1) - Metodologia do Ensino de História. (2) - Psicomotricidade numa Abordagem Clínica e Educacional. (1) - Psicopedagogia Clínica e Institucional. (3) - Ensino de Matemática. (2) - Literatura Portuguesa e Literatura Brasileira. (1)	13
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (Centro de Humanidades - CH) - Ensino de Língua Portuguesa. (2) - Semiótica Aplicada à Literatura e Áreas Afins. (2) - Formação de Tradutores. (1)	05
TOTAL	**86**

FONTE: PROPPq.
OBS.: Alguns cursos têm mais de uma turma concomitantemente.

TABELA 6
DISTRIBUI[illegible]DOS ALUNOS NOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UECE
2012

GRANDE ÁREA	PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA								
	PIBIC/ CNPq	PIBITI/ CNPq	PIBIC-AF/CNPq	PIBIC-EM/CNPq	ICT/ FUNCAP	IC/ UECE	IA-UECE	PROVIC/ UECE	TOTAL
- Ciências Agrárias	18	05	-	-	15	11	-	19	68
- Ciências Biológicas	16	02	-	32	19	18	-	30	117
- Ciências da Saúde	38	-	-	-	38	31	-	64	171
- Ciências Exatas e da Terra	27	02	01	37	28	25	-	44	164
- Ciências Humanas	42	-	-	06	57	49	05	86	245
- Ciências Sociais Aplicadas	12	-	01	-	10	08	-	17	48
- Engenharias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Linguística, Letras e Artes	10	01	-	05	13	11	20	18	78
TOTAL	**163**	**10**	**02**	**80**	**180**	**153**	**25**	**278**	**891**

FONTE: PROPGPq.
LEGENDA:
PIBIC/CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Fomentado com Recursos do Governo Federal.
PIBITI/CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Idem).
PIBIC-AF/CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (Idem).
PIBIC-EM/CNPq - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Júnior (Idem).
ICT/FUNCAP - Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (Idem).
IC/UECE - Programa de Iniciação Científica - Fomentado pela própria instituição, como contrapartida pelo financiamento de agências de fomento estadual ou federal.
IA/UECE - Programa de Iniciação Artística (Idem).
PROVIC/UECE - Programa Voluntários de Iniciação Científica -Sem financiamento.

TABELA 7
DISTRIBUIÇÃO DE ORIENTADORES, PROJETOS E BOLSISTAS, POR ÁREA DE CONHECIMENTO, DE TODOS OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2012

ÁREA DE CONHECIMENTO	ORIENTADORES	PROJETOS	BOLSISTAS
- Ciências Agrárias	18	37	68
- Ciências Biológicas	23	28	117
- Ciências da Saúde	43	56	171
- Ciências Exatas e da Terra	36	44	164
- Ciências Humanas	55	65	245
- Ciências Sociais Aplicadas	15	16	48
- Engenharias	-	-	-
- Linguística, Letras e Artes	14	17	78
TOTAL	**205**	**263**	**891**

FONTE: PROPGPq.

TABELA 8
RESUMOS INSCRITOS NOS ENCONTROS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E NO ENCONTRO DE PESQUISADORES REALIZADOS DURANTE A XVII SEMANA UNIVERSITÁRIA - 2012

ÁREA DE CONHECIMENTO	PESQUISADORES		INICIAÇÃO CIENTÍFICA		INICIAÇÃO ARTÍSTICA		TOTAL
	Oral	Painel	Oral	Painel	Oral	Painel	
- Ciências Exatas e da Terra	24	13	97	116	-	-	250
- Ciências Biológicas	10	23	90	86	-	-	209
- Engenharias	-	-	04	05	-	-	09
- Ciências da Saúde	79	88	216	288	-	-	671
- Ciências Agrárias	23	16	66	109	-	-	214
- Ciências Sociais Aplicadas	24	29	106	86	-	-	245
- Ciências Humanas	140	25	462	122	03	01	753
- Linguística, Letras e Artes	92	03	105	10	24	04	238
- Outros	05	05	09	17	-	-	36
TOTAL	**397**	**202**	**1.155**	**849**	**27**	**05**	**2.635**

FONTE: PROPGPq.

Ministério das Comunicações - SCE - Fls 212 - Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 226

QUADRO 2

LABORATÓRIOS POR GRANDES ÁREAS E CENTRO/FACULDADE

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CCT (Tel.: 3101-9766)	- Laboratório Estudos da População. - Laboratório de Computação Natural e Inteligente - LACONI. - Laboratório de Geoprocessamento e Cartografia. - Laboratório de Geografia Física, Geologia e Estudos Ambientais - LAGEO. - Laboratório de Geologia e Geomorfologia Costeira e Oceânica. - Laboratório de Estudos Urbanos e Cultural. - Laboratório de Estudos do Território Turismo. - Laboratório de Tecnologia de Informação. - Laboratório de Química Analítica. - Laboratório de Química Inorgânica. - Laboratório de Química de Produtos Naturais. - Laboratório de Bioquímica Humana. - Laboratório de Bioquímica e Biotecnologia. - Laboratório de Estudos Agrários - LEA. - Laboratório de Tecnologia de Produtos Sanitários. - Laboratório de Gestão Integrada das Zonas Costeira - LAGIZC - Laboratório de Ensino de Física. - Laboratório de Instrumentação Meteorológica. - Laboratório de Matemática. - Laboratório de Matemática Computacional - LAMAC. - Laboratório de Desenvolvimento - NPTEC. - Laboratório de Empresa Júnior de Computação - LACENS. - Laboratório de Eletroquímica e Corosão Microbiana. - Laboratório de Redes de Comunicação e Segurança - LARCES. - Laboratório de Avaliação de Desempenho de Sistemas Computacionais - LADESC. - Laboratório de Padrões e Qualidade em Engenharia de Software - LAPAQ. - Laboratório de Otimização e Gestão Industrial - LOGIN. - Laboratório de Análise e Decisões Empresariais - LADE. - Laboratório de Pós-Graduação - LABPOS. - Laboratório de Práticas de Ensino de Química. - Laboratório de Práticas de Ensino em Geografia. - Laboratório de Biotecnologia. - Laboratório de Sistemas Digitais - LASID. - Laboratório de Pesquisas Atmosféricas - LAPA. - Laboratório de Horto de Plantas Medicinais, Tóxicas e Aromáticas. - Laboratório de Prática de Ensino de Geografia - LAPEGEO. - Laboratório de Estudo das Populações - LEPOP. - Laboratório de Pesquisa do Espaço, Cultura e Educação - LAPECED. - Laboratório de Geomorfologia Costeira - LGCO. - Laboratório de Geologia Ambiental. - Laboratório de Núcleo de Estudos do Território e do Turismo - NETTUR.
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CCS (Tel.: 3101-9800) **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ISCB (Tel.: 3101-9928)**	- Laboratóro de Botânica. - Laboratório de Ecologia. - Laboratório de Bioquímica e Cultura de Células - LABICULT. - Laboratório de Carcinicultura - LACAR. - Laboratório de Entomologia. - Laboratório de Paleontologia. - Laboratório de Práticas Coletivas em Saúde - LAPRACS. - Laboratório de Microbiologia. - Laboratório de Ornitologia e Sistemática Animal - LORNISA. - Laboratório de Sistemas Biológicos. - Laboratório de Saúde da Mulher. - Laboratório de Semiologia e Semiotécnica. - Laboratório de Anatomia Humana. - Laboratório de Físio-Farmacologia da inflamação. - Laboratório de Gestão em Saúde. - Laboratório de Humanização da Atenção e Saúde - LHUAS. - Laboratório de Interdisciplinar de Políticas de Saúde e Saúde Mental. - Laboratório de Patologia. - Laboratório de Análise de Alimentos. - Laboratório de Análise Sensorial e Dietético. - Laboratório de Avaliação Nutricional. - Laboratório de Bioquímica Humana. - Laboratório de Segurança Alimentar e Nutricional. - Laboratório de Etnobiologia e Educação Ambiental - ETNOBIO. - Laboratório de Análise de Alimentos - LAA. - Laboratório de Biologia Celular - BIOCEL. - Laboratório de Bioenergética. - Laboratório de Dieética e Análise Sensorial - LADAS - Laboratório de Avaliação Nutricional - LANUT. - Laboratório de Nutrição Funcional - LABNUF. - Laboratório de Bioquímica Humana - LBH.

Continua-

Continuação - Quadro 2 - Laboratórios.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CCS **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ISCB**	- Laboratório de Dimensão Eco-Bio-Social da Dengue. - Laboratório de Educação, Saúde e Humanidade. - Laboratório de Eletrofisiologia. - Laboratório de Núcleo Experimental em Ciênc. e Tecnolog. de Alim. Reg. - NECTAR. - Laboratório de Farmacologia Molecular. - Laboratório de Farmacologia Cardiovascular. - Laboratório de Fisiologia Experimental. - Laboratório de Imunologia de Toxicinas. - Laboratório de Cultura, Saberes e Práticas em Saúde. - Laboratório de Educação e Saúde Coletiva. - Laboratório de Genética Molecular Médica. - Laboratório de Cultura de Células.
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA (Tel.: 3101-9937)	- Laboratório de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos, Cidadania e Ética-LABVIDA. - Laboratório de Estudos e Pesquisas em Seguridade Social e Serviço Social. - Laboratório de Informática. - Laboratório de Pesquisas e Estudos em Serviço Social - LAPESS. - Laboratório de Assessoramento de Avaliação - LAAV. - Laboratório de Observatório de Juventude Educação Profissional e Trabalho-JEPTRA. - Laboratório de Administração Pública. - Laboratório de Centro de Estudos do Trabalho e Ontologia do Ser Social-CENTROS.
CENTRO DE HUMANIDADES - CH (Tel.: 3101-2030)	- Laboratório de Informática. - Laboratório de Linguística - LATEZ.
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CED (Tel.: 3101-9864)	- Laboratório de Informática do NECAD. - Laboratório de Estudos e Pesquisas Orientais - LEPO.
FACULDADE DE VETERINÁRIA- FAVET (Tel.: 3101-9855)	- Laboratório de Genômica e Bioinformática - NEGEN. - Laboratório de Fisiologia e Controle da Reprodução - LFCR. - Laboratório de Microbiologia Veterinária. - Laboratório de Setor de Suinocultura. - Laboratório de Patologia e Medicina Legal Veterinária. - Laboratório de Estudos em Sistema Semi-Árida - LESISA. - Laboratório de Doenças Parasitárias. - Laboratório de Virologia - LABOVIR. - Laboratório de Histologia. - Laboratório de Reprodução de carnívoros - LRC. - Laboratório de Manipulação de Oócitos e Folículos Ovarianos Pré-Antrais-LAMOFOPA. - Laboratório de Parasitologia Veterinária - Laboratório de Nutrição e Produção de Ruminantes - LANUPRUMI. - Laboratório de Imunologia e Bioquímica Animal - LIBA. - Laboratório de Farmacologia. - Laboratório de Tecnologia de Sêmen Caprinos e Ovino - LTSCO. - Laboratório de Reprodução Suína e Tecnologia de Sêmen - LRSTS. - Laboratório de Núcleo Integrado de Biotecnologia - NIB. - Laboratório de Setor de Forragicultura. - Laboratório de Setor de Diagnóstico por Imagem. - Laboratório de Estudos Omitopatológicos - LABEO. - Laboratório de Clínica de Grandes Animais. - Laboratório de Unidade Hospitalar Veterinária. - Laboratório de Doenças Infecciosas Veterinárias. - Laboratório de Carne. - Laboratório de Carcinicultura - LACAR. - Laboratório de Doenças Parasitárias - LABODOPAR. - Laboratório de Química de Produtos Naturais. - Laboratório de Estudos Micológicos. - Laboratório de Anatomia Veterinária. - Laboratório de Diagnóstico por Imagem Veterinária (Radiologia e Ultrassonografia).
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA FACEDI (Tel.: (88)3673-7051)	- Laboratório de Biologia. - Laboratório de Química. - Laboratório de Práticas de Ensino. - Lab.deUniversitário de Educação Popular Trabalho e Movimentos sociais-LUTEMOS. - Laboratório de Prática de Ensino - LAPEN
FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS DE LIMOEIRO DO NORTE FAFIDAM (Tel.: (88)3423-6962)	- Laboratório de Química. - Laboratório de Física. - Laboratório de Biologia. - Laboratório de LECAMPO (Pedagogia). - Laboratório de Geografia - LAGEO.
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DOS INHAMUNS DE TAUÁ CECITEC (Tel.: (88)3437-2063)	- Laboratório de Bioprospecção de Produtos Naturais e Biotecnologia - LBPNB
	TOTAL DE LABORATÓRIOS: 138

FONTE: PROPGPq

Ministério das Comunicações
Rubrica
Fls. 227
2012

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 227

QUADRO 3
PROCESSOS TRAMITADOS NA DIRETORIA DE FORMAÇÃO PERI. .NTE - DFP
2012

PROCESSO	NÚMERO DE PROCESSOS
1. Relatório semestral de atividades de mestrado e doutorado	161
2. Relatório final de atividades desenvolvidas em estágio pós-doutoral	06
3. Autorização de afastamento para participar de evento acadêmico no exterior	04
4. Solicitação de afastamento para realização de doutorado	18
5. Solicitação de afastamento para realização de doutorado sanduíche	02
6. Solicitação de prorrogação de afastamento para realização de doutorado	60
7. Solicitação de afastamento para realizar estágio pós-doutoral	33
8. Solicitação de prorrogação de afastamento para realização de mestrado	01
9. Solicitação de liberação para realização de estágio de curta duração	02
10. Solicitação de liberação para treinamento	01
11. Solicitação de Incentivo Profissional Docente	70
12. Solicitação de Ascensão Funcional por Titulação	25
13. Revalidação e Reconhecimento Nacional de Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior	12
14.Recebimento do Plano de Afastamento de Docente para a realização de Pós-Graduação e Estágio Pós-Doutoral por Centro ou Faculdade - Período (2012 a 2014 e 2013 a 2015)	19
TOTAL	**414**

FONTE: PROPGPq.

TABELA 9
SERVIDORES, DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - 2012

CURSO	NÚMERO DE PROFESSORES	NÚMERO DE SERVIDORES
- Estágio Pós-Doutoral	17	-
- Doutorado	49	01
- Mestrado	03	02
- Especialização	-	-
TOTAL	**69**	**03**

FONTE: PROPGPq.

UECE
38 ANOS

LUMEN AD VIAM

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
- PROEX -

2012

Ministério das Comunicações - SCT
Fls. 213
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 228

QUADRO 4
PRINCIPAIS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- Programa Coordenação de Estudo e Pesquisas na Educação de Jovens e Adultos - CEPEJA.
- Programa Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia da UECE em Pacoti.
- Programa de Educação à Distância.
- Programa Bolsa de Extensão.
- Programa de Estágio Não-Obrigatório.
- Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.
- Projeto de Inclusão da Informática - PROINFO.
- Projeto Com.Domínio Digital.
- Projeto PAIR (âmbito Nacional).
- Núcleo de Apoio às Pessoas em Situação de Violência Domésticas - NAVI.
- Projeto Escola de Varejo.
- Projeto Catavento.
- Projeto Melhoramento Genético de Aves Nativas.
- Projeto Humanização com Artes na Saúde (Humanartes).
- Núcleo de Línguas Estrangeiras.
- Webrádio Programa em Sintonia com a Saúde - LAPRACS.
- Programa Geração da Paz.

FONTE: PROEX.

QUADRO 5
RESULTADOS QUANTITATIVOS DE PROGRAMAS/PROJETOS/CURSOS/MINICUROS E SEMINÁRIOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PROEX - 2012

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
- Programa Coordenação de Estudo e Pesquisas na Educação de Jovens e Adultos - CEPEJA - Curso Formação de Professores.	6.158
- Programa Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia da UECE em Pacoti.	1.920
- Programa de Educação a Distância.	5.786
- Projeto de Inclusão da Informática - PROINFO - Curso Operação de Microcomputadores.	762
- Projeto Condomínio Digital.	3.026
- Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.	319
- Projeto Escola de Varejo.	720
- Curso de Melhoramento Genético de Aves Nativas.	330
- IV Ciclo de Palestras - PET Biologia.	21
- Núcleo de Estudos e Práticas Permaculturais - NEPPSA/CCS.	444
- Minicurso de Preservação e Sustentabilidade da Unidade de Conservação da Sabiaguab (MPSUCS).	60
- LAPRACS - Programas/Cursos/Seminários/Oficinas/Entrevistas produzidos pela Webradio.	780
- Núcleo de Apoio às Pessoas em Situação de Violência Domésticas - NAVI.	32
- Projeto Catavento.	641
- Projeto PAIR (âmbito Nacional).	1.163
- Projeto Barra do Ceará.	26
- Programa Geração da Paz.	666
- Semana de Educação e Pesquisa de Matemática.	1.024
- Núcleo de Línguas Estrangeiras.	2.844
- Projetos de Extensão: Linguagem e Educação Especial: Interfaces do Atendimento Educacional Especializado (Turma 1 e 2); Linguística Aplicada ao Ensino: Práticas de Multiletramentos: Oficinas de Língua Portuguesa: Produção de Gêneros Acadêmicos; Oficinas de Língua Portuguesa: Língua Portuguesa e Literatura Popular.	205
- II Simpósio Cearense de animais Selvagens - Reabilitação e Conservação de Animais Selvagens no Brasil.	290
- II Simpósio Conhecendo a Caatinga.	20
- Núcleo de Prática Desportivas da UECE - NUPRADE.	875
- Projeto Palavras e Olhares da Serrinha.	30
- Outros Cursos e Eventos.	4.566
SUBTOTAL DE BENEFICIÁRIOS	**32.708**

FONTE: PROEX.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2012	QUANTIDADE
- Atendimento Ambulatorial [illegible]nação, aferição de pressão, teste de glicermia, peso e medida e camisinha card).	16.124
- Programa de Bolsa de Extensão.	90
- Espaço EKOBE.	3.390
- Universidade e Escola somando saberes, proposta de educação em saúde para adolescentes.	30
- Instituto Arte e Escola.	150
- Webrádio Programa em Sintonia com a Saúde - LAPRACS - ACESSOS.	43.575
SUBTOTAL DE BENEFICIÁRIOS	**63.359**
ATIVIDADES CULTURAIS	
- Projeto de Humanização com Artes na Saúde (Humanartes).	190
- Outras atividades culturais.	924
SUBTOTAL DE BENEFICIÁRIOS	**1.114**
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO	
- Número de Estágiários.	1.077
- Outras atividades culturais.	300
SUBTOTAL DE BENEFICIÁRIOS	**1.377**
TOTAL GERAL DE BENEFICIÁRIOS COM AÇÕES DE EXTENSÃO	**98.558**

FONTE: UECE/PROEX/SINE/IDT.

TABELA 10
BOLSISTAS DE EXTENSÃO POR FACULDADE/CENTRO - 2012

FACULDADE/CENTRO	QUANTIDADE
- Centro de Ciências da Saúde - CCS	27
- Centro de Humanidades - CH	07
- Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA	11
- Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	06
- Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	23
- Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos de Limoeiro do Norte - FAFIDAM	05
- Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	03
- Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá - FECLESC	05
- Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns de Tauá - CECITEC	03
TOTAL	**90**

FONTE: UECE/PROEX/SINE/IDT.

TABELA 11
DEMONSTRATIVO DE ESTÁGIOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO/SINE/IDT

ÁREA	CURSO	ESTÁGIO
CIÊNCIAS HUMANAS	- Ciências Sociais	13
	- Filosofia	06
	- História	25
	- Letras	53
	- Música	08
	- Psicologia	24
	SUBTOTAL	**129**
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	- Computação	26
	- Física	04
	- Geografia	76
	- Matemática	20
	- Química	27
	SUBTOTAL	**153**
CIÊNCIAS DA SAÚDE	- Ciências Biológicas	37
	- Educação Física	19
	- Enfermagem	02
	- Nutrição	45
	- Medicina	02
	- Medicina Veterinária	0
	SUBTOTAL	**105**
CENTRO DE EDUCAÇÃO	- Pedagogia	203
	SUBTOTAL	**203**
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	- Administração	243
	- Ciências Contábeis	84
	- Serviço Social	176
	SUBTOTAL	**503**
	TOTAL	**1.093**

FONTE: UECE/PROEX/SINE/IDT.

Ministério das Comunicações - SCE - Rubrica - Fls. 211
Ministério das Comunicações - SCE - Rubrica - Fls. 212

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 229

UECE

38 ANOS



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE -

2012

TABELA 12
DISTRIBUIÇÃO DOS BOLSISTAS
2012

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
CAPITAL	**148**
INTERIOR	**110**
- FECLESC	24
- FAFIDAM	32
- FACEDI	12
- FAEC	11
- FECLI	17
- CECITEC	14
TOTAL (Capital + Interior)	**258**

FONTE: Programa de Bolsas / PRAE.

TABELA 13
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
2012

DISCRIMINAÇÃO	
CUSTOS DIRETOS	**VALOR (R$)**
- Gênero de alimentação	929.298,73
- Mão de obra	297.773,64
- Gás butano	14.335,55
SUBTOTAL (1)	**1.241.407,92**
CUSTOS INDIRETOS	**VALOR (R$)**
- Material de limpeza	11.992,10
- Outras despesas(*)	18.300,00
SUBTOTAL (2)	**30.292,10**
TOTAL (1 + 2)	**1.271.700,02**

FONTE: PRAE/RU.
(*) Fardamento: R$ 3.700,00; Café: R$ 8.000,00 e Açúcar: R$ 6.600,00.
OBS.: Energia, água e telefone estão inclusos nas contas unificadas do campus do Itaperi.

BALANCETE SIMPLIFICADO

RECEITAS	VALOR (R$)
- Arrecadação (A)	207.696,80
- Arrecadação mensal (Carteiras) (A)	13.096,20
TOTAL (A)	**220.793,00**
DESPESAS	**VALOR (R$)**
- Despesas de manutenção do RU (B)	1.271.700,02
TOTAL (A - B)	**-1.050.907,02**

FONTE: PRAE/RU.
OBS.: Não houve Custeio de Manutenção, pois viemos para nova estrutura em 2012.

Ministério das Comunicações - SCE - Fls 215 - Rubrica
Ministério das Comunicações - SCE - Fls 216 - Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 230

TABELA 14

NÚMERO DE COMENSAIS DO RESTAURANTE UNIVERSI. .O
2012

MÊS	DESJEJUM (*)	ALMOÇO						SOPA(*)	TOTAL
		Graduação	Pós-Graduação	Servidor I	Servidor II	Servidor III	Professores		
- Janeiro	550	5.066	51	106	1.067	581	45	0	7.466
- Fevereiro	446	9.032	23	98	1.141	681	52	449	11.922
- Março	546	18.552	0	214	816	417	44	3.500	24.089
- Abril	713	16.817	0	241	1.092	503	70	3.684	23.120
- Maio	858	20.984	06	256	951	526	52	5.266	28.899
- Junho	702	23.217	0	0	0	0	51	3.812	27.782
- Julho	858	10.989	88	73	1.130	572	134	546	14.390
- Agosto	624	27.411	40	213	1.267	603	102	6.181	36.441
- Setembro	741	24.895	09	144	1.190	367	87	5.630	33.063
- Outubro	858	25.769	78	224	1.528	455	101	5.514	34.527
- Novembro	624	18.482	0	185	1.222	265	48	2.501	23.327
- Dezembro	546	10.288	0	141	1.016	110	35	298	12.434
TOTAL	8.066	211.502	295	1.895	12.420	5.080	821	37.381	277.460

FONTE: PRAE/RU.
(*) Comensais não especificados por Área.

UECE
38 ANOS

LUMEN AD VIAM

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV -

2012

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 216
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 231

TABELA 15
VESTIBULAR 2012.1 E 2012.2 NA CAPITAL

CIDADE	CURSO	2012.1			2012.2		
		VAGAS	INS-CRITOS	CONCOR-RÊNCIA	VAGAS	INS-CRITOS	CONCOR-RÊNCIA
FORTALEZA	Administração - B/D	40	1.334	33,35	40	758	18,95
	Administração - B/N	40	1.012	25,30	40	636	15,90
	Enfermagem - B/D	40	1.238	30,95	40	981	24,53
	Filosofia - B/D	25	121	4,84	25	66	2,64
	Filosofia - B/N	25	88	3,52	25	60	2,40
	Filosofia - LP/D	25	135	5,40	25	70	2,80
	Filosofia - LP/N	25	132	5,28	25	73	2,92
	Geografia - B/D	40	379	9,48	30	231	7,70
	Geografia - LP/N	40	274	6,85	30	194	6,47
	História - LP/N	40	582	14,55	40	424	10,60
	Música Piano - B/D	01	02	2,00	01	02	2,00
	Música Flauta Transversal - B/D	01	0	0,00	01	01	1,00
	Música - LP/D	25	50	2,00	25	42	1,68
	Música Popular/Saxofone - B/D	01	03	3,00	-	-	-
	Música Composição - B/D	02	03	1,50	01	03	3,00
	Medicina Veterinária - B/D	30	802	26,73	30	847	28,23
	Nutrição - B/D	30	1.324	44,13	30	991	33,03
	Pedagogia - LP/D	40	280	7,00	40	217	5,43
	Pedagogia - LP/N	40	240	6,00	40	210	5,25
	Serviço Social - B/D	40	906	22,65	40	659	16,48
	Serviço Social - B/N	40	639	15,98	40	521	13,03
	Ciência da Computação - B/D	40	1.213	30,33	40	587	14,68
	Ciência Contábeis - B/N	50	959	19,18	50	654	13,08
	Ciências Sociais - B/D	45	343	7,62	-	-	-
	Ciências Sociais - LP/D	-	-	-	45	199	4,42
	Ciências Biológicas - LP/V	30	604	20,13	30	403	13,43
	Ciências Biológicas - LP/N	-	-	-	-	-	-
	Física - LP/V	30	124	4,13	30	75	2,50
	Física - LP/N	30	131	4,37	30	102	3,40
	Física - B/D	20	159	7,95	20	124	6,20
	Matemática - LP/V	40	178	4,45	40	115	2,88
	Matemática - LP/N	40	170	4,25	40	126	3,15
	Química - LP/V	30	208	6,93	30	166	5,53
	Química - LP/N	30	168	5,60	30	158	5,27
	Educação Física - LP/D	35	1.069	30,54	35	433	12,37
	Medicina - B/D	40	2.964	74,10	-	-	-
	Letras Português/Literatura - LP/D	35	235	6,71	35	138	3,94
	Letras Português/Literatura - LP/N	35	167	4,77	35	162	4,63
	Letras Inglês - LP/D	20	207	10,35	20	101	5,05
	Letras Francês - LP/N	20	49	2,45	20	29	1,45
	Letras Espanhol - LP/N	20	127	6,35	20	78	3,90
	Letras Português - B/D	20	99	4,95	20	81	4,05
	Letras Inglês - B/N	20	137	6,85	20	99	4,95
	Psicologia - B/D	40	1.816	45,40	-	-	-
	TOTAL (CAPITAL)	**1.260**	**20.671**	**16,41**	**1.158**	**10.816**	**9,34**

FONTE: UECE/CEV. **LEGENDA:** B - Bacharelado. LP - Licenciatura Plena. D - Diurno. N - Noturno. V - Vespertino.
OBS.: A concorrência no início do ano é sempre superior à do meio do ano, devido ao número de alunos que concluem o Ensino Médio.

TABELA 16
VESTIBULAR 2012.1 E 2012.2 NO INTERIOR

CIDADE/ FACULDADE	CURSO	2012.1			2012.2		
		VAGAS	INS-CRITOS	CONCOR-RÊNCIA	VAGAS	INS-CRITOS	CONCOR-RÊNCIA
FACEDI (Faculdade de Educação de Itapipoca)	Pedagogia - LP/N	40	548	13,70	40	59	1,48
	Química - LP/D	30	121	4,03	-	-	-
	Ciências Biológicas - LP/D	30	448	14,93	-	-	-
	SUBTOTAL	**100**	**1.117**	**11,17**	**40**	**59**	**1,48**
FAEC (Faculdade de Educação de Crateús)	Pedagogia - LP/D	40	238	5,95	-	-	-
	Pedagogia - LP/N	-	-	-	40	69	1,73
	Química - LP/D	40	124	3,10	-	-	-
	Química - LP/N	-	-	-	40	38	0,95
	Ciências Biológicas - LP/D	-	-	-	30	44	1,47
	Ciências Biológicas - LP/N	30	481	16,03	-	-	-
	SUBTOTAL	**110**	**843**	**7,66**	**110**	**151**	**1,37**
FAFIDAM (Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos de Limoeiro do Norte)	Letras Língua Inglesa - LP/V	40	47	1,18	-	-	-
	Letras Língua Portuguesa - LP/D	40	100	2,50	-	-	-
	Pedagogia - LP/D	40	152	3,80	-	-	-
	Pedagogia - LP/V	-	-	-	-	-	-
	Geografia - LP/N	40	121	3,03	-	-	-
	História - LP/D	40	126	315	-	-	-
	História - LP/N	-	-	-	-	-	-
	Matemática - LP/D	40	94	2,35	-	-	-
	Física - LP/N	40	31	0,78	40	85	2,13
	Ciências Biológicas - LP/D	40	181	4,53	-	-	-
	SUBTOTAL	**360**	**901**	**2,50**	**40**	**85**	**2,13**
FECLI (Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu)	Pedagogia - LP/N	40	166	4,15	-	-	-
	Matemática - LP/D	-	-	-	30	23	0,77
	Física - LP/D	30	83	2,77	-	-	-
	Ciências Biológicas - LP/D	-	-	-	40	130	3,25
	Letras Língua Portuguesa/Lit. - LP/N	40	153	3,83	-	-	-
	Letras Língua Inglesa/Lit. - LP/D	-	-	-	40	75	1,88
	SUBTOTAL	**110**	**402**	**3,65**	**110**	**228**	**2,07**
FECLESC (Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá)	História - LP/N	-	-	-	40	91	2,28
	Letras Língua Portuguesa - LP/D	40	176	4,40	-	-	-
	Letras Língua Inglesa - LP/D	30	27	0,90	-	-	-
	Pedagogia - LP/N	40	339	8,48	-	-	-
	Química - LP/D	30	96	3,20	30	23	0,77
	Matemática - LP/N	-	-	-	-	-	-
	Ciências Biológicas - LP/N	30	415	13,83	30	104	3,47
	Física - LP/N	30	62	2,07	-	-	-
	SUBTOTAL	**170**	**700**	**4,12**	**100**	**218**	**2,18**
CECITEC (Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns de Tauá)	Pedagogia - LP/D	35	111	3,17	-	-	-
	Ciências Biológicas - LP/D	40	123	3,08	-	-	-
	Química - LP/D	35	52	1,49	-	-	-
	SUBTOTAL	**110**	**286**	**2,60**	**-**	**-**	**-**
	TOTAL (INTERIOR)	**960**	**4.249**	**4,43**	**400**	**741**	**1,86**
	TOTAL (CAPITAL)	**1.260**	**20.671**	**18,41**	**1.158**	**10.816**	**9,48**
	TOTAL (CAPITAL+INTERIOR)	**2.220**	**24.920**	**11,23**	**1.558**	**11.557**	**7,42**

FONTE: PROGRAD/DEG. **LEGENDA:** LP - Licenciatura Plena. D - Diurno. N - Noturno. V - Vespertino.

Ministério das Comunicações - SEI
Fls. 217
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 232

UECE

38 ANOS



DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- DEPES -

2012

TABELA 17

QUANTITATIVO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR POR CLASSE, REGIME E TITULAÇÃO - 2012

CARGA HORÁRIA	DOCENTES EFETIVOS				TOTAL DE EFETIVOS	DOCENTES COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA		TOTAL TEMPORÁRIOS	TOTAL GERAL
	PX	PS	PD	PT		Substitutos	Visitantes		
20	02	18	32	-	**52**	20	-	**20**	**72**
40	10	59	145	03	**217**	246	03	**249**	**466**
40 + DE	05	164	319	17	**505**	-	-	**-**	**505**
TOTAL POR CLASSE	**17**	**241**	**496**	**20**	**774**	**266**	**03**	**269**	**1.043**

FONTE: DEPES/FUNECE.

LEGENDA:
PX - Professor Auxiliar.
PS - Professor Assistente.
PD - Professor adjunto.
PT - Professor Titular.

Posição em: 20/12/2012.

TABELA 18

PROFESSORES POR TITULAÇÃO - 2012

DOCENTES	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÕES					TOTAL
		Graduados	Especialistas	Mestres	Doutores	Pós-Doutores	
- Efetivos	20	07	10	16	17	02	**52**
	40	20	37	71	79	10	**217**
	40 + DE	04	27	201	224	49	**505**
SUBTOTAL		**31**	**74**	**288**	**320**	**61**	**744**
- Temporário	20	04	05	08	03	-	**20**
	40	83	35	114	17	-	**249**
SUBTOTAL		**87**	**40**	**122**	**20**	**-**	**269**
TOTAL		**118**	**114**	**410**	**340**	**61**	**1.043**

FONTE: DEPES/FUNECE.

Posição em: 20/12/2012.

TABELA 19

PROFESSORES POR REGIME - 2012

CARGA HORÁRIA	REGIME		TOTAL
	Efetivo		
20	52	20	**72**
40	217	249	**466**
40 + DE	505	-	**505**
TOTAL	**774**	**269**	**1.043**

FONTE: DEPES/FUNECE.

Posição em: 20/12/2012

TABELA 20

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS POR CATEGORIA - 2012

CARGA HORÁRIA	NÍVEL	QUANTIDADE
30	- Médio	03
40		116
SUBTOTAL		**119**
30	- Superior	24
40		142
SUBTOTAL		**166**
TOTAL		**285**

FONTE: DEPES/FUNECE..

Posição em: 20/12/2012.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 218
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCS
Fls
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 233

UECE

38 ANOS



BIBLIOTECA CENTRAL DA UECE

- BC -

2012

TABELA 21

TOTAL DO ACERVO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UECE IMPRESSO E MULTIMÍDIA, POR ÁREA DO CONHECIMENTO CNPq ADQUIRIDO EM 2012

ÁREA (CNPq)	BC		FACULDADE/CENTRO														TOTAL	
			CH		FAFIDAM		FACEDI		FAEC		CECITEC		FECLI		FECLESC			
	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.
- Ciências Exatas e da Terra	82	192	-	-	09	133	07	54	30	30	-	-	03	06	07	07	138	422
- Ciências Biológica	140	446	-	-	156	164	13	28	54	68	02	03	-	-	05	05	370	714
- Engenharia/Tecnologia	08	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01	09	12
- Ciência da Saúde	276	462	-	-	08	10	04	14	03	03	01	02	-	-	-	-	292	491
- Ciências Agrárias	29	88	-	-	04	14	01	01	-	-	02	02	01	01	02	02	39	108
- Ciências Sociais Aplicadas	397	932	-	-	16	87	04	16	158	30	01	01	13	13	10	10	599	1.089
- Ciências Humanas	702	1.071	93	97	90	342	60	227	26	236	31	65	17	22	139	142	1.158	2.202
- Linguística, Letras e Artes	178	369	373	358	27	43	10	22	-	37	34	45	17	23	100	100	739	997
- Interdisciplinar	27	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27	41
TOTAL	**1.839**	**3.612**	**466**	**455**	**310**	**793**	**99**	**362**	**271**	**404**	**71**	**118**	**51**	**65**	**264**	**267**	**3.371**	**6.076**

FONTE: UECE/Biblioteca Central.

LEGENDA:
BC - Biblioteca Central.
CH - Centro de Humanidades.
FAFIDAM - Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos.
FACEDI - Faculdade de Educação de Itapipoca.
FAEC - Faculdade de Educação de Crateús.
CECITEC - Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns de Tauá.
FECLI - Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu.
FECLESC - Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá.
Tít. - Título.
Vol. - Volume.

TABELA 22

TOTAL DO ACERVO DE PERIÓDICOS DO SISTEMA NAS BIBLIOTECAS DA UECE POR ÁREA DO CONHECIMENTO CNPq ADQUIRIDO EM 2012

ÁREA (CNPq)	BC		FACULDADE/CENTRO														TOTAL	
			CH		FAFIDAM		FACEDI		FAEC		CECITEC		FECLI		FECLESC			
	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.	Nac.	Est.
- Ciências Exatas e da Terra	38	-	-	-	02	07	09	-	09	-	-	-	-	-	-	-	58	07
- Ciências Biológica	01	-	-	-	17	02	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	20	02
- Engenharia/Tecnologia	33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	-
- Ciência da Saúde	142	-	-	-	01	01	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	152	01
- Ciências Agrárias	32	03	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	04
- Ciências Sociais Aplicadas	108	01	-	-	08	10	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	117	11
- Ciências Humanas	123	05	17	01	32	32	14	-	12	-	-	-	04	-	-	-	202	38
- Linguística, Letras e Artes	03	-	22	16	-	02	03	-	-	-	-	-	04	-	-	-	32	18
- Interdisciplinar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**480**	**09**	**39**	**17**	**61**	**55**	**35**	**-**	**24**	**-**	**-**	**-**	**08**	**-**	**-**	**-**	**647**	**81**

FONTE: UECE/Biblioteca Central.

LEGENDA:
BC - Biblioteca Central.
CH - Centro de Humanidades.
FAFIDAM - Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos.
FACEDI - Faculdade de Educação de Itapipoca.
FAEC - Faculdade de Educação de Crateús.
CECITEC - Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns de Tauá.
FECLI - Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu.
FECLESC - Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá.
Nac. - Nacional.
Est. - Estrangeiro.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 219 Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls. 220 Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 234

TABELA 23
TOTAL DOS CD, DVD, E FITA DE VÍDEO CHEGADOS NAS OTECAS
POR ÁREA DO CONHECIMENTO ADQUIRIDO EM 2012

ÁREA (CNPq)	BC		FACULDADE/CENTRO														TOTAL	
			CH		FAFIDAM		FACEDI		FAEC		CECITEC		FECLI		FECLESC			
	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.	Tít.	Vol.
- Ciências Exatas e da Terra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	04	-
- Ciências Biológica	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	-
- Engenharia/Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Ciência da Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Ciências Agrárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Ciências Sociais Aplicadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	17	-
- Ciências Humanas	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	08	-
- Linguística, Letras e Artes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-
- Interdisciplinar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	25	-	-	-	-	-	-	-	01	-	25	-	51	-

FONTE: UECE/Biblioteca Central.

LEGENDA:
BC - Biblioteca Central.
CH - Centro de Humanidades.
FAFIDAM - Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos.
FACEDI - Faculdade de Educação de Itapipoca.
FAEC - Faculdade de Educação de Crateús.
CECITEC - Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns de Tauá.
FECLI - Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu.
FECLESC - Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá.
Tít. - Título.
Vol. - Volume.

TABELA 24
TOTAL DE EMPRÉSTIMO DAS BIBLIOTECAS - CIRCULAÇÃO
ADQUIRIDO EM 2012

FACULDADE/ CENTRO	EMPRÉSTIMO PARA ALUNOS	EMPRÉSTIMO PARA PROFESSORES	EMPRÉSTIMO PARA FUNCIONÁRIOS	EMPRÉSTIMO PARA COMUNIDADE EXTERNA	TOTAL DE EMPRÉSTIMOS
- BC	43.769	-	-	-	43.769
- CH	10.180	238	143	31	10.592
- FAFIDAM	8.534	581	67	33	9.215
- FACEDI	4.605	1.725	77	130	6.537
- FAEC	6.860	1.180	21	18	8.079
- CECITEC	488	198	03	03	692
- FECLI	3.114	189	27	-	3.330
- FECLESC	9.306	140	37	-	9.483
TOTAL	**86.856**	**4.251**	**375**	**215**	**91.697**

FONTE: UECE/Biblioteca Central.

LEGENDA:
BC - Biblioteca Central.
CH - Centro de Humanidades.
FAFIDAM - Faculdade de Filosofia Dom Aureliano de Matos.
FACEDI - Faculdade de Educação de Itapipoca.
FAEC - Faculdade de Educação de Crateús.
CECITEC - Centro de Educação, Ciências e Letras dos Inhamuns de Tauá.
FECLI - Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu.
FECLESC - Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá.

UECE

38 ANOS

LUMEN AD VIAM

OUVIDORIA DA UECE

2012

Ministério das Comunicações - SEE
Fls. 220
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 235

No ano de 2012, a Ouvidoria da FUNECE/UECE passou a ser parte integrante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) e, a partir de então, os elogios, sugestões, críticas, denúncias e reclamações passaram a ser recebidos através site www.ouvidoria.ce.gov.br, cujo link encontra-se na página da UECE (www.uece.br) ou através do 155 (ligação gratuita).

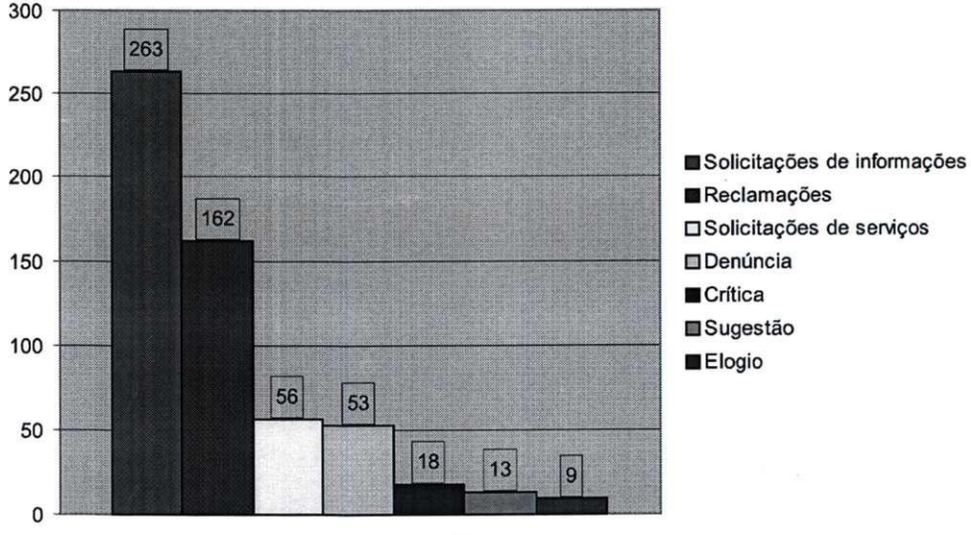
Balanço da Ouvidoria da FUNECE/UECE no ano de 2012:

- Solicitações de informações: 263
- Reclamação: 162
- Solicitação de Serviço: 56
- Denúncia: 53
- Crítica: 18
- Sugestão: 13
- Elogio: 09

TOTAL de Manifestações: 574

GRÁFICO 3

DEMANDAS À OUVIDORIA VIA E-MAIL - 2012

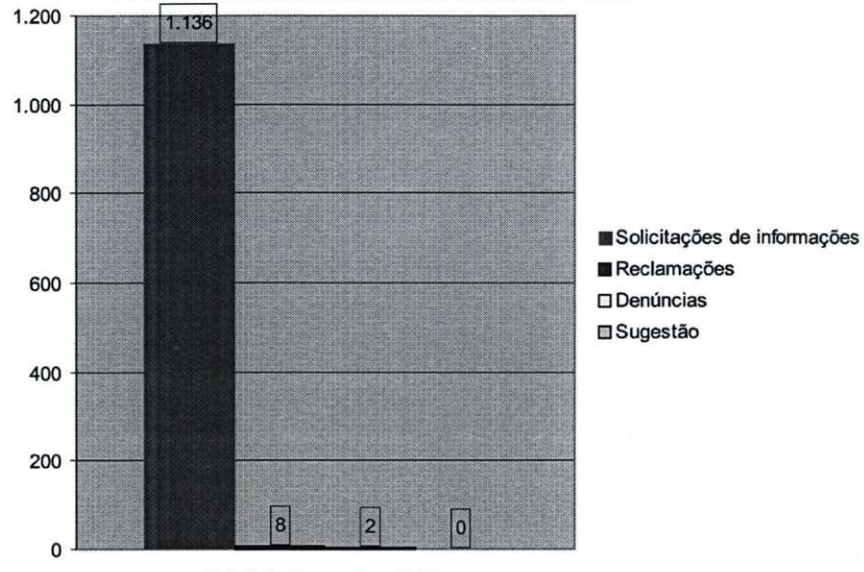


Total de demandas: 574

- Solicitações de informações: 1.136
- Reclamação: 08
- Denúncias: 02
- Sugestão: -

GRÁFICO 4

DEMANDAS À OUVIDORIA VIA TELEFONEMA - 2012



Total de demandas: 1.146

SETORES MAIS DEMANDADOS

- CEV - Comissão Executiva do Vestibular (Vestibulares e Concursos).
- PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação / DEG - Departamento de Ensino e Graduação.
- Coordenações diversas.
- Clínicas de pequenos animais.
- PROEX - Pró-Reitoria de Extensão (ECInt - Escritório de Cooperação Internacional, Curso de Segurança do trabalho, etc.).
- PROPGPq - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- PRAE- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Cursinho; RU - Restaurante Universitário; PROLIN - Projeto de Inclusão de Línguas).
- U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil / SEaD - Secretaria de Educação a Distância.
- D.C.E. - Diretório Central de Estudantes.
- CED - Centro de Educação (NECAD - Núcleo de Educação Continuada e a Distância).
- PROAD - Pró-Reitoria de Administração / Prefeitura.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls 221
Rubrica
Ministério das Comunicações - SCS
Fls 222
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 236

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 223
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 222
Rubrica

Termo de Encerramento

Aos 18 **dias do Mês de** fevereiro **de 20** 14 **, na** SDEDU

procedemos ao encerramento deste volume Nº I **do processo Nº** 53000.044165/2012-00 **contendo**

222 **folhas, abrindo-se em seguida o volume Nº** II **.**

Para constar, eu Gislene Soares Mendes **,**

subscrevo e assino.

Carimbo e Assinatura

Sayonara Leonez de M. C. Cintra
Mat. SIAPE 1312395
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU
SDEDU/GTDI/SCE-MC
Ministério das Comunicações

OBS, CHEGANDO NOVA DOCUMENTAÇÃO ESTARÁ ABRINDO UM SEGUNDO VOLUME

Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 (0053003) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 237

Termo de Abertura

Aos 07 dias do Mês de Julho de 20 14, na SDEDU,
procedemos a abertura deste volume Nº II do processo Nº 53000.044165/2012-00 que se inicia com a folha Nº 224. Para constar, eu Vanda maria nunes da Silva subscrevo e assino.

Carimbo e Assinatura

Volume de Processo Digitalizado VOL II 53000.044165/2012-00 (0053007) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 238

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

SDE/DUGTDI/SCE-MC 225

Nota Técnica nº 480 /2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, canal 292E.**

Referência: **Processo nº 53000.046336/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012.

ANÁLISE

2. Conforme o Edital nº 08, publicado em 21 de janeiro de 2014, foram comunicados os resultados das análises de complementação instrutória às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal (fls. 38/48). Esses processos, por constarem do Aviso nº 4/2012, foram analisados conforme as exigências da Portaria nº 355/2012, inclusive no que concerne à possibilidade de complementação instrutória, entendimento corroborado pelo Parecer nº 1372/2013/CONJUR/CGU/AGU, de 6 de novembro de 2013.

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatada a apresentação de recursos. Foram analisados os respectivos pedidos de reconsideração, de acordo com as Notas Técnicas de fls. 56 a 59, dos autos, cujos resultados assim se apresentam:

- FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS - (Proc. nº 53000.044165/2012) – Deferido o pedido de reconsideração apresentado;
- FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS – (Proc. nº 53000. 043716/2012) – Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;

4. Não apresentou pedido de reconsideração relativo à proposta apresentada, após a devida comunicação às interessadas, mantendo-se a decisão manifestada em análise inicial a proponente:

- FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR MACEDO - (Proc. nº 53000.044182/2012);

5. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	II	53000.044165/2012	HABILITADA	31	1º LUGAR

Volume de Processo Digitalizado VOL II 53000.044165/2012-00 (0053007) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 239

FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR MACEDO	II	53000.044182/2012	HABILITADA	15	2° LUGAR
FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS	II	53000.043716/2012	INABILITADA	-	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

6. Dessa forma, a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com a Nota Técnica Recursal de nº___/2014/GTED/DEAA/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, atribuindo-se à sua proposta **31 pontos**, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

7. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel verificamos que a entidade não possui outorga do mesmo serviço em localidade diversa, bem como, não aparece como vencedora em outras localidades na planilha de controle de avisos de habilitação.

8. Impende destacar que, antes do acatamento do recurso apresentado pela Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, figurava como vencedora do certame a Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo, que, quando da publicação do Edital nº 08 em 21 de janeiro de 2014, não possuía interesse jurídico em apresentar recurso da decisão então proferida. Destaque-se que, diante da mudança na ordem de classificação das propostas, é imprescindível a reabertura de prazo para que as entidades possam oportunamente se manifestar sobre a alteração no resultado final obtido.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos seja declarada vencedora do presente processo de seleção a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, sendo publicado o novo resultado do quadro de classificação, concedendo prazo para que as entidades interessadas se manifestem.

10. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; e do processo relativo à correspondente proposta. Posteriormente, seja publicado novo edital da Secretaria de Comunicações Eletrônicas deste Ministério comunicando o resultado final da seleção.

11. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2014.

ALESSANDRA M.P.C. MIGUEL
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

Volume de Processo Digitalizado VOL II 53000.044165/2012-00 (0053007) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 240

À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 28 de abril de 2014.

Elza Maria D. N. B. Fernandes

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de abril de 2014.

ALMIR COUTINHO POLLIG

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado VOL II 53000.044165/2012-00 (0053007) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 241

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

227

Nota Técnica nº 481/2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Processo nº **53000.044165/2012 apenso ao Processo nº 53000.046336/2012**

Interessado: **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**

Assunto: **Pedido de Reconsideração.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de proposta julgada habilitada, tendo logrado o 2º lugar na classificação, relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do Canal 292E, no município de Mombaça, estado do Ceará, objeto do Processo de Seleção constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no DOU em 13 de julho de 2012.

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, recurso apresentado pela Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, pessoa jurídica de direito privado, em face da decisão de habilitação que lhe atribuiu o total de 11 pontos, logrando, consequentemente, 2° lugar na classificação das propostas.

3. A decisão em questão, conforme consta da Nota Técnica nº 341/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 162/163), atribui a seguinte pontuação à entidade:

- 8 pontos por estar vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o segundo maior quantitativo de alunos matriculados;
- 3 pontos pelo funcionamento diário da emissora em que o serviço será executado estar entre dezesseis e vinte horas diárias;

4. A notificação sobre o resultado da análise de sua proposta se deu por meio do Edital n° 08, publicado em 21 de janeiro de 2014, tendo, então, o interessado, interposto tempestivamente o pedido ora em análise, objetivando a reconsideração da decisão proferida, conforme documento protocolado neste Ministério em 11 de fevereiro de 2014, sob nº 53000.006568/2014 (fls. 170/222).

6. Tendo em vista a tempestividade do pedido de reconsideração em apreço, procedeu-se à análise das razões e documentos pertinentes, os quais se mostram passíveis de acatamento para alterar a pontuação atribuída à entidade, ensejando o deferimento do seu pedido, senão vejamos:

- A interessada em seu pleito de reconsideração manifesta que em análise de complementação, quando da decisão de habilitação, com consequente atribuição de pontuação à proposta da entidade, não foram acrescentados 20 pontos referentes à existência de filial da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns no Município de Mombaça, localidade da execução do serviço, situada na Travessa Doutor Ariosvaldo Costa, nº 188,

Volume de Processo Digitalizado VOL II 53000.044165/2012-00 (0053007) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 242

Centro, conforme se observa da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ que colaciona à seu pleito.

Analisando os autos, verifica-se que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária indicada pelo interessado às fls. 51 e 52, tão somente apresenta à apreciação de seus membros locais sugeridos para a abertura de filiais, dentre os quais um que se situa no Município de Mombaça/CE, não havendo qualquer indicação dentre a documentação oportunamente apresentada que comprove a efetiva instalação da filial.

Entretanto, foi acostado ao presente recurso Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ, referente à filial instalada no Município de Mombaça (fl. 194), constando como data de abertura 05 de setembro de 2012, e, portanto, anterior à data de protocolo de sua proposta, que ocorreu em 17 de setembro de 2012. Entende-se assim que deve ser acatado tal argumento, acrescendo-se à pontuação da entidade 20 pontos referentes à existência de filial na localidade da execução do serviço, no entanto, resta imperativo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para que se manifeste no sentido de corroborar tal entendimento. Caso contrário, oriente esta Secretaria, por meio de Parecer, sobre como proceder diante das constatações acima narradas.

- No que tange à pontuação referente ao quantitativo de alunos, alega ter havido equívoco na atribuição da pontuação uma vez que somente foi considerado o convênio com a EEP Plácido Castelo, com 305 alunos, não tendo sido pontuados os convênios com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, 394.921 alunos, e com a Universidade Estadual do Ceará, com 29.499 alunos. Dispõe que a pontuação auferida está em desacordo com as determinações constantes do Aviso de Habilitação que rege o presente certame, bem como não encontra guarida nos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, afrontando o princípio da vinculação ao instrumento do edital.

Compulsando os autos, no que tange ao convênio firmado com a Universidade Estadual do Ceará, deve-se esclarecer que o instrumento jurídico não foi juntado oportunamente aos autos, somente vindo a ser colacionado por ocasião deste recurso, e sendo assim não será analisado. Cumpre esclarecer à interessada que o presente procedimento de seleção apesar de permitir a complementação instrutória das propostas, somente o faz em fase específica, e estes são critérios dos quais não se pode olvidar. Ressalta-se que o prazo para a apresentação dos documentos de complementação, conforme estabelecido no Aviso, já se encerrou, e, sendo assim, autorizando novo envio de documentos, fere-se a isonomia com as entidades que apresentaram corretamente os documentos dentro do prazo.

No tocante ao convênio firmado com o Governo do Estado do Ceará, verifica-se que a norma é taxativa quando dispõe que este pode ser firmado apenas com instituição de ensino médio ou de educação superior, ou com o **município** em que será prestado o serviço. Entende-se que a intenção da entidade ao firmar convênio com o Estado se pautou no preceito de que "quem pode o mais, pode o menos", mas resta a dúvida se tal hierarquia – o Estado abarca o Município - é válida de fato para o caso.

Cabe ainda ressaltar que, fazendo as vezes de declaração do número de alunos, foi juntada apenas planilha que dispõe sobre o quantitativo de matriculados (fl. 141), não sendo especificado, entretanto, quantos destes alunos estão efetivamente atendendo ao ensino médio. Entende-se, pelas razões expostas pelo não acatamento dos argumentos elencados neste tocante, sendo, entretanto, necessária a manifestação da Consultoria Jurídica neste intento certificando sua validade jurídica.

Volume de Processo Digitalizado VOL II 53000.044165/2012-00 (0053007) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 243

7. Ante o exposto, visando ao atendimento do interesse público que envolve o procedimento de seleção em questão, deve o presente pedido ser considerado deferido no tocante a se acrescer à pontuação da entidade 20 pontos referentes à existência de filial na localidade da execução do serviço, passando a interessada a contabilizar o total de **31 pontos**.

À consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2014.

ALESSANDRA M.P.C. MIGUEL
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 28 de abril de 2014.

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de abril de 2014.

ALMIR COUTINHO POLLIG
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Acolho os termos da presente Nota Técnica, para reconsiderar a decisão anteriormente proferida.

Brasília, 29 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado VOL II 53000.044165/2012-00 (0053007) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 244

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU

N° 53000.044165/2012-00 VOL I E II

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos Sales**, **Tecnico de Nível Superior**, em 23/07/2014, às 18:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0053009** e o código CRC **E6493AC3**.

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
CNPJ: 11753160000128

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Certidão obtida via Internet (0236035) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 246

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº 53000.044165/2012-00

Interessado: Fundação Cultural Terra dos Inhamuns

Localidade: Mombaça/CE

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Tecnologia Digital? ( ) Sim (x) Não

Canal: 292E

Aviso de Habilitação nº: 04/2012

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 13/07/2012

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 13/09/2012

Data da postagem desta proposta: 10/09/2012

Requerimento tempestivo? (x) Sim ( ) Não

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO E INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSTITUÍDA E MANTIDA PELA INICIATIVA PRIVADA	**OBSERVAÇÕES**
QUANTO À ENTIDADE INTERESSADA	
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	OK 02/03
b) Estatuto Social e suas alterações, devidamente registrados, constando, dentre seus objetivos finalidades educacionais ou educativas, a serem executados sem fins lucrativos;	OK 04/18; 22/36
c) Comprovante de que a entidade foi instituída há mais de um ano, contado da data da publicação do aviso de habilitação, na hipótese de a interessada ser fundação de direito privado (**09/12/2009**);	OK 17/18
d) Comprovante de que o estatuto social e suas alterações foram aprovados pelo Ministério Público e devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro "A, na hipótese de a interessada ser fundação direito privado;	OK 04/18; 22/36; 37/50
e) Ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	OK 22/53
f) Instrumento jurídico que comprove a vinculação com instituição de ensino médio ou de educação superior ou com o município/estado onde será executado o serviço objeto da outorga, visando o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados para a educação, no caso de da fundação de direito privado;	NÃO CONSTA
g) Declaração, firmada pelo representante legal da instituição de ensino médio ou de educação superior com a qual a fundação de direito privado mantenha vinculação, informando o seu número de alunos matriculados, quando for o caso;	IRREGULAR 53

h) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão, e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	OK 55/57
i) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que a entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	OK 58
j) Declaração da interessada, firmada pelo seu representante legal, de que esta possui recursos financeiros para o empreendimento;	OK 59
k) Prova de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;	OK 60
l) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;	OK 61
m) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede da entidade;	IRREGULAR 64/65 Falta prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	OK 62
o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da interessada (vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios);	OK 66
p) Grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do Serviço objeto da outorga;	OK 68/71
q) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	Não se Aplica
QUANTO AOS DIRIGENTES	
a) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos ou, para o caso de português, prova da condição de titular do estatuto da igualdade atribuído pelo Ministério da Justiça há mais de 10 anos;	OK 72; 86; 94
b) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos cíveis em geral dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	OK 73/74; 80; 87/88; 95/96; 102
c) Certidões dos Cartórios Distribuidores, relativas aos feitos criminais dos locais de residência	OK

nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	73/74; 80; 87/88; 95/96; 102
d) Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas;	OK 75/79; 81/82; 89/90; 97/101; 103/104
e) Declaração de que não participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67;	OK 83, 91, 105
f) Prova de quitação com as suas obrigações eleitorais;	OK 84, 92, 106
g) Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.	OK 85, 93, 107

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Analista - Chefe de Divisão**, em 18/03/2015, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0236044** e o código CRC **B6313FA2**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 16905/2014/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.046336/2012-27.**

Assunto: **Análise Inicial de proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Proposta com Possibilidade de Complementação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de análise inicial de proposta apresentada pelo FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal 292E, na localidade de Mombaça/CE, objeto do Processo de Seleção constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 13 subsequente, que determina o prazo para a postagem ou protocolo das propostas, cuja data de vencimento se deu em 13/09/2012.

ANÁLISE

2. A entidade encaminhou sua proposta tempestivamente. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito privado, em consonância com o disposto no artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, conforme Checklist em anexo.

3. Concluída a análise, verificou-se que a proposta não atende às exigências estabelecidas no Aviso, tendo em vista que:

- Quanto à Entidade:
- Não foi apresentado instrumento jurídico que comprove a vinculação da Fundação com instituição de ensino médio ou superior ou com o município/estado onde será executado o serviço objeto da outorga;
- A declaração do número de alunos devidamente matriculados tornou-se irregular pela não apresentação do Instrumento Jurídico;
- Não foi apresentada prova de regularidade para com a Fazenda federal.
- Certidões de objeto e pé de dirigentes que eventualmente apresentem certidões positivas dos cartórios distribuidores, de âmbito federal e estadual, relativas aos feitos cíveis em geral e criminais dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou tenham exercido, no mesmo período, atividades econômicas.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens 2 e 3 desta Nota Técnica, opinamos:

a. pela possibilidade de complementação da proposta, por não haver proponente habilitada no correspondente processo de seleção, nos termos do art. 8º, § 4º, da Portaria MC nº 355/2012; e

b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao processo de seleção pública correspondente.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Analista - Chefe de Divisão**, em 18/03/2015, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/03/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/03/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0237033** e o código CRC **B4641CF6**.

53100.028378/2014-02

EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – DRA. PATRÍCIA BRITO ÁVILA

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.046336/2012

Processo Apenso nº 53000.044165/2012

Aviso de habilitação nº 4/2012

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.753.160/0001-28, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 231, Centro, Tauá – CE, CEP 63.660-000, concorrente vencedora da seleção para outorga de serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, neste ato representada por seu administrador, **Sr. Marlos Costa de Andrade**, brasileiro, casado, administrador, inscrito regularmente no CPF 655.648.983-20, com domicílio profissional na Avenida Santos Dumont, nº 3060, sala 415, 4º Andar, Edifício Emílio Ary, Aldeota, Fortaleza-CE, comparece à insigne presença de Vossa Excelência, tributando o máximo e costumeiro respeito, apresentar **MANIFESTAÇÃO AO PARECER DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO nº 97/2012/SEI-MC**, no sentido de demonstrar a total improcedência do requerido pela AGU, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, em total observância aos princípios da administração pública, desempenhando, assim, a igualdade concorrente para todos os participantes, conforme restará demonstrado, sob os fundamentos fáticos e jurídicos doravante despendidos.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 12/11/14 às
Nome Legível Bárbara Gomes

I - DOS FATOS

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações – SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 480/2014, submeteu à AGU a análise opinativa sobre o procedimento realizado referente à seleção pública para outorga de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça-CE.

Neste sentido, a Advocacia Geral da União, submetendo-se à análise desejada, passou a abordar sobre os aspectos procedimentais realizados, opinando pela anulação de todo o certame, sob os argumentos de supostas falhas que macularam a regularidade do procedimento.

Aduz que, após o aviso de habilitação (Aviso nº 4/2012), manifestaram interesse três entidades, quais sejam: **i)** Fundação Educativa de Rádio Difusão José Alencar de Macedo – Processo 53000.044182/2012; **ii)** Fundação Natureza Sem Fronteiras – Processo 53000.043716/2012; **iii)** Fundação Cultural Terra dos Inhamuns – Processo nº 53000.044165/2012.

Em análise à documentação acostada, a SCE entendeu por declarar a proposta desta peticionante como intempestiva. Empós, em relação as demais participantes, destacou que nenhuma logrou êxito na apresentação de suas propostas, havendo, portanto, a necessidade de abertura de novo prazo para a complementação de documentação, tudo em conformidade com a Portaria 355/2012.

No entanto, após manifestação formulada pela Fundação Terra dos Inhamuns, a SCE, por meio da Nota Técnica 2045/2013, retratou-se quanto à declaração de intempestividade anteriormente emitida. Com isso, a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns foi novamente inserida na seleção.

Desta feita, esgotado o prazo dado para regularização das documentações e já em fase de julgamento das propostas, restou vencedora a Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo, estando a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns em segundo lugar e a Fundação Sem Fronteiras considerada inabilitada por razão de insuficiência dos documentos apresentados.

Em prosseguimento, através do Edital nº 08/2014 (DOU 21.01.2014) tornou-se público o resultado final, dando, inclusive, a possibilidade de interposição de recurso no prazo de trinta dias.

Em razão do resultado do certame, a Fundação Natureza Sem Fronteira apresentou recurso que foi conhecido, porém improvido, tendo em vista a ausência de documentação inerente à sua habilitação, motivo pelo qual permaneceu inabilitada sem eu resultado final.

Por outro lado, a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns também apresentou recurso, que fora devidamente conhecido e provido em todos os seus termos, sob o fundamento da Nota Técnica nº 341/2013/GTED/DEAA/SCE-MC, a qual entendeu pela **habilitação e deferimento do total de 11 (onze) pontos a mais para a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, nos termos do item 5 daquela Nota.**

Diante do novo cenário de pontuação, tem-se que, a pontuação desta Fundação recorrente, ultrapassou a pontuação da Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo, tornando-se, então, a concorrente com maior número de pontos, e, portanto, vencedora do certame, reabrindo-se o prazo recursal em detrimento do novo resultado.

II – DOS FUNDAMENTOS

Sobre os procedimentos supramencionados, a Advocacia Geral da União entendeu que a Secretaria utilizou-se corretamente da portaria nº 355/2012 para reger todo o certame, uma vez que é o dispositivo correto para regular prosseguimento do feito, conforme fundamentação exarada no parecer de nº 635/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Superada tal premissa e passando à análise de mérito do certame em questão, relatou-se também que a intempestividade declarada pela SCE em razão da proposta apresentada pela Fundação Cultural Terra dos Inhamuns fora feita de forma equivocada. Contudo, afirma que, apesar da análise da tempestividade ter sido realizada após o edital de complementação documental, achou pouco razoável a publicação de novo edital somente para que esta empresa complementasse sua documentação.

Ora Excelência, sobre tal premissa é forçoso realçar o aspecto isonômico do ato praticado por esta secretaria, posto que, não pode uma participante da concorrência se abster de um prazo em decorrência de um equívoco da própria secretaria, onde, em realidade, demonstra-se que a medida tomada assegurou a igualdade dentre os concorrentes e a paridade das armas utilizadas por cada participante, restando, assim, comprovado o ato válido e perfeito, sendo completamente descabida a sustação deste prazo somente a esta Fundação.

Ademais, afirma que o edital de complementação não especificou exatamente quais eram os documentos faltantes de cada participante, o que supostamente teria afrontado o direito efetivo da ampla defesa e do contraditório, havendo esta matéria sido inclusive levantada pela Fundação Natureza Sem Fronteiras em sede de recurso.

Ora, Excelência, cumpre-nos ressaltar que a relação documental de habilitação estava exposta desde a publicação do aviso de habilitação nº 04/2012, estando as Fundações participantes inteiramente a par de quais documentações estavam sendo exigidas. Não cabe a esta Secretaria relatar quais documentos não foram apresentados, sendo esta atribuição de inteira responsabilidade das fundações participantes.

O que cabe a esta Secretaria é julgar de acordo com os documentos apresentados, pois é de responsabilidade da própria edilidade participante analisar a documentação que apresentou e relacioná-las com as documentações exigidas pelo edital de habilitação.

Portanto inadequado o argumento utilizado de cerceamento de defesa, visto que incumbe a cada edilidade analisar a documentação exigida no edital e apresentá-la conforme asseverada nos termos do edital convocatório e não a Secretaria informar a cada fundação participante o que restou faltante em cada feixe de documentos apresentados.

Além disso, no sentido de fragilizar completamente os argumentos para a anulação do certame, cabe expor que houve duas chances para apresentação da documentação. Tanto é que, 02 (duas) das 03 (três) empresas participantes apresentaram regularmente toda a documentação em uma segunda oportunidade, sendo inteiramente desarrazoada a realização de um novo certame por tal fato.

Somados a tais aspectos, é imperioso ressaltar que o edital complementar esteve devidamente fundamentado, alertando as empresas de que as documentações apresentadas estavam necessitando de complementações, não cabendo a esta Secretaria pontuar as documentações faltantes de cada edilidade, tendo em vista que, o rol documental estava expresso e publicado no edital convocatório conforme art. 4º da Portaria nº 355/2012.

> Art. 4º As pessoas jurídicas interessadas em executar os serviços de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa deverão apresentar a proposta, bem como a

documentação de habilitação constante dos Anexos I e II, no prazo de sessenta dias, contados da data de publicação do respectivo aviso de habilitação.

Portanto, demonstra-se desmedido o fundamento de que não se sabia qual a documentação restou faltante, até porque, a matéria fora devidamente explicitada no edital convocatório.

Neste caso, comprovada a regularidade de todos os atos praticados por Vossa Excelência, forçoso se faz ressaltar que o procedimento de apresentação de documentação complementar está diretamente ligado ao edital convocatório, não existindo a necessidade de se publicar quais as documentações que cada participante deixou de apresentar.

> **Art. 7°, § 6º - Se após o procedimento previsto neste artigo nenhuma proponente de que trata o caput houver logrado êxito na instrução das propostas apresentadas, incluindo os documentos relativos à habilitação, será permitida a apresentação de documentos complementares, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da publicação no Diário Oficial da União, a todas as proponentes participantes do processo seletivo.**

Trazendo ao caso concreto, verifica-se que a complementação da documentação referiu-se ao mesmo edital, estando as fundações cientes das documentações necessárias à habilitação. Em não sendo apresentadas as documentações exigidas pelo edital, a mesma portaria supramencionada, em seu art. 5°, determina que:

> **Art. 5º Será inabilitado o proponente que:**
>
> **I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos indicados nos Anexos I e II, conforme o caso;**
>
> **II - apresentar documentos em desacordo com as exigências do aviso de habilitação;**
>
> **III - apresentar documentos que contenham falhas ou incorreções;**

IV - possuir outorga para executar o mesmo tipo de outorga pretendida na localidade objeto da concessão ou permissão; e

V - exceda ou venha a exceder os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso seja contemplado com a outorga.

Diante dos argumentos fáticos concatenados ao contexto legal apresentado, verifica-se que o pedido de anulação de todo o procedimento não deve prosperar, posto que o julgamento realizado por Vossa Excelência está respaldado em todos os seus termos, vinculando-se fielmente ao edital convocatório, não devendo, portanto, ser levada em consideração a não apresentação de documentos exigidos no edital por desconhecimento deste.

Isto posto, diante da carência de fundamentação jurídica à anulação pleiteada, demonstra-se de forma consistente que o julgamento atendeu a todos os parâmetros legais, assegurando a igualdade na seleção pública realizada de acordo com os ditames da portaria 355/2012, sendo o pedido de anulação de todo o procedimento totalmente inconsistente, devendo o julgamento de Vossa Excelência prevalecer em todos os seus termos para que, assim, a justiça permaneça sendo realizada.

Nestes termos, pede deferimento.
Brasília, 11 de agosto de 2014.

Marlos Costa de Andrade

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ 11.753.160/0001-28

aguarda análise CONJUR

Requisição - Consultor
27/7 - encaminhado para CONJUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica nº 480 /2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, canal 292E.**

Referência: **Processo nº 53000.046336/2012 e apensos.** 27

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012.

ANÁLISE

2. Conforme o Edital nº 08, publicado em 21 de janeiro de 2014, foram comunicados os resultados das análises de complementação instrutória às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal (fls. 38/48). Esses processos, por constarem do Aviso nº 4/2012, foram analisados conforme as exigências da Portaria nº 355/2012, inclusive no que concerne à possibilidade de complementação instrutória, entendimento corroborado pelo Parecer nº 1372/2013/CONJUR/CGU/AGU, de 6 de novembro de 2013.

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatada a apresentação de recursos. Foram analisados os respectivos pedidos de reconsideração, de acordo com as Notas Técnicas de fls. 56 a 59, dos autos, cujos resultados assim se apresentam:

- FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS - (Proc. nº 53000.044165/2012) – Deferido o pedido de reconsideração apresentado;
- FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS – (Proc. nº 53000. 043716/2012) – Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;

4. Não apresentou pedido de reconsideração relativo à proposta apresentada, após a devida comunicação às interessadas, mantendo-se a decisão manifestada em análise inicial a proponente:

- FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR MACEDO - (Proc. nº 53000.044182/2012);

5. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	II	53000.044165/2012	HABILITADA	31	1º LUGAR

Carta S/N (0246082) SEI 53900.028378/2014-02 / pg. 7

FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR MACEDO	II	53000.044182/2012	HABILITADA	15	2º LUGAR
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	II	53000.043716/2012	INABILITADA	-	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

9. Dessa forma, a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com a Nota Técnica Recursal de nº /2014/GTED/DEAA/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, atribuindo-se à sua proposta **31 pontos**, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

10. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel verificamos que a entidade não possui outorga do mesmo serviço em localidade diversa, bem como, não aparece como vencedora em outras localidades na planilha de controle de avisos de habilitação.

11. Impende destacar que, antes do acatamento do recurso apresentado pela Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, figurava como vencedora do certame a Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo, que, quando da publicação do Edital nº 08 em 21 de janeiro de 2014, não possuía interesse jurídico em apresentar recurso da decisão então proferida. Destaque-se que, diante da mudança na ordem de classificação das propostas, é imprescindível a reabertura de prazo para que as entidades possam oportunamente se manifestar sobre a alteração no resultado final obtido.

CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, opinamos seja declarada vencedora do presente processo de seleção a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, sendo publicado o novo resultado do quadro de classificação, concedendo prazo para que as entidades interessadas se manifestem.

13. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; e do processo relativo à correspondente proposta. Posteriormente, seja publicado novo edital da Secretaria de Comunicações Eletrônicas deste Ministério comunicando o resultado final da seleção.

14. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

A consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2014.

ALESSANDRA M.P.C. MIGUEL
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

Carta S/N (0246082) SEI 53900.028378/2014-02 / pg. 8

À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 23 de abril de 2014.

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de abril de 2014.

ALMIR COUTINHO POLLIG
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Carta S/N (0246082) SEI 53900.028378/2014-02 / pg. 9

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 97 / 2014 / SEI-MC

PARECER Nº 900/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PARECER Nº 900/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046336/2012-27

(Processos Apensos: 53000.044182/2012; 53000.043716/2012; 53000.044165/2012)

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2012.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará.

II – Remessa dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do presente procedimento de seleção pública, finda a fase recursal.

III - Insegurança jurídica. Ausência de motivação de atos: afronta à ampla defesa. **Pela viabilidade jurídica da ANULAÇÃO do procedimento, com publicação de Edital, observadas as orientações dispostas na presente peça.**

IV – Devolução dos autos à SCE, para adoção das providências consectárias.

Senhora Consultora Jurídica Substituta,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 480/2014 (fls. 60/61 do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará.

I – RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 13.07.2012 (Aviso nº 4, de 2012), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 8/19).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades:

(i) FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO – Processo nº 53000.044182/2012;

(ii) FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS – Processo nº. 53000.043716/2012;

(iii) FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS – Processo nº 53000. 044165/2012;

4. Após análise inicial dos autos, por meio da Nota Técnica nº 1318/2012 (fl. 20 do processo principal), concluiu a SCE, primeiramente, por declarar a suposta intempestividade da proposta da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS; quanto às demais participantes, uma vez que não lograram êxito na apresentação de suas propostas, aplicou-se dispositivo da atual Portaria nº 355, de 2012, por meio do qual se possibilita que as entidades complementem seus documentos (art. 8º, §4º). Destaque-se que não se visualizou a participação de nenhuma entidade de direito público.

5. Dessa forma, sobreveio **Edital nº 46**, de 28.12.2012 (DOU de 04.01.2013), possibilitando a complementação da documentação, no prazo de trinta dias, voltado para a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO e FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS.

6. No entanto, após manifestação da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, a SCE, por meio da Nota Técnica nº 2045/2013, retratou-se quanto à declaração de intempestividade de sua proposta, passando a considerá-la tempestiva. Ao analisar a proposta da entidade, a SCE entendeu que a mesma não logrou êxito na sua apresentação, motivo pelo qual aplicou dispositivo da atual Portaria nº 355, de 2012, possibilitado que a entidade complementasse seus documentos (art. 8º, §4º).

7. Sendo assim, sobreveio **Edital nº 108**, de 25.09.2013 (DOU de 30.09.2013), possibilitando a complementação da documentação, no prazo de trinta dias, voltado para a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS.

8. Esgotado o prazo dos editais, todas as entidades encaminharam documentos tempestivamente, após o que a SCE realizou a análise complementar. Conforme Nota Técnica

nº 339/2013/GTED/DEAA/SCE-MC, a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO e a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS foram consideradas habilitadas pela SCE (1º e 2º lugar, respectivamente) e a FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS foi considerada inabilitada.

9. Em prosseguimento, sobreveio a publicação do **Edital nº 08**, de 10.01.2014 (DOU de 21.01.2014), por meio do qual se tornou público o resultado final, com possibilidade de interposição recursal, no prazo de trinta dias da publicação referida.

10. Em atenção ao edital, a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS e a FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS apresentaram recursos. O recurso da FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS foi julgado conhecido, mas não provido, mantendo-se, pois, a sua inabilitação. Em contrapartida, o recurso da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS foi julgado conhecido e provido, razão pela qual a entidade passou a ser a 1ª colocada no presente procedimento de seleção pública, conforme Nota Técnica nº 480/2014.

11. Ressalte-se que a referida Nota Técnica, considerando a mudança na ordem de classificação das propostas, opinou pela reabertura de prazo para que as entidades pudessem se manifestar sobre a alteração do resultado final obtido, após manifestação final desta CONJUR.

12. Concluída a análise dos autos, a SCE declarou vencedora a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica, *"...a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento da seleção em questão; e do processo relativo à correspondente proposta"*.

13. Preliminarmente, faz-se mister sejam tecidas algumas considerações gerais, para fins de melhor compreensão do tema.

14. Algumas seleções do serviço de radiodifusão educativo em trâmite perante essa Pasta tiveram início ainda sob a égide da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

15. Com o advento do Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012 (o qual "*Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e no 5.820, de 29 de junho de 2006*), fez-se necessário fossem adaptados os procedimentos de outorga do serviço de radiodifusão, o que influenciou, portanto, algumas das diretrizes então adotadas na Portaria nº 420, de 2011.

16. Em consequência, foi publicada nova Portaria, a saber, a atual 355, de 12 de julho de 2012 (DOU de 13.07.2012), a qual introduziu algumas mudanças em relação à norma anterior, dentre as quais, impende destacar, a possibilidade de que as entidades possam complementar a documentação, quando, após uma primeira análise, concluir-se que nenhuma participante tenha logrado êxito na apresentação da documentação, o que levaria à inabilitação de todas e consequentemente à frustração da seleção. A respeito, vejam-se os articulados a seguir:

> Art. 2º Poderão participar do procedimento seletivo de que trata esta Portaria:
>
> I - as pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, com sede no Brasil e credenciadas pelo Ministério da Educação, na forma do art. 12 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; e

III - as fundações de direito privado a que se refere o inciso III do art. 44 da Lei nº 10.406, de 2002, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações e legislação correlata.

(...)

Art. 8º Os documentos de habilitação das entidades referidas nos incisos II e III do art. 2º serão analisados somente se, no procedimento seletivo de que trata esta portaria, nenhuma pessoa jurídica houver apresentado interesse ou logrado êxito em sua habilitação, após o procedimento previsto no art. 7º.

(...)

§4º Se após o procedimento previsto neste artigo nenhuma proponente de que trata o caput houver logrado êxito na instrução das propostas apresentadas, incluindo os documentos relativos à habilitação, será permitida a apresentação de documentos complementares, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da publicação no Diário Oficial da União, a todas as proponentes participantes do processo seletivo.

17. De todo modo, insta realçar que a maioria das premissas já dispostas na Portaria nº 420, de 2011, foi reproduzida, a exemplo da preferência atribuída às pessoas jurídicas de direito público participantes da seleção – o que vai ao encontro, em verdade, no antevisto na legislação que rege o serviço de radiodifusão, notadamente o CBT (Lei nº 4.117, de 1962)[1] e o Decreto nº 52.795, de 1963.

18. Quanto à fase recursal, a Portaria nº 355, de 2012, previu, em seu art. 10, o seguinte:

Art. 10. Da decisão final do processo seletivo, caberá um único recurso administrativo.

19. Destacados os articulados acima, adentra-se ao caso ora em apreço.

20. A dúvida primária reside em saber qual norma se aplicaria ao procedimento em tela – se a Portaria nº 420, de 2011, ou a nº 355, de 2012. O esclarecimento se torna crucial, haja vista que, a depender de qual aplicar, o desfecho seria (i) o julgamento pela frustração da seleção, uma vez que todas seriam julgadas inabilitadas a um primeiro momento (*Portaria nº 420*) ou (ii) pela possibilidade de complementação de documentação, nos termos do já explicitado § 4º do art. 8º supra (*Portaria nº 355*).

21. A respeito do tema, esta CONJUR teve oportunidade de se manifestar de modo mais pormenorizado, por meio do **PARECER 635/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU**, proferido em processo seletivo também do atual Aviso nº 4/2012 (53000.046337/2012-71), de modo a espancar qualquer dúvida e uniformizar posicionamento. A respeito, extrai-se o seguinte excerto:

(...)

> 23. Lanço a observação acima porque **passo a superar o entendimento anterior**, no sentido de que, **aos procedimentos decorrentes do Aviso 4/2012, entendo ser aplicável a Portaria nº 355, de 2012, por se tratar de regra meramente procedimental**, de modo que sua aplicação deve ser observada de pronto, a partir da publicação da nova norma. Esse tipo de regra, que altera apenas a *instrumentalidade do processo de outorga*, a exemplo do que também ocorre com regras que modificam competências, não pode ser confundida com as regras denominadas processuais no sentido substancial.
>
> (...)

22. Esclareça-se, por oportuno, que apenas o ***procedimento*** (possibilidade de uso da fase de complementação) é que se aplica, sendo que **a documentação de habilitação a ser exigida é a acostada no Edital**.

23. Tendo a presente análise se dado *após a emissão daquele Parecer*, adotam-se suas premissas no hodierno caso, de modo que se conclui que se mostrou adequada a análise da SCE com base na Portaria nº 355, de 2012.

24. Superada a princípio a questão da norma a ser aplicada ao caso, impende ressaltar que, no caso em apreço, a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, num primeiro momento, teve sua proposta considerada intempestiva pela SCE de forma equivocada. Após, conforme salientado, a entidade comprovou a tempestividade de sua proposta, mas igualmente não logrou êxito na colação de seus documentos.

25. Diante disso, a SCE concedeu à entidade a oportunidade para complementar sua documentação. Ocorre que, no caso em tela, esta fase já havia ocorrido, motivo pelo qual se deparou com dois editais para o mesmo fim (o que notificou as entidades com propostas inicialmente tempestivas e aquele voltado para a entidade que se insurgiu diante da equivocada intempestividade), o que também não parece razoável.

26. Desse modo, passa-se a **sugerir** o seguinte: quando diante de seleções em que sejam constatadas propostas *intempestivas* em meio às demais que, a despeito de tempestivas, tenham sido (*todas*) infrutíferas, **preliminarmente à publicação do edital** a que se referem os art. 7º, §6º, e art. 8º, §4º da Portaria nº 355, de 2012, sejam as entidades com propostas intempestivas instadas a se manifestar, especificamente acerca deste requisito (tempestividade), para que, após apreço (acerca da tempestividade), possa a SCE dar seguimento com a seleção. Ressalte-se que referida medida (repita-se, diante da *omissão* da norma que não previu referida hipótese) **não** substitui, suprime ou se contrapõe à existência de momento único e apropriado para *fase recursal*, a qual deve ser mantida, nos termos do art. 10 da nova Norma.

27. A orientação que ora se apresenta, a despeito de ainda não expressa na Portaria (o que deve ser considerado pela SCE), encontra embasamento tanto na **garantia constitucional da ampla defesa**, quanto na **isonomia** das entidades participantes, além da própria **eficiência administrativa**, uma vez que se evitará que ilegalidades sejam cometidas, conduzindo a anulações e possível repetição de fase, quando possível.

28. Outro ponto que merece ser abordado: diferentemente da Portaria nº 420, a atual nº 355 prevê que as entidades serão notificadas do resultado por meio de edital, publicado em DOU (a norma anterior previa a notificação via ofício, com Aviso de Recebimento).

29. Ocorre, porém, que a notificação proposta nos autos, para fins de complementação

da documentação (anexo do Edital 46 e 108), induz a erro o administrado, visto que não especifica exatamente a que anexo de portaria se refere a documentação irregular/ausente.

30. Além do mais, não restaram razoavelmente esclarecidas as irregularidades então identificadas pela SCE na documentação da entidade, de modo que não presente a **motivação** do ato (exposição dos motivos) e, consequentemente, afrontado o direito efetivo à ampla defesa das entidades. Ressalte-se que a ausência de motivação das razões ensejadoras de inabilitação foi, inclusive, suscitada pela FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS por meio do recurso de fls. 156/158 do processo da entidade.[2]

31. Registre-se: a notificação por intermédio de edital é perfeitamente válida; porém, tanto por meio de ofício, quanto via publicação em DOU, há que se especificarem exatamente os motivos que ensejaram a decisão adotada no ato administrativo – o que não se sucedeu de forma razoável no caso, prejudicando interesse das entidades participantes da seleção.

32. Uma vez que o vício acima apontado encontra-se no primeiro edital publicado (mais precisamente, nos editais 45 e 108, para fins de complementação), além de terem sido identificadas análises equivocadas, com exigência inapropriada de documentos não dispostos no Edital original de convocação (registre-se que a aplicação da Portaria nº 355 é tão-somente para o *procedimento*, seja de complementação, seja do *meio* de notificação – DOU - ou ainda do momento recursal, mas não quanto à documentação em si a ser apresentada, a qual deve seguir a disposta no Edital original, regra esta de cunho substancial), opina-se favoravelmente a que seja ANULADO todo o procedimento (a partir do edital de complementação, inclusive), devendo ser republicado Edital a convocar as entidades participantes, para fins de complementação de sua documentação, a partir da análise inicial, isto é, que sejam complementados os documentos então ausentes/irregulares de acordo com a aqueles apresentados na proposta original.

33. Para tanto, que sejam explicitadas exatamente as irregularidades/omissões referentes a cada item (motivação), isto é, o que ensejou o não êxito da proposta da entidade.

34. Esclareçam-se, ainda, alguns pontos editalícios que têm sido corriqueiramente alvo de questionamentos pelas entidades, a fim de espancar qualquer dúvida quanto à documentação a ser apresentada:

i. Os documentos necessários (no original ou cópia autenticada) são aqueles dispostos no Edital original, publicado no DOU de 13.07.2012 – logo, documentos outros não poderão ser exigíveis *para habilitação*, a exemplo da certidão de feitos da Justiça Trabalhista, posto que exigível somente pela atual Norma nº 355/2012 (ao passo que apenas o *procedimento* dessa Norma é que é aplicável ao caso em apreço, conforme exaustivamente explicitado);
ii. o registro no Livro A refere-se apenas ao estatuto (e, não, à ata de eleição dos dirigentes), o que deverá ser comprovado por meio de certidão cartorária, caso a serventia não se utilize dessa via;
iii. a ata de eleição dos dirigentes deve prever exatamente os mesmos cargos dispostos no estatuto da entidade;
iv. as certidões dos dirigentes, de feitos cíveis e criminais, devem abranger as da esfera federal (o que deve ser igualmente explicitado na motivação da análise pela SCE, para fins de complementação);
v. A nacionalidade brasileira não se comprova por meio da Carteira Nacional de Habilitação (o que igualmente deve ser explicitado na motivação);
vi. A natureza jurídica da entidade deve ser determinada com base no que dispõe o seu ato constitutivo, e não apenas no que consta no documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (em seleções anteriores observou-se que o

documento comprobatório de inscrição no CNPJ pode conter erro material ao descrever a natureza jurídica da entidade). Ressalte-se que, no caso das fundações privadas, o ato constitutivo deve ser devidamente aprovado pelo Ministério Público, conforme o disposto no Código Civil;

vii. O instrumento jurídico que comprove a vinculação da fundação de direito privado com instituição de ensino médio ou de educação superior poderá ser firmado com o Estado/DF ou mesmo União, caso presentes na localidade a ser executado o serviço de radiodifusão instituições integrantes da Administração respectiva aptas a fornecer o referido suporte pedagógico.

35. Destaque-se, por oportuno, que a conclusão ora em baila não necessariamente atingirá os demais procedimentos para localidades desse mesmo Aviso 4/2012, o que deverá ser objeto de análise caso a caso pela SCE. Incide aplicação, pois, do princípio ***pas de nullité sans grief,*** segundo o qual não há nulidade sem prejuízo - ou seja, o resultado teria sido o mesmo, aplicando-se uma ou outra Portaria. Sobre a aplicação do referido princípio no âmbito do Direito Administrativo, ensina Adilson Abreu Dallari[3]:

A doutrina e a jurisprudência não aceitam a ANULAÇÃO desvinculada da necessidade de satisfação do interesse público. Ninguém mais sustenta que qualquer vício jurídico determina o inexorável dever de anular o ato administrativo, sem qualquer outra consideração. A validade de um ato jurídico é de natureza referencial; depende das circunstâncias e conseqüências. Desde longa data afirmam os franceses: "pas de nullité sans grief" (não há nulidade se não houver dano). [grifo do autor]

36. Isto porque existem hipóteses em que o resultado teria sido o mesmo – seja ao aplicar o procedimento da 420/2011, seja o da 355/2012, *notadamente quando presentes pessoas jurídicas de direito público* ou ainda para aquelas seleções desertas, para as quais não se apresentaram entidades interessadas (o que de fato se sucedeu para algumas localidades do hodierno Aviso).

37. Assim, em situações nas quais restem identificados prejuízos ao correto atendimento pelas entidades quanto à complementação de suas propostas, *decorrentes da ausência de motivação nos editais publicados*, sugere-se que a SCE proceda à revisão dos atos, conforme orientações traçadas na presente peça.

38. Por fim, impende realçar que a participação das entidades na seleção **não gera qualquer direito adquirido** à outorga e que a inobservância de princípios e regras que porventura tenha atingido algumas das entidades já enseja a revisão dos atos pela Administração, constituindo-se dito mister em verdadeiro dever legal.

39. Em razão de todo o exposto, opina-se pela ANULAÇÂO do procedimento, nos moldes explicitados na presente peça, sugerindo-se o retorno dos autos à SCE, para adoção das medidas reputadas cabíveis, observando-se as orientações acima dispostas.

À consideração superior.

[1] **CBT:**

art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

...

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 7º São competentes para a execução de serviços de radiodifusão

a) a União;

b) os Estados e Territórios;

c) os Municípios;

d) as Universidades;

e) sociedades anônimas ou de responsabilidade limitada, observado o disposto no § 1o do art. 222 da Constituição; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)

f) as Fundações.

Parágrafo único. Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

[2] Verifica-se que a entidade restou efetivamente induzida a erro, senão veja-se: o edital de complementação enumera os itens supostamente irregulares, a saber: 2, 10, 11 etc. Quando da complementação da documentação, a entidade pontuou todos os documentos, desta feita, segundo a ordem do anexo da portaria nº 420, de 2001, de onde se infere a confusão causada e, consequentemente, a afronta ao seu direito de ampla defesa.

[3] DALLARI, Adilson Abreu. **Desvio de Poder na Anulação de Ato Administrativo**. Salvador, Revista Eletrônica de Direito do Estado, Instituto de Direito Público da Bahia, nº 7, julho/agosto/setembro, 2006. Disponível em:< http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-7-JULHO-DESVIO%20DE%20PODER-ADILSON%20DALLARI.pdf> Acesso em: 10 nov. 2011.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 02/09/2014, às 14:49, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0098593** e o código CRC **CFAE30C7**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 322 / 2014

(DESPACHO Nº 2713/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046336/2012-27

(Processos Apensos: 53000.044182/2012; 53000.043716/2012; 53000.044165/2012)

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2012.

1. Aprovo o PARECER Nº 97/2014/SEI-MC (PARECER Nº 900/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 21 de 08 de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas**, **Consultora Jurídica Substituta**, em 02/09/2014, às 13:51, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0098615** e o código CRC **6A4CF9FB**.

Criado por socorro.janaina, versão 2 por socorro.janaina em 21/08/2014 18:51:10.

Criado por socorro.janaina, versão 3 por socorro.janaina em 21/08/2014 18:53:17.

Fundação Cultural
Terra dos Inhamuns



53900.022867/2015-23

Ofício nº 025/2015 **Tauá (CE) 07 de Maio de 2015**

Ilmo. Sr.
EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Ref: A) Edital nº 15/2015/SEI-MC;
B) Processo nº 53000.046336/2012-27

A **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.753.160/0001-28, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, 231, Centro, Tauá - CE, Cep: 63.660-000, através de seu representante legal Marlos Costa de Andrade, vem perante este Ministério, encaminhar a documentação solicita no Edital nº 15/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União, edição de 13/04/2015, Secção 3, página 112, onde concede um prazo de 30 (trinta) dias para os participantes do processo de seleção pública para obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos na localidade de Mombaça no Estado do Ceará referente ao Aviso de Habilitação nº 04 de 12 de julho de 2012, publicado em 13 de julho de 2012:

1. INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE A VINCULAÇÃO DA FUNDAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR.

Em relação a este estamos juntando os convênios realizados entre esta Fundação e as seguintes Instituições;

1.1 – Escola Estadual de Ensino Profissional Plácido Aderaldo Castelo;

1.2 - Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

1.3 - Universidade Estadual do Ceará – UECE

A nossa Fundação conforme documentação juntada acima, realizou convênios com instituições de ensino médio e superior, cumprindo assim as exigências editalicia.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 12/05/15 Às
Nome Legível Barbara

2. DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES CONVÊNIADAS.

Relativo a esta exigência juntamos as declarações solicitadas das seguintes Instituições;

2.1 – Declaração emitida pelo Diretor da Escola Estadual de Ensino Profissional Plácido Aderaldo Castelo, com sede em Mombaça com 305 alunos matriculados;

2.2 - Secretaria de Educação do Estado do Ceará com 1562 alunos;

2.3 – Universidade Estadual do Ceará – UECE com alunos.

3. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL

Juntamos nesse momento a certidão de regularidade com a Fazenda Federal, atendendo a solicitação deste Ministério.

4. CERTIDÃO COM EFEITOS POSITO DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO;

Informamos que os dirigentes têm certidões negativas, portanto, para atender as exigências juntamos as certidões abaixo;

4.1 – Certidão negativa de Distribuição (Natureza: Cível, Criminal, Execuções Fiscais e Criminal) do Dirigente Marlos Costa de Andrade, Emitida pela Justiça Federal – 5ª Região, Secção Judiciária do Ceará;

4.2 – Certidão negativa de Distribuição (Natureza: Cível, Criminal, Execuções Fiscais e Criminal) da Dirigente Maria Regina Marcelino Gonçalves, Emitida pela Justiça Federal – 5ª Região, Secção Judiciária do Ceará;

4.3 – Certidão negativa de Distribuição (Natureza: Cível, Criminal, Execuções Fiscais e Criminal) do Dirigente Ítalo César Moreira de Aguiar, Emitida pela Justiça Federal – 5ª Região, Secção Judiciária do Ceará;

4.4 – Certidão negativa de Distribuição (Natureza: Cível, Criminal, Execuções Fiscais e Criminal) do Dirigente Marlos Costa de Andrade, Emitida pela Justiça Estadual do Ceará, Comarca de Fortaleza;

4.5 – Certidão negativa de Distribuição (Natureza: Cível, Criminal, Execuções Fiscais e Criminal) da Dirigente Maria Regina Marcelino Gonçalves, Emitida pela Justiça Estadual do

Ceará, Comarca de Fortaleza;

4.6 – Certidão negativa de Distribuição (Natureza: Cível, Criminal, Execuções Fiscais e Criminal) da Dirigente Maria Regina Marcelino Gonçalves, Emitida pela Justiça Estadual do Ceará, Comarca de Tauá;

4.7 – Certidão negativa de Distribuição (Natureza: Cível, Criminal, Execuções Fiscais e Criminal) do Dirigente Ítalo César Moreira de Aguiar, Emitida pela Justiça Estadual do Ceará, Comarca de Fortaleza.

Demonstramos o atendimento a todas as exigência solicitadas pelo Ministério das Comunicações, através da farta documentação apresentada.

Informamos ainda, que sempre atendemos a todas as solicitações deste Ministério e que já tínhamos inclusive sido declarado vencedora desta concessão, conforme nota técnica nº 480/2014/Ggted/deaa/sce-mc, com a pontuação de 31 pontos, conforme analise dos Técnico ALESSANDRA MPC MIGUEL E VILMA DE F. ALVARENÇA FANIS.

DO PEDIDO

1. Seja cumprido a decisão da nota técnica nº: 480/2014/GTED/DEAA/SCE-MC, declarando a **FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS como vencedora dessa seleção;**
2. Caso negativo, informe qual foi a motivação do ato que tornou sem efeito essa decisão;
3. A aceitação de toda a documentação juntada.

Diante do Exposto,
Espera Deferimento.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
DIRETOR - PRESIDENTE



1. INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVE A VINCULAÇÃO DA FUNDAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

55

TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº 14/2013
PROCESSO Nº 13535928-7

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, sediada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária de Educação, **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1244632- SSP/CE e do CPF nº 208.730.773 - 34, e a **A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS,** entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA, no Município de Tauá/Ce, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.160/0001 - 28, neste ato representada pelo seu Presidente, **MARLOS COSTA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Fortaleza, portador do RG nº 99010421849 SSP – CE, e do CPF nº 655.648.983 – 20, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamentos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA
O presente Termo reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada em parte pela Lei Federal nº 8.863/94, na Constituição Federal e no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objeto disponibilizar espaço na programação nos veículos de radiodifusão da fundação cultural terra dos inhamuns, no serviço em frequência modular (FM), precisamente às Escolas Estaduais do Ensino Médio no município de Acopiara, Caucaia e Mombaça, de forma gratuita e voluntária, com vistas a proporcionar aos alunos informações e produtos de conteúdo educativo, cultural, técnico e científico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

II – Compete à SEDUC:

a) Divulgar junto às Escolas Estaduais do Ensino Médio no município de Acopiara, Caucaia e Mombaça a cooperação técnica com a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS para que os alunos se integrem ao conteúdo da emissora;

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FLS. 56
SEDUC-CE

b) Elaborar uma grade de programação para ser vinculada à emissora de radiofusão sonora em frequência modulada.

III – Compete à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS:

a) Planejar e elaborar as ações pertinentes a execução e divulgação da cooperação técnica;
b) Colaborar com a elaboração da grade de programação sempre que solicitado;
c) Disponibilizar gratuitamente espaço na programação para a veiculação de programas que buscam exteriorizar o pensamento dos jovens com o objetivo de transformar a realidade social contemporânea.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS
O presente **TERMO** não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA
O presente **TERMO** vigorará por 360 (trezentos e sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo a ser realizado entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
Cada partícipe será responsável pelos atos e fatos praticados pelos funcionários ou prepostos que houver indicado para a realização do presente instrumento, não se responsabilizando os demais por prejuízos ou indenizações de qualquer natureza, seja cível, trabalhista, previdenciária ou securitária, resultantes destas indicações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO
O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, observando aviso prévio de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente; por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo Único: Ocorrendo denúncia de qualquer das partes, serão acertadas as providências constantes dos projetos e atividades concluídas, e aquelas em andamento serão avaliadas objetivando determinar a validade de suas conclusões.

CLÁUSULA OITAVA : DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas, em decorrência da execução deste Termo de Cooperação Técnica, serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA : DA PUBLICAÇÃO
A SEDUC providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Ceará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não excedendo o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 6

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº 14/2013
PROCESSO Nº 13535928-7

Os Partícipes elegem o Foro da Comarca da Capital do Ceará para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, caso não sejam solucionadas na forma estabelecida na Cláusula Nona deste Instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza, 18 de junho de 2013.

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

MARLOS COSTA DE ANDRADE
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS

TESTEMUNHAS: 1. _____
Cristina Rodrigues C. Bacelar CPF 46823832304

2. _____
Simone Almeida da Silva CPF 23483466304

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 7

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PLÁCIDO ADERALDO CASTELO E A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS DA CIDADE DE TAUÁ- CEARÁ VISANDO A COLABORAÇÃO NO CAMPO COMUM DE SUAS ATIVIDADES PARA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE CONTEÚDOS EDUCATIVO, CULTURAL, TÉCNICO E CIENTÍFICO.

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL PLÁCIDO ADERALDO CASTELO com sede na cidade de Mombaça, Estado do Ceará, Fazenda Amontada, bairro Recreio, doravante denominada **ESCOLA PLÁCIDO** e a **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA**, nos termos dos artigos 24, inciso VII c/c o artigo 116, da Lei Federal N°8.666/94 e demais dispositivos legais aplicavéis, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a cooperação técnica para a produção, co- produção, cessão, permuta de produtos culturais, educativos, jornalístico s e de outros conteúdos de interesse público, principalmente em formato de radio difusão em FM mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Parágrafo 1° - Os produtos a que se referem este convênio, tratam-se de um apoio educativo e cultural da ESCOLA PLÁCIDO a FUNDAÇÃO, na formação da grade de programação da emissora de radiodifusão sonora em frequencia modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mombaça- Ce, que atenderá com absoluto e irrestrito respeito aos objetos e compromissos sociais das partes , incentivando o desenvolvimento social fundado em princípios de cooperativismo e gestão compartilhada onde a FUNDAÇÃO encontra na ESCOLA PLÁCIDO, principalmente a partir deste convênio, sua principal aliada no estreitamento das relações com a comunidade na qual está inserida.

Parágrafo 2°- A efetiva concretização deste Convênio, no campo da radiodifusão, ocorrerá a partir da outorga e liberação da licença de funcionamento pelo Ministerio das Comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá prazo de 120 (cento e vinte) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Este Convênio não submete as partes conveniadas a qualquer obrigação orçamentária ou financeira para a execução do objeto pactuado.

Parágrafo Único – Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO APOIO E PATROCÍNIO

As partes conveniadas, mediante concordância, poderão utilizar-se do opoio ou patrocínio de terceiros para realização da produção ou co-produção dos produtos objeto do presente convênio que será consignado em instrumento específico entre as partes, observada a legislação competente

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

A administração e o controle do presente Convênio caberá às partes pactuadas, os quais ficam incubidos de dar cumprimento aos termos conveniados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

O contrato ora pactuado poderá ser modificado por acorto mútuo das partes, a qualquer tempo, e rescindido de forma unilateral, por notificação extrajudicial, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os termos omissos deste Convênio serão mediados pelas partes e formalizados em Termos Aditivos.

Assim juntos e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias , de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito.

MOMBAÇA – CE , 03 de outubro 2013

Wellington Machado Vieira
DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL
PLÁCIDO ADERALDO CASTELO

Marlos Costa de Andrade
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL
TERRA DOS INHAMUS

Testemunhas:

1. Francisco Celma Pinheiro Sousa

2. Maria Elaine Teixeira Veras

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E A FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS DA CIDADE DE TAUÁ – CEARÁ . VISANDO A COLABORAÇÃO NO CAMPO COMUM DE SUAS ATIVIDADES PARA A DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES E PRODUTOS DE CONTEUDOS EDUCATIVO, CULTURAL, TÉCNICO E CIENTÍFICO.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE , instituição de **ENSINO SUPERIOR** , constituída na forma do inciso IV do artigo 8.º do Decreto n.º 2.306 de 19.08.1997 , com sede na cidade de Fortaleza , Estado do Ceará , Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi –Bairro Serrinha , doravante denominada **UNIVERSIDADE** , e a **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS** , com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará , doravante denominada **FUNDAÇÃO** , resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCATIVA, CULTURAL ,TÉCNICA E CIENTÍFICA** , nos termos dos artigos 24 , Inciso VIII c/c o art. 116 , da Lei Federal N.º 8.666/94 e demais dispositivos legais aplicáveis ,mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a cooperação técnica para a produção , co – produção ,cessão , permuta de produtos culturais, educativos, jornalísticos e de outros conteúdos de interesse público, principalmente em formato de radiodifusão em FM mediante as cláusulas e condições que se seguem :

Parágrafo 1.º - Os produtos a que se referem este convênio , tratam-se de um apoio educativo e cultural da UNIVERSIDADE à FUNDAÇÃO , na formação da grade de programação da emissora de radiodifusão sonora em freqüência modulada , com fins exclusivamente educativos , na cidade de Tauá – Ce, que atenderá com absoluto e irrestrito respeito aos objetivos e compromissos sociais das partes , incentivando o desenvolvimento social, fundado em princípios de cooperativismo e gestão compartilhada, onde a FUNDAÇÃO encontra na UNIVERSIDADE , principalmente a partir deste convênio , sua principal aliada no estreitamento das relações com a comunidade na qual está inserida.

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 11

Parágrafo 2.° - A efetiva concretização deste Convênio,no campo da radiodifusão , ocorrerá a partir da outorga e liberação da licença de funcionamento pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá um prazo de 120 (cento e vinte) meses , contado a partir da data de sua assinatura ,podendo ser prorrogado por igual período , a juízo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Este Convênio não submete as partes conveniadas a qualquer obrigação orçamentária ou financeira para a execução do objeto pactuado.

Parágrafo Único - Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO APOIO E PATROCÍNIO

As partes conveniadas, mediante concordância, poderão utilizar-se do apoio ou patrocínio de terceiros para a realização da produção ou co-produção dos produtos objeto do presente convênio, que será consignado em instrumento específico entre as partes, observada a legislação competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONTROLE

A administração e o controle do presente Convênio caberá às partes pactuadas , os quais ficam incumbidos de dar cumprimento aos termos conveniados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÕES

O Contrato ora pactuado poderá ser modificado por acordo mútuo das partes , a qualquer tempo, e rescindido de forma unilateral, por notificação extrajudicial, com o mínimo de 30 (trinta) dias corridos.

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 12

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Convênio serão mediados pelas partes e formalizados em Termos Aditivos.

Assim ,justos e conveniados , assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias , de igual teor , juntamente com 02 (duas) testemunhas , para os fins de direito.

FORTALEZA - CE , 20 de outubro 2.009

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE

Marlos Costa de Andrade
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL
TERRA DOS INHAMUNS

Testemunhas :

1. Antonia de Sousa Batista

2.

Dr. Paulo Emmanuel Gondim Rocha
OAB-CE. Nº. 6118
Procurador Jurídico da FUNECE

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 13



2. DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES CONVÊNIADAS.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os dados constantes na tabela em anexo são referentes ao nº de matrículas por escola de acordo com o Censo Escolar de 2014.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2015

Maria Angela Leão Hitzschky Madeira

Maria Angela Leão Hitzschky Madeira
Orientadora da Célula de Estudos, Gestão de Dados e Disseminação de Informações Educacionais - CEGED

Estado do Ceará

Secretaria da Educação

Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação

Célula de Estudos, Gestão de Dados e Disseminação de Informações Educacionais - CEGED

Número de alunos segundo as escolas - Ceará 2014

Ano	CREDE	Município	Escola	Código da escola	Matrícula
2014	1	CAUCAIA	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEM	23462345	618
2014	1	CAUCAIA	BRANCA CARNEIRO DE MENDONCA EEM	23062126	1570
2014	1	CAUCAIA	DOM ALOISIO LORSCHEIDER EEFM	23190337	631
2014	1	CAUCAIA	EDSON CORREA EEFM	23062312	1264
2014	1	CAUCAIA	ELIEZER DE FREITAS GUIMARAES EEFM	23062347	795
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA ANAMA TAPEBA	23244755	176
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA DA PONTE	23564067	105
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACE	23283610	257
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA INDIOS TAPEBAS	23215674	231
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	23462353	87
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA NARCISIO FERREIRA MATOS	23062770	70
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA TAPEBA AMELIA DOMINGOS	23241462	56
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA TAPEBA CAPOEIRA	23235411	137
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA TAPEBA CAPUAN	23241454	69
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA TAPEBA DO TRILHO	23215682	253
2014	1	CAUCAIA	ESCOLA INDIGENA VILA DOS CACOS	23263555	31
2014	1	CAUCAIA	JOSE ALEXANDRE EEM	23062703	1165
2014	1	CAUCAIA	JOSE MARIA PONTES DA ROCHA EEFM	23062720	715
2014	1	CAUCAIA	LICEU DE CAUCAIA	23236353	1393
2014	1	CAUCAIA	PRESIDENTE JOSE SARNEY EEFM	23062738	1177
2014	1	CAUCAIA	PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA EEEP	23235675	518

2014	1	CAUCAIA	PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA CAIC	23180226	1048
2014	1	CAUCAIA	PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS EEEP	23063041	374
2014	1	CAUCAIA	ROMEU DE CASTRO MENEZES EEM	23063505	832
2014	1	CAUCAIA	ROTARY CLUB SAO MIGUEL EEFM	23063076	444
2014	1	CAUCAIA	VICENTE ARRUDA EEFM	23063599	748
2014	14	MOMBACA	PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA EEM	23115807	709
2014	14	MOMBACA	PROFESSOR PEDRO JAIME EEM	23116951	527
2014	14	MOMBACA	PROFESSOR PLACIDO ADERALDO CASTELO EEEP	23116960	326
2014	16	ACOPIARA	ALFREDO NUNES DE MELO EEEP	23111291	329
2014	16	ACOPIARA	DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO LICEU DE ACOPIARA	23265400	1333
2014	16	ACOPIARA	FRANCISCO ASSIS VIEIRA EEM	23462361	281
2014	021R4	FORTALEZA	CENTRO EDUCACIONAL SAO JOSE	23069147	196

Fonte: INEP/SEDUC-Coave/Ceged-Educacenso.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
14º COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EEEP PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
ENDEREÇO: FAZENDA AMONTADA, S/N- TELEFAX (88)3583-3430
E-mail: placidoaderaldo@seduc.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, INEP 23116960, assiste a 305 alunos em tempo integral nos cursos Técnicos de: AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO , REDES DE COMPUTADORES , INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO .

Mombaça, 08 de outubro de 2013

Wellington Machado Vieira
Diretor
D O Nº 069 03/04/2013

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 18



3. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ: 11.753.160/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:06:51 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2015.
Código de controle da certidão: **7915.4500.EAC0.C3A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



4. CERTIDÃO COM EFEITOS POSITO DOS DIRIGENTES DA FUNDAÇÃO;

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500166110

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES
CPF: 318.076.313-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:
1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 04/05/2015 16:26:45

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210
Fone: (85) 85 3521.2743

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 22

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8607012897

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

ɔME COMPLETO	MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
CPF	31807631320

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, http://www.tjce.jus.br

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 4 de maio de 2015 às 3:13 PM

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 23

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SEÇÃO DE CERTIDÕES

Certidão N° **0668416C**

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, **em relação ao(s) polo(s) passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos Cíveis, da Fazenda Pública, de Execuções Fiscais, de Família, de Recuperação de Empresas e Falências e Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza**, nos últimos **DEZ** anos, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF sob nº 318.076.313-20.**

CERTIFICO, ainda, que **nenhuma** ação de **EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA, CAUTELAR, DECLARATÓRIA, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, REVISIONAL, ANULATÓRIA, CIVIL PÚBLICA, DESPEJO, INSOLVÊNCIA, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, BUSCA E APREENSÃO, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO**, foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, **28 de abril de 2015.**

esquisador: **TIAGO MELO**

SELO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO
Nº AC3.611.976

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8° Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
AGUIAR 8° Tabelionato
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 – Sitio: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Código do Ato: 002002 Valor Total dos Serviços: R$1,90.
Fortaleza, 30 de Abril de 2015. Horas:16:29
Escrevente Autorizado: ELANE DAYANE LIMA DA SILVA.
AUTENTICAÇÃO Nº GH703.058

fisica geral negativa

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500165797

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARLOS COSTA DE ANDRADE
CPF: 655.648.983-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:
1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 04/05/2015 14:18:43

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210
Fone: (85) 85 3521.2743

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 25

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500165785

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARLOS COSTA DE ANDRADE
CPF: 655.648.983-20

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:
1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 04/05/2015 14:14:52

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210
Fone: (85) 85 3521.2743

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 26

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1509538669

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	MARLOS COSTA DE ANDRADE
CPF	65564898320

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, http://www.tjce.jus.br

4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;

5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 4 de maio de 2015 às 3:14 PM

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 27

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500165805

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR
CPF: 261.062.213-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:
1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 04/05/2015 14:20:50

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210
Fone: (85) 85 3521.2743

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 28

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500165765

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR
CPF: 261.062.213-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:
1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 04/05/2015 14:12:02

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210
Fone: (85) 85 3521.2743

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 29

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500165773

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Execução Fiscal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR
CPF: 261.062.213-91

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:
1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfce.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Fortaleza, 04/05/2015 14:13:32

Endereço: Praça Murilo Borges, s/n Centro - Fortaleza - CE CEP 60035-210
Fone: (85) 85 3521.2743

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 30

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SEÇÃO DE CERTIDÕES

Certidão Nº **0668416B**

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, **em relação ao(s) polo(s) passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos Cíveis, da Fazenda Pública, de Execuções Fiscais, de Família, de Recuperação de Empresas e Falências e Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza,** nos últimos **DEZ** anos, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF sob nº 261.062.213-91.**

CERTIFICO, ainda, que **nenhuma ação de EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA, CAUTELAR, DECLARATÓRIA, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, REVISIONAL, ANULATÓRIA, CIVIL PÚBLICA, DESPEJO, INSOLVÊNCIA, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, BUSCA E APREENSÃO, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO,** foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, **28 de abril de 2015.**

Pesquisador: **TIAGO MELO**

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO
Nº AC 3.611.975

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
AGUIAR 8º Tabelionato
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 – Sitio: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Código do Ato: 002002. Valor Total dos Serviços: R$1,90.
Fortaleza, 30 de Abril de 2015. Horas:16:29
Escrevente Autorizado: ELANE DAYANE LIMA DA SILVA.
AUTENTICAÇÃO Nº GH703.059

fisica geral negativa

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SEÇÃO DE CERTIDÕES

Certidão N° **0668416A**

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, **em relação ao(s) polo(s) passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos Cíveis, da Fazenda Pública, de Execuções Fiscais, de Família, de Recuperação de Empresas e Falências e Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Fortaleza,** nos últimos DEZ anos, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **MARLOS COSTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob nº 655.648.983-20.**

CERTIFICO, ainda, que **nenhuma ação de EXECUÇÃO CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, ORDINÁRIA, CAUTELAR, DECLARATÓRIA, COBRANÇA, INDENIZAÇÃO, REPARAÇÃO DE DANOS, REVISIONAL, ANULATÓRIA, CIVIL PÚBLICA, DESPEJO, INSOLVÊNCIA, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, BUSCA E APREENSÃO, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO,** foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, **28 de abril de 2015.**

squisador: **TIAGO MELO**

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO
Nº AC 3.611.574

AUTENTICAÇÃO
Nº GH703.057

ESTADO DO CEARÁ
AGUIAR 8º Tabelionato
Cartório Aguiar - 8° Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce – CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 – Sitio: www.cartorioaguiar.com.br
Autentico para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé. Em testemunho _____ da verdade.
Código do Ato: 002802. Valor Total dos Serviços: R$1,90.
Fortaleza, 30 de Abril de 2015. Horas:16:29
Escrevente Autorizado: ELANE DAYANE LIMA DA SILVA.

fisica geral negativa



5. Nota técnica nº 480/2014/Ggted/deaa/sce-mc, com a pontuação de 31 pontos, conforme analise dos Técnico ALESSANDRA MPC MIGUEL E VILMA DE F. ALVARENÇA FANIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica nº 490/2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, canal 292E.**

Referência: **Processo nº 53000.046336/2012 e apensos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012.

ANÁLISE

2. Conforme o Edital nº 08, publicado em 21 de janeiro de 2014, foram comunicados os resultados das análises de complementação instrutória às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal (fls. 38/48). Esses processos, por constarem do Aviso nº 4/2012, foram analisados conforme as exigências da Portaria nº 355/2012, inclusive no que concerne à possibilidade de complementação instrutória, entendimento corroborado pelo Parecer nº 1372/2013/CONJUR/CGU/AGU, de 6 de novembro de 2013.

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatada a apresentação de recursos. Foram analisados os respectivos pedidos de reconsideração, de acordo com as Notas Técnicas de fls. 56 e 57, dos autos, cujos resultados assim se apresentam:

- FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS - (Proc. nº 53000.044165/2012) – Deferido o pedido de reconsideração apresentado;
- FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS (Proc. nº 53000.043716/2012) – Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;

4. Não apresentou pedido de reconsideração relativo à proposta apresentada, após a devida comunicação às interessadas, mantendo-se a decisão manifestada em análise inicial a proponente:

- FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR MACEDO - (Proc. nº 53000.044182/2012);

5. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	II	53000.044165/2012	HABILITADA	31	1º LUGAR

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 34

FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR MACEDO	II	53000.044182/2012-4	HABILITADA	15	2º LUGAR
FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS	II	53000.043716/2012	INABILITADA		INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada

6. Dessa forma, a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com a Nota Técnica Recursal de nº 2014/GTED/DEAA/SCE-MC, deverá ser declarada vencedora do presente certame, atribuindo-se à sua proposta **31 pontos**, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

7. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel verificamos que a entidade não possui outorga do mesmo serviço em localidade diversa, bem como, não aparece como vencedora em outras localidades na planilha de controle de avisos de habilitação.

8. Impende destacar que, antes do acatamento do recurso apresentado pela Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, figurava como vencedora do certame a Fundação Educativa de Radiodifusão José Alencar de Macedo, que, quando da publicação do Edital nº 08 em 21 de janeiro de 2014, não possuía interesse jurídico em apresentar recurso da decisão então proferida. Destaque-se que, diante da mudança na ordem de classificação das propostas, é imprescindível a reabertura de prazo para que as entidades possam oportunamente se manifestar sobre a alteração no resultado final obtido.

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, opinamos seja declarada vencedora do presente processo de seleção a Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, sendo publicado o novo resultado do quadro de classificação, concedendo prazo para que as entidades interessadas se manifestem.

10. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; e do processo relativo à correspondente proposta. Posteriormente, seja publicado novo edital da Secretaria de Comunicações Eletrônicas deste Ministério comunicando o resultado final da seleção.

11. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração superior.

Brasília, 16 de abril de 2014.

ALESSANDRA M.P.C. MIGUEL
Técnico de Nível Superior

VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 35

À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 28 de abril de 2014.

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 28 de abril de 2014.

ALMIR COUTINHO POLLIG
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 29 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ofício 25/2015 (0508502) SEI 53900.022867/2015-23 / pg. 36

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Ordenado por: UFMunicipio
Situação: 0
Serviço: 0
CNPJ: 11753160000128

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Certidão obtida via Internet (1113448) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 252

53900.026012/2016-52

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Ofício GAB. Nº 1357/16 Fortaleza, 29 de março de 2016.
Ref. Proc. 0838096/2016-VIPROC

Ao Senhor
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão e Consignações da União
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900-BRASÍLIA/DF

Senhor Coordenador,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 42544/2015/SEI-MC, solicitando informações necessárias à análise do processo nº 53000.046321/2012-69, a fim de encaminhar a V.Sa. Declaração emitida pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação-COAVE/SEDUC, com os dados referentes aos números de alunos das Instituições Estaduais de Ensino, do Município de Caucaia, do dia 13/09/2012, bem como, prestar os esclarecimentos a seguir:

- Fundação Educativa Manoel Vieira da Mota firmou o Termo de Parceria de nº 001/2012, em 15/08/2012, com o término de sua vigência em 14/08/2014. Tramita na Assessoria Jurídica, desta Pasta, o processo de nº 7607453/2016, de interesse da referida Fundação, referente à solicitação para a celebração de novo Termo de Parceria.
- Fundação Terra dos Inhamuns firmou o Termo de Cooperação Técnica nº 14/2013, com o fim da sua vigência em 17/07/2031. Como a vigência do Termo de Cooperação nº 14/2013 ultrapassa a duração dos Convênios permitidos em Lei a Assessoria Jurídica, desta Pasta, está realizando os procedimentos necessários para a correção por Aditivo.

Atenciosamente,

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/04/16 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba - 60.822-325 - Fortaleza/CE
Fone / Fax: (0 XX 85) 3101-3960 - Site: www.seduc.ce.gov.br

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no município de Caucaia, em 13/09/2012, constava na base de dados do SIGE Escola (Sistema Integrado de Gestão Escolar), 17.860 (dezessete mil, oitocentos e sessenta) alunos matriculados nas Instituições Estaduais de Ensino

Fortaleza, 31 de março de 2016

Rogers Vasconcelos Mendes
COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E ACOMPAHAMENTO DA EDUCAÇÃO

Rogers Vasconcelos Mendes
Coordenador da Coordenadoria de
Avaliação e Acompanhamento da Educação
COAVE / SEDUC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FL. 05
SEDUC/CE

Secretaria da Educação – SEDUC – Av. Gal. Afonso Albuquerque Sousa Lima, s/n – Cambeba
Fortaleza – Ceará – Cep: 60839-900 – Fone: (85) 3101-3690

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SEDEX
SIGLC Correios

NF: 0 Pedido: 0 Peso (g): 20

DW155778305BR

Nome Legível: _____

Documento: Rubrica:

Destinatário: Volume: 1/1

GRUPO DE TRAB. DE RADIOFUSÃO E CONSIGN. DA
Esplanada dos Ministérios Bloco R,Ed.Anexo,3ºAndar, Sl.301
COORD. DO GRUPO OCTAVIO PENNA Zona Cívico-Administrativa
70044-900 Brasília/DF

AR

Obs: SEXEC/ OF. GAB. Nº1357/2015

Remetente:
Secretaria de Educação do Estado do Ceará
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, sn
Cambeba
60822-325 Fortaleza-CE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
FONE / FAX: (085) 3101-3960
http://www.seduc.ce.gov.br
60822-325 – FORTALEZA/CE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

Av. General Afonso Albuquerque, s/nº • CEP 60822-325 • Cambeba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3101.3895

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 10713/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.046336/2012-27**

Assunto: **Análise Inicial de proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Proposta Habilitada e Pleito Deferido**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de proposta relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, conforme segue:

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº: 15/2015	Data de publicação: 13/04/2015	
Interessado: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS CNPJ: 11.753.160/0001-28		
Município:Mombaça/CE	Serviço: FME	Canal: 292E
Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo do documento de complementação:	13/05/2015	
Data de postagem desta proposta:	12/05/2015	
Requerimento tempestivo?	(X) sim ( ) não	

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, a proposta constante do processo em referência, ofertada por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à conferência e análise da documentação apresentada, em consonância com o disposto na Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

3. Após realização da análise da documentação apresentada pela entidade, verificou-se a incorreta instrução da sua proposta, conforme Nota Técnica nº 16905/2014/SEI-MC, razão pela qual foi concedido por meio do Edital nº 15 - publicado em 13/04/2015, prazo para complementação da documentação para que as incorreções constantes do quadro anexo do citado Edital fossem sanadas, de acordo com o art. 8º, §4º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. Ressalte-se que a proponente também encaminhou protocolo de conteudo recursal em sob o nº 53900.028378/2014-02, que não deve ser conhecido em razão de sua extemporaneidade.

4. Em atendimento ao Edital, a concorrente encaminhou a documentação complementar, protocolada sob nº 53900.022867/2014-23, postada em 12/05/2015, conforme comprovado pelo envelope anexado aos autos. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se a análise da documentação, conforme Checklist em anexo (1113300). Cumpre destacar, para fins de pontuação, o seguinte: (a) não foi considerado o convênio com o Estado do ceará, pois a vigência nele estabelecida ultrapassa a duração permitida em Lei, de modo que se entende pela nulidade do referido Termo (conforme Oficio da SEDUC exarado no processo de Caucaia/CE, análogo a este, com cópia nestes autos 1115189 e os dispositivos da Instrução Normativa nº 1, de 15.01.1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual dispõe a vigência como clausula obrigatória); (b) não se identificou nos autos a comprovação de que a proponente tenha de fato filial na localidade, havendo apenas intuito de abertura no documento à pág. 51 do pdf do processo 53000.044165/2012-00, mas como houve declaração de existência da proponente em sede de requerimento (cabe verificar a veracidade na fase contratual), esta foi acatada. Ainda que se tirasse o ponto referente à filial, a proponente ainda permaneceria com maior pontuação no certame.

5. Concluída a análise dos autos, verificou-se a completa instrução do feito, estando a proponente em condições de habilitação e de auferir pontuação, conforme abaixo descrito:

CRITÉRIOS	PONTOS	PROPONENTE
I - Fundação de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º da Portaria nº 355, de 12/07/2012.	51	
II - Proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado.	20	X
III - Participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino.	14	
IV - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com **maior** quantitativo de alunos matriculados.	10	X (705)
V - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **segundo** maior quantitativo de alunos matriculados.	8	
VI - Proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o **terceiro** maior quantitativo de alunos matriculados.	5	

VII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre vinte e vinte e quatro horas diárias**.	5	X
VIII - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, **entre dezesseis e vinte horas diárias.**	3	

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos:

a. pela habilitação e deferimento do total de 35 (trinta e cinco) pontos à proponente, nos termos do item 5 desta Nota Técnica;

b. pela confirmação do registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão; e

c. pela comunicação do resultado ora obtido à interessada, em conformidade com o disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 06/05/2016, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 06/05/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 06/05/2016, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2016, às 13:30, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 06/05/2016, às 18:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1113333** e o código CRC **E47E1B67**.

Minutas e Anexos

1113300

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 14942/2016/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.046336/2012-27 e apensos/relacionados**

Assunto: **Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Objeto Adjudicado.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/07/2012.

ANÁLISE

2. Conforme o Edital nº 184/2016/SEI-MC de comunicação do resultado da verificação inicial relativa às 3 (três) propostas apresentadas, publicado em 10/05/2016, o prazo para interposição de pedido de reconsideração foi concedido as proponentes.

3. Esgotado referido prazo, conforme determina o §1º do art. 10 da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, não foram apresentados pedidos de reconsideração contra as decisões de indeferimento/classificação relativas às propostas abaixo, após a devida comunicação às interessadas:

- FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO - (Proc. nº 53000.044182/2012-39)
- FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS - (Proc. nº 53000.043716/2012-18)

4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO	PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	II	53000.044165/2012-00	Não apresentado.	Habilitada	Vencedora - 1º Lugar	35 pontos
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO	II	53000.044182/2012-39	Não apresentado.	Habilitada	2º Lugar	13 pontos
FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS	II	53000.043716/2012-18	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento	Não se aplica

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

5. Dessa forma, a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

6. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel, verificamos que a entidade não possui outorga, mas aparece na planilha de controle de avisos de habilitação como vencedora em outra localidade (processo ainda não homologado), qual seja: Acopiara/CE.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, nos termos do item 5, opinamos:

a. seja declarada vencedora do presente processo de seleção a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando à vencedora o seu objeto;
b. sejam remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual;
c. sejam os autos posteriormente devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consectárias.

À consideração superior.

MINUTA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº / / / /CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046336/2012-27, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO	PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	II	53000.044165/2012-00	Não apresentado.	Habilitada	Vencedora - 1º Lugar	35 pontos
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO	II	53000.044182/2012-39	Não apresentado.	Habilitada	2º Lugar	13 pontos
FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS	II	53000.043716/2012-18	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento	Não se aplica

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 20/06/2016, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/06/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/06/2016, às 19:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/06/2016, às 13:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1195459** e o código CRC **EDBD21AA**.

1196082

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER Nº 937/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046336/2012-27
PROCESSOS APENSOS: 53000.043716/2012-18; 53000.044165/2012-00; 53000.044182/2012-39
ASSUNTO: Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2012.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará.

II – Ausência de manifestações recursais.

III - Pessoa jurídica julgada vencedora: **Fundação Cultural Terra dos Inhamus.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 355, de 2012. **Pela viabilidade jurídica da outorga**.

IV - Competência do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 34, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

V – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 14942/2016/SEI-MC (doc. 1195459), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará.

I - RELATÓRIO

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 13.7.2012 (Aviso nº 04, de 12 de julho de 2012), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 08/19, doc. 00529444, Proc. 53000.046336/2012-27).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes entidades:

1) FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS - Processo nº 53000.044165/2012
2) FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO - Processo nº 53000.044182/2012
3) FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS - Processo nº 53000.043716/2012

Parecer Jurídico 937/2016 (3453554) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 262

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 1318/2012/GTPU/DEOC/SCE-MC (fl. 20, doc. 00529444, Proc. 53000.046336/2012-27), que *"...nenhuma das participantes logrou êxito na correta e completa instrução de suas propostas"*.

5. Considerando o exposto na Portaria nº 355, de 2012, oportunizou-se às proponentes a complementação da documentação não apresentada ou apresentada de forma irregular no prazo improrrogável de 30 dias. Destaque-se que não se visualizou a participação de nenhuma entidade de direito público.

6. Dessa forma, sobreveio **Edital nº 46**, publicado no DOU em 04.01.2013 (fl. 26, doc. 00529444, Proc. 53000.046336/2012-27), bem como o **Edital nº 108**, publicado no DOU em 30.09.2013 (fl. 34, doc. 00529444, Proc. 53000.046336/2012-27), possibilitando a complementação da documentação, no prazo de trinta dias, voltado para todas as entidades, em conformidade com o §4º do art. 8º da Portaria nº 355, de 2012, a saber:

> art. 8º caput
> (...)
> § 4º Se após o procedimento previsto neste artigo nenhuma proponente de que trata o caput houver logrado êxito na instrução das propostas apresentadas, incluindo os documentos relativos à habilitação, será permitida a apresentação de documentos complementares, em um prazo improrrogável de trinta dias contado a partir da publicação no Diário Oficial da União, a todas as proponentes participantes do processo seletivo.

7. Transcorrido o prazo previsto nos editais supracitados, foi constatado que todas as entidades encaminharam documentos complementares tempestivamente, conforme noticiou a Nota Técnica nº 339/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fl. 37, doc. 00529444, Proc. 53000.046336/2012-27).

8. Finda a fase complementar, a SCE opinou pela inabilitação da FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS e pela habilitação da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR MACEDO e da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS, em 1º e 2º lugar, respectivamente. O resultado final da análise foi comunicado às participantes por meio do **Edital nº 08**, publicado no Diário Oficial da União em 21/01/2014 (fl. 45, doc. 00529444, Proc. 53000.046336/2012-27), dando-se por intimadas para todos os efeitos, concedendo-lhes oportunidade para interposição de eventual recurso, em estrita observância do princípio da ampla defesa, no prazo de trinta dias, contados da publicação referida.

9. Em atenção ao **Edital nº 08**, a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS e a FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS apresentaram recursos. O recurso da FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS foi julgado conhecido, mas não provido, mantendo-se, pois, a sua inabilitação. Em contrapartida, o recurso da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS foi julgado conhecido e provido, razão pela qual a entidade passou a ser a 1ª colocada no presente procedimento de seleção pública, conforme Nota Técnica nº 480/2014 (fl. 60, doc. 00529444, Proc. 53000.046336/2012-27).

10. Ato contínuo, a SCE declarou vencedora a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, após o que foram remetidos os autos a esta CONJUR/MC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo.

11. Instada a se manifestar, esta CONJUR chamou a atenção para o fato de que a publicação do Aviso de Habilitação nº 4, que rege o presente certame, ocorreu no mesmo dia em que foi publicada a Portaria nº 355/2012. Diante de tal cenário, o Parecer nº 97/2014/SEI-MC reproduziu a orientação já consolidada nesta CONJUR por meio do Parecer nº 635/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU e esclareceu que o procedimento a ser adotado em todas as seleções regidas pelo Aviso de Habilitação nº 4, como é o caso dos autos, deve ser o previsto na Portaria nº 355/2012 e não o previsto na Portaria nº 420/2011, por se tratar de norma procedimental cuja aplicação se dá de forma imediata, razão pela qual se mostrou adequada a análise da SCE com base na Portaria nº 355, de 2012.

12. Em contrapartida, o mesmo Parecer nº 97/2014/SEI-MC esclareceu que a documentação de habilitação exigida é aquela prevista no edital, de modo que a notificação proposta nos presentes autos para fins de complementação da documentação instrutória **(Edital nº 46 e nº 108)** induziu o administrado a erro na medida em que não especificou a que Portaria (420/2011 ou 355/2012) se referiam os documentos ausentes/irregulares, opinando, assim, pela anulação do procedimento a partir da fase de complementação das propostas, conforme se depreende do seguinte excerto do referido Parecer, *in verbis:*

Parecer Jurídico 937/2016 (3453554) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 263

> "(...) 29. Ocorre, porém, que a notificação proposta nos autos, para fins de complementação da documentação (anexo do Edital 46 e 108), induz a erro o administrado, visto que não especifica exatamente a que anexo de portaria se refere a documentação irregular/ausente.
>
> 30. Além do mais, não restaram razoavelmente esclarecidas as irregularidades então identificadas pela SCE na documentação da entidade, de modo que não presente a **motivação** do ato (exposição dos motivos) e, consequentemente, afrontado o direito efetivo à ampla defesa das entidades. Ressalte-se que a ausência de motivação das razões ensejadoras de inabilitação foi, inclusive, suscitada pela FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS por meio do recurso de fls. 156/158 do processo da entidade.[2]
>
> 31. Registre-se: a notificação por intermédio de edital é perfeitamente válida; porém, tanto por meio de ofício, quanto via publicação em DOU, há que se especificarem exatamente os motivos que ensejaram a decisão adotada no ato administrativo – o que não se sucedeu de forma razoável no caso, prejudicando interesse das entidades participantes da seleção.
>
> 32. Uma vez que o vício acima apontado encontra-se no primeiro edital publicado (mais precisamente, nos editais 45 e 108, para fins de complementação), além de terem sido identificadas análises equivocadas, com exigência inapropriada de documentos não dispostos no Edital original de convocação (registre-se que a aplicação da Portaria nº 355 é tão-somente para o *procedimento*, seja de complementação, seja do *meio* de notificação – DOU - ou ainda do momento recursal, mas não quanto à documentação em si a ser apresentada, a qual deve seguir a disposta no Edital original, regra esta de cunho substancial), opina-se favoravelmente a que seja ANULADO todo o procedimento (a partir do edital de complementação, inclusive), devendo ser republicado Edital a convocar as entidades participantes, para fins de complementação de sua documentação, a partir da análise inicial, isto é, que sejam complementados os documentos então ausentes/irregulares de acordo com a aqueles apresentados na proposta original. (...)"

13. Com base na referida orientação desta CONJUR/MC, a SCE procedeu a anulação do feito, oportunidade em que republicou o edital de complementação das propostas, desta vez indicando precisamente quais os motivos que ensejaram o indeferimento inicial, possibilitando o exercício da ampla defesa às entidades, tudo conforme consta do **Edital nº 15/2015/SEI-MC** (doc. 0422221, Proc. 53000.046336/2012-27).

14. Encerrada a nova fase de complementação, a SCE, por meio da Nota Técnica nº 10723/2016/SEI-MC (doc. 1113394, Proc. 53000.046336/2012-27), concluiu a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS e a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO lograram êxito na correta e completa instrução de suas propostas, considerando-as habilitadas e classificadas em 1º e 2º lugar, respectivamente.

15. O resultado da referida análise foi comunicado às participantes por intermédio do **Edital nº 184/2016/SEI-MC** (doc. 1119850, Proc. 53000.046336/2012-27), publicado no Diário Oficial da União em 10/05/2016 (doc. 1123645, Proc. 53000.046336/2012-27), concedendo-lhes oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com o princípio da ampla defesa, no prazo de trinta dias, contados da publicação referida.

16. Ao final, sobreveio a Nota Técnica nº 104942/2016/SEI-MCTIC (doc. 1195459, Proc. 53000.046336/2012-27), por meio da qual a SCE constatou inexistirem quaisquer recursos contra o resultado preliminar, razão pela qual manteve a classificação da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO em 2º lugar, atribuindo, assim, o 1º lugar à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS e declarando-a vencedora do certame.

17. Por derradeiro, vieram os autos a esta CONJUR/MCTIC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo, com vistas à consequente homologação do certame.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

18. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, que dispõem:

DL 236/1967

Parecer Jurídico 937/2016 (3453554) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 264

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

Decreto 52.795, de 1963

Art. 13 (omissis)

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

19. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, disciplina o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

20. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão, esta se encontra atribuída ao Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

CBT

Art. 34 (omissis)

(...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sôbre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

...

art. 33 (omissis)

(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

Decreto nº 52.795, de 1963

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

(...)

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora

21. Parametrizando o ponto nodal da demanda, reafirme-se, por fim, que o hodierno Aviso de Habilitação (Aviso nº 4, de 2012) fora publicado exatamente no mesmo dia em que foi publicada a Portaria nº 355, de 2012, de modo que o presente procedimento é regido, em âmbito infralegal, pela referida Portaria Ministerial, em

Parecer Jurídico 937/2016 (3453554) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 265

observância à orientação constante do Parecer nº 635/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do então Consultor Jurídico deste Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, como narrado no relatório, itens 11 e 12.

22. Enumeradas as considerações julgadas pertinentes quanto às normas de regência, passo ao apreço do procedimento seletivo, *in casu.*

III- DA ANÁLISE DA PROPOSTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS (PROCESSO Nº 53000.044165/2012-00 - ENTIDADE JULGADA VENCEDORA)

23. Compulsando-se os autos da entidade, verifica-se, segundo a Nota Técnica nº 10713/2016/SEI-MC, que a mesma atendeu satisfatoriamente ao **Edital de Complementação nº 15/2015/SEI-MC** através da documentação enviada por meio do Protocolo nº 53900.022867/2015-23, conforme noticia o Checklist SLEDU 1113300, tendo a SCE, na mesma oportunidade, considerado a entidade habilitada.

24. Considerando que a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO também foi considerada habilitada na fase de complementação das propostas, conforme demonstrado em tópico anterior, a SCE procedeu à aplicação dos critérios de desempate previstos na Portaria nº 355/2012, consoante noticia a referida Nota Técnica nº 10713/2016/SEI-MC.

25. Na oportunidade, a SCE aplicou os critérios previstos no art. 8º, parágrafos 1º e 2º da Portaria nº 355/2012, que assim estabelece:

> Art. 8º Os documentos de habilitação das entidades referidas nos incisos II e III do art. 2º serão analisados somente se, no procedimento seletivo de que trata esta portaria, nenhuma pessoa jurídica houver apresentado interesse ou logrado êxito em sua habilitação, após o procedimento previsto no art. 7º.
>
> **§ 1º As propostas apresentadas pelas entidades habilitadas na forma prevista no caput serão examinadas e selecionadas em conformidade com os seguintes critérios:**
>
> I - fundações de direito privado cuja criação tenha sido autorizada por lei e instituições de educação superior instituídas e mantidas pela iniciativa privada, nos termos dos incisos II e III do art. 2º desta Portaria: cinquenta e um pontos;
>
> **II - proponente com sede ou filial no município onde o serviço será executado: vinte pontos;**
>
> III - participação da instituição de ensino médio ou superior na administração da fundação de direito privado proponente, na proporção mínima de cinquenta por cento de seus dirigentes como representantes da correspondente instituição de ensino: quatorze pontos;
>
> **IV - quantitativo de alunos matriculados na instituição de ensino médio ou superior que fornece o apoio pedagógico à fundação de direito privado proponente, observados os seguintes critérios:**
>
> **a) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com maior quantitativo de alunos matriculados: dez pontos;**
>
> **b) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o segundo maior quantitativo de alunos matriculados: oito pontos; e**
>
> c) proponente vinculada à instituição de ensino médio ou superior com o terceiro maior quantitativo de alunos matriculados: cinco pontos;
>
> **V - tempo proposto para o funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço, obedecida à seguinte ordem de pontuação:**
>
> **a) entre vinte e vinte e quatro horas diárias: cinco pontos**; e
>
> b) entre dezesseis e vinte horas diárias: três pontos.
>
> **§ 2º A proponente que obtiver a maior pontuação será declarada vencedora.**

26. À luz dos critérios acima elencados, a SCE atribuiu 35 pontos à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS, assim distribuídos: 10 (dez) pontos pelo maior número de alunos, 5 (cinco) pontos pela programação com 24 horas e 20 (vinte) pontos por possuir sede na localidade.

27. Por seu turno, foram atribuídos 13 pontos à FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO, assim distribuídos: 8 (oito) pontos pelo maior número de alunos e

Parecer Jurídico 937/2016 (3453554) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 266

5 (cinco) pontos pela programação com 24 horas, conforme Nota Técnica nº 10703/2016/SEI-MC, anexa ao processo da entidade em epígrafe (Processo nº 53000.044182/2012-39).

28. Verifica-se que a análise da SCE observou estritamente a legislação que rege o serviço, de modo que a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS deve ser considerada a vencedora do certame, encontrando-se o processo, portanto, regular e apto a ser submetido ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações.

29. Por fim, cumpre salientar que, conforme esclarece a Nota Técnica nº 10713/2016/SEI-MC, acostada no bojo do processo da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS (PROCESSO Nº 53000.044165/2012-00), a SCE desconsiderou o número de alunos das instituições que decorrem do convênio firmado entre a entidade e o Governo do Estado do Ceará, cuja legalidade está sendo questionada nos autos da seleção de CAUCAIA/CE, de modo que levou em conta apenas os alunos matriculados na outra instituição de ensino vinculada à proponente.

30. Inobstante tal desconsideração efetuada pela SCE, a instituição vinculada à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS possui mais alunos do que a instituição de ensino vinculada à outra concorrente habilitada (FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO), conforme esclareceu a própria Nota Técnica nº 10713/2016/SEI-MC, restando claro que a questão discutida nos autos da seleção de CAUCAIA/CE não constitui óbice ao prosseguimento do presente certame.

IV – CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico,, e opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Mombaça, estado do Ceará (canal 292 E), sagrando-se vencedora a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS.

32. Ademais, por se tratar de Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência para a devida outorga é do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

33. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

34. Por fim, impende consignar a regularidade da minuta de Despacho a ser firmada pelo Exmo. Ministro de Estado, anexa à NOTA TÉCNICA Nº 14942/2016/SEI-MCTIC (processo piloto).

À consideração superior.

Brasília,

10 de outubro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Parecer Jurídico 937/2016 (3453554) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 267

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000046336201227 e da chave de acesso 93915660

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11826419 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 10-10-2016 13:08. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02609/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.046336/2012-27
INTERESSADOS: SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SCE
ASSUNTO: SELEÇÃO PARA OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 4/2012.

1. Aprovo o PARECER n. 937/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 02 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
Advogado da União
Consultor Jurídico Adjunto substituto[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000046336201227 e da chave de acesso 93915660

Notas

1. ^ Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13553333 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 06-12-2016 11:48. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Parecer Jurídico 937/2016 (3453554) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 269

Nº 287 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 47/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.056587/2011-39, bem como da COTA Nº 1054/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.060087/2011-00, de sorte a denegar provimento ao recurso interposto pela Fundação Zeca Jatobá, participante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Porto Seguro, estado da Bahia, por meio do canal 238E, tendo em vista a ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

Nº 339 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o pedido de desistência de habilitação formulado pelo ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA (SECOM), constante do processo 53000.009944/2012-51, referente ao processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Serrinha/BA, por meio do canal 293E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA (IRDEB), de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA (IRDEB)	I	53000.007961/2012	HABILITADA	VENCEDOR
ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA (SECOM)	I	53000.007969/2012	HABILITADA	DESISTÊNCIA DE OUTORGA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	I	53000.010642/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)	I	53000.011603/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	II	53000.007407/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	II	53000.003051/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
GRUPO GAY DA BAHIA	II	53000.013459/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

Nº 342 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme disposto na NOTA TÉCNICA Nº 1198/2017/SEI-MCTIC e do PARECER nº 15/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve acolher o pedido de desistência de habilitação formulado pelo ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA (SECOM), constante do processo 53000.009942/2012-61, referente ao processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Senhor do Bonfim/BA, por meio do canal 286E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA (IRDEB), de sorte a homologar esta seleção de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA (IRDEB)	I	53000.007963/2012	HABILITADA	VENCEDOR
ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA (SECOM)	I	53000.007971/2012	HABILITADA	DESISTÊNCIA DE OUTORGA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	I	53000.010643/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)	I	53000.010268/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	II	53000.007400/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	II	53000.003058/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
GRUPO GAY DA BAHIA	II	53000.013458/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL SENHOR DO BONFIM	II	53000.008706/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada. *Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

Nº 2.195 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1021/2016/CONJURMC-TIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046320/2012-14, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Benedito/CE, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Educativa e Cultural Concórdia de São Benedito, bem como encaminhar os processos das entidades não vencedoras ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações eComunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO	PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CONCÓRDIA DE SÃO BENEDITO	II	53000.044192/2012-74	Não apresentado.	Habilitada	1º Lugar	25 pontos
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO	II	53000.044170/2012-12	Não apresentado.	Habilitada	2º Lugar	10 pontos
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PADRE PIO DE PIETRELCINA	II	53000.043723/2012-10	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento	-
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.043984/2012-21	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento	-

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 2.354 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 01415/2016/CON-JUR/MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056578/2011-48, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Criciúma/SC, por meio do canal 49EE, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28/10/2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14/09/2011.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Ângelo Rediv0	II	53000.066551/2011-63	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	II	53000.066759/2011-82	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Brasil Ecoar	II	53000.064555/2011-15	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento
Sociedade Educativa Criciúma de Televisão SS	II	53000.066827/2011-11	-	Arquivada	Restou constatado que a referida entidade não faz parte desta seleção, ensejando o arquivamento do processo dela.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 2.361 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 01196/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056601/2011-02, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Apucarana/PR, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 13/2011, de 28 de outubro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA	II	53000.066440/2011-57	Apresentado. Indeferido. Ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 2.365 - O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 937/2016/CONJURMC-TIC/CGU/AGU, constante do processo 53000.046336/2012-27, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12/07/2012, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de quatro meses contado desta publicação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto n.º 7670, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2012.

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO	PONTUAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	II	53000.044165/2012-00	Não apresentado.	Habilitada	Vencedora - 1º Lugar	35 pontos
FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO	II	53000.044182/2012-39	Não apresentado.	Habilitada	2º Lugar	13 pontos
FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS	II	53000.043716/2012-18	Não apresentado.	Inabilitada	Indeferimento	Não se aplica

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017042000011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1838042) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 271

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Coordenação de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - COTED.

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00**

Interessado: **Fundação Cultural Terra dos Inhamuns**

Atendendo ao disposto no art. 29 do Decreto n.º 7.670, de 16 de janeiro de 2012, o qual estabelece que o interessado deve apresentar o projeto técnico de aprovação de locais e dos equipamentos antes do ato de outorga, encaminhamos o presente processo em razão da publicação do Despacho do Ministro de 12/04/2017, publicado no Diário Oficial da União em 20/04/2017, que homologa o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, e adjudica o seu objeto à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS.

Sendo a Coordenação de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - COTED, área competente pela análise técnica do referido projeto, encaminho o presente processo para conhecimento e adoção das devidas providências com vistas à instalação da emissora, requerendo que, ao final da análise, o mesmo seja devolvido a esta área para a conclusão do contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 27/04/2017, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 11/07/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1839528** e o código CRC **E00CAD23**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 31047/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns.
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba.
CEP: 60822-325 / Fortaleza – CE.

Assunto: **Apresentação do projeto técnico de instalação da estação (locais e equipamentos) - Processo nº 53000.044165/2012-00.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para lembrá-lo do prazo de quatro meses, contados a partir do dia 20/04/2017, data em que foi publicado no Diário Oficial da União o Extrato de Contrato referente à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, com utilização do canal 292E (Duzentos e noventa e dois Educativo), para a submissão do projeto técnico de instalação da estação (pertinente a locais e equipamentos) à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2. Informo que a não apresentação do referido projeto poderá ensejar no decaimento ao direito de contratação, nos termos da legislação em vigor.

3. Informo ainda que os formulários padronizados, bem como os modelos de declarações, listados em anexo, encontram-se à disposição no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações na Internet: http://www.mcti.gov.br.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www2.mcti.gov.br/index.php/sei/cadsei..

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS E REQUISITOS TÉCNICOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO (REFERENTE A LOCAIS E EQUIPAMENTOS) PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS - FME:

PROJETO TÉCNICO - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, CONFORME PORTARIA MC Nº 449 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005	
Subitem 5.1.1, alínea "a" - Requerimento firmado pelo representante legal da entidade, solicitando a análise das características técnicas propostas, bem como a emissão da correspondente autorização para a instalação da estação.	
Subitem 5.1.1, alínea "b" - Formulário padronizado FMC01 (FM) - "Formulário de Informações Técnicas FM", devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	
Subitem 5.1.1, alínea "c" - Formulário padronizado FMC02 (FM) - "Formulário para Estudo Técnico FM", devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	
Subitem 5.1.1, alínea "d" - Declaração do responsável legal pela entidade de que interromperá suas transmissões, em casos de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.	
Subitem 5.1.1, alínea "e" - Declaração do profissional habilitado responsável	

pelo projeto, atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao voo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região.	
Subitem 5.1.1, alínea “f” - Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que o projeto da instalação proposta atende a todas as exigências da regulamentação técnica em vigor aplicável à mesma.	
Subitem 5.1.1, alínea “g” - Diagrama de irradiação horizontal da antena, com indicação do norte verdadeiro, e diagrama de irradiação vertical. * No caso de utilização de inclinação de lóbulo principal superior a 5° e/ou de preenchimento de nulos superior a 10%, deverá ser apresentada declaração do fabricante de que tem condições de fornecer a antena com as características propostas.	
Subitem 5.1.1, alínea “h” - Plantas ou cartas topográficas, em escala adequada, onde deverão estar traçadas as figuras geométricas que limitam as áreas abrangidas pelos contornos de serviço.	
Subitem 5.1.1, alínea “i” - ART referente ao projeto apresentado, devidamente preenchida, assinada e com comprovante de pagamento.	
Subitem 5.1.2, alínea “c” - Cópia de certificação do(s) equipamento(s) transmissor(es), caso a entidade já o(s) tenha definido.	
Subitem 5.1.2, alínea “e” - Croquis das instalações de campo, em escala	

adequada, indicando: * casa do transmissor ou retransmissor; * antena e sua estrutura de sustentação; * altura do centro de irradiação da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo); e * altitude da base da estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar.	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu,_____
(nome do representante legal), na qualidade de representante legal da entidade _____ (razão social da entidade), declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(assinatura do representante da entidade)

ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo _____/___ (na localidade/UF), onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da _____ _____ (razão social da entidade) possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

ANEXO III-B
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da _____ _____ (razão social da entidade) na (localidade/UF) não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da _____ _____ (razão social da entidade) na _____/___ (localidade/UF) atende à regulamentação aplicável ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 25/07/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2035800** e o código CRC **734A4C7C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31047/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.044165/2012-00 - Nº SEI: 2035800

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 31047/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns.
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba.
CEP: 60822-325 / Fortaleza – CE.

Assunto: **Apresentação do projeto técnico de instalação da estação (locais e equipamentos) - Processo nº 53000.044165/2012-00.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para lembrá-lo do prazo de quatro meses, contados a partir do dia 20/04/2017, data em que foi publicado no Diário Oficial da União o Extrato de Contrato referente à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, com utilização do canal 292E (Duzentos e noventa e dois Educativo), para a submissão do projeto técnico de instalação da estação (pertinente a locais e equipamentos) à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

2. Informo que a não apresentação do referido projeto poderá ensejar no decaimento ao direito de contratação, nos termos da legislação em vigor.

3. Informo ainda que os formulários padronizados, bem como os modelos de declarações, listados em anexo, encontram-se à disposição no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações na Internet: http://www.mcti.gov.br.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Outros (origem externa) DOCUMENTACAO DEV OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 284

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1° da Portaria n° 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1° da Portaria n° 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www2.mcti.gov.br/index.php/sei/cadsei..

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV.OF 3107 (2188458) SEI 53000.044166/2012-00 / pg. 28

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS E REQUISITOS TÉCNICOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO (REFERENTE A LOCAIS E EQUIPAMENTOS) PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS - FME:

PROJETO TÉCNICO - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, CONFORME PORTARIA MC Nº 449 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005	
Subitem 5.1.1, alínea "a" - Requerimento firmado pelo representante legal da entidade, solicitando a análise das características técnicas propostas, bem como a emissão da correspondente autorização para a instalação da estação.	
Subitem 5.1.1, alínea "b" - Formulário padronizado FMC01 (FM) - "Formulário de Informações Técnicas FM", devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	
Subitem 5.1.1, alínea "c" - Formulário padronizado FMC02 (FM) - "Formulário para Estudo Técnico FM", devidamente preenchido e assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, contendo as características técnicas de instalação do sistema proposto.	
Subitem 5.1.1, alínea "d" - Declaração do responsável legal pela entidade de que interromperá suas transmissões, em casos de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas.	
Subitem 5.1.1, alínea "e" - Declaração do profissional habilitado responsável pelo	

Outros (origem externa) DOCUMENTACAO DEV OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-007 pg. 286

projeto, atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao voo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região.	
Subitem 5.1.1, alínea "f" - Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado responsável pelo projeto, atestando que o projeto da instalação proposta atende a todas as exigências da regulamentação técnica em vigor aplicável à mesma.	
Subitem 5.1.1, alínea "g" - Diagrama de irradiação horizontal da antena, com indicação do norte verdadeiro, e diagrama de irradiação vertical. * No caso de utilização de inclinação de lóbulo principal superior a 5° e/ou de preenchimento de nulos superior a 10%, deverá ser apresentada declaração do fabricante de que tem condições de fornecer a antena com as características propostas.	
Subitem 5.1.1, alínea "h" - Plantas ou cartas topográficas, em escala adequada, onde deverão estar traçadas as figuras geométricas que limitam as áreas abrangidas pelos contornos de serviço.	
Subitem 5.1.1, alínea "i" - ART referente ao projeto apresentado, devidamente preenchida, assinada e com comprovante de pagamento.	
Subitem 5.1.2, alínea "c" - Cópia de certificação do(s) equipamento(s) transmissor(es), caso a entidade já o(s) tenha definido.	
Subitem 5.1.2, alínea "e" - Croquis das	

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV OF 3104/ (2188458) SEI 53000.044165/2012-07 / pg. 4

instalações de campo, em escala adequada, indicando: * casa do transmissor ou retransmissor; * antena e sua estrutura de sustentação; * altura do centro de irradiação da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo); e * altitude da base da estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar.	

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV OF 31047 (2188458) - SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 288

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu,_____ (nome do representante legal), na qualidade de representante legal da entidade _____ (razão social da entidade), declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(assinatura do representante da entidade)

Outros (origem externa) DOCUMENTACAO DEV OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 289

ANEXO III-A
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMOS NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo _____/___ (na localidade/UF), onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação da _____ _____ (razão social da entidade) possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 290

ANEXO III-B
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da _____ _____ (razão social da entidade) na (localidade/UF) não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

Outros (origem externa) DOCUMENTACAO DEV OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-007 pg. 251

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da _____ _____ (razão social da entidade) na _____/___ (localidade/UF) atende à regulamentação aplicável ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome do profissional habilitado)

_____
(CREA/UF)

Outros (origem externa) DOCUMENTACAO DEV OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 292

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 25/07/2017, às 16:02, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2035800** e o código CRC **734A4C7C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 31047/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 53000.044165/2012-00 - N° SEI: 2035800

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV OF 31047 (2186458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 293

Dados do Processo

Processo:	53000.044165/12		
UF:	CE	**Localidade:**	MOMBAÇA
Distrito:			
Lote:	0	**Port. Cons. Pública:**	
CNPJ:	../-	**Fistel:**	
Entidade:	FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS		
Anexos:			
53000.053575/13		53000.059468/13	

Endereço para Correspondência

UF:	CE	**Localidade:**	TAUÁ
Endereço:			
Bairro:		**CEP:**	
Representante Legal:	MARLOS COSTA DE ANDRADE	**FoneContato:**	
End. Representante Legal:			
Tipo de Serviço:	FME	**Canal:**	
Carater do Serviço:		**Mod. do Serviço:**	
Rede:		**Cadastro:**	1
Assunto:	OUTORGA		
Local do Processo:	SDPUB	**Caixa:**	
Situação:	206 - PROCESSO AGUARDANDO ANÁLISE		
Nº do Ato:			
Data Ato:	01/01/1900	**Data DOU:**	01/01/1900
Observações			

Ofícios Exigências e Indeferimento

Não há ofícios exigências e indeferimento cadastrados!

Parecer do Analista

Imprimir Fechar

Documento Gerado Automaticamente pelo SEI (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 294

Dados de Contato

Setor	TV, RADIO E GRAVADORAS
CNPJ	11.753.160/0004-70
Atividade Primária (CNAE)	ATIVIDADES DE RÁDIO
Fundação	05/09/2012
Localização	ACOPIARA - CE
Endereço	AV PEDRO ALVES , 410,
CEP	63.560-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / *OBJET*

SIGNATÁRIO: SEI-MC - 26/07/2017
ÁREA DE ANÁLISE: COLEC /CGEC/DECEF/SERED
Nº DO OFÍCIO: 31047/2017/SEI 25/07/2017
Nº DO PROCESSO :53000.044165/2012-00
DESTINATÁRIO: Fundação Cultural Terra dos Inhamuns
ENDEREÇO : Rua Floriano Peixoto, 780, 1° andar – São José
CEP : 60822-325 FORTALEZA-CE
INFO: APROVAÇÃO DE LOCAL

EI

CE

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON
__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AO REMETENTE
08 AGO 2017
ADD/CTO/FLZ /CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8180398

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV.OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 296

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 43548940 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
01 AGO 2017
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
BRASÍLIA-BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Ala Oeste, 70044-900
Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV.OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 297

Correios
R$ 11
BRASIL
AR
01.08.17 - 16:1
PB202014
71F805
AGF VIA POSTAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE
08 AGO 2017
ODEBRECHTO/FLZ/CE

26/07/2017

SIGNATÁRIO: SEI-MC
ÁREA DE ANÁLISE: COLEC /CGEC/DECEF/SERED
Nº DO OFÍCIO: 31047/2017/SEI 25/07/2017
Nº DO PROCESSO : 53000.044165/2012-00
DESTINATÁRIO: Fundação Cultural Terra dos Inhamuns
ENDEREÇO : Rua Floriano Peixoto, 780, 1° andar – São José
CEP : ~~60322-325~~ FORTALEZA-CE
INFO: APROVAÇÃO DE LOCAL

60025130

AO REMETENTE
08 AGO 2017
ODEBRECHTO/FLZ/CE

03 AGO 2017
MD

AR

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☐ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,040
JR 435489040 4 BR

MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
FALECIDO
DESCONHECIDO
RECUSADO
AUSENTE
NÃO PROCURADO
OUTROS:

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM

DATA RUBRICA

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Outros (origem externa) DOCUMENTAÇÃO DEV.OF 31047 (2188458) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 299

ILMA. SRª SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: Encaminha Projeto de Aprovação de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos.

Processo nº 53900.044165/2012-00

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.753.160/0001-28, vimos, pela presente, através do seu Diretor – Presidente, infra-assinado, encaminhar o Projeto de instalação da estação em Frequência Modulada (F.M.), caráter exclusivamente educativo, no município de Mombaça, Estado do Ceará, bem como utilização dos equipamentos, conforme disposição ínsita no Despacho Ministerial Adjudicatório nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União, edição de 20/04/2017, Seção 1, página 11.

Mombaça (CE), 02 de Agosto de 2.017.

Termos em que
Esperamos Deferimento.

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Introdução:

1.1 Identificação da Entidade:

Razão Social:	**Fundação Cultural Terra dos Inhamuns**
CNPJ:	11.753.160/0001-28
Endereço correspondência:	Rua Coronel Lourenço Feitora, 231 – Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

1.2 Características do Canal no PBFM:

Canal:	292E
Classe:	C
Frequência:	106,3
Local:	Mombaça/CE

1.3 Localização da estação Transmissora:

Logradouro:	Rua recreação, n° 03 – Zona Rural, Mombaça/CE, CEP 63610-000
Coordenadas:	05° 43' 40,40" S 39° 36' 17,10" W
Cota:	294

1.4 Localização do Estúdio Principal:

Logradouro:	Rua Antônio Soares, n° 29 – Térreo, Centro, Mombaça/CE, CEP 63610-000

2. Características do Equipamento:

2.1 Transmissor Principal:

Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos - Teletronix
Modelo:	SP1000
Potência do Transmissor:	1000 W
Potência de Operação:	470 W
Certificação:	00248-03-00528

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 2

2.2 Sistema Irradiante:

Fabricante:	IFTELECOM
Modelo:	IFFMV-1-106,3
Tipo:	Diretiva
Ganho:	-0,46 dBd
Polarização:	Vertical
Azimute:	230°

2.3 Linha de Transmissão:

Fabricante:	Rádio Frequency Systens
Tipo:	LCF78-50JA-A0
Atenuação:	1,18 dB/100m
Impedância:	50 ohms
Comprimento:	40 m
Atenuação no Cabo:	0,472 dB
Outras Atenuações:	0,5 dB
Atenuação Total:	0,972 dB
Eficiência Total:	79,9 %

3. Torre:

A torre é estaiada de 40 m de altura e o centro irradiante do sistema está a 30 m da base da torre.

4. Potência Efetiva Irradiada Máxima ($ERP_{MÁX.}$):

$$\mathbf{ERP_{MÁX.} = P_T \times G_{MÁX.} \times n} = 0,470 \times 0,899 \times 0,799 = 0,338 \text{ kW}$$

P_T -> potência de operação
$G_{MÁX.}$ -> ganho máximo do sistema irradiante, em vezes
n -> eficiência da linha de transmissão

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 3

5. Potência ERP nas Radiais

Azimute	NMT (m)	HSNMT (m)	$E/E_{MAX.}$	$(E/E_{MAX.})^2$	Potência Proposta (kW)	Potência Proposta (dBk)	C1 (74dBµ)	C2 (66dBµ)	C3 (54dBµ)
0º	300	24	0,670	0,4489	0,152	-8,239	2,281	4,052	8,495
30º	268	56	0,630	0,3969	0,134	-8,761	3,036	5,594	12,071
60º	258	66	0,620	0,3844	0,130	-8,928	3,211	5,972	12,915
90º	237	87	0,650	0,4225	0,143	-8,508	3,757	7,034	15,071
120º	257	67	0,720	0,5184	0,175	-7,620	3,586	6,600	13,977
150º	280	44	0,820	0,6724	0,227	-6,478	3,291	5,917	12,296
180º	272	52	0,900	0,8100	0,274	-5,670	3,752	6,727	13,839
210º	267	57	0,980	0,9604	0,325	-4,935	4,131	7,371	15,003
240º	277	47	0,990	0,9801	0,331	-4,855	3,834	6,800	13,827
270º	279	45	0,930	0,8649	0,292	-5,391	3,611	6,431	13,175
300º	288	36	0,850	0,7225	0,244	-6,180	3,113	5,538	11,441
330º	316	8	0,750	0,5625	0,190	-7,258	1,874	3,174	6,364
Valores Médios	-	**49.08**	-	-	**0.218**	-	-	**5.93**	-

Em anexo, as declarações, formulários, diagramas de irradiação, e ART etc.

6. Profissional Habilitado:

Nome:	Yaskara Maria Grangeiro Vieira
Profissão:	Engenheira Eletricista
CREA:	CE 11.971-D
Endereço:	Rua Mariana Furtado Leite, 1045 – Apt 201 – Torre Sunrise, Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-030
Fone:	(85) 99983-0070

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 4

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

ANEXO I

Formulário de Informações Técnicas – FM – FMC 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

- [ ] **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**
- [ ] **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
11.753.160/0001-28

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
-

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO
RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
TAUÁ

UF
CE

CEP
63.660-000

FONE
-

FAX
-

E-MAIL
-

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO
RUA RECREAÇÃO, 03

BAIRRO
ZONA RURAL

CIDADE
MOMBAÇA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
CE

CEP
63.610-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
05° 43' 40.40" S **39° 36' 17.10" W**

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO
RUA ANTÔNIO SOARES, 29 - TÉRREO

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
MOMBAÇA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
CE

CEP
63.610-000

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

CEP
-

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
292	E	C	106,3 MHz	[X] V [ ] C [ ] E

C_{BT}	$H_{CI\ (P)}$	$H_{CI\ (A)}$	H_T
294 metros	30,0 metros	, metros	40,0 metros

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 6

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - TELETRONIX

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
SP1000 ÁGILE	**0,470**	kW	**00248-03-00528**

AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
		kW	

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE

IFTELECOM

MODELO	BEAM-TILT		G_{TMAX}		AZIMUTE DO 0° DA ANTENA	
IFFMV-1-106,3	**0,0**	°	**-0,46**	dBd	**230**	°

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RADIO FREQUENCY SYSTENS

MODELO	COMPRIMENTO (L)		IMPED.CARAC		ATENUAÇÃO (A_L)	
LCF78-50JA-A0	**40,0**	metros	**50,0**	Ohms	**1,180**	dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

REG.CREA	ENDEREÇO
CE 11.971-D	**RUA MARIANA FURTADO LEITE, 1045 – APT 201 – TORRE SUNRISE**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	ENG. LUCIANO CAVALCANTE

CIDADE	UF
FORTALEZA	**CE**

CEP	FONE	FAX
60.811-030	**85 99983-0070**	**-**

E-MAIL

YASKARAMARIA1@GMAIL.COM

LOCAL	DATA
MOMBAÇA/CE	**02/08/2017**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Yaskara Grangeiro

1.11 - REGISTRO FISTEL

											-		

(USO INTERNO)

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 7

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

	Código	MODALIDADE
☐	251	**Ligação para Transmissão de Programas**
☐	252	**Reportagem Externa**
☐	253	**Comunicação de Ordens Internas**
☐	254	**Telecomando**
☐	255	**Telemedição**

OUTROS MEIOS:

(*) **Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".**

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI\,(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI\,(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 8

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00248-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/01/2015**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 174, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃ?Â?O TÃ?Â?CNICA INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP 50 ágile - (SP 50 ágile) /SP 100 ágile - (SP 100 ágile) /SP 200 ágile - (SP 200 ágile) /SP 300 ágile - (SP 300 ágile) /SP 500 ágile - (SP 500 ágile) /SP 1000 ágile - (SP 1000 ágile) /SP 2000 ágile - (SP 2000 ágile) /SP 3000 ágile - (SP 3000 ágile) /SP 4000 ágile - (SP 4000 ágile) /SP 5000 ágile - (SP 5000 ágile) /SP 6000 ágile - (SP 6000 ágile) /SP 7000 ágile - (SP 7000 ágile) /SP 8000 ágile - (SP 8000 ágile) /SP 9000 ágile - (SP 9000 ágile) /SP 10000 ágile - (SP 10000 ágile) /SP 11000 ágile - (SP 11000 ágile) /SP 12000 ágile - (SP 12000 ágile) /SP 20000 ágile - (SP 20000 ágile) /SP 24000 ágile - (SP 24000 ágile) /SP 30000 ágile - (SP 30000 ágile) /SP 36000 ágile - (SP 36000 ágile) /SP 40000 ágile - (SP 40000 ágile) /SP 48000 ágile - (SP 48000 ágile)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	48.000,0	180KF3E 256KF8E 300K

Potência máxima redutível até: 10Watts.
SP 50 ágile - 50 Watts; SP 50 ágile - 100 Watts; SP 50 ágile - 300 Watts; SP 500 ágile - 500 Watts; SP 1000 ágile - 1000 Watts; SP 1000 ágile - 2000 Watts; SP 2000 ágile - 3000 Watts; SP 3000 ágile - 4000 Watts; SP 4000 ágile - 5000 Watts; SP 5000 ágile - 6000 Watts; SP 6000 ágile - 7000 Watts; SP 7000 ágile - 7000 Watts; SP 8000 ágile - 8000 Watts; SP 9000 ágile - 9000 Watts; SP 10000 ágile - 10000 Watts; SP 11000 ágile - 11000 Watts; SP 12000 ágile - 12000 Watts; SP 20000 ágile - 20000 Watts; SP 24000 ágile - 24000 Watts; SP 30000 ágile - 30000 Watts; SP 36000 ágile - 36000 Watts; SP 40000 ágile - 40000 Watts; SP 48000 ágile - 48000 Watts;

Observações

- Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.
- Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 11/07/2014.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

ANEXO II

Formulário para Estudo Técnico – FM – FMC 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM

FMC 02

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
11.753.160/0001-28

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE
MOMBAÇA

UF
CE

3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L): **40** metros
Atenuação em 100 metros (A_L): **1.18** dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$): **0.472** dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): **0.5** dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): **0.972** dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1xPD)}$): **1.251** vezes
Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): **0.799**.

4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F$ = **0.470** x **0.899** x **0.799** = **0.338** kW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1x\ GT(max)(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais (em graus) (1)	NMT (m) (2)	HSNMT (m) (3)	$(\frac{EH}{Emax})^2$ (4)	$(\frac{EV}{Emax})^2$ (5)	$(\frac{E}{Emax})^2$ (6)	ERP_{AZ} (kW) (7)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km) (8)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km) (9)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBμ (km) (10)
0	300	24	-	-	0,4489	0,152	2,281	4,052	8,495
30	268	56	-	-	0,3969	0,134	3,036	5,594	12,071
60	258	66	-	-	0,3844	0,130	3,211	5,972	12,915
90	237	87	-	-	0,4225	0,143	3,757	7,034	15,071
120	257	67	-	-	0,5184	0,175	3,586	6,600	13,977
150	280	44	-	-	0,6724	0,227	3,291	5,917	12,296
180	272	52	-	-	0,8100	0,274	3,752	6,727	13,839
210	267	57	-	-	0,9604	0,325	4,131	7,371	15,003
240	277	47	-	-	0,9801	0,331	3,834	6,800	13,827
270	279	45	-	-	0,8649	0,292	3,611	6,431	13,175
300	288	36	-	-	0,7225	0,244	3,113	5,538	11,441
330	316	8	-	-	0,5625	0,190	1,874	3,174	6,364
Valores médios		49.08				.218		5.93	

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.
As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 11

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 0,0 graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

REG.CREA
CE 11.971-D

ENDEREÇO
RUA MARIANA FURTADO LEITE, 1045 – APT 201 – TORRE SUNRISE

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
ENG. LUCIANO CAVALCANTE

CIDADE
FORTALEZA

UF
CE

CEP
60.811-030

FONE
85 99983-0070

FAX
-

E-MAIL
YASKARAMARIA1@GMAIL.COM

LOCAL
MOMBAÇA/CE

DATA
02/08/2017

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

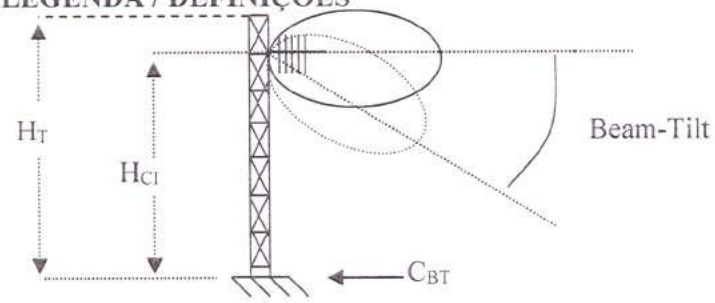
Yaskara Grangeiro

8 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

9 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$
- H_{SNMT}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT}: Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CI}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- N_{MT}: Nível médio do terreno no azimute considerado.
- $(\frac{E}{Emax})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:
- $(\frac{E}{Emax})^2 = (\frac{EH}{Emax})^2 \times (\frac{EV}{Emax})^2$
- $(\frac{EV}{Emax})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

- ERP_{AZ} (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (\frac{E}{Emax})^2$

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 12

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, localizada na cidade de Mombaça/CE, declara que interromperá a transmissão até que sejam sanadas quaisquer interferências que venham a ser causadas em outros serviços de telecomunicações e radiodifusão regularmente instalados e licenciados, conforme Regulamento Técnico.

Mombaça/CE, 02 de agosto de 2017.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

ANEXO III

Declarações do Profissional Habilitado Responsável pelo Projeto

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28

Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

DECLARAÇÃO

1) Declaro que o presente projeto para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, pertencente à **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, localizada na cidade de **Mombaça/CE**, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma.

2) DECLARO, para os devidos fins, que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada em **Mombaça/CE**, na frequência 105,1 MHz (canal 286), atendem ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Frequência entre 9 kHz a 300 GHz, aprovado pela resolução da ANATEL nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, baseados na publicação "**Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Eletric, Magnetic, and Eletromagnetc Fields (up to 300 GHz)**", não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

3) Declaro que, conforme as Normas vigentes de proteção ao voo, não existem aeródromos na cidade de **Mombaça/CE** e nas regiões consideradas, onde a instalação proposta no presente projeto, para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, pertencente à **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

4) Declaro que, de acordo com a regulamentação vigente, o sistema irradiante da estação da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, fica totalmente fora do cone de proteção das antenas transmissoras ou receptoras de micro-ondas que se encontram nas proximidades, isentando esta entidade da obrigação de apresentar declaração

dos responsáveis por tais estações concordando com a instalação do sistema irradiante proposto.

Mombaça/CE, 02 de agosto de 2017.

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
CREA Nº CE 11.971-D
Engª. Eletricista

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28

Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto da estação constante dos formulários em anexo, atende às exigências da(s):

- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966, alterada pelos Decretos Legislativos Nº 241 de 28 de fevereiro de 1967, n.º 620 de 11 de junho de 1969, pelo Decreto Nº 79.137 de 19 de janeiro de 1978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1993;
- Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 279 de setembro de 1977;
- Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria n.º 957/GC3, de 9 de julho de 2015;
- Diretrizes para Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Variáveis no Tempo (Até 300 GHz), adotada pela ANATEL, em Reunião do Conselho Diretor de 15 de julho de 1999;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

Nome:	YASKARA MARIA GRANGEIRA VIEIRA
Profissão:	Engenheira Eletricista
CREA:	CE 11.971-D
Endereço:	Rua Mariana Furtado Leite, 1045 – Apt 201 – Torre Sunrise, Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-030
Fone:	(85) 99983-0070

Mombaça/CE, 02 de agosto de 2017.

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
CREA Nº CE 11.971-D
Engª. Eletricista

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

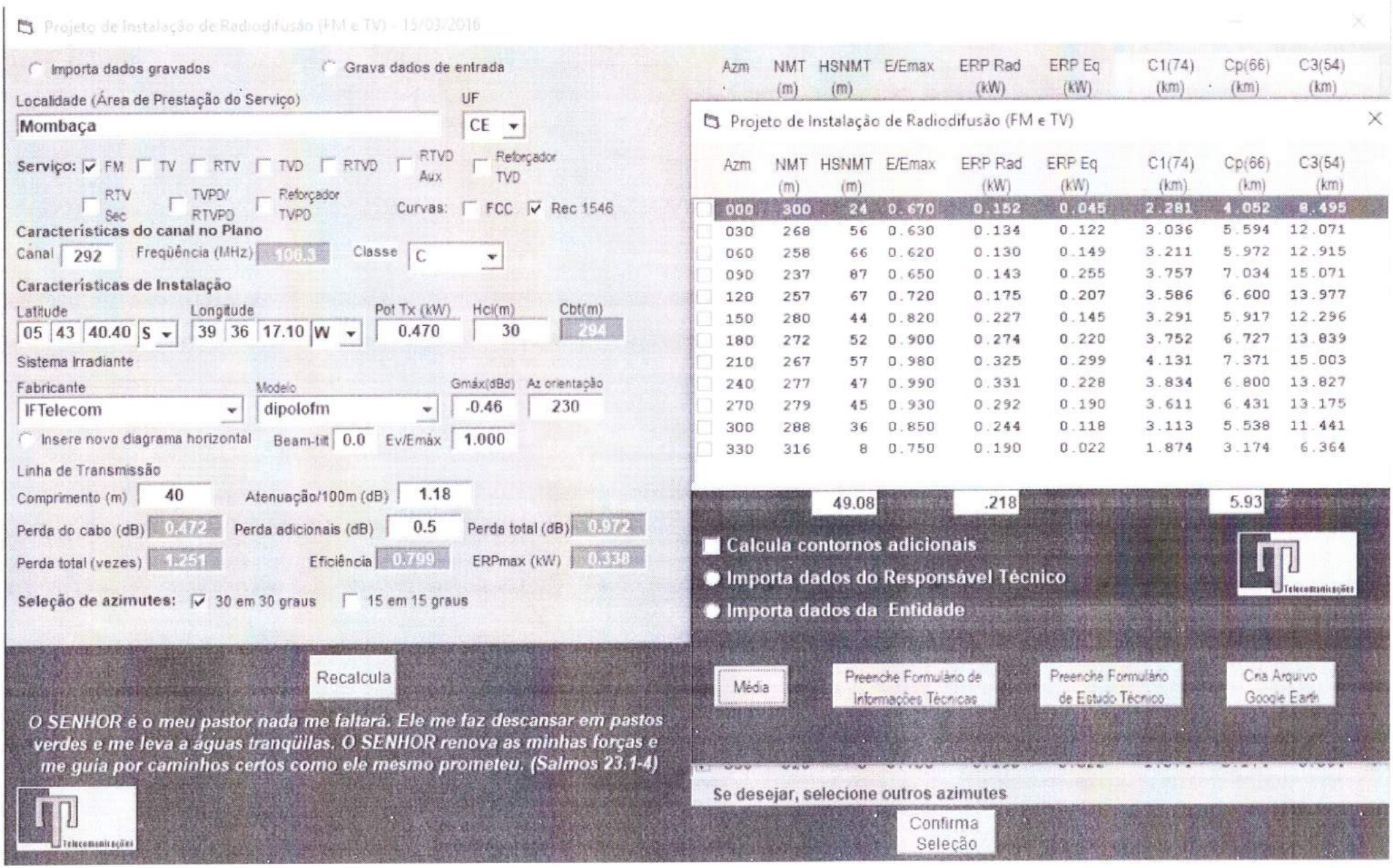
ANEXO IV

Estudo Técnico da Estação no SIGAnatel

Analógico/Digital: Analógico
Serviço: FM
Curva: UIT-1546
Canal: 292
Latitude: 05S434040
Longitude: 39W361710
HCI(m): 30
Pot. TX (KW): 0,470
G Max SI(dBd): -0,46
Comp.Linha-L(m): 40
Demais Perdas(dB): 0,5
Atenuação(dB/100m): 1,18
Município: Mombaça - CE
Cbt(m): 294
Eficiência: 0,799
Erp máx(KW): 0,338
Campo Protegido(dBµV/m): 66,000
Intervalo Radiais: 30

Azimute	NMT	HNMT	E/Emax	(E/Emax)²	ERPAz(kW)	ERP60m(kW)	C.Prot(km)	C1(km)	C2(km)	C3(km)	Legenda
0	300	24	0,670	0,449	0,152	0,046	4,055	2,282	4,055	8,501	0%-100%
30	268	56	0,630	0,397	0,134	0,122	5,594	3,036	5,594	12,070	0%-100%
60	258	66	0,620	0,384	0,130	0,149	5,972	3,211	5,972	12,914	0%-100%
90	237	87	0,650	0,423	0,143	0,255	7,033	3,757	7,033	15,070	0%-100%
120	256	68	0,720	0,518	0,175	0,212	6,646	3,609	6,646	14,072	0%-100%
150	280	44	0,820	0,672	0,227	0,145	5,916	3,291	5,916	12,296	0%-100%
180	272	52	0,900	0,810	0,274	0,220	6,726	3,752	6,726	13,839	0%-100%
210	267	57	0,980	0,960	0,325	0,299	7,371	4,131	7,371	15,003	0%-100%
240	277	47	0,990	0,980	0,331	0,228	6,799	3,834	6,799	13,827	0%-100%
270	279	45	0,930	0,865	0,292	0,190	6,431	3,611	6,431	13,175	0%-100%
300	288	36	0,850	0,722	0,244	0,116	5,538	3,113	5,538	11,442	0%-100%
330	315	9	0,750	0,562	0,190	0,022	3,177	1,875	3,177	6,371	0%-100%

ANEXO V
Características



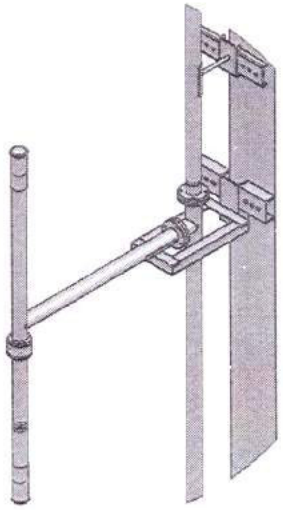
Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 21

ANEXO VI

Especificações Técnicas dos Demais Equipamentos a serem Utilizados

ANTENA FM VERTICAL

IF TELECOM



Características

Antena de FM polarização vertical faixa 88 a 108 MHz
Diagrama omnidirecional em polarização vertical
Montagem em topo ou lateral de torre
Variada gama de potência de entrada e ganhos

Especificações:

Potência Max elemento	2,5 Kw em EIA 7/8" ou 5 Kw em EIA 1-5/8"
Ganho	Vide tabela
Faixa de Freqüência	FM 88 até 108
Polarização	Vertical
Circularidade	< 1,5 dB
Diagrama vertical	Tilt e null fill opcional (consultar)
Impedância de entrada	50 ohms
VSWR Max no canal	1,1 : 1
Conector de entrada	Conector EIA7/8" ,1-5/8", 3-1/8"'
Dimensões e esforços	Vide tabela
Velocidade Max vento	180 Km/h
Pressurização	Plena para conectores de entrada EIA (Max 10 PSI)
Aterramento	Através da estrutura da antena

Características Construtivas

Material Empregado.
Estrutura da antena em Latão / cobre
Fixadores em aço inox e isoladores em PTFE
Conector de entrada em latão com contatos internos banhados em prata
Estrutura de sustentação em aço galvanizado a quente

Montagem:
Fornecida com suportes padronizados compativeis com tubos de 3,5" a 10" pol. em aço galvanizado a quente, ou suportes fabricados sob medida. (consulte).

Acabamento:
Pintura com fundo anti-corrosivo e tinta na cor branca.

Acessórios:
Divisores de potência simétricos ou assimétricos em latão/cobre
com contatos internos banhados em prata.

Embalagem:
Acomodados em engradados de madeira de reflorestamento, juntamente com os demais itens do sistema.

Modelo:
IFFMV - (Nº NÍVEIS) - (FREQUÊNCIA) - (POTÊNCIA)

1,2,3,4,5,6	88 até 108	em Kilowatt

Rua Marcílio Aníbal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

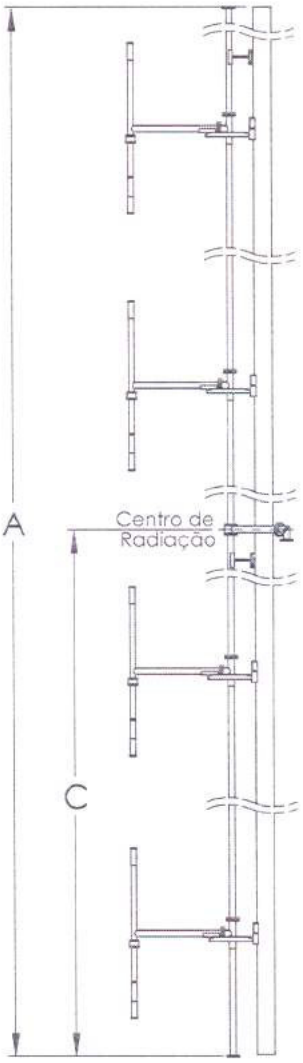
ANTENA FM VERTICAL

Características mecânicas							
Frequência	Medida	Modelo					
		IFFMV-1	IFFMV-2	IFFMV-3	IFFMV-4	IFFMV-5	IFFMV-6
88 a 90	A	1652	4955	8258	11562	14865	18169
	C	826	2478	4129	5781	7433	9084
	P*	12	26	40	54	68	82
91 a93	A	1598	4793	7989	11185	14380	17576
	C	799	2397	3995	5592	7190	8788
	P*	11	24	37	50	63	76
94 a 96	A	1547	4642	7737	10832	13926	17021
	C	774	2321	3868	5416	6963	8511
	P*	10	21	32	43	54	65
97 a 99	A	1500	4500	7500	10500	13500	16500
	C	750	2250	3750	5250	6750	8250
	P*	9	20	30	40	50	60
100-102	A	1455	4366	7277	10188	13099	16010
	C	728	2183	3639	5094	6550	8005
	P*	8	18	28	38	48	58
103-105	A	1413	4240	7067	9894	12721	15548
	C	707	2120	3534	4947	6361	7774
	P*	7	17	27	37	47	57
106-108	A	1374	4121	6869	9617	12364	15112
	C	687	2061	3435	4808	6182	7556
	P*	6	16	26	36	46	56

*(P) Peso em Kg

Ganho* por modelo						
	Modelo					
	IFFMV-1	IFFMV-2	IFFMV-3	IFFMV-4	IFFMV-5	IFFMV-6
Ganho	0.9	1.9	3.0	4.2	5.2	6.5

* Ganho em vezes sob dipolo de meia onda



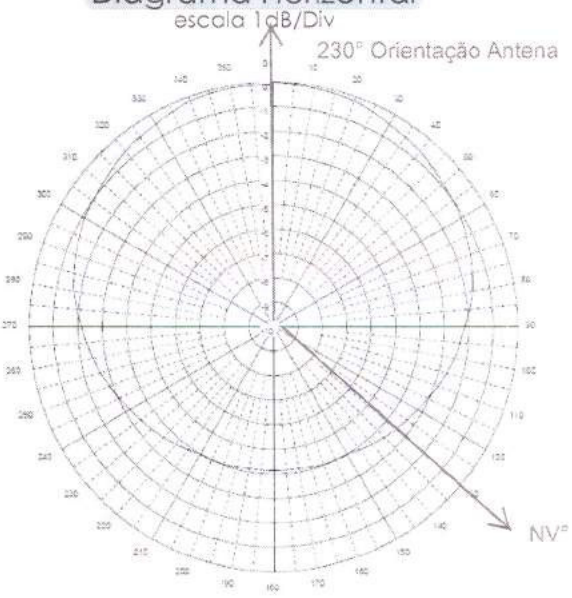
Variações de alimentação

Os sistemas podem ser fornecidos alimentados com linhas rígidas ou divisor e cabos coaxiais, dependendo do projeto.

Antenas especificadas com "tilt" e ou "null-fill" alimentadas com linhas rígidas utiliza-se alimentação central (AC).

Antenas com diagrama vertical padrão alimentadas com linhas rígidas, utiliza-se alimentação inferior (AI).

Diagrama Horizontal



Rua Marcílio Anibal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

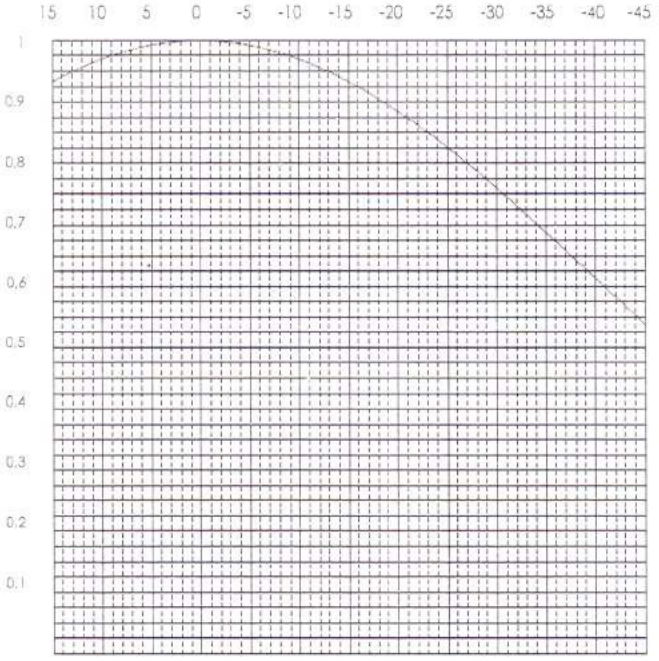
Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 24

ANTENA FM VERTICAL

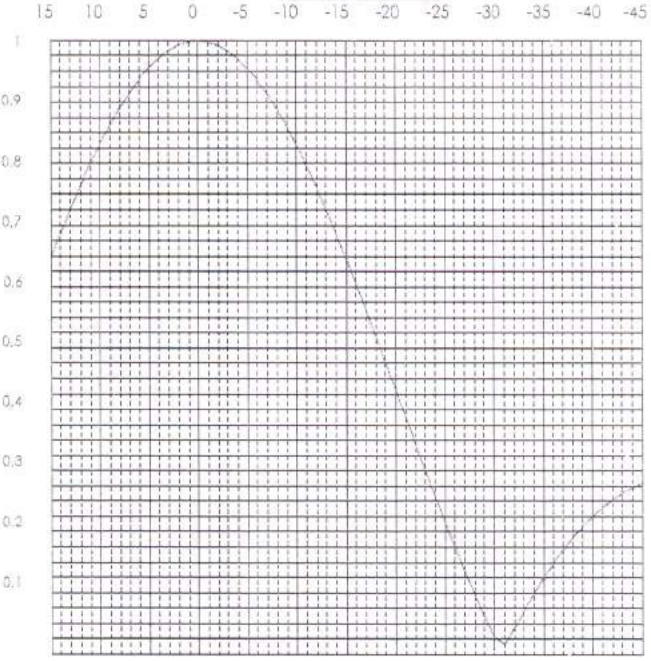
Diagramas de radiação vertical

escala E/Emáx

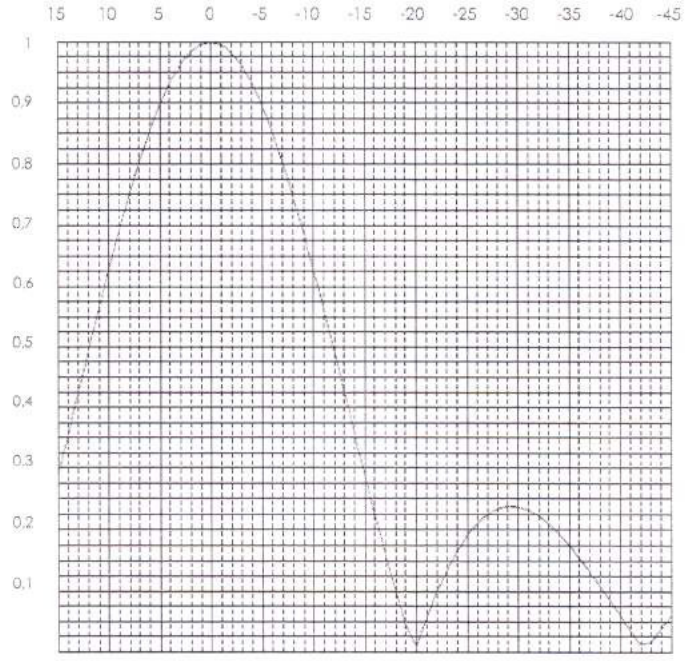
IFFMV-1



IFFMV-2



IFFMV-3



Rua Marcílio Anibal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 25

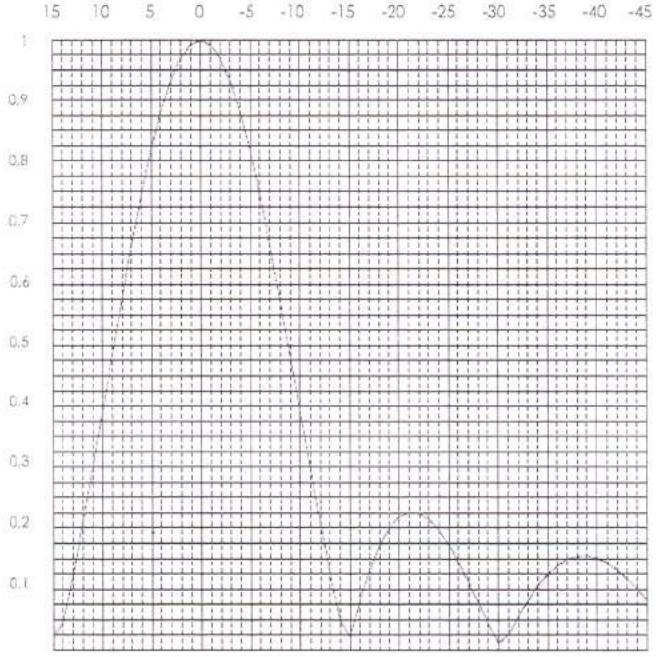
ANTENA FM VERTICAL

Diagramas de radiação vertical

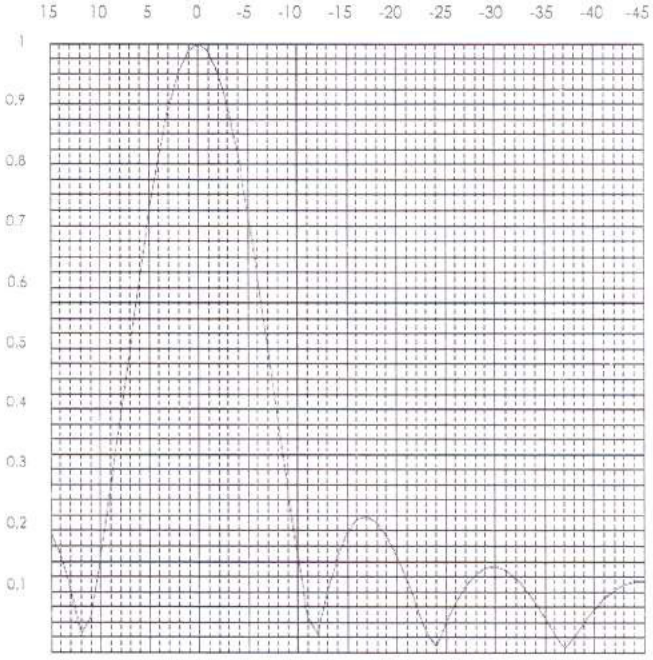
escala E/Emáx

IF TELECOM

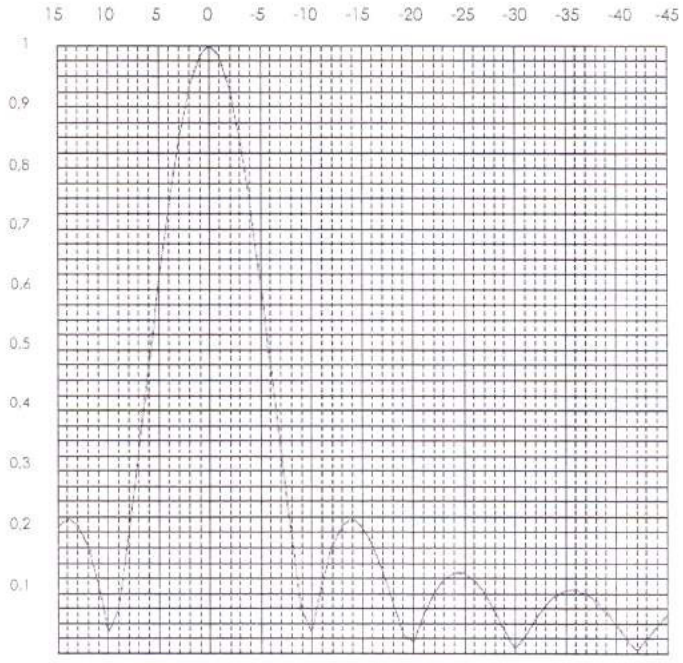
IFFMV-4



IFFMV-5



IFFMV-6



Rua Marcílio Anibal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 26

Product Data Sheet LCF78-50JA-A0

7/8" CELLFLEX® Premium Attenuation Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX®7/8" premium attenuation low loss flexible cable

Application: Main feed line



7/8" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- **Ultra Low Attenuation**
  The further reduced attenuation of CELLFLEX® premium attenuation coaxial cable results in extremly efficient signal transfer in your RF system, especially at high frequencies.
- **Complete Shielding**
  The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- **Low VSWR**
  Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- **Outstanding Intermodulation Performance**
  CELLFLEX® coaxial cable?s solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- **High Power Rating**
  Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- **Wide Range of Application**
  Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Tube	[mm (in)]	9.32 (0.37)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	22.4 (0.88)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	25.2 (0.99)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	27.8 (1.09)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.41 (0.28)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	120 (5)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	250 (10)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	13 (9.6)
Max. tensile force	[N (lb)]	1440 (324)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.8 / 1 (2.75 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	90
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	74 (22.5)
Inductance	[µH/m (µH/ft)]	0.185 (0.056)
Max. operating frequency	[GHz]	5
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	85
RF Peak voltage rating	[V]	2920
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.54 (0.47)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.55 (0.47)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 60 (-40 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance:	Halogene Free	
VSWR Performance:	Standard	24 (1.135)

Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

Frequency	Attenuation		Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.0780	0.0238	85.0
1.0	0.110	0.0336	85.0
1.5	0.135	0.0412	73.6
2.0	0.156	0.0476	63.7
10	0.351	0.107	28.3
20	0.498	0.152	20.0
30	0.612	0.186	16.2
50	0.793	0.242	12.5
88	1.06	0.323	9.38
100	1.13	0.345	8.80
108	1.18	0.358	8.42
150	1.39	0.425	7.15
174	1.50	0.458	6.63
200	1.62	0.493	6.14
300	2.0	0.608	4.97
400	2.32	0.707	4.28
450	2.47	0.753	4.02
500	2.61	0.796	3.81
512	2.64	0.806	3.77
600	2.88	0.876	3.45
700	3.12	0.951	3.19
750	3.24	0.987	3.07
800	3.35	1.02	2.97
824	3.41	1.04	2.91
894	3.56	1.08	2.79
900	3.57	1.09	2.78
925	3.62	1.10	2.75
960	3.70	1.13	2.69
1000	3.78	1.15	2.63
1250	4.27	1.30	2.33
1400	4.54	1.38	2.19
1500	4.71	1.44	2.11
1700	5.05	1.54	1.97
1800	5.21	1.59	1.91
2000	5.52	1.68	1.80
2100	5.67	1.73	1.75
2200	5.82	1.77	1.71
2400	6.11	1.86	1.63
2500	6.25	1.91	1.59
2600	6.39	1.95	1.56
2700	6.53	1.99	1.52
3000	6.93	2.11	1.43
3500	7.56	2.30	1.31
4000	8.16	2.49	1.22
4900	9.17	2.80	1.08
5000	9.28	2.83	1.07

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 27

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

ANEXO VII

Nível Médio do Terreno –NMT

Nível Médio do Terreno – NMT – Mombaça/CE – 106,3 MHz
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Azm.	Cota (m)
0°	300,0
1°	295,0
2°	293,0
3°	292,0
4°	290,0
5°	290,0
6°	289,0
7°	288,0
8°	288,0
9°	287,0
10°	284,0
11°	283,0
12°	280,0
13°	279,0
14°	278,0
15°	278,0
16°	278,0
17°	277,0
18°	276,0
19°	274,0
20°	273,0
21°	272,0
22°	270,0
23°	268,0
24°	268,0
25°	268,0
26°	268,0
27°	269,0
28°	268,0
29°	268,0
30°	268,0
31°	268,0
32°	269,0
33°	267,0
34°	266,0
35°	266,0
36°	265,0
37°	267,0
38°	267,0
39°	265,0
40°	264,0
41°	262,0
42°	261,0
43°	263,0
44°	266,0
45°	265,0
46°	265,0
47°	261,0
48°	260,0
49°	257,0
50°	253,0
51°	250,0
52°	248,0
53°	247,0
54°	247,0
55°	248,0
56°	250,0
57°	251,0
58°	253,0
59°	257,0
60°	258,0
61°	261,0
62°	261,0
63°	263,0
64°	260,0
65°	260,0
66°	258,0
67°	258,0
68°	258,0
69°	259,0
70°	259,0
71°	259,0
72°	257,0
73°	254,0
74°	251,0
75°	248,0
76°	247,0
77°	245,0
78°	242,0
79°	239,0
80°	240,0
81°	240,0
82°	240,0
83°	237,0
84°	235,0
85°	234,0
86°	235,0
87°	235,0
88°	234,0
89°	235,0
90°	237,0
91°	240,0
92°	243,0
93°	244,0
94°	248,0
95°	250,0
96°	251,0
97°	250,0
98°	252,0
99°	251,0
100°	250,0
101°	253,0
102°	254,0
103°	256,0
104°	257,0
105°	255,0
106°	253,0
107°	252,0
108°	251,0
109°	249,0
110°	249,0
111°	248,0
112°	249,0
113°	249,0
114°	250,0
115°	251,0
116°	252,0
117°	255,0
118°	256,0
119°	258,0
120°	257,0
121°	256,0
122°	252,0
123°	249,0
124°	246,0
125°	243,0
126°	244,0
127°	245,0
128°	247,0
129°	248,0
130°	248,0
131°	248,0
132°	250,0
133°	252,0
134°	253,0
135°	253,0
136°	253,0
137°	253,0
138°	253,0
139°	253,0
140°	252,0
141°	254,0
142°	258,0
143°	261,0
144°	265,0
145°	271,0
146°	279,0
147°	282,0
148°	282,0
149°	280,0
150°	280,0
151°	284,0
152°	289,0
153°	294,0
154°	298,0
155°	300,0
156°	305,0
157°	305,0
158°	305,0
159°	301,0
160°	297,0
161°	293,0
162°	291,0
163°	287,0
164°	285,0
165°	282,0
166°	281,0
167°	279,0
168°	274,0
169°	272,0
170°	271,0
171°	271,0
172°	272,0
173°	274,0
174°	276,0
175°	275,0
176°	275,0
177°	276,0
178°	276,0
179°	273,0
180°	272,0
181°	272,0
182°	272,0
183°	273,0
184°	275,0
185°	270,0
186°	268,0
187°	270,0
188°	271,0
189°	271,0
190°	270,0
191°	269,0
192°	267,0
193°	266,0
194°	266,0
195°	266,0
196°	265,0
197°	266,0
198°	265,0

Nível Médio do Terreno – NMT – Mombaça/CE – 106,3 MHz
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

199°	264,0
200°	264,0
201°	265,0
202°	266,0
203°	265,0
204°	265,0
205°	265,0
206°	265,0
207°	265,0
208°	268,0
209°	267,0
210°	267,0
211°	267,0
212°	267,0
213°	268,0
214°	269,0
215°	270,0
216°	272,0
217°	275,0
218°	276,0
219°	278,0
220°	278,0
221°	276,0
222°	275,0
223°	274,0
224°	273,0
225°	274,0
226°	275,0
227°	278,0
228°	274,0
229°	270,0
230°	269,0
231°	268,0
232°	268,0
233°	272,0
234°	269,0
235°	267,0
236°	268,0
237°	270,0
238°	272,0
239°	274,0

240°	277,0
241°	280,0
242°	278,0
243°	277,0
244°	277,0
245°	278,0
246°	279,0
247°	280,0
248°	280,0
249°	280,0
250°	280,0
251°	280,0
252°	280,0
253°	281,0
254°	283,0
255°	286,0
256°	288,0
257°	287,0
258°	286,0
259°	283,0
260°	283,0
261°	282,0
262°	284,0
263°	285,0
264°	284,0
265°	282,0
266°	281,0
267°	281,0
268°	281,0
269°	280,0
270°	279,0
271°	278,0
272°	277,0
273°	275,0
274°	274,0
275°	273,0
276°	272,0
277°	270,0
278°	270,0
279°	274,0
280°	275,0

281°	276,0
282°	278,0
283°	279,0
284°	280,0
285°	279,0
286°	276,0
287°	273,0
288°	278,0
289°	281,0
290°	281,0
291°	283,0
292°	282,0
293°	283,0
294°	284,0
295°	284,0
296°	287,0
297°	288,0
298°	287,0
299°	287,0
300°	288,0
301°	289,0
302°	289,0
303°	292,0
304°	296,0
305°	295,0
306°	294,0
307°	293,0
308°	291,0
309°	294,0
310°	294,0
311°	294,0
312°	296,0
313°	298,0
314°	300,0
315°	301,0
316°	303,0
317°	306,0
318°	308,0
319°	312,0
320°	315,0
321°	319,0

322°	318,0
323°	319,0
324°	319,0
325°	320,0
326°	320,0
327°	318,0
328°	316,0
329°	316,0
330°	316,0
331°	315,0
332°	319,0
333°	320,0
334°	322,0
335°	325,0
336°	316,0
337°	315,0
338°	317,0
339°	327,0
340°	332,0
341°	332,0
342°	333,0
343°	335,0
344°	339,0
345°	337,0
346°	335,0
347°	337,0
348°	333,0
349°	324,0
350°	319,0
351°	322,0
352°	317,0
353°	315,0
354°	309,0
355°	308,0
356°	307,0
357°	306,0
358°	304,0
359°	304,0

ANEXO VIII

Croqui de Instalação

CROQUIS DE INSTALAÇÃO DE CAMPO

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

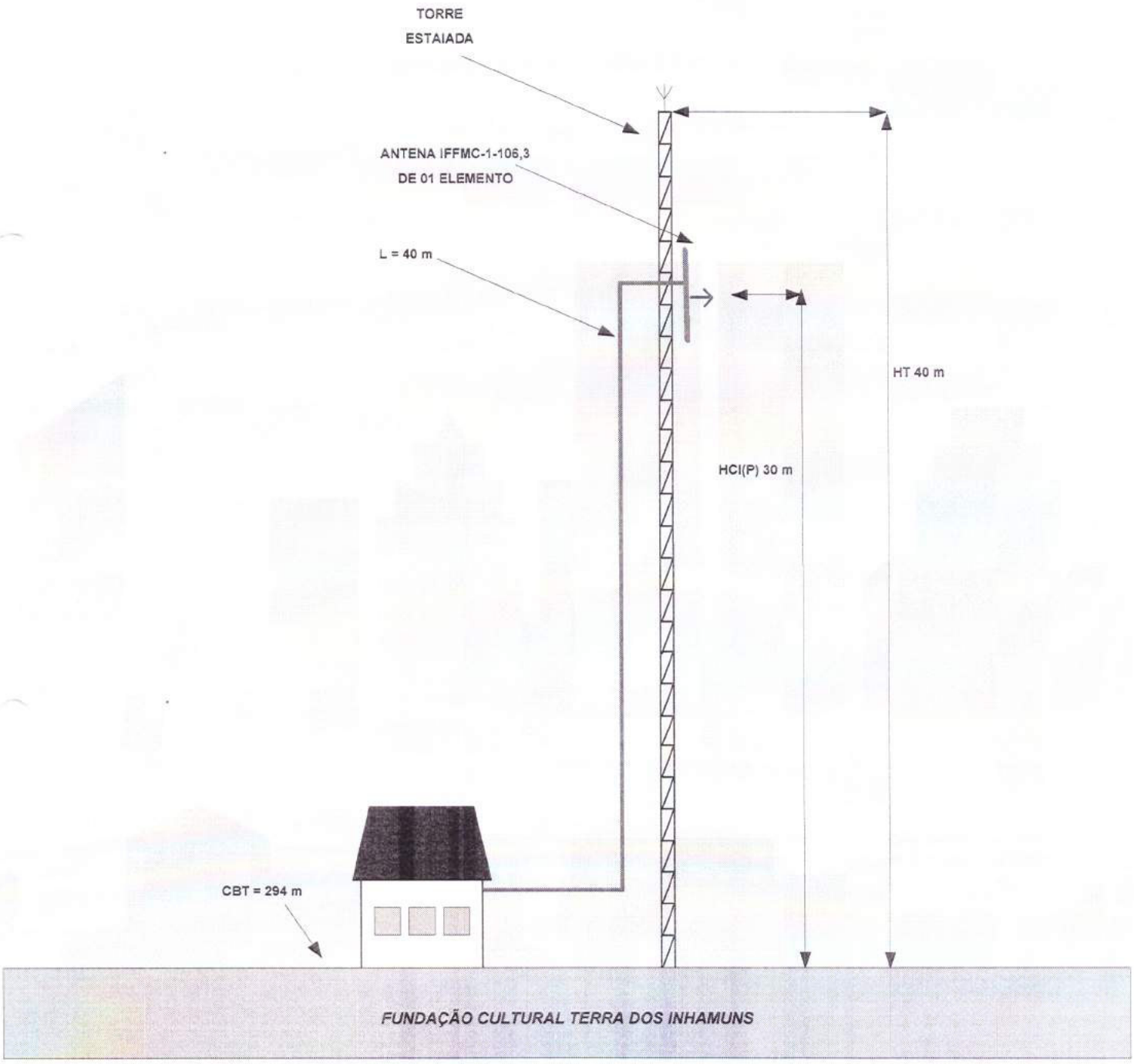
Localidade: MOMBAÇA/CE

Frequência: 106,3 MHz

Canal: 292E

Coordenadas: 05° 43' 40,40" S

39° 36' 17,10" W



CTB: COTA DA BASE DA TORRE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO MAR

HT: ALTURA DA TORRE

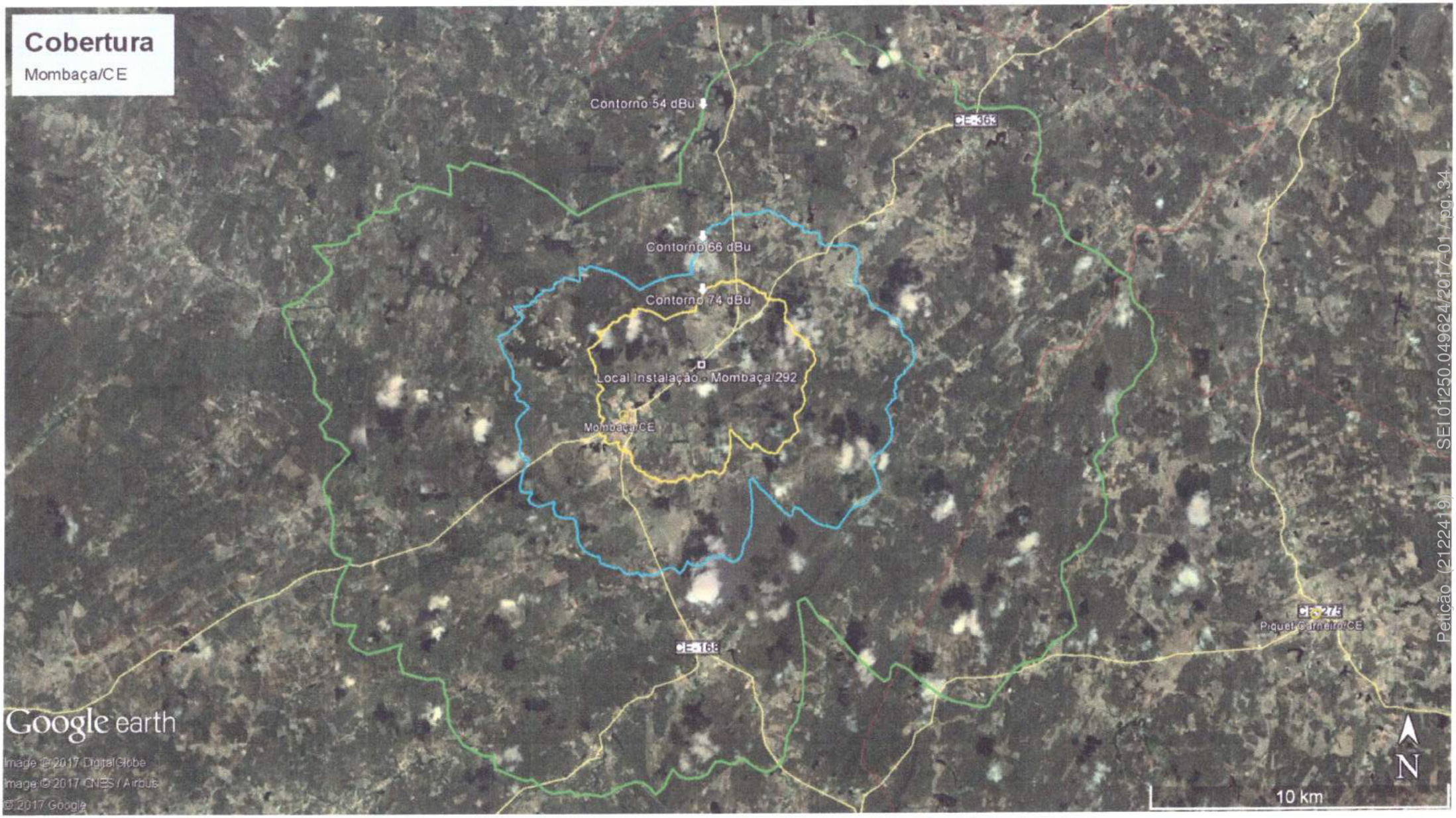
HCI(P): ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELAÇÃO À BASE DA TORRE

L: COMPRIMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

ANEXO IX

Mapa Digitalizado Contendo Área de Abrangência do Contorno de Serviço



Petição (2122419) SEI 01250.049624/2017-01 / pg. 34

ANEXO X

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170222870

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **060196805-0**

2. Contratante

Contratante: **Fundação Cultural Terra dos Inhamuns** CPF/CNPJ: **11.753.160/0001-28**
RUA Coronel Lourenço Feitosa Nº: **231**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Tauá** UF: **CE** CEP: **63660000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Fundação Cultural Terra dos Inhamuns** CPF/CNPJ: **11.753.160/0001-28**
RUA Recreação Nº: **03**
Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **Mombaça** UF: **CE** CEP: **63610000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **31/07/2017** Previsão de término: **07/08/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO INICIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, EMISSORA EM MOMBAÇA/CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA - CPF: 349.085.523-04

Fundação Cultural Terra dos Inhamuns - CNPJ: 11.753.160/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **02/08/2017** Nosso Número: **8212087742**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: aW193
Impresso em: 04/08/2017 às 13:27:53 por: , ip: 179.181.206.150

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
CNPJ: 07.135.601/0001-50
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60030-010
Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns

CPF/CNPJ
11.753.160/0001-28

Registro CREA

Endereço
RUA Coronel Lourenço Feitosa, 231
Centro - Tauá - CE - 63660000

Representação numérica: 10490.54743 33000.200841 21208.774295 6 72450000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1047 / 054743-3	24000008212087742-0	29/07/2017	08/08/2017

Parcela
1/1

Valor do Documento
R$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	CE20170222870	R$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
214-85846001 9-0
02/AGO/2017 HORA DF 16:12:48 TERM 017756
LOT. 05,05700-6
LOCALIDADE: FORTALEZA
AG. VINCULADA: 0619
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
CODIGO DO CEDENTE: 54743
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 08AGO2017
VALOR DO PAGAMENTO: 81,53
10490547433000200841
21208774295 6 72450000008153
214-85846001 9-0
VIA DO CLIENTE

ILMA. SRª SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Assunto: Encaminha Projeto de Aprovação de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos.

Processo nº 53900.044165/2012-00

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.753.160/0001-28, vimos, pela presente, através do seu Diretor – Presidente, infra-assinado, encaminhar o Projeto de instalação da estação em Frequência Modulada (F.M.), caráter exclusivamente educativo, no município de Mombaça, Estado do Ceará, bem como utilização dos equipamentos, conforme disposição ínsita no Despacho Ministerial Adjudicatório nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União, edição de 20/04/2017, Seção 1, página 11.

Mombaça (CE), 02 de Agosto de 2.017.

Termos em que
Esperamos Deferimento.

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Introdução:

1.1 Identificação da Entidade:

Razão Social:	**Fundação Cultural Terra dos Inhamuns**
CNPJ:	11.753.160/0001-28
Endereço correspondência:	Rua Coronel Lourenço Feitora, 231 – Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

1.2 Características do Canal no PBFM:

Canal:	292E
Classe:	C
Frequência:	106,3
Local:	Mombaça/CE

1.3 Localização da estação Transmissora:

Logradouro:	Rua recreação, n° 03 – Zona Rural, Mombaça/CE, CEP 63610-000
Coordenadas:	05° 43' 40,40" S 39° 36' 17,10" W
Cota:	294

1.4 Localização do Estúdio Principal:

Logradouro:	Rua Antônio Soares, n° 29 – Térreo, Centro, Mombaça/CE, CEP 63610-000

2. Características do Equipamento:

2.1 Transmissor Principal:

Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos - Teletronix
Modelo:	SP1000
Potência do Transmissor:	1000 W
Potência de Operação:	470 W
Certificação:	00248-03-00528

Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 2

2.2 Sistema Irradiante:

Fabricante:	IFTELECOM
Modelo:	IFFMV-1-106,3
Tipo:	Diretiva
Ganho:	-0,46 dBd
Polarização:	Vertical
Azimute:	230°

2.3 Linha de Transmissão:

Fabricante:	Rádio Frequency Systens
Tipo:	LCF78-50JA-A0
Atenuação:	1,18 dB/100m
Impedância:	50 ohms
Comprimento:	40 m
Atenuação no Cabo:	0,472 dB
Outras Atenuações:	0,5 dB
Atenuação Total:	0,972 dB
Eficiência Total:	79,9 %

3. Torre:

A torre é estaiada de 40 m de altura e o centro irradiante do sistema está a 30 m da base da torre.

4. Potência Efetiva Irradiada Máxima ($ERP_{MÁX.}$):

$$\mathbf{ERP_{MÁX.} = P_T \times G_{MÁX.} \times n} = 0,470 \times 0,899 \times 0,799 = 0,338 \text{ kW}$$

P_T -> potência de operação
$G_{MÁX.}$ -> ganho máximo do sistema irradiante, em vezes
n -> eficiência da linha de transmissão

Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 3

5. Potência ERP nas Radiais

Azimute	NMT (m)	HSNMT (m)	$E/E_{MAX.}$	$(E/E_{MAX.})^2$	Potência Proposta (kW)	Potência Proposta (dBk)	C1 (74dBµ)	C2 (66dBµ)	C3 (54dBµ)
0º	300	24	0,670	0,4489	0,152	-8,239	2,281	4,052	8,495
30º	268	56	0,630	0,3969	0,134	-8,761	3,036	5,594	12,071
60º	258	66	0,620	0,3844	0,130	-8,928	3,211	5,972	12,915
90º	237	87	0,650	0,4225	0,143	-8,508	3,757	7,034	15,071
120º	257	67	0,720	0,5184	0,175	-7,620	3,586	6,600	13,977
150º	280	44	0,820	0,6724	0,227	-6,478	3,291	5,917	12,296
180º	272	52	0,900	0,8100	0,274	-5,670	3,752	6,727	13,839
210º	267	57	0,980	0,9604	0,325	-4,935	4,131	7,371	15,003
240º	277	47	0,990	0,9801	0,331	-4,855	3,834	6,800	13,827
270º	279	45	0,930	0,8649	0,292	-5,391	3,611	6,431	13,175
300º	288	36	0,850	0,7225	0,244	-6,180	3,113	5,538	11,441
330º	316	8	0,750	0,5625	0,190	-7,258	1,874	3,174	6,364
Valores Médios	-	**49.08**	-	-	**0.218**	-	-	**5.93**	-

Em anexo, as declarações, formulários, diagramas de irradiação, e ART etc.

6. Profissional Habilitado:

Nome: Yaskara Maria Grangeiro Vieira
Profissão: Engenheira Eletricista
CREA: CE 11.971-D
Endereço: Rua Mariana Furtado Leite, 1045 – Apt 201 – Torre Sunrise, Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-030
Fone: (85) 99983-0070

Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 4

ANEXO I

Formulário de Informações Técnicas – FM – FMC 01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - FM

FMC 01

1 – SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 230 **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA**

a) Assinalar a solicitação de interesse:

☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ
 | **11.753.160/0001-28**

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
-

1.2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Preenchimento obrigatório)

LOGRADOURO
RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) | BAIRRO
 | **CENTRO**

CIDADE | UF
TAUÁ | **CE**

CEP | FONE | FAX
63.660-000 | - | -

E-MAIL
-

1.3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LOGRADOURO
RUA RECREAÇÃO, 03

BAIRRO | CIDADE
ZONA RURAL | **MOMBAÇA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | CEP | COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 | **CE** | **63.610-000** | **05° 43' 40.40" S** | **39° 36' 17.10" W**

1.4 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

LOGRADOURO
RUA ANTÔNIO SOARES, 29 - TÉRREO

BAIRRO | CIDADE
CENTRO | **MOMBAÇA**

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | CEP
 | **CE** | **63.610-000**

1.5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | CEP
 | | -

1.6 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

CANAL	C/E	CLASSE	FREQÜÊNCIA PORTADORA	POLARIZAÇÃO
292	E	C	106,3 MHz	X V ☐ C ☐ E

C_{BT}	$H_{CI\ (P)}$	$H_{CI\ (A)}$	H_T
294 metros	30,0 metros	, metros	40,0 metros

1.7 - TRANSMISSORES

PRINCIPAL

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - TELETRONIX

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
SP1000 ÁGILE	**0,470**	kW	**00248-03-00528**

AUXILIAR

FABRICANTE

MODELO	POT. DE OPERAÇÃO		CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)
		kW	

Caso o fabricante e o modelo do(s) transmissor(es) já esteja(m) definido(s), preencher todos os campos.

1.8 - ANTENA

FABRICANTE

IFTELECOM

MODELO	BEAM-TILT		G_{TMAX}		AZIMUTE DO 0° DA ANTENA	
IFFMV-1-106,3	**0,0**	°	**-0,46**	dBd	**230**	°

1.9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RADIO FREQUENCY SYSTENS

MODELO	COMPRIMENTO (L)		IMPED.CARAC		ATENUAÇÃO (A_L)	
LCF78-50JA-A0	**40,0**	metros	**50,0**	Ohms	**1,180**	dB/100m

1.10 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

REG.CREA	ENDEREÇO
CE 11.971-D	**RUA MARIANA FURTADO LEITE, 1045 – APT 201 – TORRE SUNRISE**

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO
	ENG. LUCIANO CAVALCANTE

CIDADE	UF
FORTALEZA	**CE**

CEP	FONE	FAX
60.811-030	**85 99983-0070**	**-**

E-MAIL

YASKARAMARIA1@GMAIL.COM

LOCAL	DATA
MOMBAÇA/CE	**02/08/2017**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Yaskara Grangeiro

1.11 - REGISTRO FISTEL

													-		

(USO INTERNO)

2 - SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (*)

a) Assinalar a solicitação de interesse:

☐ **Solicitação inicial de análise de Projeto de Instalação da Estação e Utilização de Equipamentos**

☐ **Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas**

b) Assinalar a modalidade de serviço pretendida:

	Código	MODALIDADE
☐	251	Ligação para Transmissão de Programas
☐	252	Reportagem Externa
☐	253	Comunicação de Ordens Internas
☐	254	Telecomando
☐	255	Telemedição

OUTROS MEIOS:

(*) **Caso a entidade tenha interesse na execução do SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS (SARC), deverão também ser encaminhados os formulários pertinentes ao serviço: "FMC 09 (SARC)", "FMC 10 (SARC – estação/Freqüência)", "FMC 11 (SARC – Diagrama de Ligação de Rede)" e "FMC 12 (SARC – Descrição do Sistema)".**

LEGENDA:

C/E	Comercial/Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI(P)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI(A)}$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00248-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 07/01/2015

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 174, emitido pelo **ACTA - SUPERVISÃ?Â?O TÃ?Â?CNICA INDEPENDENTE.** Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP 50 ágile - (SP 50 ágile) /SP 100 ágile - (SP 100 ágile) /SP 200 ágile - (SP 200 ágile) /SP 300 ágile - (SP 300 ágile) /SP 500 ágile - (SP 500 ágile) /SP 1000 ágile - (SP 1000 ágile) /SP 2000 ágile - (SP 2000 ágile) /SP 3000 ágile - (SP 3000 ágile) /SP 4000 ágile - (SP 4000 ágile) /SP 5000 ágile - (SP 5000 ágile) /SP 6000 ágile - (SP 6000 ágile) /SP 7000 ágile - (SP 7000 ágile) /SP 8000 ágile - (SP 8000 ágile) /SP 9000 ágile - (SP 9000 ágile) /SP 10000 ágile - (SP 10000 ágile) /SP 11000 ágile - (SP 11000 ágile) /SP 12000 ágile - (SP 12000 ágile) /SP 20000 ágile - (SP 20000 ágile) /SP 24000 ágile - (SP 24000 ágile) /SP 30000 ágile - (SP 30000 ágile) /SP 36000 ágile - (SP 36000 ágile) /SP 40000 ágile - (SP 40000 ágile) /SP 48000 ágile - (SP 48000 ágile)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	48.000,0	180KF3E 256KF8E 300K

Potência máxima redutível até: 10Watts.
SP 50 ágile - 50 Watts; SP 50 ágile - 100 Watts; SP 50 ágile - 300 Watts; SP 500 ágile - 500 Watts; SP 1000 ágile - 1000 Watts; SP 1000 ágile - 2000 Watts; SP 2000 ágile - 3000 Watts; SP 3000 ágile - 4000 Watts; SP 4000 ágile - 5000 Watts; SP 5000 ágile - 6000 Watts; SP 6000 ágile - 7000 Watts; SP 7000 ágile - 7000 Watts; SP 8000 ágile - 8000 Watts; SP 9000 ágile - 9000 Watts; SP 10000 ágile - 10000 Watts; SP 11000 ágile - 11000 Watts; SP 12000 ágile - 12000 Watts; SP 20000 ágile - 20000 Watts; SP 24000 ágile - 24000 Watts; SP 30000 ágile - 30000 Watts; SP 36000 ágile - 36000 Watts; SP 40000 ágile - 40000 Watts; SP 48000 ágile - 48000 Watts;

Observações

- Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.
- Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 11/07/2014.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ANEXO II

Formulário para Estudo Técnico – FM – FMC 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM

FMC 02

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
11.753.160/0001-28

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE
MOMBAÇA

UF
CE

3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

Comprimento da linha (L): **40** metros
Atenuação em 100 metros (A_L): **1.18** dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$): **0.472** dB
Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): **0.5** dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): **0.972** dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times PD)}$): **1.251** vezes
Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): **0.799**.

4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F$ = **0.470** x **0.899** x **0.799** = **0.338** kW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1 \times GT(max)(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES (radiais (em graus) (1)	NMT (m) (2)	HSNMT (m) (3)	$(\frac{EH}{Emax})^2$ (4)	$(\frac{EV}{Emax})^2$ (5)	$(\frac{E}{Emax})^2$ (6)	ERP_{AZ} (kW) (7)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 74 dBμ (km) (8)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km) (9)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBμ (km) (10)
0	300	24	-	-	0,4489	0,152	2,281	4,052	8,495
30	268	56	-	-	0,3969	0,134	3,036	5,594	12,071
60	258	66	-	-	0,3844	0,130	3,211	5,972	12,915
90	237	87	-	-	0,4225	0,143	3,757	7,034	15,071
120	257	67	-	-	0,5184	0,175	3,586	6,600	13,977
150	280	44	-	-	0,6724	0,227	3,291	5,917	12,296
180	272	52	-	-	0,8100	0,274	3,752	6,727	13,839
210	267	57	-	-	0,9604	0,325	4,131	7,371	15,003
240	277	47	-	-	0,9801	0,331	3,834	6,800	13,827
270	279	45	-	-	0,8649	0,292	3,611	6,431	13,175
300	288	36	-	-	0,7225	0,244	3,113	5,538	11,441
330	316	8	-	-	0,5625	0,190	1,874	3,174	6,364
Valores médios		49.08				.218		5.93	

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.
As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

6 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 0,0 graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA

REG.CREA
CE 11.971-D

ENDEREÇO
RUA MARIANA FURTADO LEITE, 1045 – APT 201 – TORRE SUNRISE

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
ENG. LUCIANO CAVALCANTE

CIDADE
FORTALEZA

UF
CE

CEP
60.811-030

FONE
85 99983-0070

FAX
-

E-MAIL
YASKARAMARIA1@GMAIL.COM

LOCAL
MOMBAÇA/CE

DATA
02/08/2017

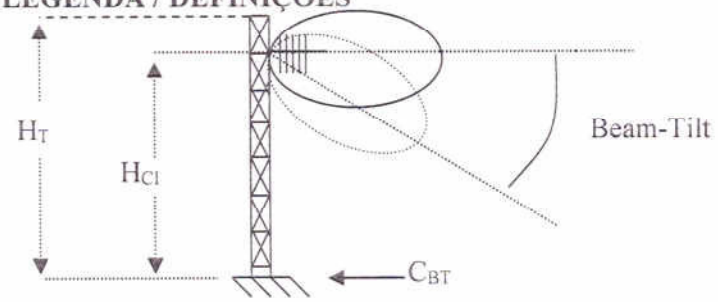
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

8 – DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

9 – LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$
- H_{SNMT}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT}: Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CI}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- N_{MT}: Nível médio do terreno no azimute considerado.
- $(\frac{E}{Emax})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:
- $(\frac{E}{Emax})^2 = (\frac{EH}{Emax})^2 \times (\frac{EV}{Emax})^2$
- $(\frac{EV}{Emax})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

- ERP_{AZ} (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (\frac{E}{Emax})^2$

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, localizada na cidade de Mombaça/CE, declara que interromperá a transmissão até que sejam sanadas quaisquer interferências que venham a ser causadas em outros serviços de telecomunicações e radiodifusão regularmente instalados e licenciados, conforme Regulamento Técnico.

Mombaça/CE, 02 de agosto de 2017.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO III

Declarações do Profissional Habilitado Responsável pelo Projeto

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28

Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

DECLARAÇÃO

1) Declaro que o presente projeto para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, pertencente à **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, localizada na cidade de **Mombaça/CE**, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma.

2) DECLARO, para os devidos fins, que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada em **Mombaça/CE**, na frequência 105,1 MHz (canal 286), atendem ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Frequência entre 9 kHz a 300 GHz, aprovado pela resolução da ANATEL nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, baseados na publicação "**Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Eletric, Magnetic, and Eletromagnetc Fields (up to 300 GHz)**", não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

3) Declaro que, conforme as Normas vigentes de proteção ao voo, não existem aeródromos na cidade de **Mombaça/CE** e nas regiões consideradas, onde a instalação proposta no presente projeto, para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, pertencente à **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

4) Declaro que, de acordo com a regulamentação vigente, o sistema irradiante da estação da **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**, fica totalmente fora do cone de proteção das antenas transmissoras ou receptoras de micro-ondas que se encontram nas proximidades, isentando esta entidade da obrigação de apresentar declaração

dos responsáveis por tais estações concordando com a instalação do sistema irradiante proposto.

Mombaça/CE, 02 de agosto de 2017.

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
CREA Nº CE 11.971-D
Engª. Eletricista

Fundação Cultural Terras dos Inhamuns
CNPJ nº 11.753.160/0001-28
Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

LAUDO CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o Projeto da estação constante dos formulários em anexo, atende às exigências da(s):

- Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966, alterada pelos Decretos Legislativos Nº 241 de 28 de fevereiro de 1967, n.º 620 de 11 de junho de 1969, pelo Decreto Nº 79.137 de 19 de janeiro de 1978, bem como pelas Leis n.º 6.619 de 19 de dezembro de 1978, Lei n.º 8.195 de 27 de junho de 1991 e Lei n.º 8.666 de 22 de junho de 1993;
- Lei n.º 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 279 de setembro de 1977;
- Lei n.º 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria n.º 957/GC3, de 9 de julho de 2015;
- Diretrizes para Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos Variáveis no Tempo (Até 300 GHz), adotada pela ANATEL, em Reunião do Conselho Diretor de 15 de julho de 1999;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

Nome: YASKARA MARIA GRANGEIRA VIEIRA
Profissão: Engenheira Eletricista
CREA: CE 11.971-D
Endereço: Rua Mariana Furtado Leite, 1045 – Apt 201 – Torre Sunrise, Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-030
Fone: (85) 99983-0070

Mombaça/CE, 02 de agosto de 2017.

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
CREA Nº CE 11.971-D
Engª. Eletricista

ANEXO IV

Estudo Técnico da Estação no SIGAnatel

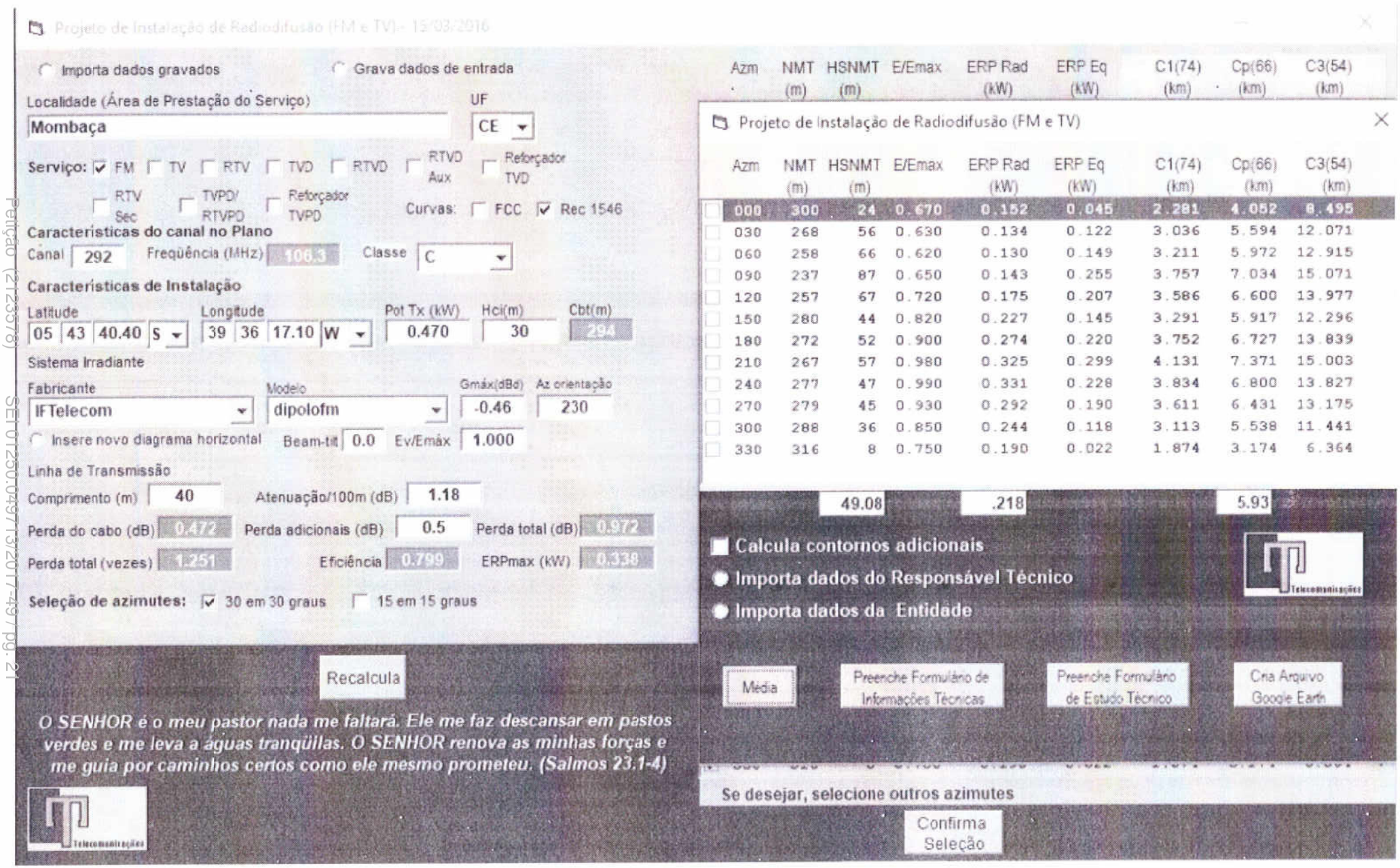
Analógico/Digital: Analógico
Serviço: FM
Curva: UIT-1546
Canal: 292
Latitude: 05S434040
Longitude: 39W361710
HCI(m): 30
Pot. TX (KW): 0,470
G Max SI(dBd): -0,46
Comp.Linha-L(m): 40
Demais Perdas(dB): 0,5
Atenuação(dB/100m): 1,18
Município: Mombaça - CE
Cbt(m): 294
Eficiência: 0,799
Erp máx(KW): 0,338
Campo Protegido(dBµV/m): 66,000
Intervalo Radiais: 30

Azimute	NMT	HNMT	E/Emax	(E/Emax)²	ERPAz(kW)	ERP60m(kW)	C.Prot(km)	C1(km)	C2(km)	C3(km)	Legenda
0	300	24	0,670	0,449	0,152	0,046	4,055	2,282	4,055	8,501	0%-100%
30	268	56	0,630	0,397	0,134	0,122	5,594	3,036	5,594	12,070	0%-100%
60	258	66	0,620	0,384	0,130	0,149	5,972	3,211	5,972	12,914	0%-100%
90	237	87	0,650	0,423	0,143	0,255	7,033	3,757	7,033	15,070	0%-100%
120	256	68	0,720	0,518	0,175	0,212	6,646	3,609	6,646	14,072	0%-100%
150	280	44	0,820	0,672	0,227	0,145	5,916	3,291	5,916	12,296	0%-100%
180	272	52	0,900	0,810	0,274	0,220	6,726	3,752	6,726	13,839	0%-100%
210 °	267	57	0,980	0,960	0,325	0,299	7,371	4,131	7,371	15,003	0%-100%
240	277	47	0,990	0,980	0,331	0,226	6,799	3,834	6,799	13,827	0%-100%
270	279	45	0,930	0,865	0,292	0,190	6,431	3,611	6,431	13,175	0%-100%
300	288	36	0,850	0,722	0,244	0,118	5,538	3,113	5,538	11,442	0%-100%
330	315	9	0,750	0,562	0,190	0,022	3,177	1,875	3,177	6,371	0%-100%

Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 19

Endereço de correspondência: Rua Corolne Lourenço Feitosa, nº 231, bairro Centro, Tauá/CE, CEP 63.660-000

ANEXO V
Características



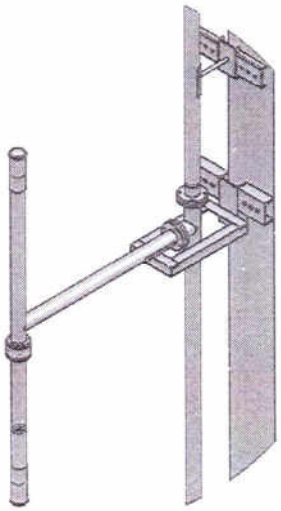
Petição (21233578) SEI 0123004971/2017-49 / pg. 21

ANEXO VI

Especificações Técnicas dos Demais Equipamentos a serem Utilizados

ANTENA FM VERTICAL

IF TELECOM



Características

Antena de FM polarização vertical faixa 88 a 108 MHz
Diagrama omnidirecional em polarização vertical
Montagem em topo ou lateral de torre
Variada gama de potência de entrada e ganhos

Especificações:

Potência Max elemento	2,5 Kw em EIA 7/8" ou 5 Kw em EIA 1-5/8"
Ganho	Vide tabela
Faixa de Freqüência	FM 88 até 108
Polarização	Vertical
Circularidade	< 1,5 dB
Diagrama vertical	Tilt e null fill opcional (consultar)
Impedância de entrada	50 ohms
VSWR Max no canal	1.1 : 1
Conector de entrada	Conector EIA7/8" ,1-5/8", 3-1/8"'
Dimensões e esforços	Vide tabela
Velocidade Max vento	180 Km/h
Pressurização	Plena para conectores de entrada EIA (Max 10 PSI)
Aterramento	Através da estrutura da antena

Características Construtivas

Material Empregado.
Estrutura da antena em Latão / cobre
Fixadores em aço inox e isoladores em PTFE
Conector de entrada em latão com contatos internos banhados em prata
Estrutura de sustentação em aço galvanizado a quente

Montagem:
Fornecida com suportes padronizados compativeis com tubos de 3,5" a 10" pol. em aço galvanizado a quente, ou suportes fabricados sob medida. (consulte).

Acabamento:
Pintura com fundo anti-corrosivo e tinta na cor branca.

Acessórios:
Divisores de potência simétricos ou assimétricos em latão/cobre
com contatos internos banhados em prata.

Embalagem:
Acomodados em engradados de madeira de reflorestamento, juntamente com os demais itens do sistema.

Modelo:
IFFMV - (Nº NÍVEIS) - (FREQUÊNCIA) - (POTÊNCIA)

1,2,3,4,5,6	88 até 108	em Kilowatt

Rua Marcílio Anibal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

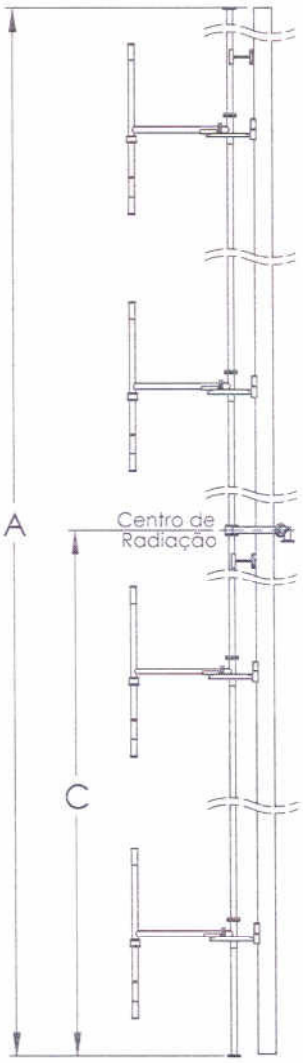
Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 23

Características mecânicas							
Frequência	Medida	Modelo					
		IFFMV-1	IFFMV-2	IFFMV-3	IFFMV-4	IFFMV-5	IFFMV-6
88 a 90	A	1652	4955	8258	11562	14865	18169
	C	826	2478	4129	5781	7433	9084
	P*	12	26	40	54	68	82
91 a93	A	1598	4793	7989	11185	14380	17576
	C	799	2397	3995	5592	7190	8788
	P*	11	24	37	50	63	76
94 a 96	A	1547	4642	7737	10832	13926	17021
	C	774	2321	3868	5416	6963	8511
	P*	10	21	32	43	54	65
97 a 99	A	1500	4500	7500	10500	13500	16500
	C	750	2250	3750	5250	6750	8250
	P*	9	20	30	40	50	60
100-102	A	1455	4366	7277	10188	13099	16010
	C	728	2183	3639	5094	6550	8005
	P*	8	18	28	38	48	58
103-105	A	1413	4240	7067	9894	12721	15548
	C	707	2120	3534	4947	6361	7774
	P*	7	17	27	37	47	57
106-108	A	1374	4121	6869	9617	12364	15112
	C	687	2061	3435	4808	6182	7556
	P*	6	16	26	36	46	56

*(P) Peso em Kg

Ganho* por modelo						
	Modelo					
	IFFMV-1	IFFMV-2	IFFMV-3	IFFMV-4	IFFMV-5	IFFMV-6
Ganho	0.9	1.9	3.0	4.2	5.2	6.5

* Ganho em vezes sob dipolo de meia onda



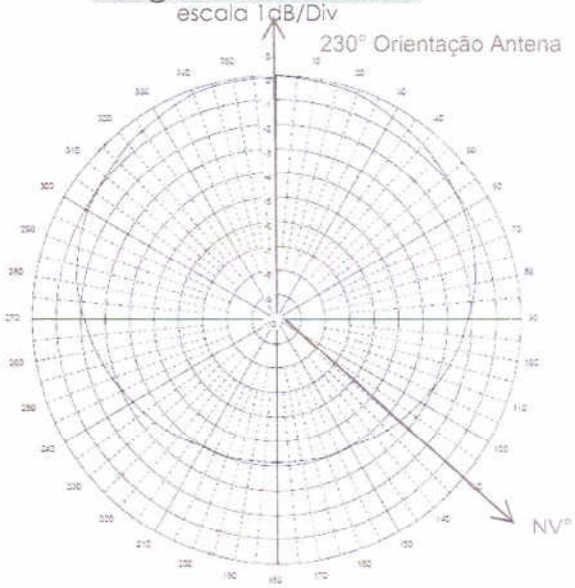
Variações de alimentação

Os sistemas podem ser fornecidos alimentados com linhas rígidas ou divisor e cabos coaxiais, dependendo do projeto.

Antenas especificadas com "tilt" e ou "null-fill" alimentadas com linhas rígidas utiliza-se alimentação central (AC).

Antenas com diagrama vertical padrão alimentadas com linhas rígidas, utiliza-se alimentação inferior (AI).

Diagrama Horizontal



Rua Marcílio Anibal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 24

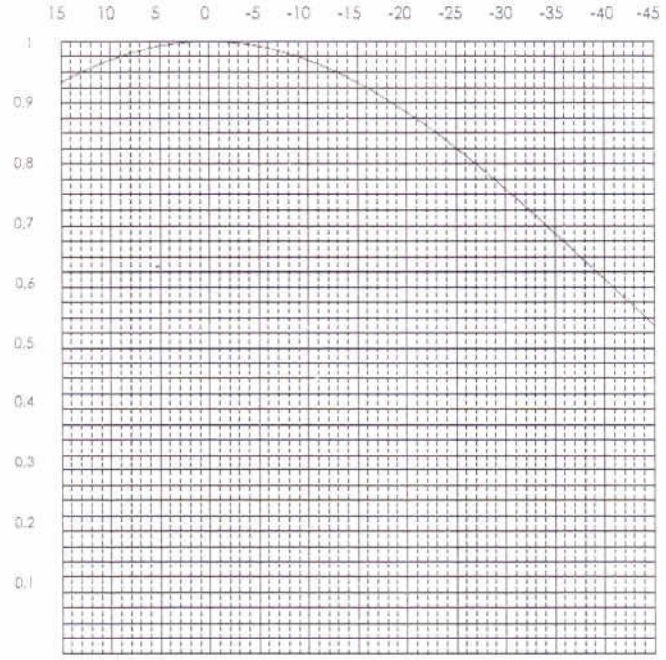
ANTENA FM VERTICAL

Diagramas de radiação vertical

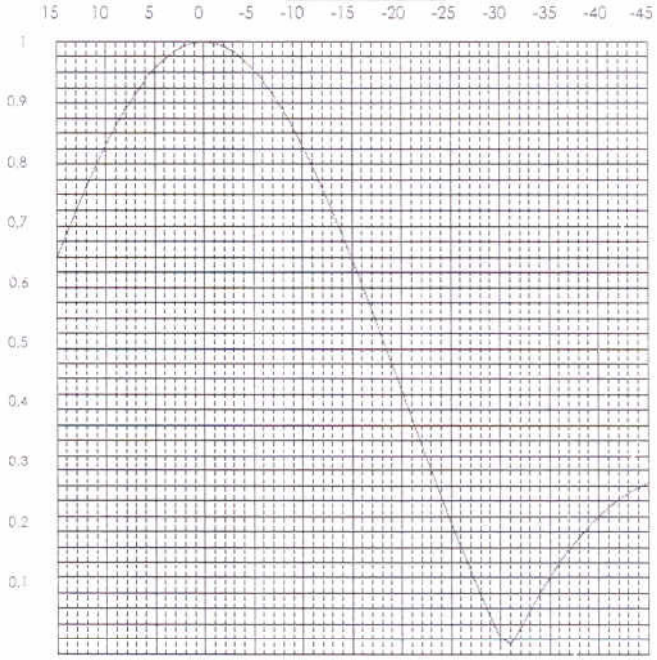
escala E/Emáx

IF TELECOM

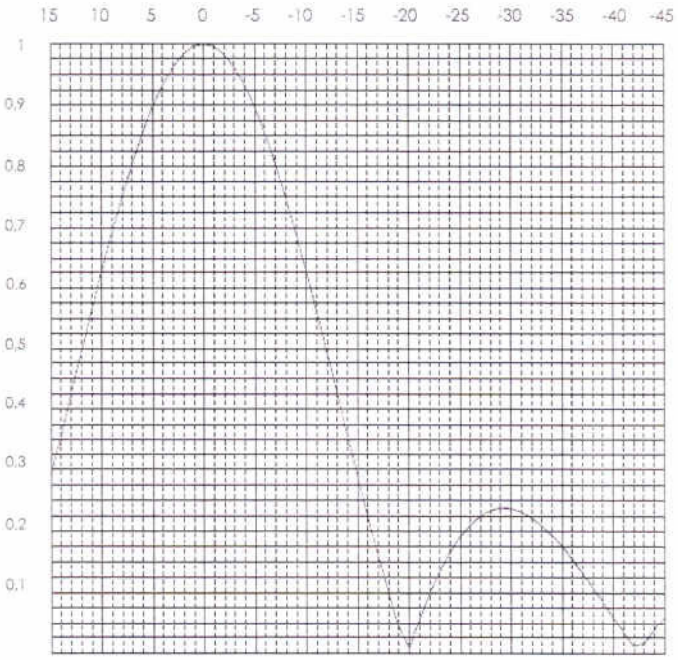
IFFMV-1



IFFMV-2



IFFMV-3



Rua Marcílio Anibal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

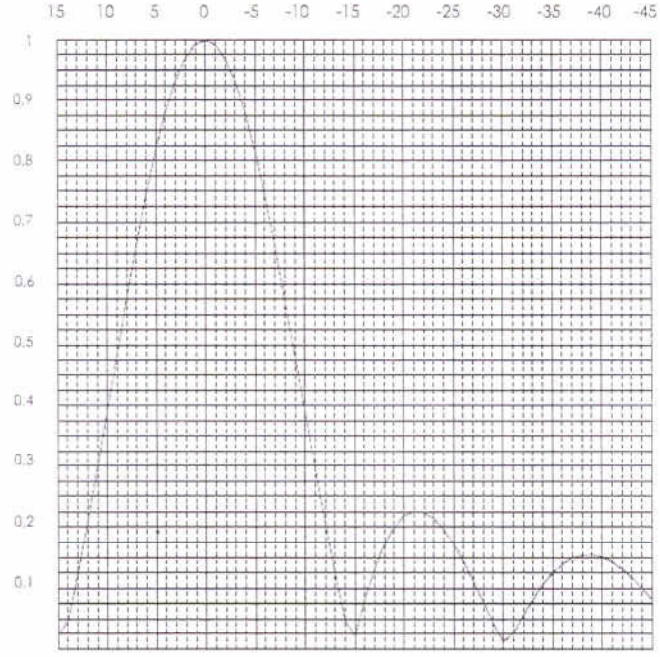
Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 25

ANTENA FM VERTICAL

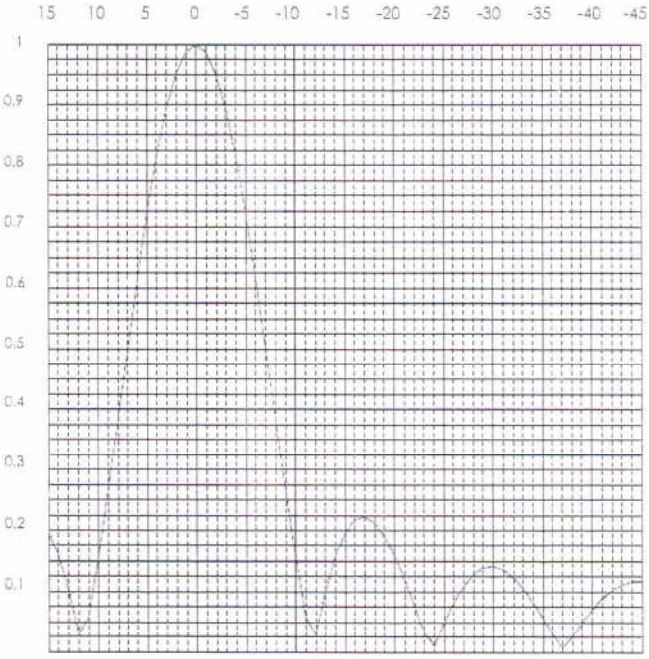
Diagramas de radiação vertical

escala E/Emáx

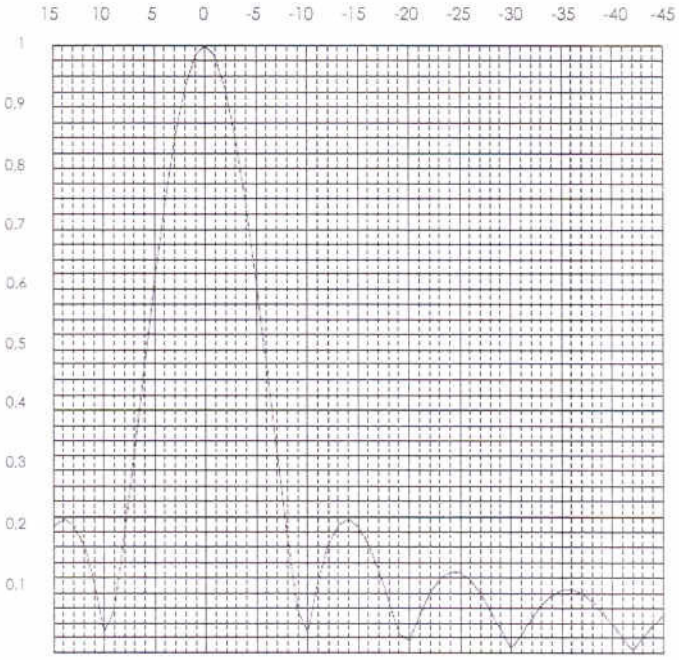
IFFMV-4



IFFMV-5



IFFMV-6



Rua Marcílio Anibal nº192 - Parque dos Cocais - Valinhos - SP CEP 13.273-184 Tel. +(55)19 4117-0270
email: iftelecom@iftelecom.com.br / vendas@iftelecom.com.br
www.iftelecom.com.br

Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 26

Product Data Sheet **LCF78-50JA-A0**

7/8" CELLFLEX® Premium Attenuation Low-Loss Foam-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

CELLFLEX®7/8" premium attenuation low loss flexible cable

Application: Main feed line



7/8" CELLFLEX® Low-Loss Foam Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

- **Ultra Low Attenuation**
  The further reduced attenuation of CELLFLEX® premium attenuation coaxial cable results in extremly efficient signal transfer in your RF system, especially at high frequencies.
- **Complete Shielding**
  The solid outer conductor of CELLFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.
- **Low VSWR**
  Special low VSWR versions of CELLFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.
- **Outstanding Intermodulation Performance**
  CELLFLEX® coaxial cable?s solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.
- **High Power Rating**
  Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, CELLFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.
- **Wide Range of Application**
  Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Tube	[mm (in)]	9.32 (0.37)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	22.4 (0.88)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	25.2 (0.99)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	27.8 (1.09)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.41 (0.28)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	120 (5)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	250 (10)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	13 (9.6)
Max. tensile force	[N (lb)]	1440 (324)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.8 / 1 (2.75 / 3.25)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 1
Relative propagation velocity	[%]	90
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	74 (22.5)
Inductance	[µH/m (µH/ft)]	0.185 (0.056)
Max. operating frequency	[GHz]	5
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	85
RF Peak voltage rating	[V]	2920
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.54 (0.47)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	1.55 (0.47)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 60 (-40 to 140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

VSWR Performance: Standard 24 (1.135)

Other Options: Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

Frequency	Attenuation		Power
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]	[kW]
0.5	0.0780	0.0238	85.0
1.0	0.110	0.0336	85.0
1.5	0.135	0.0412	73.6
2.0	0.156	0.0476	63.7
10	0.351	0.107	28.3
20	0.498	0.152	20.0
30	0.612	0.186	16.2
50	0.793	0.242	12.5
88	1.06	0.323	9.38
100	1.13	0.345	8.80
108	1.18	0.358	8.42
150	1.39	0.425	7.15
174	1.50	0.458	6.63
200	1.62	0.493	6.14
300	2.0	0.608	4.97
400	2.32	0.707	4.28
450	2.47	0.753	4.02
500	2.61	0.796	3.81
512	2.64	0.806	3.77
600	2.88	0.876	3.45
700	3.12	0.951	3.19
750	3.24	0.987	3.07
800	3.35	1.02	2.97
824	3.41	1.04	2.91
894	3.56	1.08	2.79
900	3.57	1.09	2.78
925	3.62	1.10	2.75
960	3.70	1.13	2.69
1000	3.78	1.15	2.63
1250	4.27	1.30	2.33
1400	4.54	1.38	2.19
1500	4.71	1.44	2.11
1700	5.05	1.54	1.97
1800	5.21	1.59	1.91
2000	5.52	1.68	1.80
2100	5.67	1.73	1.75
2200	5.82	1.77	1.71
2400	6.11	1.86	1.63
2500	6.25	1.91	1.59
2600	6.39	1.95	1.56
2700	6.53	1.99	1.52
3000	6.93	2.11	1.43
3500	7.56	2.30	1.31
4000	8.16	2.49	1.22
4900	9.17	2.80	1.08
5000	9.28	2.83	1.07

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 27

ANEXO VII

Nível Médio do Terreno –NMT

Nível Médio do Terreno – NMT – Mombaça/CE – 106,3 MHz
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Azm.	Cota (m)
0º	300,0
1º	295,0
2º	293,0
3º	292,0
4º	290,0
5º	290,0
6º	289,0
7º	288,0
8º	288,0
9º	287,0
10º	284,0
11º	283,0
12º	280,0
13º	279,0
14º	278,0
15º	278,0
16º	278,0
17º	277,0
18º	276,0
19º	274,0
20º	273,0
21º	272,0
22º	270,0
23º	268,0
24º	268,0
25º	268,0
26º	268,0
27º	269,0
28º	268,0
29º	268,0
30º	268,0
31º	268,0
32º	269,0
33º	267,0
34º	266,0
35º	266,0
36º	265,0
37º	267,0
38º	267,0
39º	265,0
40º	264,0
41º	262,0
42º	261,0
43º	263,0
44º	266,0
45º	265,0
46º	265,0
47º	261,0
48º	260,0
49º	257,0
50º	253,0
51º	250,0
52º	248,0
53º	247,0
54º	247,0
55º	248,0
56º	250,0
57º	251,0
58º	253,0
59º	257,0
60º	258,0
61º	261,0
62º	261,0
63º	263,0
64º	260,0
65º	260,0
66º	258,0
67º	258,0
68º	258,0
69º	259,0
70º	259,0
71º	259,0
72º	257,0
73º	254,0
74º	251,0
75º	248,0
76º	247,0
77º	245,0
78º	242,0
79º	239,0
80º	240,0
81º	240,0
82º	240,0
83º	237,0
84º	235,0
85º	234,0
86º	235,0
87º	235,0
88º	234,0
89º	235,0
90º	237,0
91º	240,0
92º	243,0
93º	244,0
94º	248,0
95º	250,0
96º	251,0
97º	250,0
98º	252,0
99º	251,0
100º	250,0
101º	253,0
102º	254,0
103º	256,0
104º	257,0
105º	255,0
106º	253,0
107º	252,0
108º	251,0
109º	249,0
110º	249,0
111º	248,0
112º	249,0
113º	249,0
114º	250,0
115º	251,0
116º	252,0
117º	255,0
118º	256,0
119º	258,0
120º	257,0
121º	256,0
122º	252,0
123º	249,0
124º	246,0
125º	243,0
126º	244,0
127º	245,0
128º	247,0
129º	248,0
130º	248,0
131º	248,0
132º	250,0
133º	252,0
134º	253,0
135º	253,0
136º	253,0
137º	253,0
138º	253,0
139º	253,0
140º	252,0
141º	254,0
142º	258,0
143º	261,0
144º	265,0
145º	271,0
146º	279,0
147º	282,0
148º	282,0
149º	280,0
150º	280,0
151º	284,0
152º	289,0
153º	294,0
154º	298,0
155º	300,0
156º	305,0
157º	305,0
158º	305,0
159º	301,0
160º	297,0
161º	293,0
162º	291,0
163º	287,0
164º	285,0
165º	282,0
166º	281,0
167º	279,0
168º	274,0
169º	272,0
170º	271,0
171º	271,0
172º	272,0
173º	274,0
174º	276,0
175º	275,0
176º	275,0
177º	276,0
178º	276,0
179º	273,0
180º	272,0
181º	272,0
182º	272,0
183º	273,0
184º	275,0
185º	270,0
186º	268,0
187º	270,0
188º	271,0
189º	271,0
190º	270,0
191º	269,0
192º	267,0
193º	266,0
194º	266,0
195º	266,0
196º	265,0
197º	266,0
198º	265,0

Nível Médio do Terreno – NMT – Mombaça/CE – 106,3 MHz
FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

199°	264,0
200°	264,0
201°	265,0
202°	266,0
203°	265,0
204°	265,0
205°	265,0
206°	265,0
207°	265,0
208°	268,0
209°	267,0
210°	267,0
211°	267,0
212°	267,0
213°	268,0
214°	269,0
215°	270,0
216°	272,0
217°	275,0
218°	276,0
219°	278,0
220°	278,0
221°	276,0
222°	275,0
223°	274,0
224°	273,0
225°	274,0
226°	275,0
227°	278,0
228°	274,0
229°	270,0
230°	269,0
231°	268,0
232°	268,0
233°	272,0
234°	269,0
235°	267,0
236°	268,0
237°	270,0
238°	272,0
239°	274,0

240°	277,0
241°	280,0
242°	278,0
243°	277,0
244°	277,0
245°	278,0
246°	279,0
247°	280,0
248°	280,0
249°	280,0
250°	280,0
251°	280,0
252°	280,0
253°	281,0
254°	283,0
255°	286,0
256°	288,0
257°	287,0
258°	286,0
259°	283,0
260°	283,0
261°	282,0
262°	284,0
263°	285,0
264°	284,0
265°	282,0
266°	281,0
267°	281,0
268°	281,0
269°	280,0
270°	279,0
271°	278,0
272°	277,0
273°	275,0
274°	274,0
275°	273,0
276°	272,0
277°	270,0
278°	270,0
279°	274,0
280°	275,0

281°	276,0
282°	278,0
283°	279,0
284°	280,0
285°	279,0
286°	276,0
287°	273,0
288°	278,0
289°	281,0
290°	281,0
291°	283,0
292°	282,0
293°	283,0
294°	284,0
295°	284,0
296°	287,0
297°	288,0
298°	287,0
299°	287,0
300°	288,0
301°	289,0
302°	289,0
303°	292,0
304°	296,0
305°	295,0
306°	294,0
307°	293,0
308°	291,0
309°	294,0
310°	294,0
311°	294,0
312°	296,0
313°	298,0
314°	300,0
315°	301,0
316°	303,0
317°	306,0
318°	308,0
319°	312,0
320°	315,0
321°	319,0

322°	318,0
323°	319,0
324°	319,0
325°	320,0
326°	320,0
327°	318,0
328°	316,0
329°	316,0
330°	316,0
331°	315,0
332°	319,0
333°	320,0
334°	322,0
335°	325,0
336°	316,0
337°	315,0
338°	317,0
339°	327,0
340°	332,0
341°	332,0
342°	333,0
343°	335,0
344°	339,0
345°	337,0
346°	335,0
347°	337,0
348°	333,0
349°	324,0
350°	319,0
351°	322,0
352°	317,0
353°	315,0
354°	309,0
355°	308,0
356°	307,0
357°	306,0
358°	304,0
359°	304,0

ANEXO VIII

Croqui de Instalação

CROQUIS DE INSTALAÇÃO DE CAMPO

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

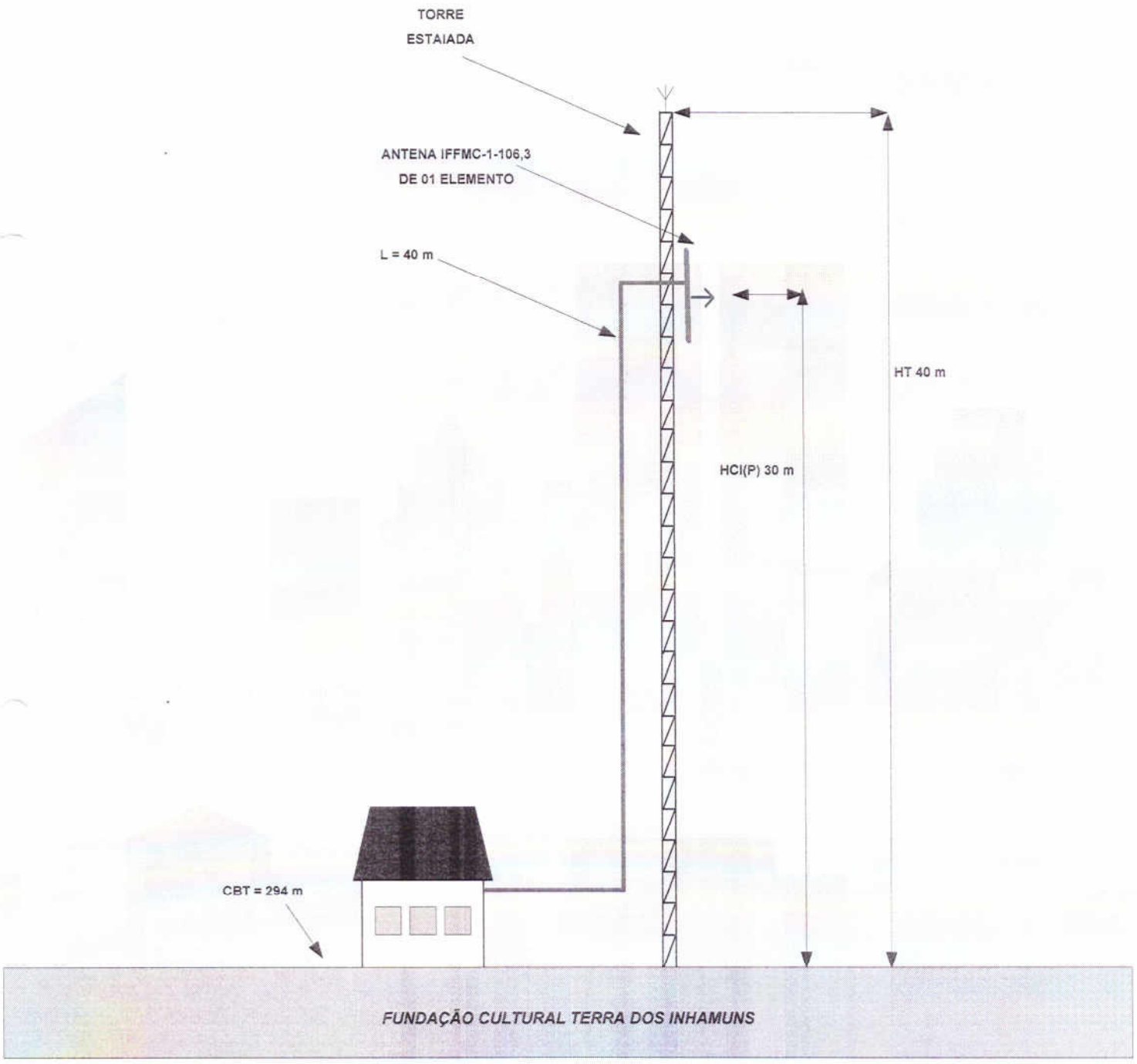
Localidade: MOMBAÇA/CE

Frequência: 106,3 MHz

Canal: 292E

Coordenadas: 05° 43' 40,40" S

39° 36' 17,10" W



CTB: COTA DA BASE DA TORRE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO MAR

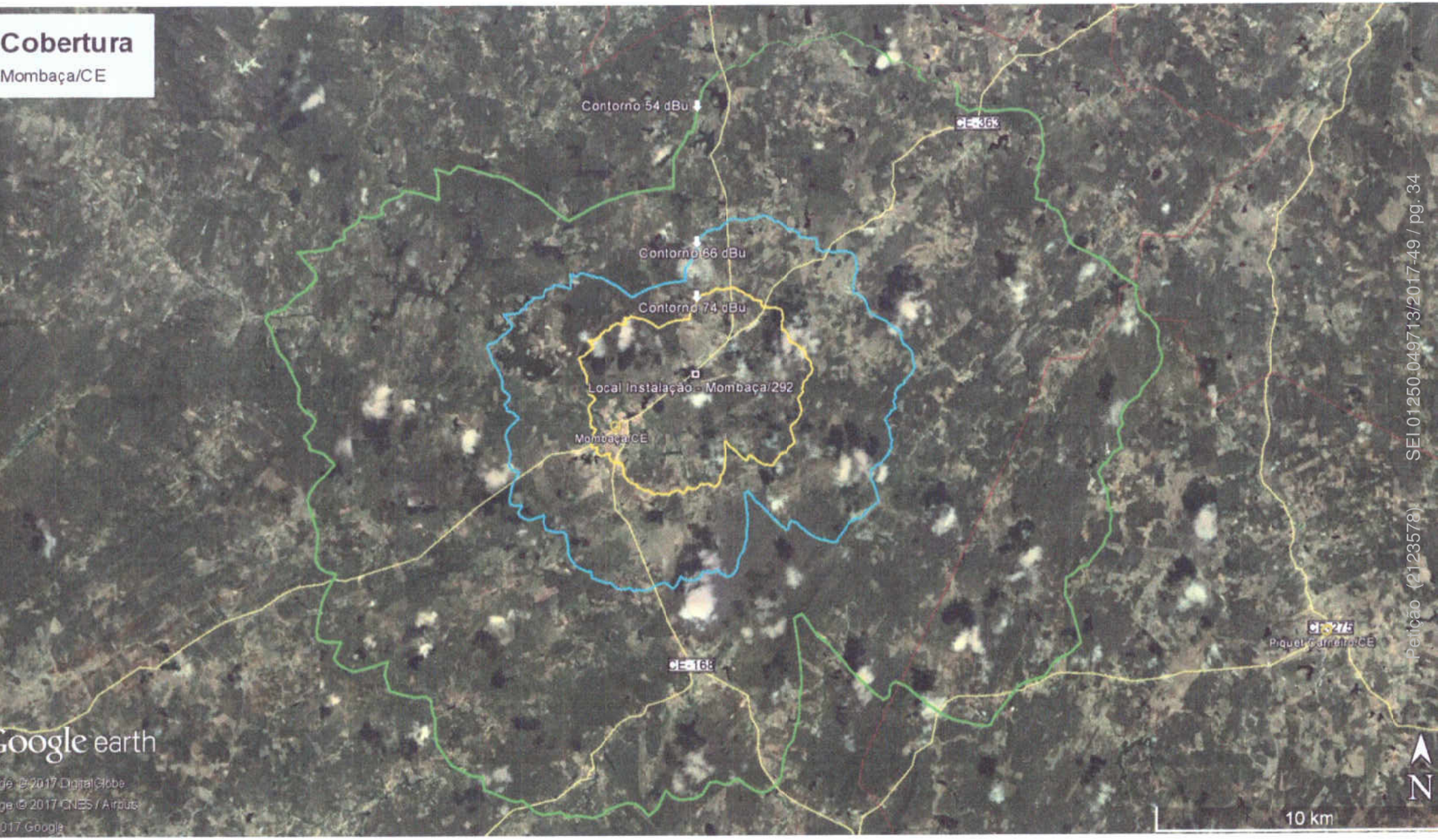
HT: ALTURA DA TORRE

HCI(P): ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELAÇÃO À BASE DA TORRE

L: COMPRIMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO

ANEXO IX

Mapa Digitalizado Contendo
Área de Abrangência do Contorno de Serviço



Petição (2123578) SEI 01250.049713/2017-49 / pg. 34

ANEXO X

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO - REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170222870

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** RNP: **060196805-0**

2. Contratante

Contratante: **Fundação Cultural Terra dos Inhamuns** CPF/CNPJ: **11.753.160/0001-28**
RUA Coronel Lourenço Feitosa Nº: **231**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Tauá** UF: **CE** CEP: **63660000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Fundação Cultural Terra dos Inhamuns** CPF/CNPJ: **11.753.160/0001-28**
RUA Recreação Nº: **03**
Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **Mombaça** UF: **CE** CEP: **63610000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **31/07/2017** Previsão de término: **07/08/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 - DE SOM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO INICIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA, EMISSORA EM MOMBAÇA/CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Yaskara Maria Grangeiro Vieira
YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA - CPF: 349.085.523-04

Yuri Costa de Andrade
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns - CNPJ: 11.753.160/0001-28

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Pago em: **02/08/2017** Nosso Número: **8212087742**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: aW193
Impresso em: 04/08/2017 às 13:27:53 por: , ip: 179.181.206.150

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
CNPJ: 07.135.601/0001-50
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
CEP: 60030-010
Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
Fundação Cultural Terra dos Inhamuns

CPF/CNPJ
11.753.160/0001-28

Registro CREA

Endereço
RUA Coronel Lourenço Feitosa, 231
Centro - Tauá - CE - 63660000

Representação numérica: 10490.54743 33000.200841 21208.774295 6 72450000008153

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
1047 / 054743-3	24000008212087742-0	29/07/2017	08/08/2017

Parcela 1/1

Valor do Documento R$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART **CE20170222870** **R$ 81,53**

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: Sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
214-85846001 9-0
02/AGO/2017 HORA DF 16:12:48
TERM 017756
LOT. 05.05700-6
LOCALIDADE: FORTALEZA
AG. VINCULADA: 0619
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA
CÓDIGO DO CEDENTE: 54743
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 08AGO2017
VALOR DO PAGAMENTO: 81,53
10490547433300002008412120877429567245000000815321
214-85846001 9-0
VIA DO CLIENTE

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00248-03-00528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **26/06/2017**

Fabricante:
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
PRACA DA PIRAMIDE, 175 NºS/N ARCO-IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG
BRASIL

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 174, emitido pelo **ACTA-SUPERV.TEC. INDEPENDENTE**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM - II

Modelo - Nome Comercial (s):
SP 50 ágile - (SP 50 ágile) /SP 100 ágile - (SP 100 ágile) /SP 200 ágile - (SP 200 ágile) /SP 300 ágile - (SP 300 ágile) /SP 500 ágile - (SP 500 ágile) /SP 1000 ágile - (SP 1000 ágile) /SP 2000 ágile - (SP 2000 ágile) /SP 3000 ágile - (SP 3000 ágile) /SP 4000 ágile - (SP 4000 ágile) /SP 5000 ágile - (SP 5000 ágile) /SP 6000 ágile - (SP 6000 ágile) /SP 7000 ágile - (SP 7000 ágile) /SP 8000 ágile - (SP 8000 ágile) /SP 9000 ágile - (SP 9000 ágile) /SP 10000 ágile - (SP 10000 ágile) /SP 11000 ágile - (SP 11000 ágile) /SP 12000 ágile - (SP 12000 ágile) /SP 20000 ágile - (SP 20000 ágile) /SP 24000 ágile - (SP 24000 ágile) /SP 30000 ágile - (SP 30000 ágile) /SP 36000 ágile - (SP 36000 ágile) /SP 40000 ágile - (SP 40000 ágile) /SP 48000 ágile - (SP 48000 ágile)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	48.000,0	180KF3E 256KF8E 300K

Potência máxima redutível até: 10Watts.
SP 50 ágile - 50 Watts; SP 50 ágile - 100 Watts; SP 50 ágile - 300 Watts; SP 500 ágile - 500 Watts; SP 1000 ágile - 1000 Watts; SP 1000 ágile - 2000 Watts; SP 2000 ágile - 3000 Watts; SP 3000 ágile - 4000 Watts; SP 4000 ágile - 5000 Watts; SP 5000 ágile - 6000 Watts; SP 6000 ágile - 7000 Watts; SP 7000 ágile - 7000 Watts; SP 8000 ágile - 8000 Watts; SP 9000 ágile - 9000 Watts; SP 10000 ágile - 10000 Watts; SP 11000 ágile - 11000 Watts; SP 12000 ágile - 12000 Watts; SP 20000 ágile - 20000 Watts; SP 24000 ágile - 24000 Watts; SP 30000 ágile - 30000 Watts; SP 36000 ágile - 36000 Watts; SP 40000 ágile - 40000 Watts; SP 48000 ágile - 48000 Watts;

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 26/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ANATEL

BOA TARDE
KASLLEY EDUARDO REIS OLIVEIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: CE
Município: Mombaça
Freqüência: 106,3 MHz
Classe: C
Canal: 292 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 1 - Outorgada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
Nome Fantasia:
Nº Estação:
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 50415295157
CNPJ: 11.753.160/0001-28
Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
Nº Fistel: 50415295157
Fase: 1 - Outorgada

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Mombaça/CE
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: ° ' " Sul
Longitude: ° ' "
Local Específico:
Coordenada pré-fixada?: Não

Características

Canal: 292
Freqüência: 106,3
Classe:
Canal Educativo?:

Limitações

Limitações: Sim Não

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: RESOLUCAO ANATEL 125/99

Máximo: 250 Digitados: 23

Observação:

Máximo: 250 Digitados: 0

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: Pesquisar

Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 63660000 **Logradouro:** Rua Coronel Lourenço Feitosa
Número: 231 **Complemento:** **Bairro:** Centro **Estado:** CE
Município: Tauá **Distrito:** Tauá **SubDistrito:**
Telefone: 88 34371774 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: **Data Publicação Contrato/Convênio:**
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 50415295157

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -				Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir

A solicitação não pode ser enviada pois contém erro(s) e ou pendência(s).

✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 000	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.038| Razão | 12.7| Dist | 3.9 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 015	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.077| Razão | 25.7| Dist | 4.9 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 030	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.092| Razão | 30.8| Dist | 5.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 045	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.092| Razão | 30.8| Dist | 5.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 060	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.101| Razão | 33.7| Dist | 5.3 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 075	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.152| Razão | 50.7| Dist | 6.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 090	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.206| Razão | 68.7| Dist | 6.7 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 105	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.164| Razão | 54.8| Dist | 6.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 120	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.192| Razão | 63.9| Dist | 6.5 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 135	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.221| Razão | 73.8| Dist | 6.8 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 150	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.12| Razão | 39.9| Dist | 5.6 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 165	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.12| Razão | 39.9| Dist | 5.6 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 180	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.192| Razão | 63.9| Dist | 6.5 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 195	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.255| Razão | 84.9| Dist | 7.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 210	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.255| Razão | 84.9| Dist | 7.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 225	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.221| Razão | 73.8| Dist | 6.8 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 240	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.206| Razão | 68.7| Dist | 6.7 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 255	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.141| Razão | 46.9| Dist | 5.9 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 270	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.164| Razão | 54.8| Dist | 6.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 285	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.152| Razão | 50.7| Dist | 6.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 300	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.101| Razão | 33.7| Dist | 5.3 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 315	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.052| Razão | 17.4| Dist | 4.3 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 330	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.02| Razão | 6.8| Dist | 3.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 345	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.018| Razão | 5.9| Dist | 3 km|

Anexos (origem externa) Anatel (2 of 183) SEI 5500044465201236 / pg. 183

0 °	3.74	15 °	4.15	30 °	4.43
45 °	4.73	60 °	4.73	75 °	4.43
90 °	4.01	105 °	3.47	120 °	2.85
135 °	2.27	150 °	1.61	165 °	1.2
180 °	0.81	195 °	0.44	210 °	0.26
225 °	0.08	240 °	0.08	255 °	0.26
270 °	0.53	285 °	0.91	300 °	1.31
315 °	0.91	330 °	2.49	345 °	3.09

Informar atenuação da antena em dB: -10 log ($(E/Emax)^2$) , sendo que:

$(E/Emax)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.
$(E/Emax)^2 = (EH/Emax)^2 \times (EV/Emax)^2$
$(EV/Emax)^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 19910/2017/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00.**

Assunto: **Deferimento de Solicitação de Aprovação do Local de Instalação da Estação e de Utilização dos Equipamentos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do processo em referência, a(o) Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, solicita a aprovação de local de instalação da estação e de utilização dos equipamentos para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, com utilização do canal 292 E (duzentos e noventa e dois Educativo) .

ANÁLISE

2. A análise do processo foi baseada na Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2005, bem como na Resolução Anatel nº 67, de 12 de novembro de 1998, e demais legislações pertinentes ao referido Serviço.

3. O processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, conforme as seguintes características técnicas:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Rua Recreação, 03			Bairro: Zona Rural
CEP: 63610-000	Localidade: Mombaça	UF: CE	Coordenadas Geográficas: 05º 43' 40.40"S; 39º 36' 17.10"W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL		
Logradouro: Rua Antônio Soares, 29 - Térreo		CEP: 63610-000
Bairro: Centro	Localidade: Mombaça	UF: CE

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - TELETRONIX		
Modelo: SP1000 ÁGILE	Potência de Operação: 0,470 kW	Certificação: 00248-03-00528

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: IF Telecom			Modelo: IFFMV-1-106,3	
Cota Base da Torre: 294 m	Altura Centro Geométrico: 30 m	Azimute de Orientação: 230 º NV	Beam-tilt: 0 º	Ganho max.: -0,46 dBd
Tipo: Omnidirecional	Polarização: Vertical		ERP max: 0,338 kW	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: RADIO FREQUENCY SYSTENS		Modelo: LCF78-50JA-A0	
Comprimento: 40 m	Eficiência: 79 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 1,180 dB/100m

A solicitação não pode ser enviada pois contém erro(s) e ou pendência(s).

✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 000	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.038| Razão | 12.7| Dist | 3.9 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 015	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.077| Razão | 25.7| Dist | 4.9 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 030	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.092| Razão | 30.8| Dist | 5.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 045	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.092| Razão | 30.8| Dist | 5.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 060	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.101| Razão | 33.7| Dist | 5.3 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 075	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.152| Razão | 50.7| Dist | 6.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 090	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.206| Razão | 68.7| Dist | 6.7 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 105	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.164| Razão | 54.8| Dist | 6.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 120	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.192| Razão | 63.9| Dist | 6.5 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 135	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.221| Razão | 73.8| Dist | 6.8 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 150	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.12| Razão | 39.9| Dist | 5.6 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 165	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.12| Razão | 39.9| Dist | 5.6 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 180	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.192| Razão | 63.9| Dist | 6.5 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 195	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.255| Razão | 84.9| Dist | 7.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 210	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.255| Razão | 84.9| Dist | 7.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 225	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.221| Razão | 73.8| Dist | 6.8 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 240	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.206| Razão | 68.7| Dist | 6.7 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 255	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.141| Razão | 46.9| Dist | 5.9 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 270	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.164| Razão | 54.8| Dist | 6.2 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 285	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.152| Razão | 50.7| Dist | 6.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 300	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.101| Razão | 33.7| Dist | 5.3 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 315	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.052| Razão | 17.4| Dist | 4.3 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 330	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.02| Razão | 6.8| Dist | 3.1 km|
✔ Válido	Técnico	Estação Principal	Enquad. não obrigatório azimuth 345	ERP PB | 0.3| kW | ERP | 0.018| Razão | 5.9| Dist | 3 km|

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos pelo **deferimento** do pedido e encaminhamos Despacho para assinatura da autoridade competente para decisão.

5. Solicitamos que, após assinatura da autoridade competente, este processo retorne a este Subgrupo Técnico de Radiodifusão Educativa e Consignações da União para cadastramento dos dados da entidade no Mosaico.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Chefe de Serviço**, em 29/08/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 03/10/2017, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2173157** e o código CRC **74ED8B5A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Referência:Processo nº: 53000.044165/2012-00

Interessado: Fundacao Cultural Terra dos Inhamuns

Assunto: Deferimento Projeto de Aprovação de Local.

DESPACHO

O **COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram atribuídas pelo Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 53000.044165/2012-00, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, utilizando o canal 292 E (duzentos e noventa e dois Educativo).

A autorização para funcionamento em caráter provisório fica condicionada à apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional e à autorização para uso da radiofrequência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 03/10/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2173165** e o código CRC **70F1E563**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Correspondência Eletrônica - 2809696

Data de Envio:
27/03/2018 15:06:49

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
fundacaoterradosinhamuns@gmail.com
lmcradiodifusao@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.044165/2012-00

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2644494.html

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.160/0001-28 **MATRIZ**		**09/12/2009**

NOME EMPRESARIAL **FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **60.10-1-00 - Atividades de rádio**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta** **60.22-5-01 - Programadoras** **62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação** **69.11-7-01 - Serviços advocatícios** **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **306-9 - Fundação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL LOURENCO FEITOSA	**231**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.660-000	**CENTRO**	**TAUA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3437-1774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2018** às **14:17:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2018

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11753160/0001-28
Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
Endereço: RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA 231 / CENTRO / TAUA / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040317010037970978

Informação obtida em 11/04/2018, às 14:34:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS**

CNPJ: **11.753.160/0001-28**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:39 do dia 11/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet FISTEL (2874708) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 312

Certidão obtida via Internet FISTEL (2874708) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 313

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 11.753.160/0001-28

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

Nova consulta

Certidão obtida via Internet PGFN (2874806) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 314

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201802134357

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11.753.160/0001-28
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/18 ÀS 14:56:54
VÁLIDA ATÉ 10/06/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Certidão obtida via Internet TRIBUTO ESTADUAL (2874902) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 315

Certidão obtida via Internet TRIBUTO MUNICIPAL (2875064) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 316

ITBI (/itbi)

CONTENCIOSO (http://cat.sefin.fortaleza.ce.gov.br/)

PNAFM (/pnafm)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (http://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/)

GRPFOR-FC (http://grpforfc.sefin.fortaleza.ce.gov.br)

PORTAL DA INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (/portal-da-integracao-dos-municipios)

(/component/banne

ÍNICIO (/) / Certidões



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ não possui Cadastro Único. - DFLX

Tipo

Pessoa Física ○ **Pessoa Jurídica** ●

CNPJ

11.753.160/0001-28

Preencha de acordo com a imagem abaixo

50E75



EMITIR VOLTAR

Rua Gal. Bezerril, 755, Centro - Fortaleza/CE • CEP 60.055-100
Telefone - (85) 3105.1203
VEJA COMO CHEGAR

Certidão obtida via Internet TRIBUTO MUNICIPAL (2875064) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 318

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.753.160/0001-28
Certidão nº: 147813637/2018
Expedição: 11/04/2018, às 15:19:10
Validade: 07/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.753.160/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão obtida via Internet TRABALHISTA (2875164) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 319



BOA TARDE
BÔNIA OLIVEIRA MOTA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 11.753.160/0001-28

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: bonia.mc - BÔNIA OLIVEIRA MOTA **Data:** 11/04/2018 **Hora:** 15:37:37

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.044165/2012-00
Interessado: Fundação Cultural Terra dos Inhamuns
Assunto: Limites de Outorga

Em razão da necessidade de atualização das certidões fiscais em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, informa-se, que segue anexo (Sei 2874525, 2874673, 2874708, 2874806, 2874902, 2875064 e 2875164), espelhos das certidões, bem como espelho SIACCO (2875700), onde é possível aferir que os limites de outorga informados no Decreto-Lei nº 236/1967, estão sendo respeitados pela entidade, uma vez que a mesma ainda não é executante de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 11/04/2018, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2875707** e o código CRC **D30E7ECE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 3130/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00**

Assunto: **Formalização de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de formalização da outorga deferida à FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, de acordo com o Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017, não tendo sido localizado qualquer recurso relativo à outorga até a presente data, em trâmite neste Ministério.

ANÁLISE

2. Após a adjudicação da outorga, objeto do processo de seleção em referência, a adjudicante apresentou o devido projeto de instalação da estação e de utilização de equipamentos, a fim de viabilizar a aprovação do local e equipamentos da respectiva emissora, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012. Assim, no dia 3 de outubro de 2017, foi aprovado o correspondente Despacho de Aprovação de Local, portanto, apta à obtenção da outorga em questão.

3. Acontece, porém, que em 23/08/2017 foi publicado o Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de agora, haverá a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, e somente após a publicação do Decreto Legislativo se realizará a assinatura do contrato, senão vejamos:

> *"Art. 29. A pessoa jurídica vencedora submeterá à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado da data da adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as plantas, os orçamentos e as demais especificações técnicas dos equipamentos.*
>
> *(...)*
>
> *"Art. 31. O órgão competente do Poder Executivo federal fará publicar, após o pagamento do boleto a que se refere o art. 30, **ato** do qual constarão, entre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:*
>
> *I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica;*
>
> *II - o serviço a ser prestado;*
>
> *III - a área da prestação do serviço; e*
>
> *IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica.*
>
> ***§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.***
>
> *§ 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.*
>
> ***§ 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portari**a." (NR)*
>
> *"Art. 31-A. A pessoa jurídica apta à contratação será convocada para, no prazo de até sessenta dias, **contado da data de publicação do Decreto Legislativo que aprovou a outorga**, celebrar o **contrato** de concessão ou permissão, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.*

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, sugerimos oficiar a entidade comunicando sobre os novos procedimentos e o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com as minutas de Portaria Ministerial e Exposição de Motivos que seguem ao final desta Nota Técnica, para que:

a. se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo; e
b. após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.

À consideração superior.

MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044165/2012-00, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns**,** CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.044165/2012-00, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, por intermédio do Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

ANEXO À EM Nº ___/MC, DE ___ DE _____ DE 2018.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Portaria de outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Mombaça, no estado do Ceará: viabilidade jurídica.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 09/02/2018, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 09/02/2018, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/02/2018, às 10:07, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1257670

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira**, **Secretário de Radiodifusão**, em 27/02/2018, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2644454** e o código CRC **5C23E60E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 5077/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Fundação Cultural Terra dos Inhamuns (11.753.160/0001-28).
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba.
CEP: 60822-325 / Fortaleza – CE.

Assunto: **Esclarecimentos sobre o novo procedimento da outorga de serviço.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para esclarecimentos do novo procedimento de outorga de serviços de radiodifusão educativa.

2. Informamos que em 23/08/2017 foi publicado o Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão. A partir de agora, haverá a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional, e somente após a publicação do Decreto Legislativo se realizará a assinatura do contrato, senão vejamos:

> *"Art. 29. A pessoa jurídica vencedora submeterá à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado da data da adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação e as plantas, os orçamentos e as demais especificações técnicas dos equipamentos.*
>
> *(...)*
>
> *"Art. 31. O órgão competente do Poder Executivo federal fará publicar, após o pagamento do boleto a que se refere o art. 30, **ato** do qual constarão, entre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:*
>
> *I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica;*
>
> *II - o serviço a ser prestado;*
>
> *III - a área da prestação do serviço; e*

IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica.

§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

§ 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

§ 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. *" (NR)*

"Art. 31-A. A pessoa jurídica apta à contratação será convocada para, no prazo de até sessenta dias, ***contado da data de publicação do Decreto Legislativo que aprovou a outorga****, celebrar o* ***contrato*** *de concessão ou permissão, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.*

3. Diante do exposto, o processo em questão será encaminhado ao Congresso Nacional para a elaboração do Decreto Legislativo e, após a sua publicação, os autos retornarão a esta Secretaria para que seja realizado a referida assinatura do Contrato de Permissão para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 09/02/2018, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2644494** e o código CRC **0BB4B7B1**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00358/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.044165/2012-00
INTERESSADOS: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Portaria de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Mombaça/CE: viabilidade jurídica, desde que atendidas as recomendações.

II – Competência para outorga do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 34, §1º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963.

III - Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO:

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD), por intermédio da Nota Técnica 3130 (2644454), encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, de acordo com o Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017.

2. Assevera, ainda, que, após a adjudicação da outorga, a entidade ora interessada apresentou seu projeto de instalação e de utilização de equipamentos, conforme exige o art. 29 do Decreto nº 52.795/19663, o qual foi aprovado pela Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações Despacho Interno COTED 2173165. sendo considerada apta à obtenção do serviço.

3. Afirma, também, que, com a publicação do Decreto nº 9.138/2017, que alterou o referido Decreto nº 52.795/1963, as fases do processo de outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, foram invertidas, devendo a assinatura do contrato ser precedida da publicação da Portaria de outorga e do Decreto Legislativo respectivamente.

4. Assim, a SERAD **concluiu que a entidade está apta à obtenção da outorga em questão** e solicitou desta unidade consultiva posicionamento jurídico acerca da regularidade do procedimento e da minuta de Portaria acostada à Nota Técnica 3130 (2644454).

5. **Registre-se que a regularidade jurídica do procedimento referente ao resultado da seleção, que culminou com a outorga para a entidade FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, já foi devidamente apreciada por esta CONJUR, por meio do Parecer Jurídico 937/2016 (1544087), exarado no processo principal nº 53000.046336/2012-27.**

6. Ato contínuo, deu-se a publicação de Despacho de Homologação da seleção (SEI 18233811), na data de 20 de abril de 2017.

7. É o breve relatório.

II - DA BASE LEGAL QUE REGE O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

8. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios são órgãos setoriais da Advocacia-Geral da União que têm por finalidade prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 73/93.

9. Portanto, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais questões jurídicas correlatas são atribuições das Consultorias Jurídicas, de maneira que os assuntos que envolvam aspectos fáticos, como a autenticidade dos documentos recebidos, e meritórios dos atos administrativos são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos. Cabe, assim, efetuar a verificação de regularidade do caso em apreço para garantir o respeito aos princípios e regras constitucionais, legais e regulamentares que regem o pedido.

10. Dito isso, vê-se que o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017), a saber:

> DL 236/1967
>
> Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.
>
> Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.
>
> (...)
>
> Decreto 52.795, de 1963
>
> Art. 13 caput
>
> (...)
>
> § 1º É **dispensável** a licitação para outorga para execução **de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.**

11. Segundo o art. 14 do referido Decreto-lei nº 236/1967, os legitimados para executar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos são União, Estados, Territórios, Municípios, Universidades Brasileiras e Fundações constituídas no Brasil. Veja-se a literalidade do dispositivo legal:

> Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:
>
> a) a União;
>
> b) os Estados, Territórios e Municípios;
>
> c) as Universidades Brasileiras;
>
> d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.
>
> § 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.
>
> § 2º - A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.
>
> (...)

12. Por sua vez, a competência para outorgar o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos é do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, quando se tratar da exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens; e do Excelentíssimo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, em se tratando de permissão de serviços de radiodifusão sonora. Confira-se:

> **CBT – Lei nº 4.117, de 1962**
> Art. 34 (...)
> §1º A outorga da concessão ou permissão é prerrogativa do Presidente da República, depois de ouvido o órgão competente do Poder Executivo sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital e de publicado o respectivo parecer. (Redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017)

> **Decreto nº 52.795, de 1963**
> Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.
> § 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)
> § 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)

13. Na hipótese dos autos, vê-se que o pleito ora sob análise trata de outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santo, evidenciando que a prática do corresponde ato administrativo é da competência do Excelentíssimo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, nos termos do referido art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795/1963.

14. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

15. Por sua vez, a vigente Portaria nº 4335, de 2015[1], é expressa ao prever que os procedimentos e critérios de seleção aplicados deverão ser aqueles previstos na Portaria vigente à época da publicação do respectivo Aviso; no caso em apreço, é a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, sendo este o diploma normativo que deve ser observado por ocasião da seleção *in casu*.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA

16. Delimitados os parâmetros formais do objeto de análise, bem como a base legal que rege o serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, passa-se a analisar a regularidade do procedimento em questão.

17. Como já relatado, **a regularidade jurídica do procedimento referente ao resultado da seleção, que culminou com a outorga para a entidade FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, já foi devidamente apreciada por esta CONJUR, no bojo do processo principal nº 53000.046336/2012-27, ocasião em que se exarou o Parecer Jurídico 937/2016 (1544087),** aprovado pelo DESPACHO n. 02609/2016/CONJUR MCTIC/CGU/AGU, da lavra do então Consultor Jurídico Adjunto substituto - que assim concluiu:

> posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico, e opina **favoravelmente à homologação da atual seleção pública**, cujo objeto é a outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Mombaça, estado do Ceará (canal 292 E), **sagrando-se vencedora a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS.**

18. Passa-se aqui, a destacar os seguintes pontos da referida manifestação da CONJUR acerca da regularidade procedimental acerca do resultado da seleção.

19. De início, três entidades manifestaram interesse na obtenção da outorga, da presente seleção, a saber: 1) FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS Processo nº 53000.044165/2012; 2) FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO Processo nº 53000.044182/2012 ; 3) FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS Processo nº 53000.043716/2012.

20. O pleito da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS, constante nos presentes autos, foi analisado pela SERAD no bojo dos presentes autos, sendo esta considerada habilitada e classificada em primeiro lugar, conforme Nota Técnica nº 10713/2016/SEI-MC. Por sua vez, a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO Processo nº 53000.044182/2012, foi habilitada, conforme Nota Técnica 10703 (1113224) e classificada em 2º lugar. Ainda, a FUNDAÇÃO NATUREZA SEM FRONTEIRAS , no Processo nº 53000.043716/2012, foi considerada inabilitada por ausência de apresentação de documentação exigida, conforme Nota Técnica 10706 (1113263).

21. Frise-se que, no processo principal 53000.046336/2012-27, Secretaria atendeu à recomendação da CONJUR no Parecer Jurídico 97 (0098593) e anulou o procedimento, de forma a reabrir a oportunidade para a apresentação dos documentos exigidos - o que foi feito por meio do Edital nº 15/2015/SEI-MC (doc. 0422221, Proc. 53000.046336/201227). Procedida a complementação pelas entidades, a SCE, por meio da Nota Técnica nº 10723/2016/SEIMC (doc. 1113394, Proc. 53000.046336/201227), concluiu que a FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUS e a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO JOSÉ ALENCAR DE MACEDO lograram êxito na correta e completa instrução de suas propostas, considerando-as habilitadas e classificadas em 1º e 2º lugar, respectivamente.

22. Destaque-se que a devida notificação das três entidades acerca do resultado da seleção deu-se no bojo do processo principal nº 53000.046336/2012-27, por intermédio do Edital nº 184/2016/SEI-MC (doc. 1119850, Proc. 53000.046336/201227), publicado no Diário Oficial da União em 10/05/2016 (doc. 1123645, Proc. 53000.046336/201227) - concedendo-lhes, assim, a oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com o princípio da ampla defesa, no prazo de trinta dias, contados da publicação referida - o que não foi efetuado pelas entidades, segundo o que conta nos autos.

23. Verifica-se, portanto, que o postulado do devido processo legal fora devidamente observada no curso deste processo, sendo respeitados, de igual sorte, o contraditório da ampla defesa.

24. Após a análise do resultado final, deu-se a publicação de Despacho de Homologação da seleção (SEI 18233811), na data de 20 de abril de 2017 e a convocação da entidade para apresentar projeto relativo à instalação da estação e utilização de equipamentos, conforme exige o art. 29 do Decreto nº 52.795/19663 - o que foi feito e aprovado pelo Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações Despacho Interno COTED 2173165. sendo considerada a entidade apta à obtenção do serviço.

25. Registra-se o extrato a constatar a disponibilidade do canal no Plano Básico (SEI 2163088).

26. Além de constar, nos autos, o extrato do SRD (SEI 2163088), há o despacho da área técnica (DESPACHO COLEC SEI 2875707) assegurando a observância aos limites do art. 12 e do seu § 3º, do Decreto-Lei nº 236/67, circunstância esta que deve sempre ser objeto de análise por parte da SERAD, **competindo à SERAD sempre averiguar tal circunstância, antes da assinatura do contrato, a fim de velar pelo cumprimento dos limites**.

27. Ainda, não consta nas manifestações da SERAD pendência de índole técnica.

28. Já no tocante aos demais aspectos jurídicos, passa a analisar a manutenção das condições de habilitação por parte da entidade, bem como de seus dirigentes, conforme a seguir

29. Quanto à regularidade jurídica, verifica-se à **expiração do mandato dos dirigentes** (conforme fls. 22/53 Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 SEI 0053003), fazendo-se necessária a cientificação da entidade para sua atualização com a respectiva ata de eleição registrada e - não havendo recondução integral dos membros - com as declarações atualizadas dos dirigentes a que se refere o art. 15, §2º, do Decreto nº 52.795/63, certidão simplificada, prova da condição de brasileiro nato dos dirigentes, dentre outros.

Parecer Jurídico 358/2018 (2884889) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 331

30. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, verifica-se que foram juntados comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica e situação cadastral e certidões relativas à regularidade com Fistel/Anatel, com o FGTS, com as Fazendas e Seguridade Social, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas (Sei 2874525, 2874673, 2874708, 2874806, 2874902, 2875064 e 2875164). Ressalve-se, no entanto, a insuficiência do documento acosta ao SEI (2874806), uma vez que ele não se constitui propriamente em certidão, mas apenas em declaração de que não existe emissão de certidão válida. A insuficiência é agravada pela informação constante no extrato do SRD (SEI 2163088), datado de 2017, de que a entidade estaria com pendência junto à Receita Federal. Assim, recomenda-se a **cientificação da entidade para juntada do comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social, nos termos do art. 15, §7º, inc. II do Decreto nº 52.795/63.** Da mesma forma, não é possível se extrair do documento acostado ao SEI (2875064) a comprovação da regularidade da entidade com a Fazenda Municipal - motivo pelo qual também se recomenda a cientificação da entidade **para juntada do comprovante da regularidade perante a Fazenda Municipal atualizado.**

31. Por fim, como o resultado da seleção já foi devidamente analisado por esta CONJUR no bojo do processo principal (Processo 53000.046336/2012-27), cabe nesta oportunidade a apreciação da minuta de Portaria acostada, tendo em vista que o Decreto nº 9.138/2017, que alterou o referido Decreto nº 52.795/1963, inverteu as fases do processo de concessão da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. Desde então, a assinatura do contrato é precedida da publicação dos correspondentes Portaria de outorga e Decreto Legislativo.

32. Examinando a minuta de Portaria acostada à Nota Técnica 3130 (2644454), não se vislumbra qualquer atecnia ou ilegalidade, ficando atestada a sua juridicidade.

33. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15, §6º, c/c, art. 13, §§2º e 3º, ambos do Decreto nº 52.795/67[7], orienta-se que a área técnica, **por ocasião da assinatura do contrato**, diligencie para que sejam apresentadas todas as certidões e documentos que eventualmente se encontrarem vencidos, hipótese em que o prosseguimento desse processo depende da **regularidade e atualização** dos documentos em referência. Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

III – DA CONCLUSÃO:

34. Diante do exposto, **atendidas as recomendações vazadas nos itens 29, 30 e 33 supra**, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento.

35. No que concerne às minutas de Portarias e de exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº Nota Técnica 3130 (2644454), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem **objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias** por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

36. É o parecer, que encaminho ao Coordenador da COREC.

Brasília, 11 de abril de 2018.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000044165201200 e da chave de acesso 167fe2c9

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 123070194 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 12-04-2018 14:24. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00493/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.044165/2012-00
INTERESSADOS: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 00358/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Submeto à análise do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 13 de abril de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000044165201200 e da chave de acesso 167fe2c9

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 124087611 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 13-04-2018 14:40. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 00512/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.044165/2012-00
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
ASSUNTO: Radiodifusão. Processo de outorga de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente Educativos, no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 00493/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro, que aprovou o PARECER Nº 00358/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 13 de abril de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000044165201200 e da chave de acesso 167fe2c9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 124748675 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 13-04-2018 16:12. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.044165/2012-00

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 16/04/2018, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2886010** e o código CRC **82722944**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.044165/2012-00
Referência: Nota Técnica nº 3130/2018/SEI-MCTIC (2644454)
Interessado: Fundacao Cultural Terra dos Inhamuns
Assunto: Formalização de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se à Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União (CGEC) para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes**, **Agente Administrativo**, em 16/04/2018, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2886419** e o código CRC **E332FD3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 8682/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à formalização de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam de formalização da outorga deferida à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, de acordo com o Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017.

ANÁLISE

2. Após o Ofício nº 5077/2018/SEI-MCTIC (Sei 2644494) no qual esclarece sobre o novo procedimento da outorga de serviço, com a publicação do Decreto nº 9.138/2017, e o encaminhamentos dos autos à Consultoria Jurídica para que esta se manifestasse quanto à regularidade jurídico-formal do processo, a Conjur, por meio do Parecer nº 00358/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Sei 2884889), solicitou a seguinte juntada de documento:

> "Quanto à regularidade jurídica, verifica-se à **expiração do mandato dos dirigentes** (conforme fls. 22/53 Volume de Processo Digitalizado VOL I 53000.044165/2012-00 SEI 0053003), fazendo-se necessária a cientificação da entidade para sua atualização com a respectiva ata de eleição registrada e - não havendo recondução integral dos membros - com as declarações atualizadas dos dirigentes a que se refere o art. 15, §2º, do Decreto nº 52.795/63, certidão simplificada, prova da condição de brasileiro nato dos dirigentes, dentre outros.
>
> Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, verifica-se que foram juntados comprovante de inscrição nacional de pessoa jurídica e situação cadastral e certidões relativas à regularidade com Fistel/Anatel, com o FGTS, com as Fazendas e Seguridade Social, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas (Sei 2874525, 2874673, 2874708, 2874806, 2874902, 2875064 e 2875164). Ressalve-se, no entanto, a insuficiência do documento acosta ao SEI (2874806), uma vez que ele não se constitui propriamente em certidão, mas apenas em declaração de que não existe emissão de certidão válida. A insuficiência é agravada pela informação constante no extrato do SRD (SEI 2163088), datado de 2017, de que a entidade estaria com pendência junto à Receita Federal. Assim, recomenda-se a **cientificação da entidade para juntada do comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social, nos termos do art. 15, §7º, inc. II do Decreto nº 52.795/63**. Da mesma forma, não é possível se extrair do documento acostado ao SEI (2875064) a comprovação da regularidade da entidade com a Fazenda Municipal - motivo pelo qual também se recomenda a cientificação da entidade **para juntada do comprovante da regularidade perante a Fazenda Municipal atualizado**."

3. Assim, faz-se necessário a interessada apresentar os seguintes documentos abaixo

relacionados:

a. Ato de nomeação ou eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b. Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos de **todos diretores**, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou passaporte;

c. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade;

d. Certidão conjunta negativa de Débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal - PGFN;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;

f. Declaração assinada pelos **diretores** que:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) a entidade e as pessoas que integram o seu quadro diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

(d) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

*(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

*(i) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e*

(j) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção

da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CONCLUS O

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de destituição da outorga em apreço.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **onia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/04/2018, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 24/04/2018, às 07:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2899980** e o código CRC **5DAF5A96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.044165/2012-00 SEI nº 2899980

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 15468/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundacao Cultural Terra dos Inhamuns - (11.753.160/0001-28)
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba
60822-325 / Fortaleza – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.044165/2012-00.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8682/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **onia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/04/2018, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2900227** e o código CRC **5816F653**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15468/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.044165/2012-00 - Nº SEI: 2900227

Correspondência Eletrônica - 2913639

Data de Envio:
24/04/2018 11:15:02

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
fundacaoterradosinhamuns@gmail.com
lmcradiodifusao@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.044165/2012-00

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_2900227.html
Nota_Tecnica_2899980.html

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ/MF: 11.753.160/0001-28

Mombaça (CE), 17 de Maio de 2.018.
Ilma. Srª.
BONIA OLIVEIRA MOTA
Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília – DF

Assunto: Cumprimento de Exigências

Ref.: a) Ofício nº 15.468/2018/SEI-MCTIC;
b) Processo nº 53000.044165/2012-00

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao oficio acima epigrafado e, em especial ao item "3", alíneas "b", "d", "e" e "f" da Nota Técnica nº 8.860/2018/SEI-MCTIC, segue acostado a este os documentos requestados, com vistas à sanear o processo, com o escopo de firmar o contrato relativo a outorga deferida a esta Fundação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), caráter educativo, no Município de Mombaça (CE).

Pertinente as alíneas "a" e "c" do oficio em comento, informamos que esta entidade vem envidando todos os esforços, com o escopo de averbar a ata de reeleição da Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – 2º Oficio desta comarca.

Esta Fundação autuou em 17 do corrente requerimento solicitando averbação da ata da assembleia geral extraordinária, bem como solicitando certidão cartorária informando todos os atos praticados. (anexo).

O Oficial de registro solicitou um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a averbação e mais 15 (quinze) dias para emitir a certidão. Ocorre, que, no dia 21 de maio emitiu parecer

Endereço para correspondência:
Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 - Centro
Tauá – CE – CEP: 63.360-000

devolutivo enumerando diversas exigências, tais como: a) Fazer constar na ata a devida aprovação do Promotoria de Tutelas de Fundações e Entidades de Interesse Social, em conformidade com o Artigo 67 e alíneas do CC/2002 e b) Certidão emitida pelo cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – 1º Oficio, fins averiguar se os atos constitutivos desta Fundação, somente se encontram registrados na comarca de Tauá-CE.

Por todo o exposto, solicitamos, vimos, tempestivamente, solicitar a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo estipulado pelo item "2" do oficio em comento, visando atender as alíneas "a" e "c" da Nota Técnica.

Certo da habitual atenção.

Cordialmente,

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Endereço para correspondência:
Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 - Centro
Tauá – CE – CEP: 63.360-000

D E C L A R A Ç Ã O

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, e filial na cidade de **Mombaça (CE)**, na Travessa Doutor Ariosvaldo Costa nº 188 – Centro, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 04\2012, que tem como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada (F.M.), com fins exclusivamente educativo, na cidade de **Mombaça,** Estado do **Ceará, DECLARA, QUE:**

a) Esta Fundação detêm os recursos financeiros necessários para a consecução do empreendimento pleiteado;

b) A entidade, caso seja contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1.967;

c) A entidade e os membros da Diretoria – Executiva, não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço no município de Mombaça (CE);

d) A Fundação não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) A Fundação cumpre o disposto no Artigo 7º, ***caput***, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

f) A Fundação não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

g) Nenhum dos instituidores ou membros do quadro diretivo, participam do quadro societário e diretivo de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no Município de **MOMBAÇA**, Estado do **CEARÁ**, nem de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, em Municípios diversos, em excesso aos limites fixados no Artigo 12 do Decreto – Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967;

h) Nenhum membro da Diretoria – Executiva da Fundação está no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar ou exercem cargos ou funções do qual decorra foro especial;

i) Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m",

"n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017;

j) A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação a ser veiculado pela emissora, serão privativas de Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, conforme disposto no Artigo 222, § 2º da Constituição Federal.

Mombaça (CE), 08 de Maio de 2.018.

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDADRE
Diretor - Presidente

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Diretora – Administrativa

ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR
Diretor – Financeiro

Ilmo. Sr. Oficial de Registro do Cartório do 2º Oficio de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Tauá – Ceará.

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Tauá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.753.160/0001-28, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A-5, fls. 278\285, sob o nº 063, em 14\12\2009, vem, pela presente, através do seu Diretor - Presidente, que a esta subscreve, requerer de VSa., se digne mandar averbar a ata da assembléia geral extraordinária desta Fundação, realizada em 04\05\2018, que segue acostada, nos termos da Lei nº 6.015.

Termos em que
Esperamos Deferimento

Tauá (CE), 04 de Maio de 2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Entregue por
Data: 14/05/18
Recebido por

Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 16/05/2018 às 17:23

RECIBO DE ENVIO

Documento: OFÍCIO Nº 086-2018 - CORREGEDORIA PERMANENTE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ - FUNDAÇÃO JUVENÍLIA LOIOLA.pdf

Código de rastreabilidade: 80620183263512

Remetente: Cartorio 2º Ofício Reg. Imóveis

Jane Keityla De Oliveira Souza

Data de Envio: 11/05/2018 14:43:42

Assunto: OFÍCIO Nº 086/2018 - CART. 2º OFÍCIO MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS-RCPJ DO 2º OFÍCIO DE TAUÁ/CE, REFERENTE A FUNDAÇÃO JUVENÍLIA LOIOLA E DEMAIS FUNDAÇÕES.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Comarca de Tauá - Juizado Especial (TJCE)		

Imprimir

CARTÓRIO
JOSÉ LÚCIO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS

cartoriojlucio@gmail.com
FONE / FAX (88) 3437-1431
Rua 7 de Setembro, 242 - Centro, Tauá - Ceará

Mais de 100 anos registrando a vida dos Inhamuns

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que procedi busca nos livros próprios integrantes do acervo deste Cartório de *REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS*, no período dos últimos 10 (dez) anos e não encontrei inscrição em nome de FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.160/0001-28, sediada nesta cidade (Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 231, Centro).

O conteúdo desta certidão e verdadeiro. Dou fé.

Tauá/CE., 21 de maio de 2018

Ana Cláudia Fernandes Evangelista
Escrevente Compromissada

VALORES DESTE ATO.
EMOLUMENTOS R$ 19,58 – FERMOJU R$ 3,69 – SELO R$ 6,85 – ISS -R$ 0,98 – FAADEP R$ 0,98 – FRMP/CE R$ 0,98.
Válido somente com selo de autenticidade AJ 724.047
PROTOCOLO 1037/2018 – Busca: Divina /Digitado por Gabriela.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Maio de 2018 (Dois Mil e Dezoito), às 18:00 (Dezoito) horas, no Município de Tauá, Estado do Ceará, na Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 – Bairro Centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os membros da Assembleia Geral desta FUNDAÇÃO, órgão soberano da vontade social (Artigo 9º do Estatuto Social), convocada pelo Diretor - Presidente, conforme previsão insculpida no Artigo 11, *"in fine"* do Estatuto Social e por meio de notificação pessoal escrita (Artigo 12). O Presidente desta Assembléia, **SR. MARLOS COSTA DE ANDRADE,** convidou a mim, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, para secretariar os trabalhos (Artigo 22, alínea "f"). Em seguida, o Presidente comunicou aos presentes que esta assembleia tem como finalidade eleger e empossar os membros da Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal (Artigo 13, aliena "a" e Artigo 24, *"caput"),* para o quinquênio compreendido de 10 de Março de 2.014 a 10 de Março de 2.019, conforme Artigo 14 e Artigo 24, parágrafo primeiro). O Presidente lembrou aos presentes que os membros da Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal foram eleitos pela Assembleia Geral de Constituição, realizada em 10 de Março de 2.009, devidamente averbada Cartório do 2º Oficio do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca, à margem do registro 063, A/V 02, fls. 278/285, do Livro A-5, em 14/12/2.009 e; tendo sua composição alterada pela assembleia geral extraordinária, realizada em 08 de Novembro de 2.011, devidamente averbada no dia 16 subsequente, para cumprir mandato quinquenal, expirando-se em 10 de Março de 2.014. Portanto, faz-se necessário a eleição e posse dos membros da Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal, para o quinquênio compreendido de 10 de Março de 2.014 a 10 de Março de 2.019. O **SR. LEODENES ALVES FERREIRA,** sugeriu a recondução dos atuais membros, nos termos do Artigo 14 *"caput"* do Estatuto Social. O Presidente colocou em votação a sugestão de recondução dos atuais membros, sendo aprovado pelos presentes. Foram eleitos por aclamação e empossados os membros da Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal para cumprir mandato até 10 de Março de 2.019. Ficou assim constituída a Diretoria – Executiva e

Marlos Costa de Andrade
OAB-CE 17.047

Petição (3001665) SEI 01250.029366/2018-19 / pg. 8

Conselho Fiscal. **DIRETORIA – EXECUTIVA: a) DIRETOR – PRESIDENTE: MARLOS COSTA DE ANDRADE; b) DIRETORA – ADMINISTRATIVA: MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES e c) DIRETOR – FINANCEIRO: ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR. CONSELHO FISCAL: a) LEODENES ALVES FERREIRA e b) DOMINGAS FREITAS DE LACERDA.** O Presidente agradeceu a presença de todos e lembrou que a presente ata deverá ser averbada no Cartório do 2º Oficio do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca. E, sem mais para o momento, eu, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, lavrei a presentes ata, que vai assinada por todos os membros presentes nesta Assembléia.

Tauá (CE), 04 de Maio de 2.018.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor-Presidente

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Diretora – Administrativa

ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR
Diretor – Financeiro

LEODENES ALVES FERREIRA
Conselho Fiscal

Declaramos, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a digitação desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de Maio de 2018, contendo 03 folhas, é cópia fiel e integral da Ata manuscrita constante no original das folhas 05/06, do Livro de Atas da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS. Declaramos, outrossim, sob as mesmas responsabilidades, que o referida Ata foi lavrada em Assembleia realizada na data indicada, cumprindo todas as exigências formais e legais inerentes à prática desta ata de deliberação da Fundação.

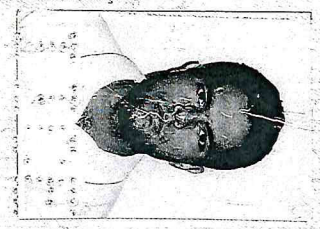
OAB-CE 17.047.

Petição (3001665) SEI 01250.029366/2018-19 / pg. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Marlos Costa de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99010421849 -2aV DATA DE EXPEDIÇÃO 5/8/2005

NOME MARLOS COSTA DE ANDRADE

FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE
E LILIAN COSTA DE ANDRADE

NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA

DATA DE NASCIMENTO
24/2/1984

DOC ORIGEM CERT.NASC. 5905 L A 07 F
90 IMPERATRIZ/MA

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEA
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Fortaleza, 16 de maio de 2018. Em testemunho da verdade.
TERESINHA MARTINS DE ALBUQUERQUE (Escrevente)
Valor Total R$ 2,35. Válido somente com o selo de autenticidade

5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Desembargador Moreira, 1000-B
Fortaleza - CE
CEP: 60170-001
3264-1159

AUTENTICAÇÃO HQ638.444

CARTÓRIO BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.b

AUTENTICAÇÃO - Certifico que esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Fortaleza, 16 de maio de 2018. Em testemunho da verdade.
TERESINHA MARTINS DE ALBUQUERQUE (Escrevente)
Valor Total R$ 2,35. Válido somente com o selo de autenticidade

5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Desembargador Moreira, 1000-B
Fortaleza - CE
CEP: 60170-001
3264-1159

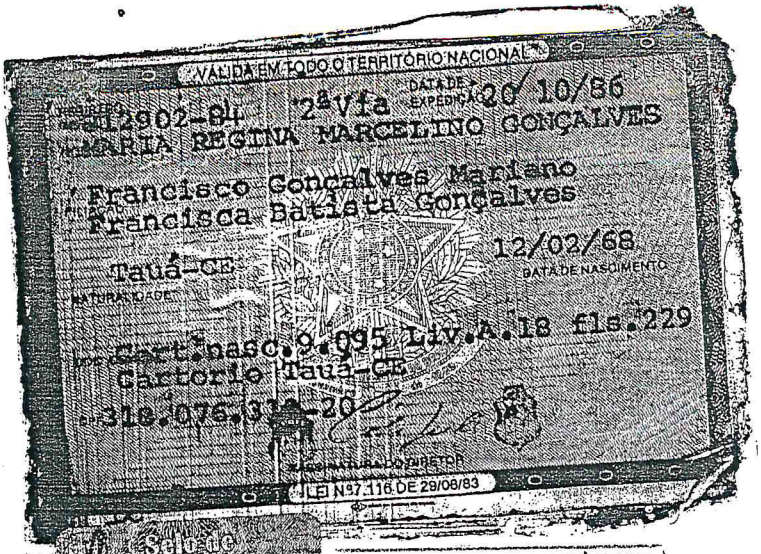
AUTENTICAÇÃO HQ638.445


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

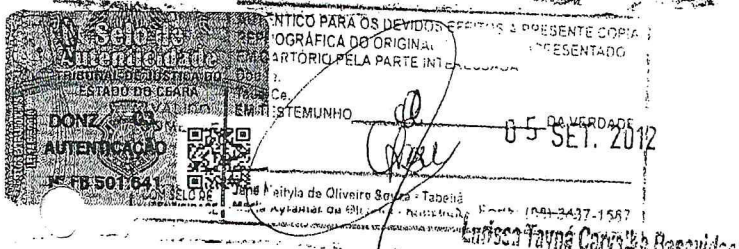
Maria Regina Marcelino Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

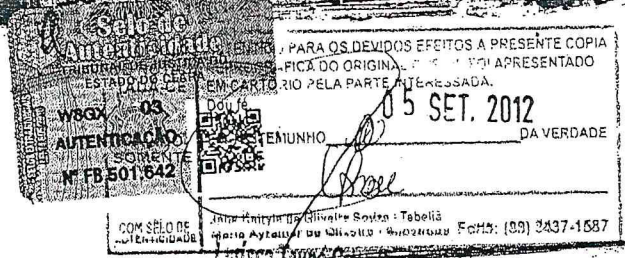

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12902-84 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/86
MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Francisco Gonçalves Mariano
Francisca Batista Gonçalves
Tauá-CE 12/02/68
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Cert.nasc.0.095 Liv.A.18 fls.229
Cartorio Tauá-CE
318.076.313-20

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83


Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
DONZ. 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 501.641

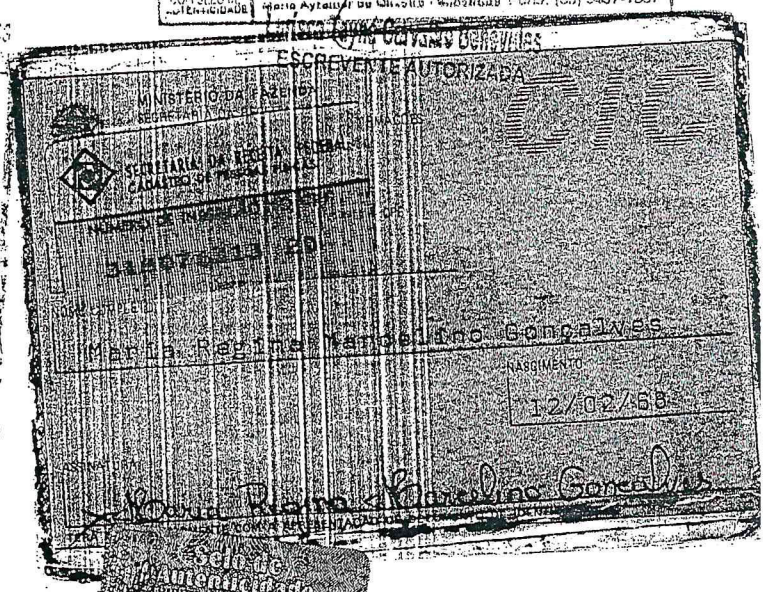
...NTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE COPIA
...OGRÁFICA DO ORIGINAL ...PRESENTADO
...CARTÓRIO PELA PARTE INT...
Tauá-Ce.
EM TESTEMUNHO 05 SET. 2012 DA VERDADE
Jane Kaityla de Oliveira Souza - Tabeliã
... Fone: (88) 3437-1587


Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
W8GV 03
AUTENTICAÇÃO
SOMENTE
Nº FB 501.642

...PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE COPIA
...FICA DO ORIGINAL ...FOI APRESENTADO
EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA.
Dou fé
EM TESTEMUNHO 05 SET. 2012 DA VERDADE
COM SELO DE AUTENTICIDADE
Jane Kaityla de Oliveira Souza - Tabeliã
... Fone: (88) 3437-1587

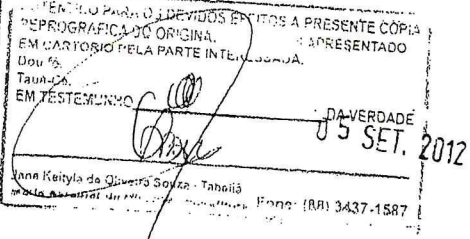
Larissa Tayná Carvalho Benevides
ESCREVENTE AUTORIZADA

DRF - FORT. CE. 15/10/86
Rosele Maria Motta
Rosele Maria Motta
T.T.N. - MAT. - 2.148.898-3

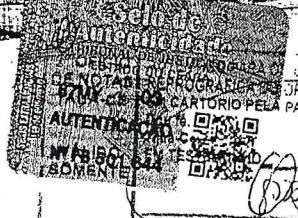

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 318076313 20
NOME
Maria Regina Marcelino Gonçalves
NASCIMENTO 12/02/68
ASSINATURA DO TITULAR
Maria Regina Marcelino Gonçalves


Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
58V3 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 501.643


...ENTICO PARA OS DEVIDOS EFEITOS A PRESENTE CÓPIA
...REPROGRÁFICA DO ORIGINAL ...APRESENTADO
EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA.
Dou fé
Tauá-Ce.
EM TESTEMUNHO 05 SET. 2012 DA VERDADE
Jane Kaityla de Oliveira Souza - Tabeliã
... Fone: (88) 3437-1587

Larissa Tayná Carvalho Benevides
ESCREVENTE AUTORIZ...


Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
B7MX 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FB 501.644
SOMENTE

...DEVIDOS EFEITOS À PRESENTE CÓPIA
...REPROGRÁFICA DO ORIGINAL ...APRESENTADO
EM CARTÓRIO PELA PARTE INTERESSADA.
Dou fé
EM TESTEMUNHO 05 SET. 2012 DA VERDADE
COM SELO DE AUTENTICIDADE
Jane Kaityla de Oliveira Souza - Tabeliã
... Fone: (88) 3437-1587

Larissa Tayná Carvalho Benevides
ESCREVENTE AUTORIZADA





CARTÓRIO BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

AUTENTICAÇÃO nº 032023 - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.Dou fé. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016, TERESINHA MARTINS DE ALBUQUERQUE - Escrevente - Emolumentos: R$ 2,05. [002002] SELO 3- AAC83873I-AIB3. Válido somente com selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO
Nº GQ 673008

CARTÓRIO BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO D
Clarice Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1000B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel.: (85) 3264-1159 • contato@cartoriob

AUTENTICAÇÃO nº 032023 - Certifico que esta fotocópia é reprodução fi original que me foi apresentado.Dou fé. Fortaleza, 02 de fevereiro de TERESINHA MARTINS DE ALBUQUERQUE - Escrevente - Emolumentos: R$ 2,05. [002002] SELO 3- AAC83873I-AIB3. Válido somente com selo de autentic

AUTENTICAÇÃO
Nº GQ 673009

Parti BRASIL | Acesso à informação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ: 11.753.160/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:22 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2018.
Código de controle da certidão: **C799.B418.CBFB.481A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11753160/0001-28
Razão Social: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
Endereço: RUA CORONEL LOURENÇO FEITOSA 231 / CENTRO / TAUA / CE / 63660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051117354009940871

Informação obtida em 15/05/2018, às 08:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Petição (3001665) SEI 01250.029366/2018-19 / pg. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.753.160/0001-28
Certidão nº: 150152190/2018
Expedição: 15/05/2018, às 08:35:22
Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.753.160/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201802890003

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 11.753.160/0001-28
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/05/18 ÀS 08:33:25
VÁLIDA ATÉ 14/07/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Petição (3001665) SEI 01250.029366/2018-19 / pg. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000437

Razão Social
FUNDAÇÃO CULTURA TERRA DOS INHAMUNS

INSCRIÇÃO	Documento	Bairro	CEP
00004505809	C.N.P.J.: 11753160000128	CENTRO	

Localizado RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 231 - - TAUA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome
20950 - FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Endereço
RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, 231

CENTRO TAUA-CE CEP: 63660000

Documento
C.N.P.J.: 11.753.160/0001-28

No. Requerimento
0000000437/2018

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvado do direito da Fazenda Pública Municipal apurar e inscrever as dívidas que venha a ser apuradas.

Certifico , na forma da Lei, que mandando rever os registros do Município, não verificou-se a existência de débitos relativos a inscrição acima identificada. E para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim.

TAUA-CE, 10 DE MAIO DE 2018

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 08/07/2018
COD. VALIDAÇÃO 0000000437

ANTONEBIA ALVES MOTA
MATRÍCULA Nº 16157
AUDITORA FISCAL

Impresso por ANTONEBIA Em 10/05/18 às 12:41:18

Para validar essa certidão acesse o site www.taua.ce.gov.br

CHECKLIST

Análise Documental para Assinatura de Contrato

Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53000.044165/2012-00

Interessado: Fundacao Cultural Terra dos Inhamuns

CNPJ: 11.753.160/0001-28

Localidade: Mombaça/CE

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 292E

Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (x) Não

LISTA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PARECER JURÍDICO 358/2018	**OBSERVAÇÕES**
a) Ato de nomeação ou eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;	Falta
b) Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos de **todos diretores**, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou passaporte;	01250.029366/2018-19
c) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade;	Falta
d) Certidão conjunta negativa de Débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal - PGFN;	01250.029366/2018-19
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;	01250.029366/2018-19
f) Declaração assinada pelos **diretores** que: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) a entidade e as pessoas que integram o seu quadro diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;* *(d) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e*	01250.029366/2018-19

(j) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? ( ) Sim (x) Não

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 12/07/2018, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3146638** e o código CRC **DC7C277E**.

Referência: Processo nº 53000.044165/2012-00 SEI nº 3146638

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 15789/2018/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à formalização de Permissão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Exigência II.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à outorga deferida à FUNDACAO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, de acordo com o Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017.

ANÁLISE

2. Após o Ofício nº 5077/2018/SEI-MCTIC (Sei 2644494) no qual esclarece sobre o novo procedimento da outorga de serviço, com a publicação do Decreto nº 9.138/2017, e o encaminhamentos dos autos à Consultoria Jurídica para que esta se manifestasse quanto à regularidade jurídico-formal do processo, a Conjur, por meio do Parecer nº 00358/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Sei 2884889), solicitou a juntada de documento, no qual a entidade, através do protocolo nº 01250.029366/2018-19, encaminhou de forma incompleta, solicitando prorrogação por 30 (trinta) dias a documentação faltante, tendo em vista que *"pertinente as alíneas "a" e "c" do ofício em comento, informamos que esta entidade vem envidando todos os esforços, com o escopo de averbar a ata de reeleição da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício desta comarca"*.

3. Assim, aprovando a prorrogação de prazo, faz-se necessário a interessada apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados:

a. Ato de nomeação ou eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, sob pena de destituição da outorga

em apreço.

À consideração superior.

Aprovo a Nota Técnica nº 15789/2018/SEI-MCTIC.

(*assinado eletronicamente*)
BÔNIA OLIVEIRA MOTA
Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

---

Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo**, **Agente Administrativo**, em 17/07/2018, às 07:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 17/07/2018, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3146723** e o código CRC **B88DF38A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.044165/2012-00 SEI nº 3146723

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 27675/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARLOS COSTA DE ANDRADE
Representante Legal da Fundacao Cultural Terra dos Inhamuns - (11.753.160/0001-28)
Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba
60822-325 / Fortaleza – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.044165/2012-00.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15789/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 dias (trinta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 17/07/2018, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3146802** e o código CRC **BFE0B9C2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27675/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.044165/2012-00 - Nº SEI: 3146802

Correspondência Eletrônica - 3170525

Data de Envio:
17/07/2018 10:40:40

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
fundacaoterradosinhamuns@gmail.com
lmcradiodifusao@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.044165/2012-00

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_3146802.html
Nota_Tecnica_3146723.html

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS
CNPJ/MF: 11.753.160/0001-28

Mombaça (CE), 07 de Agosto de 2.018.
Ilma. Srª.
BONIA OLIVEIRA MOTA
Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Brasília – DF

Assunto: Cumprimento de Exigências

Ref.: a) Ofício nº 27.675/2018/SEI-MCTIC;
b) Processo nº 53000.044165/2012-00

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao oficio acima epigrafado e, em especial ao item "3", alíneas "a" e "b" da Nota Técnica nº 15.789/2018/SEI-MCTIC, segue acostado a este os documentos requestados, com vistas à sanear o processo, com o escopo de firmar o contrato relativo a outorga deferida a esta Fundação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (F.M.), caráter educativo, no Município de MOMBAÇA (CE).

Certo da habitual atenção.

Cordialmente,

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

Marlos Costa de Andrade
MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Endereço para correspondência:
Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 - Centro
Tauá – CE – CEP: 63.360-000

AVERBADO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS Tauá - CE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO FLS 58/60 TAUÁ-CE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS.

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2014 (Dois Mil e Quatorze), às 18:00 (Dezoito) horas, no Município de Tauá, Estado do Ceará, na Rua Coronel Lourenço Feitosa nº 231 – Bairro Centro, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Assembleia Geral desta FUNDAÇÃO, órgão soberano da vontade social (Artigo 9º do Estatuto Social), convocada pelo Diretor - Presidente, conforme previsão insculpida no Artigo 11, *"in fine"* do Estatuto Social e por meio de notificação pessoal escrita (Artigo 12). O Presidente desta Assembleia, **SR. MARLOS COSTA DE ANDRADE,** convidou a mim, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, para secretariar os trabalhos (Artigo 22, alínea "f"). Em seguida, o Diretor – Presidente, verificando a existência de quórum, comunicou aos presentes que esta assembleia tem como finalidade eleger e empossar os membros da Diretoria – Executiva do Conselho Fiscal e nomear o Conselho de Programação (Arts. 12; 13; 24 e 27), para o quinquênio compreendido de 10 de Março de 2.014 a 10 de Março de 2.019, conforme Art. 14; Art. 24, § 1º e art. 27 *"caput"* do Estatuto Social da Fundação). Portanto, faz-se necessário a eleição e posse dos membros e nomeação suscitada. Posta em deliberação e votação, ficou assim constituída a Diretoria – Executiva e Conselho Fiscal. **DIRETORIA – EXECUTIVA: a) DIRETOR – PRESIDENTE: MARLOS COSTA DE ANDRADE,** brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de imperatriz, Estado do Maranhão, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Anjo Branco, 1131, aptº.302, Torre I Paz, Cambeba – CEP 60.822-165, portador da cédula de identidade RG Nº 99010421849-SSP/CE e do CPF Nº 655.648.983-20 ; **b) DIRETORA – ADMINISTRATIVA: MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES,** brasileira, casada, advogada, natural de Tauá, Estado do Ceará, residente e domiciliado em Tauá, Estado do Ceará, à Av. Coronel Lourenço Feitosa, 84, Centro – CEP 63.660-000, portador da cédula de identidade RG Nº 81290284-SSP/CE e do CPF Nº 318.076.313-20 **e c) DIRETOR – FINANCEIRO: ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR,** brasileiro, , advogado, natural de Tauá, Estado do Ceará, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Barão de Aracati, 2715, apt.1502, Joaquim Távora – CEP 60.115-082, portador da cédula de identidade RG Nº 90955185-SSP/CE e do CPF Nº 261.062.213-91. **CONSELHO FISCAL: LEODENES ALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, funcionário público, natural de Tauá, Estado do Ceará, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Barão de Aracati, 2715, apt. 1502, Joaquim Távora – CEP 60.115-082, portador da cédula de identidade RG Nº 95019000789-SSP/CE e do CPF Nº 614.800.883-15 **e b) DOMINGAS FREITAS DE LACERDA,** brasileira, casada, funcionária pública, natural de Quiterianópoles, Estado do Ceará, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua tenente Tito Barros, 341, Quadra 14, Bloco 05, Aptº.203, Cajazeiras, – CEP 60.864-300, portador da cédula de identidade RG Nº 2001010445942-SSP/CE e do CPF Nº 154.488.943-72. **O CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO** ficou assim constituído: **a) ARI REIS LOIOLA,** brasileiro, casado, CPF Nº 828.538.390-68 e RG Nº 19440981 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Professor Costa Mendes, 873, bairro Damas, Fortaleza –

DIGITALIZADO 01 REGISTRAL Distribuição Nº AD 499208 ZDFH4

Scanned with CamScanner

Ce.; **b) CÁSSIO FELIPE GOES PACHECO**, brasileiro, casado, CPF Nº 865.540.423-34 e RG Nº 98010213852 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pereira de Miranda, 955, aptº. 102, bairro Papicu, Fortaleza – Ce. Todos aclamados por unanimidade dos presentes. Dando seguimento, o Diretor-Presidente facultou a palavra aos presentes, que não houve manifestação. Em seguida o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e, sem mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral, e eu, **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES**, lavrei a presentes ata, que será assinada por todos os membros presentes.

MARLOS COSTA DE ANDRADE - Diretor - Presidente

ITALO MOREIRA DE AGUIAR – Diretor Financeiro

MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES – Diretora Administrativa

LEODENES ALVES FERREIRA - Conselheiro Fiscal

DOMINGAS FREITAS DE LACERDA - Conselheira Fiscal

ARI REIS LOIOLA - Conselheiro de Programação

CASSIO FELIPE GOES PACHECO - Conselheiro de Programação

RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO – Associado presente.

MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS – Associada presente.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a digitação desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de Março de 2014, contendo 02 folhas, é cópia fiel e integral da Ata digitada da FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS. Declaramos, outrossim, sob as mesmas responsabilidades, que o referida Ata foi lavrada em Assembleia realizada na data indicada, cumprindo todas as exigências formais e legais inerentes à prática desta ata de deliberação da Fundação.

Tauá (CE), 10 de Março de 2.014.

MARLOS COSTA DE ANDRADE
Diretor - Presidente

Scanned with CamScanner

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s)de
[B2atQb71]-ITALO CESAR MOREIRA DE AGUIAR.....
.....
Dou fé. Us: 090
Fortaleza-CE, 27 de Junho de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s)de:
[B2auIRT1]-DOMINGAS FREITAS DE LACERDA.....
.....
Dou fé. Us: 095
Fortaleza-CE, 27 de Junho de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
Fabricio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R$ 4,15
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

02

CARTÓRIO BOTELHO
5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Clarie e Helena Botelho Costa Silva • Oficiala
Av. Des. Moreira, 1060B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Telefone: (85) 3264-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por semelhança à firma de: Cód. 162a2451220230
RAIMUNDO MALNEY DE ALENCAR CASTRO
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 27 de junho de 2018. Em testemunho da verdade.
TERESINHA MARTINS DE ALBUQUERQUE (Escrevente)
Total: R$ 4,16. Válido somente com selo de autenticidade

PESSOAS NATURAIS

02

Lima Catherine Maia Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço por SEMELHANCA a(s) Firma(s)
Dou fé
07 AGO 2018
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA - TABELIÃ
MARIA LYRAMAR DE OLIVEIRA - SUBSTITUTA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Jane Keitylla de Oliveira Souza
Tabeliã

02

DIGITALIZADO 01
REGISTRO
Distribuição
Nº AD 439210
VBDK

R. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB.AGUIAR-Fortalez -CE/Tel:85-3466 7777
VALIDO SOMENTE POR ELO DE AUTENTIC DADE

Reconheco por SEMELHANCA a firma de:
[B2auFCJ0]-MARLOS COSTA DE ANDRADE.....
[B2attBo0]-ARI REIS LOIOLA.....
[B2au09b0]-CASSIO FELIPE GOES PACHECO...
Fortaleza,27 de Junho de 2018-10:42:03

Em testemunho _____ da verdade.

RAFAELLY GOMES FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

02

02

02

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DISTRITAL DO MONDUBIM
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM SILVA - OFICIALA INTERINA
SUBSTITUTA: SARAH PHILOMENO PONTES
CNPJ: 74.169.695/0001-80 - Rua Clemente Silva, Nº 251 A - Mondubim - CEP: 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296.2821 / 3467.0789 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma indicada de
LEODENES ALVES FERREIRA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 27 de Junho de 2018. Em testemunho da verdade.
Valdelia Maria Cavalcante de Sousa (Escrevente Autorizada)
Valor Total R$ 4,16

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

02

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
FLS 60/60
TAUÁ-CE

LISTA DE PRESENÇA REFERENTE A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS DE 10 DE MARÇO DE 2014.

MARLOS COSTA DE ANDRADE	
MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES	
ITALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR	
LEODENES ALVES FERREIRA	
ARI REIS LOIOLA	
CASSIO FELIPE GOES PACHECO	
DOMINGAS FREITAS DE LACERDA	
RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO	
MARIA CÉLIA SOARES MOTA DIAS	

DIGITALIZADO 01
REGISTRAL Distribuição
Nº AD 439211
AROE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Jan[illegible]eityla de Oliveira Souza 11
Tabeliã
Tau[illegible] Ceará
REGISTRAL
Nº AH 773465
ARRM

AVERBAÇÃO - (código 5013)
DIGITALIZAÇÃO - (código 5023)
PRENOTAÇÃO - (código 5026)
EMOLUMENTOS: R$101,66
FERMOJU: R$ 7,30
SELO: R$ 7,63
ISS: R$ 5,10
FAADEP: R$ 5,10
FRMMP: R$ 5,10
TOTAL: R$ 131,89
Nº SELO: AH 773.465
Nº SELO: AD 439.208 à AD 439.211
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CARTÓRIO TAUÁ

Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas e Protesto.
Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro – Tauá/ Ceará. CEP: 63.660-000
FONE: (88) 3437-3633 / (88) 99747-1144
CNPJ/RFB: 05.468.392/0001-31
Jane Keityla de Oliveira Souza – **Tabeliã e Registradora**
Maria Ayramar de Oliveira – **Substituta**

AVERBAÇÃO

Certifico que à presente ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, realizada em 10/03/2014, encontra-se averbada nesta serventia conforme abaixo:

AVERBAÇÃO: Livro A-12, Folhas 058/060, à margem do Registro nº 63, sob **AV-05**.

ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS (RCPJ) Nº: 2018080732

Tauá/CE, 07 de Agosto de 2018.

Luma Catherine Mota Oliveira
ESCREVENTE

Scanned with CamScanner

Tauá
Cartório 2º ofício

CARTÓRIO TAUÁ

Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas e Protesto.
Rua Dondon Feitosa, nº 131 – Centro – Tauá/Ceará – CEP 63.600-000
FONE: (88) 3437-3633 / (88) 99747-1144
CNPJ-RFB/Nº: 05.468.392/0001-31
Jana Kellyta de Oliveira Sousa – Oficiala
Maria Ygnacia de Oliveira – Substituta

CERTIDÃO RESUMIDA

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada e para os fins que se fizerem necessários, como me faculta a lei, que procedendo às buscas nos livros deste Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ, verificamos nesta data, a EXISTÊNCIA dos atos alusivos a **Fundação Cultural Terra dos Inhamuns inscrita no CNPJ/RFB: 11.753.160/0001-28,** conforme se tem:

- **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** registrado em 09 de Dezembro de 2009, no livro A-5, folhas 278/285, sob nº de ordem 063;
- **AV-01/063 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** averbada em 09 de Dezembro de 2009, no livro A-5, folhas 278/285, sob nº de ordem 063;
- **AV-02/063 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** averbada em 14 de Dezembro de 2009, no livro A-5, folhas 278/285, sob nº de ordem 063;
- **AV-03/063 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** averbada em 16 de Novembro de 2011, no livro A-5, folhas 278/285, sob nº de ordem 063;
- **AV-04/063 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** averbada em 05 de Setembro de 2012, no livro A-5, folhas 278/285, sob nº de ordem 063;
- **AV-05/063 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS,** averbada em 07 de Agosto de 2018, no livro A-12, folhas 058/060, sob nº de ordem 063.

Do que para constar, forneço-lhes a presente certidão. Eu, Larissa Lima Lacerda e Silva, efetuei as buscas e conferi às **14:36:05**, Eu, , Luma Catherine Mota Oliveira, subscrevo e assino, o referido é verdade. Dou fé.

Tauá-Ceará, 08 de Agosto de 2018.

Luma Catherine Mota Oliveira
Escrevente

CERTIDÃO (código 5011) BUSCA (código 1006)	
EMOLUMENTOS:	R$ 24,24
FERMOJU:	R$ 4,62
SELO:	R$ 6,85
ISS:	R$ 1,21
FAADEP:	R$ 1,21
FRMMP:	R$ 1,21
TOTAL:	R$ 39,35
SELO Nº:	AJ 925.078

04

CHECKLIST

Análise Documental de formalização da outorga

Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53000.044165/2012-00

Interessado: Fundacao Cultural Terra dos Inhamuns

CNPJ: 11.753.160/0001-28

Localidade: Mombaça/CE

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 292E

Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (x) Não

LISTA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PARECER JURÍDICO 358/2018	**OBSERVAÇÕES**
a) Ato de nomeação ou eleição da **diretoria em exercício**, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;	01250.046675/2018-53
b) Prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos de **todos diretores**, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou passaporte;	01250.029366/2018-19
c) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade;	01250.046675/2018-53
d) Certidão conjunta negativa de Débitos relativa aos tributos federais, à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal - PGFN;	01250.029366/2018-19
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede;	01250.029366/2018-19
f) Declaração assinada pelos **diretores** que: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) a entidade e as pessoas que integram o seu quadro diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;* *(d) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;*	01250.029366/2018-19

*(i) nenhum dos dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e* *(j) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.*	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada pela entidade requerente atende ao disposto na legislação regulamentar vigente? (x) Sim ( ) Não

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 15/10/2018, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3453083** e o código CRC **4DD5C363**.

Referência: Processo nº 53000.044165/2012-00 SEI nº 3453083

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.044165/2012-00
Referência: Parecer Jurídico 358/2018 (2884889)

Interessado: Fundação Cultural Terra dos Inhamuns
Assunto: Encaminhamento de Portaria e Exposição de Motivos

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do PARECER nº 358/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU 2884889, o cumprimento das diligências erigidas neste (Checklist 3453083), e a presença também nestes autos dos documentos referentes à instrução feita no processo principal (Nota Técnica Final nº 14942/2016/SEI-MCTIC 3453534; Parecer nº 937/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU 3453554 e Despacho nº 2.365, DOU de 20/04/2017 1838042) referentes à seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça/CE, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12/07/2012, encaminhem-se as minutas atualizadas de Portaria Ministerial, Exposição de Motivos e Parecer de Mérito 3453111 para as providências consectárias.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituta**, em 15/10/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico Administrativo**, em 15/10/2018, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3453099** e o código CRC **56C1CEC8**.

Minutas e Anexos

3453111

MINUTA DE
PORTARIA, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E DO PARECER DE MÉRITO

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044165/2012-00, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de 201_.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.044165/2012-00, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, por intermédio do Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:
Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará.
2. Objetivos que se pretende alcançar:
Edição de Decreto Legislativo que ratifica a outorga da permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso

Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

I – Portaria de outorga para permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Mombaça/CE: viabilidade jurídica, desde que atendidas as recomendações.

II – Competência para outorga do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 34, §1º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963.

III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituta**, em 15/10/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3453111** e o código CRC **7150A257**.

Referência: Processo nº 53000.044165/2012-00 SEI nº 3453111

PORTARIA Nº 5379/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044165/2012-00, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/10/2018, às 20:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3467170** e o código CRC **A9B09C90**.

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.044165/2012-00, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, por intermédio do Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3.Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

MINUTA DO PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:
Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará.
2. Objetivos que se pretende alcançar:
Edição de Decreto Legislativo que ratifica a outorga da permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso

Nacional.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:

FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS

4. Estratégia e prazo para implementação:

Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:

Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):

Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:

I – Portaria de outorga para permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Mombaça/CE: viabilidade jurídica, desde que atendidas as recomendações.

II – Competência para outorga do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 34, §1º da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), e do art. 6º, §2º, do Decreto nº 52.795, de 1963.

III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/10/2018, às 20:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3467192** e o código CRC **F6FCE2C0**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/10/2018 15:53:00
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Cristiane Babilônia de Melo
Ofício: 5020087
Data prevista de publicação: 23/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11172416	PORT Nº 5379_2018_53000.044165/2012-00_MOMBAÇA_CE.rtf	58d51305b9e3ff4abd8583a5bbcd91a1	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**8,00**	**R$ 264,32**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.762-SEI, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.072380/2013-73, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 15.606/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 9782018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1 de maio de 2014, a permissão outorgada originalmente à Organização Rádio Colorado Ltda., nos termos da Portaria n.º 345, de 22 de maio de 1958, posteriormente transferida para a Rádio Regional Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.379-SEI, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044165/2012-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 7.859 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53516.014265/2018-89.

Expede autorização à BRAVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 24.487.193/0001-15, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 7.717, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53569.002444/2018-58.

Expede autorização à JORIMA SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08609047000240, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.733, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 26.535.662/0001-50 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.818, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Processo nº 53569.002354/2018-67.

Expede autorização à FERTIPAR FERTILIZANTES DO MARANHAO LTDA., CNPJ nº 06191223000240, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.033 - Processo nº 53500.042714/2018-58.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ 54.022.488/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Bárbara d Oeste/SP, até 21/12/2037.

Nº 7.041 - Processo nº 53500.042789/2018-39.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PRINCESA DO VALE LTDA, CNPJ 08.085.045/0001-18, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Açu/RN, até 29/08/2028.

Nº 7.046 - Processo nº 53500.042816/2018-73.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, até 24/11/2037..

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.134 - Processo nº 53500.037967/2018-18.

Expede autorização à INB TELECOM EIRELI, CNPJ nº 04.985.717/0001-90, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.136 - Processo nº 53500.043261/2018-87.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO JERICOACOARA LTDA, CNPJ 02.395.330/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, até 26/08/2019.

Nº 7.140 - Processo nº 53500.043269/2018-43.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ 13.476.833/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itabuna/BA, até 12/05/2031.

Nº 7.148 - Processo nº 53500.043285/2018-36.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAETE SISTEMA DE COMUNICAÇAO LTDA, CNPJ 23.970.247/0001-36, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caeté/MG, até 10/08/2028.

Nº 7.153 - Processo nº 53500.036067/2018-45.

Expede autorização à M. DE J. A. BRAGA COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 16.671.259/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.156 - Processo nº 53500.041071/2018-25.

Expede autorização à JAILTON DA SILVA PROVEDORES - ME, CNPJ/MF nº 17.857.340/0001-36, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.159 - Processo nº 53500.043314/2018-60.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Navegantes/SC, até 17/08/2037.

Nº 7.160 - Processo nº 53500.043315/2018-12.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO DE FATIMA, CNPJ 03.523.022/0001-24, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Bebedouro/SP, até 27/09/2037.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.161 - Processo nº 53500.043332/2018-41.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GRUPO MONTE ALEGRE DE RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 03.861.679/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Várzea da Roça/BA, até 13/10/2026.

Nº 7.162 - Processo nº 53500.043333/2018-96.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM MACAUBENSE LTDA, CNPJ 13.976.964/0001-11, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Macaúbas/BA, até 28/04/2026.

Nº 7.163 - Processo nº 53500.043334/2018-31.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RUY BARBOSA FM LTDA, CNPJ 13.817.259/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ruy Barbosa/BA, até 20/02/2026.

Nº 7.168 - Processo nº 53500.043342/2018-87.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND SETORIAL DE RADIODIFUSAO EDUC DE SONS E IMAGENS, CNPJ 60.133.972/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Maringá/PR, até 17/09/2038.

Nº 7..179 - Processo nº 53500.043398/2018-31.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à G.M BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 12.820.635/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Surubim/PE, até 05/08/2028.

Nº 7.190 - Processo nº 53500.043667/2018-60.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à METROPOLITANA FM LTDA, CNPJ 12.867.529/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caruaru/PE, até 05/08/2028.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 7.276 - Processo nº 53500.042212/2018-27.

Expede autorização à MAIS SOLUCOES SERVICOS DE TELEFONIA LTDA, CNPJ/MF nº 12.247.917/0001-74, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.286 - Processo nº 53500.038438/2018-23.

Expede autorização à MAIKOL JUNIEL HOLZ, CNPJ/MF nº 21.111.863/0001-06, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.287 - Processo nº 53500.041908/2018-36.

Expede autorização à UBER LINK TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 17.335.047/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.288 - Processo nº 53500.042199/2018-14.

Expede autorização à INFINITY GO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 28.694.239/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 7.289 - Processo nº 53500.024009/2018-79.

Expede autorização à SPEED K SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 26.772.916/0001-53, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152018102300011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portaria n.º 5379 (3489675) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 364

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.044165/2012-00
Referência: PORTARIA Nº 5379/2018/SEI-MCTIC

Interessado: Fundacao Cultural Terra dos Inhamuns
Assunto: Registro de Portaria Publicada e Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Ao

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR.

Referência: **Processo nº 53000.044165/2012-00**

Tendo em vista a publicação da PORTARIA Nº 5379/2018/SEI-MCTIC, de 17/10/18. em 23/10/18 3489675, que outorga permissão à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, CNPJ nº 11.753.160/0001-28, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, encaminhem-se os autos para conhecimento e consequente registro da referida Portaria no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico.

Após adotadas as devidas providências, favor encaminhar os autos ao SERED, para envio da Exposição de Motivos 3467192 à Casa Civil, ressaltando-se que depois do encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituta**, em 23/10/2018, às 15:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3491059** e o código CRC **DB5F9785**.

Minutas e Anexos

3489675 e 3467192

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS	
Nome Fantasia:	
Telefone: (88) 34371774	**E-mail:**
CNPJ: 11.753.160/0001-28	**Número do Fistel:** 50415295157
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Coronel Lourenço Feitosa		**Complemento:**
Bairro: Centro		**Numero:** 231
Município: Tauá	**UF:** CE	**CEP:** 63660000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Mombaça	**UF:** CE
Latitude: -5.75	**Longitude:** -39.63333

Parâmetros Técnicos			
Canal: 292	**Frequência:** 106.3 MHz	**Classe:** C	**ERP:** 0.3kW
Altura: 60 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Anexo Mosaico (3493089) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 367

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0	**Longitude:** 0	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máximo:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
							Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
						Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							

Anexo Mosaico (3493089) SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 368

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000441652012	5379	Portaria	MCTIC	17/10/2018	23/10/2018	Autoriza Executar Serviço	Jurídico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.044165/2012-00

Certifico que, fiz o cadastramento prévio no Sistema de Outorga de Radiodifusão do Mosaico (evento SEI n.º 3493089), de acordo com a Portaria nº 5.379, de 17 de outubro de 2018. Publicada no D.O.U. em 23/ 10/ 2018, que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL TERRA DOS INHAMUNS, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida**, **Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 24/10/2018, às 09:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3493093** e o código CRC **660FCA34**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/10/2018, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3493945** e o código CRC **C6FBEE6D**.

Referência: Processo nº 53000.044165/2012-00 SEI nº 3493945

EM nº 00534/2018 MCTIC

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.044165/2012-00, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mombaça, estado do Ceará, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Cultural Terra dos Inhamuns, por intermédio do Despacho de Homologação nº 2.365, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2017, em conformidade com a Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 27/11/2018 16:55

Termo(s): 534 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00534 2018 Mombaça/CE - Radiodifusão/FME - Fundação Cultural Terra dos Inhamuns	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento (3623443)
SEI 53000.044165/2012-00 / pg. 373

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 47182/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/11/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3620374** e o código CRC **4C1D4E96**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47182/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.044165/2012-00 - Nº SEI: 3620374